Boletim de Serviço

Ano XLIX – Nº 309 – Junho / 2014

Editado pelo Gabinete do Reitor

Avenida Rui Barbosa, 2847, Dionísio Torres
CEP: 60115-222 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 3401.2503

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

www.ifce.edu.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO ---------- 002
ADMINISTRAÇÃO ---------- 003
ATOS DA REITORIA ---------- 004
Portarias ---------- 004
Apostilas ---------- 129
Editais ---------- 130
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO--- 217
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO ---------- 222
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ----- 224
Portarias ---------- 224
Editais ---------- 231
ATOS DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- 232
RESOLUÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR ---------- 249
DIÁRIAS ---------- 438

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
José Henrique Paim Fernandes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Aléssio Trindade de Barros

REITOR
Virgilio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Tássio Francisco Lofti Matos

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Reuber Saraiva de Santiago

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Ivam Holanda de Souza

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Auzuir Ripardo de Alexandria

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Marcos Andre Damasceno Cavalcante

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
Antonia Lucivânia de Sousa Monte

DIRETORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Elenilce Gomes de Olveira

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Nathaniel Carneiro Neto

DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Cassandra Ribeiro Joye

DIRETORA DE ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL
Heloisa Helena Medeiros da Fonseca

DIRETORA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Beatriz Rodrigues Garcia

DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior

ATOS DA REITORIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 546/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do memorando nº 077/2014/CGR, de 30/05/2014,

R E S O L V E

Dispensar o servidor **IZAMARO DE ARAÚJO**, matrícula Siape nº 1811913, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto/*campus* de Jaguaribe, da função gratificada como titular da Coordenação do Curso de Eletromecânica, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 774/GR, de 26/07/2013 (DOU de 06/08/2013) em virtude de sua designação para outra função.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 547/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o teor do Memorando interno nº 077/2014/CGR, de 30/05/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ROSILMAR ALVES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE Nº 6269663, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, do Cargo de Direção, como titular da Diretoria Geral do *campus* de Jaguaribe, Código CD-02, para o qual fora nomeado mediante a Portaria nº 203/GR, de 22/03/2010, (DOU de 24/03/2013).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Nº 105 – Seção 2– 04/06/14 – Pág. 23

PORTARIA Nº 548/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o teor do Memorando nº 077/2014/CGR, de 30/05/2014,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear **IZAMARO DE ARAÚJO,** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1811913, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer o cargo de Diretor Geral do *campus* de Jaguaribe, Código CD-02, considerando a exoneração do servidor **ROSILMAR ALVES DOS SANTOS**, conforme Portaria n°547/GR, de 02/06/2014;

Art. 2º - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 549/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Retificar a **Portaria nº 322/GR**, de 08/04/2014, que trata da remoção do servidor **WILLYS SAMPAIO JORGE**, de forma que:

Onde se lê: "(...) matrícula SIAPE: 1954349 **(...)";**

Leia-se: "(...) matrícula SIAPE: 1954476 **(...)".**

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Tássio Francisco Loft Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 550/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23255.015119.2014-02,

R E S O L V E

Remover, a partir de 26/05/2014, o docente **MARCÍLIO COSTA TEIXEIRA**, matricula SIAPE 1494041, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea "c", inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Crateús para o *campus* de Umirim.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 551/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.012723.2014-79,

R E S O L V E

Remover, a partir de 06/05/2014, o servidor **LUAN CAVALCANTE MARQUES**, matricula SIAPE 1954860, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea "c", inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Baturité para o *campus* de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 552/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.014077.2014-84,

R E S O L V E

Remover, a partir de 24/04/2014, a servidora **TACIALENE ALVES DE OLIVEIRA**, matricula SIAPE 2581391, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea "c", inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Tauá para o *campus* de Cedro.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 553/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.014719/2014-35,

R E S O L V E

Declarar concedido Abono Permanência, a partir de 06 de abril de 2014, a servidora **RENATA JORGE VIEIRA**, Professora de Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe D-404, matrícula nº 0269668, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 554/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.009377/2014-31,

R E S O L V E

Declarar concedido Isenção de Imposto de Renda a aposentada **RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE FERNANDES COELHO,** a partir de 03/04/2014, matrícula Siape nº 0269693, de acordo com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 555/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a implantação das Portarias Nº 918/GR, de 11/09/2013, e Nº 296/GR, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar os ocupantes das funções gratificadas e das funções comissionadas de coordenação de curso, da atual estrutura dos *campi* que compõem o Instituto Federal do Ceará, conforme quadros abaixo:

***CAMPUS* CAUCAIA**			
Estrutura do *campus*/Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
- Chefe de Gabinete	FG - 02	Paulo Cícero Sousa	1890958
- Coordenação do Curso de Técnico em Eletroeletrônica	FCC	João Tércio Fontenele Ribeiro	1459518
- Coordenação de Administração Geral	FG - 01	Jean Pais Pires	1891809

***CAMPUS* MORADA NOVA**			
Estrutura do *campus*/Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
- Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02	Julliano Cruz de Oliveira	1893050
- Coordenação de Administração Geral	FG - 01	Luisa Kelbia Maia	1761474

***CAMPUS* TABULEIRO DO NORTE**			
Estrutura do *campus*/Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
- Coordenação de Ensino	FG - 01	José Rogério Maciel Ferreira Filho	1958522
- Coordenação de Administração Geral	FG - 01	Roberto Luiz Alexandrino Feitosa	1958615

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 556/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a implantação das Portarias Nº 918/GR, de 11/09/2013, Nº 288/GR, de 31 de março de 2014 e Nº 296/GR, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear ou designar, conforme o caso, os ocupantes dos cargos de direção, das funções gratificadas e das funções comissionadas de coordenação de curso, da atual estrutura do *campus* que compõem o Instituto Federal do Ceará, conforme quadro abaixo:

***CAMPUS* CAUCAIA**			
Estrutura do *campus*/Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
- DEPARTAMENTO DE ENSINO	CD - 04	João Tércio Fontenele Ribeiro	1459518
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CD - 04	Paulo Cícero Sousa	1890958
-- Coordenação de Aquisições e Contratações	FG - 02	Jean Pais Pires	1891809

***CAMPUS* MORADA NOVA**			
Estrutura do *campus*/Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
- Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG - 01	Anderson Alan da Cruz Coelho	1958520
- Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02	Elizete Freitas de Sousa	2107214
- DEPARTAMENTO DE ENSINO	CD - 04	Julliano Cruz de Oliveira	1893050
-- Coordenação Técnico-Pedagógica	FG - 02	Leonardo Freitas Galvão de Albuquerque	1958234
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CD - 04	Luisa Kelbia Maia	1761474
-- Coordenação de Aquisições e Contratações	FG - 02	Edvan Soares de Sena	1993454

***CAMPUS* TABULEIRO DO NORTE**			
Estrutura do *campus*/Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
- DEPARTAMENTO DE ENSINO	CD - 04	José Rogério Maciel Ferreira Filho	1958522
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CD - 04	Roberto Luiz Alexandrino Feitosa	1958615

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 557/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Estabelecer que, de acordo com a Lei n° 9.327, de 09/12/96, fica o senhor **ALEXANDRE PAIVA DAMASCENO,** chefe de Gabinete, Matrícula SIAPE nº 2016881, credenciado a dirigir veículo oficial do IFCE/*Reitoria*, compatíveis com a sua habilitação, no dia 02/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 558/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 0120/2014-GDG, de 23/05/2014, do Diretor Geral do *campus* de Maracanaú,

R E S O L V E

Designar a servidora **IASSODARA FARIAS LEITÃO PESSOA**, Matrícula SIAPE nº 1841069, Assistente em Administração, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir, no período *de 02/06 a 12/07/2014*, o Chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* de Maracanaú, código CD-04, **FRANCISCO NÉLIO COSTA FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 1467796, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 559/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Memorando nº 117/2014-DEAD/IFCE (28/05/2014) da Diretora de EAD,

R E S O L V E

Designar **GINA MARIA PORTO DE AGUIAR**, Matrícula SIAPE nº 704901, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir, no período *de 05 a 24/06/2014 a* Diretora de Educação a Distância, código CD-03*,* **CASSANDRA RIBEIRO JOYE,** Matricula SIAPE nº 269909, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 560/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 047/2014/GDG-CB, de 20/05/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar interrompidas, no período de 20 *a 23/05/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **ANNA ÉRIKA FERREIRA LIMA**, Matrícula SIAPE n° 1668369, Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino/*campus* de Baturité.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 06 a 10/10/2014.*

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 561/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que teor do Memorando nº 099/2014/AUDIN, de 26/05/2014,

R E S O L V E

Retificar a **PORTARIA Nº 484/GR**, de 20/05/2014, que trata da substituição por motivo de férias, do servidor **JOSÉ CLAUDIO KARAM DE OLIVEIRA**, por **NATHIANE OLIVEIRA CELEDÔNIO MACEDO DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE n° 1902197, de forma que: **ONDE SE LÊ:** *12/05 a 05/06/2014*; **LEIA-SE**: *12/05 a 30/05/2014.*

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 562/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, legais e estatutárias,

R E S O L V E

Declarar concedido, aos servidores abaixo nominados, incentivo à qualificação de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772; e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006:

Processo	Nome	Percen-tual	Vigência
23257.013826.2014-36	CRISTIANE MARIA MARTINS RODRIGUES	52%	07/05/2014
23259.014682.2014-15	FRANCISCA GIOVANA DE SOUZA LIMA QUEIROZ	25%	22/05/2014
23257.014805.2014-38	MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUSA	25%	23/05/2014
23256.014088.2014-54	MARA ZELANDIA BARBOSA DAMASCENO	52%	12/05/2014
23262.014532.2014-52	MISELANE DA SILVA ARAUJO	30%	20/05/2014

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 563/GR, DE 02 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23255.014874/2014-61,

R E S O L V E

Conceder, a partir de 17/05/2014, **Pensão Vitalícia** à Luísa Alves Gurgel, viúva do servidor **Pedro Gurgel Valente**, matrícula: nº 0269821, aposentado no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-303, com fundamento no art. 215 c/c art. 216 e alínea "a", do inciso I, do art. 217, ambos da Lei 8.112/90, e art. 2º, da Lei 10.887/2004.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 564/GR, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público de Provas, objeto do **Edital nº 262/UFC/2013 (DOU 17/07/2013),** homologado pelo **Edital nº 404, de 04/11/2013 (DOU 06/11/2013**), no cargo de **Engenheiro/Engenharia Elétrica**, da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, disciplinada pela Lei nº 11.091/2005, no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Nível de Classificação **E**,no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei n° 8.112/90:

CANDIDATO	LOTAÇÃO *(CAMPUS)*	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
ARTUR DE ALMEIDA EVANGELISTA	Fortaleza	828257	Portaria nº 727, de 2 de junho de 2011 (DOU 03/06/ 2011)

Art. 2º - Nomear o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público de Provas, objeto do **Edital nº 262/UFC/2013 (DOU 17/07/2013)** homologado pelo **Edital nº 406, de 04/11/2013 (DOU 06/11/2013**), no cargo de **Fisioterapeuta**, da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, disciplinada pela Lei nº 11.091/2005, no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Nível de Classificação **E**, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei n° 8.112/90:

CANDIDATA	LOTAÇÃO *(CAMPUS)*	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
FRANCISCA PORTELA DA CUNHA	Fortaleza	982018	Portaria nº 553, de 20 de junho de 2013 (DOU de 21 de junho de 2013)

Art. 3º - Nomear as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público de Provas, objeto do **Edital nº 262/UFC/2013 (DOU 17/07/2013)** homologado pelo **Edital nº 398, de 04/11/2013 (DOU 06/11/2013**) no cargo de **Assistente Social**, da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, disciplinada pela Lei nº 11.091/2005, no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Nível de Classificação **E**, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei n° 8.112/90:

CANDIDATAS	LOTAÇÃO *(CAMPUS)*	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
ANIELY SILVA BRILHANTE	Camocim	978558	Portaria nº 553, de 20 de junho de 2013 (DOU de 21 de junho de 2013)
BÁRBARA DINIZ LIMA VIEIRA E SILVA	Crateús	978556	Portaria nº 553, de 20 de junho de 2013 (DOU de 21 de junho de 2013)
ALINE GURGEL REGO	Ubajara	978573	Portaria nº 553, de 20 de junho de 2013 (DOU de 21 de junho de 2013)
MARIA JOSÉ EFIGÊNIA MAIA NASCIMENTO	Crato	978561	Portaria nº 553, de 20 de junho de 2013 (DOU de 21 de junho de 2013)

Art. 4º - Nomear o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº **263/UFC/2013 (DOU 17/07/2013),** homologado pelo Edital nº **384, de 21/10/2013 (DOU 06/11/2013)**, no cargo de **Técnico de Tecnologia da Informação/Suporte de Redes**, da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, disciplinada pela Lei nº 11.091/2005, no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Nível de Classificação **D**, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei n° 8.112/90:

CANDIDATOS	LOTAÇÃO *(CAMPUS)*	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
JEOVÁ CHAGAS LINO	Reitoria	814010	Portaria nº1.535, de 31 de agosto de 2006 (DOU de 1 de setembro de 2006)
CLAUDIO FERREIRA OLIVEIRA	Reitoria	834718	Portaria nº 82, de 31 de janeiro de 2011 (DOU de 1 de fevereiro de 2011)

Art. 5º - Nomear a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº **334/UFC/2013 (DOU 13/09/2013),** homologado pelo Edital nº **446, de 10/12/2013 (DOU 16/12/2013)**, no cargo de **Médico Veterinário**, da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, disciplinada pela Lei nº 11.091/2005, no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Nível de Classificação **E**, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei n° 8.112/90:

CANDIDATA	LOTAÇÃO *(CAMPUS)*	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
ANELISE MARIA COSTA VASCONCELOS ALVES	LIMOEIRO DO NORTE	848391	Portaria nº 1.276, de 27/12/2013 (DOU de 30 de dezembro de 2013)

Art. 6º - Nomear a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº **262/UFC/2013 (DOU 17/07/2013)** homologado pelo Edital nº **399, de 04/11/2013 (DOU 06/11/2013)** no cargo de **Arquiteto e Urbanista**, da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, disciplinada pela Lei nº 11.091/2005, no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Nível de Classificação **E**, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei n° 8.112/90:

CANDIDATA	LOTAÇÃO *(CAMPUS)*	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
MANUELA DE CASTRO MENDONÇA LIMA	REITORIA	827108	Portaria nº 553, de 20 de junho de 2013 (DOU de 21 de junho de 2013)

Art. 7º - Nomear o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº **262/UFC/2013 (DOU 17/07/2013),** homologado pelo Edital nº **397, de 04/11/2013 (DOU 06/11/2013)**, no cargo de **Analista de Tecnologia da Informação/Rede de Computadores**, da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação, disciplinada pela Lei nº 11.091/2005, no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Nível de Classificação **E**, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei n° 8.112/90:

CANDIDATO	LOTAÇÃO *(CAMPUS)*	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
VALBER JONES DE CASTRO	Fortaleza	681061	Vacância de André Silva Monte (Portaria nº 328/2011, DOU 14/04/2011)

Art. 8º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 04 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 565/GR, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.021116.2014-08,

R E S O L V E

Remover, a partir de 04/06/2014, a servidora **ANA IONEIDE DE SOUZA BANDEIRA**, matricula SIAPE 1748375, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Cedro para o *campus* de Iguatu.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 04 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 566/GR, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 51/2014 do *campus* de Baturité, de 29/05/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper, no período de *13/07 a 10/08/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **VALONIA DE ARAUJO OLIVEIRA**, Professora Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1656872, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 15/04 a 13/05/2015.*

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 04 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 567/GR, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 412/2014 do *campus* de Crato, de 03/06/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper, no período de *02 a 16/06/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **EDER CARDOZO GOMES**, Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 54486, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 11 a 25/06/2014.*

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 04 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 568/GR, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o Memorando nº 22/2014/GDG, de 03/06/2014, do ***campus*** **de Ubajara**,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar ou dispensar, conforme o caso, a ocupante de cargo de direção e o ocupante de função gratificada, da atual estrutura do *campus* que compõem o Instituto Federal do Ceará, conforme quadros abaixo:

CAMPUS UBAJARA			
Estrutura do campus Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
DEPARTAMENTO DE ENSINO	CD - 04	Érika Taciana Santana Ribeiro	1891441
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
- Coordenação de Infraestrutura	FG - 01	Ulisses Costa de Vasconcelos	1961505

Art. 2º - Nomear o ocupante do cargo de direção, da atual estrutura do *campus*, conforme quadro abaixo:

CAMPUS UBAJARA			
Estrutura do campus Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
DEPARTAMENTO DE ENSINO	CD - 04	Ulisses Costa de Vasconcelos	1961505

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 04 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 569/GR, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 30/2014-GDG/*campus* de Cedro, de 03/06/2014,

R E S O L V E

Designar o servidor **LUCIANO MARINHO DE LIMA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1677694, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir o Chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica do *campus* de Cedro, **PEDRO HENRIQUE ALMEIDA MIRANDA,** Matrícula SIAPE nº 1812729, Código CD-04, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários, pelo período de 01(um) ano.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 04 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 570/GR, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando a implantação das Portarias nº 1073/GR, de 04/11/2013 e nº 296/GR, de 04 de abril de 2014; e

Considerando o Memorando nº 018/2014/GDG, de 30/05/2014, do ***campus*** **Umirim**,

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar os ocupantes das funções gratificadas, da atual estrutura do *campus* que compõem o Instituto Federal do Ceará, conforme quadros abaixo:

***CAMPUS* UMIRIM**			
Estrutura do campus Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
Coordenação de Ensino	FG - 01	Paulo Cezar Moreira	1055130
Coordenação de Administração Geral	FG - 01	Jakilane Jacque Leal de Menezes	1322227

Art. 2º - Nomear ou designar, conforme o caso, a ocupante do cargo de direção e os ocupantes das funções gratificadas, da atual estrutura do *campus*, conforme quadro abaixo:

***CAMPUS* UMIRIM**			
Estrutura do campus Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
Chefe de Gabinete	FG - 02	Paulo Cezar Moreira	1055130
Coordenação de Pesquisa e Extensão	FG - 01	Marieta Maria Martins Vieira	1525244
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CD - 04	Jakilane Jacque Leal de Menezes	1322227
Coordenação de Aquisições e Contratações	FG - 02	Paulo Gledson Ribeiro Peixoto	1891326

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 04 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 571/GR, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.013799.2014-10,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a jornada de trabalho de **GLAUBER FERREIRA CINTRA,** Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1548025, do Quadro Permanente deste Instituto, de 40 horas semanais para o regime de Dedicação Exclusiva, conforme o previsto no art. 20, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 001/CONSUP/88;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 04 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 572/GR, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23255.008744.2014-90,

R E S O L V E

Art. 1º - designar os servidores **JOSÉ VALDER DA COSTA,** matrícula Siape n° 53282**, JOAO TERCIO FONTENELE RIBEIRO,** matrícula Siape nº 1459518**,** e **DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA,** matrícula Siape nº 1795098**,** todos pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) visando a apurar os fatos relatados no processo supramencionado; bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da fase apuratória.

Art. 2º - estabelecer, para a entrega dos resultados, o prazo de sessenta dias, contados a partir da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PUBLICADO NO B.S. º 309
DE: 09/06/2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 573/GR, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 082/2014/DGTI, de 02/06/2014,

R E S O L V E

Declarar designar o servidor **ANTONIO RODRIGO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1812251, Analista de Tecnologia da Informação, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir, no período *de 02 a 21/06/2014*, o Coordenador de Infraestrutura e Redes/Reitoria, código FG-01, **THIAGO CARNEIRO FEITOSA**, Matrícula SIAPE nº 1749076, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 574/GR, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 50/2014/DG do *campus* de Canindé, de 22/05/2014,

R E S O L V E

Declarar designada a servidora **JANYFER CORDEIRO DOS ANJOS**, Matrícula SIAPE n°1954617, Assistente em Administração, para, no período *de 27/05 a 05/06/2014*, substituir o Chefe do Departamento de Administração/*campus* de Canindé, Código - CD-04, **FRANCISCO EBISON SOLTO CANUTO**, Matrícula SIAPE n° 2748503, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 575/GR, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando nº 29/2014 da Diretoria de Assuntos Estudantis, de 28/05/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper, no período de *24/06 a 12/07/2014*, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **ELENILCE GOMES DE OLIVEIRA**, Professora Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1081235, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja *de 01 a 19/12/2014.*

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 576/GR, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.015420/2014-06,

R E S O L V E

Declarar vago, a partir de 28/05/2014, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, do *campus* de Maracanaú, ocupado pela servidora **ODARA SENA DOS SANTOS FEITOSA**, matrícula SIAPE nº 1642017, Código de Vaga nº 814009, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 577/GR, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.014606/2014-30,

R E S O L V E

Declarar vago, a partir de 10/06/2014, o cargo de Técnico em Eletrotécnica, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus de Limoeiro do Norte, ocupado pelo servidor **LUAN CARLOS DOS SANTOS MAZZA**, matrícula SIAPE nº 1749001, Código de Vaga nº 835724, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 578/GR, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23255.020898.2014.-50,

R E S O L V E

Remover, a partir de 28/05/2014, o docente **CLAYTON ALBUQUERQUE DE SOUSA**, matricula SIAPE 1289345, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea "c", inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Crateús para o *campus* de Umirim.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 579/GR, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 74/2014/GDG do *campus* de Limoeiro do Norte, de 13/05/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS,** Matrícula SIAPE Nº2780082, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, para exercer o Cargo de Direção como Chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de Limoeiro do Norte, Código CD-04, considerando a exoneração do servidor **CLEILSON DO NASCIMENTO UCHOA,** mediante a Portaria nº 454/GR, de 15/05/2014 (DOU de 19/05/14).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de junho de 2014.

VirgílioAugusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 580/GR, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, , no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, progressão por mérito profissional, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1478333	JOAO SABOIA DE SOUZA	C	05	06	13/10/2012
02	1478333	JOAO SABOIA DE SOUZA	C	06	07	13/04/2014

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 09 de junho de 2014.

VirgílioAugusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 581/GR, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder aos servidores técnico-administrativo abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, progressão por mérito profissional, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	1954970	JOSIMAR NASCIMENTO FARIAS	C	01	02	04/01/2014
02	1547504	MARCOS ANDRE DAMASCENO CAVALCANTE	D	05	06	01/03/2014
03	1838550	MARIA ELIZABETH SANTOS SOARES	D	02	03	25/01/2014
04	0269686	SILVIA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES	C	14	15	01/05/2013

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 09 de junho de 2014.

VirgílioAugusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 582/GR, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.014453/2014-21,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 16/05/2014, o cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* de Aracati, ocupado pela servidora **LAIS FERNANDES JACOBINA,** matrícula SIAPE nº 2115880, Código de Vaga nº 812805, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 09 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 583/GR, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Declarar concedido, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º, da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **ITALO LIMA DOS SANTOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Saneamento Ambiental, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de maio de 2014 (processo nº 23293.013860.2014-74).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 09 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 584/GR, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Conceder, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 16, da Resolução nº 015/2007, a prorrogação do afastamento integral de **TANIA KACELNIK**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 304, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Artes, pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 10 de junho de 2014 (processo nº23255.014440.2014-61).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 09 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 585/GR, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Declarar concedido, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º, da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 202, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de maio de 2014 (processo nº 23293.013858.2014-03).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 09 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 586/GR, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Declarar concedido, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º, da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 202, do Quadro Permanente deste instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Educação, na Universidade Metodista de Piracicaba, em Piracicaba-SP, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de março de 2014 (processo nº 23262.004421.2014-38).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 09 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 587/GR, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Declarar concedido, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º, da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **FRANCISCO TADEU DE CARVALHO BELCHIOR MAGALHAES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 102, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Mestrado em Engenharia de Telecomunicações, no Instituto Federal do Ceará - IFCE, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de maio de 2014 (processo nº 23257.008914.2014-16).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 09 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 588/GR, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Declarar concedido, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º, da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **VALDINEIA SOARES FREITAS**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Bioquímica, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de maio de 2014 (processo nº 23487.013480.2014-62).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 09 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 589/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 100/2014/AUDIN, de 26/05/2014,

R E S O L V E

Dispensar, a partir de 02/06/2014, **NATHIANE OLIVEIRA CELEDÔNIO MACEDO DE ANDRADE**, Auditor, Matrícula SIAPE nº 1902197, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, da Função Gratificada de Assistente de Auditoria Interna, Código – FG-02, para o qual fora designada mediante a Portaria Nº 1226/GR, de 05/12/2013 (DOU de 18/12/2013);

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 590/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 100/2014/AUDIN, de 26/05/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar **MILENA MENDES DA COSTA,** Auditora, Matrícula SIAPE nº 1987326, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer a Função Gratificada Assistente de Auditoria Interna, Código – FG-02, considerando a dispensa da servidora **NATHIANE OLIVEIRA CELEDÔNIO MACEDO**, conforme Portaria nº 589/GR, de 10/06/2014;

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 591/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXRCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos abaixo relacionados:

R E S O L V E

Declarar concedida a **Progressão Funcional**, de acordo com o art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013, aos docentes a seguir nominados:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASE/NÍVEL				VIGÊNCIA
		DE		PARA		
23259.012258.2014-36	ADRIANO HOLANDA PEREIRA	D	401	D	402	30/04/2014
23260.011980.2014-14	ADRISSA MENDES FIGUEIRO	D	302	D	303	28/03/2014
23255.014101.2014-85	ALINE SANTOS LIMA	D	201	D	202	11/03/2014
23256.014061.2014-61	ALUISIO CABRAL DE LIMA	D	402	D	403	01/04/2014
23259.010509.2014-48	AMAURI HOLANDA DE SOUZA JUNIOR	D	302	D	303	04/04/2014
23261.012299.2014-83	ANDREA VIRGINIA MONTEIRO FERNANDES SILVA	D	302	D	303	02/03/2014
23262.013142.2014-65	ANTONIO GUEDES CAVALCANTE JUNIOR	D	101	D	102	03/09/2013
23255.014105.2014-63	CARLOS REGIS TORQUATO ROCHA	D	301	D	302	17/01/2014
23255.014106.2014-16	CLEY ANDERSON SILVA DE FREITAS	D	302	D	303	28/01/2014
23263.012024.2014-20	DANIEL EUGENIO SARAIVA FILHO	D	201	D	202	13/04/2014
23259.012322.2014-89	DAVID CARNEIRO DE SOUZA	D	302	D	303	12/04/2014
23256.013782.2014-54	EDUARDO BOSCO MATTOS CATTONY	D	304	D	401	11/06/2014
23255.014112.2014-65	FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FEITOSA	D	302	D	303	01/03/2014
23259.012358.2014-62	FRANCISCO NIVANDO BEZERRA	D	401	D	402	20/04/2014
23257.013644.2014-65	GERMARIO MARCOS ARAUJO	D	304	D	401	08/05/2014
23255.014102.2014-20	IRLA VANESSA ANDRADE DE SOUSA RIBEIRO	D	302	D	303	07/04/2014
23261.012295.2014-03	JOSE DEMONTIEI FERREIRA	D	402	D	403	23/03/2014
23256.011502.2014-73	JOSE EDSON SAMPAIO	D	301	D	302	02/03/2014
23261.012625.2014-52	JOSE VIDAL DE FIGUEIREDO	D	302	D	303	22/03/2014
23255.014103.2014-74	KARINA OLIVEIRA CHAVES	D	301	D	302	05/04/2014

23263.012282.2014-14	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA MENDONCA	D	302	D	303	14/04/2014
23261.012917.2014-95	LUIZ EDUARDO LANDIM SILVA	D	301	D	302	25/03/2014
23256.014062.2014-14	LUIZA SANTOS PONTELLO	D	301	D	302	16/03/2014
23256.014001.2014-49	MAGNOLIA BARBOSA DO NASCIMENTO	D	304	D	401	13/06/2014
23256.012840.2014-22	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS	D	304	D	401	17/03/2014
23261.012912.2014-62	MARIA AUXILIADORA SILVA	D	304	D	401	04/03/2014
23264.012297.2014-64	MARIA ELISANGELA DE SOUSA	D	201	D	202	24/03/2014
23261.013455.2014-23	MARIO DE ASSIS OLIVEIRA	D	401	D	402	27/03/2014
23263.012264.2014-24	RAQUECE MOTA HONORIO CRUZ	D	101	D	102	30/04/2014
23261.013439.2014-31	TEREZINHA DE JESUS CARVALHO DE OLIVEIRA VIEIRA	D	402	D	403	25/03/2014
23255.014104.2014-19	TIAGO GADELHA DE SOUSA	D	101	D	102	16/01/2014

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exrcício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 592/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXRCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta ano Processo nº 23000.065196/2002-53,

R E S O L V E

Alterar, a partir de 29/08/1994, o fundamento legal da aposentadoria do servidor **JOSÉ BRASIL DE OLIVEIRA**, Matrícula no SIAPE nº 52695, concedida através da Portaria nº 003-DP/MEC, de 03/03/1990, publicada no DOU 04/03/1990, da vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1711/52, para o art. 184, inciso I, desse mesmo diploma legal.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exrcício

Nº 112 – Seção 2– 13/06/14 – Pág. 08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 593/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXRCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos processos abaixo relacionados:

R E S O L V E

Declarar concedida, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006 e com a Resolução CONSUP-IFCE N° 045, de 31 de agosto de 2012, aos servidores abaixo, progressão funcional por Capacitação:

Processo	Nome	De	Para	Data
23260.012338.2014-52	Clarice da Silva Barros	D-102	D-402	16/04/2014
23259.011539.2014-71	Diego Bastos do Nascimento Martins	E-102	E-402	03/04/2014
23256.012176.2014-11	Dilce Maria Granja Praxedes	C-116	C-416	15/04/2014
23256.013942.2014-65	Dirlandia de Oliveira Marques	E-102	E-402	09/05/2014
23262.014566.2014-47	Erika Costa de Moura	C-102	C-402	20/05/2014
23255.011953.2014-11	Flavio Luiz Lara	E-204	E-404	10/04/2014
23256.012177.2014-66	Francisco Gilvaneide Praxedes	C-216	C-416	15/04/2014
23260.013911.2014-45	Jarbas Rodrigues Chaves	D-204	D-404	08/05/2014
23263.017751.2014-83	Marcia Maria Maciel de Melo Rocha	D-102	D-402	29/05/2014
23256.015642.2014-11	Mayara Cely Paulo da Silva Medeiros	E-102	E-402	27/05/2014
23260.011823.2014-17	Renata Eusebio dos Santos	E-102	E-402	08/04/2014
23255.014223.2014-71	Rafael Graça Benevides	D-103	D-403	14/05/2014
306/2014	Sandro Moretti Simao do Nascimento Mendes	D-303	D-403	23/05/2014

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exrcício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 594/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXRCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, , no uso de suas atribuições e,

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o **Laudo de Avaliação Ambiental 2010/2011 do Campus de Sobral expedido em 01 de setembro de 2011;**

Considerando o que consta no processo nº 23257.012891.2014-44,

R E S O L V E

Declarar concedido, a partir de **26 de fevereiro de 2014**, ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado do *campus* de Sobral, **Adicional de Insalubridade,** nos termos da Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68:

ITEM	AMBIENTE	ADICIONAL	SERVIDOR
31	Lab. de Ensaios e Materiais	Insalubridade Grau Médio 10%	Jean Jefferson Moraes da Silva SIAPE 2075673

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 595/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXRCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos processos citados abaixo,

R E S O L V E

Conceder aos docentes abaixo, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, **retribuição por titulação**, por haver concluído curso de pós-graduação, em conformidade com o disposto pelo art. 117, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008 (DOU 23/09/2008), alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
23256.014649.2014-15	ANA AMÉLIA NERI OLIVEIRA	D-101	MESTRADO	21/05/2014
23487.014386.2014-21	FRANCISCO HOLANDA NUNES JUNIOR	D-101	ESPECIALIZA-ÇÃO	19/05/2014
23264.014467.2014-45	INGRID H'OARA CARVALHO VAZ DA SILVA	D-101	MESTRADO	19/05/2014
23293.014986.2014-66	JEFTÉ FERREIRA DA SILVA	D-101	DOUTORADO	26/05/2014
23491.014533.2014-01	JOSE ADEILSON MEDEIROS DO NASCIMENTO	D-101	DOUTORADO	20/05/2014
23256.014375.2014-64	JOSE ERANILDO TELES DO NASCIMENTO	D-101	MESTRADO	16/05/2014
23256.014354.2014-49	JOSÉ VALMIR FARIAS MAIA JUNIOR	D-101	MESTRADO	16/05/2014
23258.014439.2014-15	MARIA AMANDA MENEZES SILVA	D-101	MESTRADO	19/05/2014
23256.015781.2014-44	MARIA DE LOURDES MACENA DE SOUZA	D-404	DOUTORADO	27/05/2014
23256.014346.2014-01	MARIA JACQUELINE DO NASCIMENTO MENDONCA	D-101	MESTRADO	16/05/2014
23256.014485.2014-26	OTÍLIA MÕNICA ALVES BORGES OLIVEIRA	D-101	ESPECIALIZA-ÇÃO	19/05/2014
23256.014456.2014-64	SARAH MARIA BORGES CARNEIRO	D-101	MESTRADO	19/05/2014
23256.014376.2014-17	STENIO FREITAS FELIX	D-101	ESPECIALIZA-ÇÃO	16/05/2014

23256.014345.2014-58	TIAGO MAIA COSTA	D-101	ESPECIALIZA-ÇÃO	16/05/2014
23256.014373.2014-75	TONY ANDRESON GUEDES DANTAS	D-101	DOUTORADO	16/05/2014
23490.015213.2014-71	WEBERTE ALAN SOMBRA	D-101	MESTRADO	27/05/2014

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exrcício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 596/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXRCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Declarar concedido, aos servidores abaixo nominados, **incentivo à qualificação**, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/12; e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006:

Processo	Nome	Percen-tual	Vigência
23256.017107.2014-02	CLAYTON TAPETY DO CARMO	30%	29/05/2014
23491.015333.2014-68	EDINEIDE MARIA BRAGA MELO	25%	27/05/2014
23260.019277.2014-54	FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	30%	30/05/2014
23256.021130.2014-93	PATRICIA DE BARROS TELES	52%	04/06/2014
23262.014594.2014-64	ROMULO HOLANDA DE ARAUJO	30%	21/05/2014

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exrcício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 597/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXRCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 519/GR, de 26 de maio de 2014.

Onde se lê:

Remover, a partir de 22/04/2014, a servidora **RENATA MARIA PAIVA DA COSTA.**

Leia-se:

Remover, a partir de 09/05/2014, a servidora **RENATA MARIA PAIVA DA COSTA**,

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exrcício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 598/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXRCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 520/GR, de 26 de maio de 2014.

Onde se lê:

Remover, a partir de 05/05/2014, a servidora **RHAVENNA MAGALHÃES PAULINO**,

Leia-se:

Remover, a partir de 12/05/2014, a servidora **RHAVENNA MAGALHÃES PAULINO**,

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exrcício

PORTARIA Nº 599/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23255.021866/2014-71,

R E S O L V E

Declarar interrompidas, por necessidade do serviço, conforme o art. 80, da Lei 8.112/90, as férias da servidora abaixo discriminada, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino:

Servidor	**Siape**	***campus*** **Lotação**	**Interrupção De Férias**	**Novo Período para Usufruto**
LUCIANA FUJIWARA AGUIAR	1669701	Sobral	14 e 15/05/2014	03 e 04/06/2014

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 600/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXRCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 540/GR, de 29 de maio de 2014.

Onde se lê:

Remover, a partir de 05/05/2014, o servidor **PAULO EDUARDO DE LIMA BESERRA,**

Leia-se:

Remover, a partir de 12/05/2014, o servidor **PAULO EDUARDO DE LIMA BESERRA,**

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exrcício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 601/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXRCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 305/GR, de 08 de abril de 2014.

Onde se lê:

... do *campus* de Maracanaú para o *campus* de Fortaleza.

Leia-se:
... do *campus* de Maracanaú para a Reitoria.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exrcício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 602/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 148/GR, de 11 de fevereiro de 2014.

Onde se lê:

Remover, **a partir, de 25/08/2011**, o servidor **WELLINGTON LÚCIO BEZERRA,** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1616231, do Quadro Permanente de Pessoal do *campus* de Iguatu para o *campus* de Fortaleza, de acordo com o Art. 36, inciso III, alínea "b" da Lei nº. 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97).

Leia-se:

Remover,..., de acordo com o Art. 36, inciso I da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 603/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº171/2014/PRPI, de 30/05/2014,

R E S O L V E

Revogar as **Portarias nºs 513/GR, 514/GR e 515/GR**, ambas de 26/05/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 604/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº171/2014/PRPI, de 30/05/2014,

R E S O L V E

Designar a servidora **EVÂNIA LEITE DANTAS**, Matrícula SIAPE nº 1015899, para substituir o Chefe do Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica do IFCE, código CD-04, **ANDRÉ LUIZ CARNEIRO DE ARAÚJO,** Matrícula SIAPE nº 1279341, no período de *02/06 a 12/07/2014*, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 605/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº171/2014/PRPI, de 30/05/2014,

R E S O L V E

Designar a servidora **MARIA LAÊNIA TEIXEIRA ALVES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 269719, para no período de *02/06 a 12/07/2014*, substituir o Chefe do Departamento de Pós-graduação do IFCE, **GLENDO DE FREITAS GUIMARÃES,** Matrícula SIAPE nº 1795168, Código CD-04, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 606/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº171/2014/PRPI, de 30/05/2014,

R E S O L V E

Designar a servidora **REBECA MARIA GADELHA DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 2108951, Auxiliar em Administração, para substituir a Coordenadora de Projetos, Programas e Periódicos do IFCE, código FG-01, **JOELIA MARQUES DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1674768, no período de 02/06 a 12/07/2014, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 607/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº171/2014/PRPI, de 30/05/2014,

R E S O L V E

Designar a servidora **REBECA DE ABREU MOREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2607319, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para substituir o Assistente da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE, **JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**, código FG-01, Matrícula SIAPE nº 1735283, no período de 02/06 a 12/07/2014, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 608/GR, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXRCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 326/GR, de 08 de abril de 2014.

Onde se lê:

Remover, a partir de 04/04/2014, o servidor **PAULO GLEDSON RIBEIRO PEIXOTO**, matrícula SIAPE 1891326

Leia-se:

Remover, a partir de 21/03/2014, o servidor **PAULO GLEDSON RIBEIRO PEIXOTO**, matrícula SIAPE 1891326

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exrcício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 609/GR, DE 11 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 0502516-10.2014.4.05.8102,

R E S O L V E,

Conceder por decisão judicial, Pensão Vitalícia, a partir de 11/12/2012, à **JOANA MARIA COELHO**, na condição de companheira do ex-servidor **ROSALVO PEDRO DOS SANTOS**, aposentado no Cargo de Pedreiro, Classe "B", Nível de Capacitação 01, Padrão 16, matrícula SIAPE nº 0052755 do Quadro de Pessoal deste Instituto, com fundamento no art. 215,c/c § 1º do art. 216 e alínea "a" do inciso I art. 217, ambos da Lei 8.112/90 e art. 2º da Lei 10.887/2004.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 11 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 610/GR, DE 12 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando a implantação das Portarias nº 918/GR, de 11/09/2013 e nº 430/GR, de 09 de maio de 2014; e

Considerando os Memorandos nº 042/2014/GDG-CB, de 14/05/2014 e nºs 058 e 059/2014-GDG-CB, de 06/06/2014, do ***campus*** **Baturité**,

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar os ocupantes de função gratificada, da atual estrutura do *campus* que compõem o Instituto Federal do Ceará, conforme quadros abaixo:

CAMPUS BATURITÉ			
Estrutura do campus Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
Coordenação de Gestão de Pessoas	FG - 02	José Valder da Costa	53282
Coordenação de Ensino	FG - 01	Lourival Soares de Aquino Filho	1840914
Coordenação de Administração Geral	FG - 01	José Maurício Lima Sabóia	1676501

Art. 2º - Nomear ou designar, conforme o caso, a ocupante do cargo de direção e os ocupantes das funções gratificadas, da atual estrutura do *campus*, conforme quadro abaixo:

CAMPUS BATURITÉ			
Estrutura do campus Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
DEPARTAMENTO DE ENSINO	CD - 04	Lourival Soares de Aquino Filho	1840914
Assistente do Departamento de Ensino	FG - 04	Victor Ribeiro Leitão	2104160
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CD - 04	José Valder da Costa	53282
Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG - 04	Priscila Ximenes Moreira	1677397
Coordenação de Aquisições e Contratações	FG - 02	Juliana Montezuma Barbosa Monteiro Tinel	2107297
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG - 02	Ticiana Feitosa de Souza	2104122
Coordenação de Infraestrutura	FG - 01	José Maurício Lima Sabóia	1676501

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 12 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 611/GR, DE 12 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto Decreto n° 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

R E S O L V E,

Tornar sem efeito, por não tomar posse no prazo legal, conforme art. 13, § 1º, da Lei 8.112/90, a nomeação do candidato abaixo relacionado, ocorrida mediante a:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	*CAMPUS*	ORIGEM LEGAL DA VAGA	CÓDIGO DA VAGA
Portaria nº 364, de 24 de abril de 2014, publicada no DOU de 30/04/2014	JOSÉ MARIANO DE SOUSA OLIVEIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Crato	936136	Portaria 1476/MEC/ 2012 (DOU 21/12/2012)
Portaria nº 434, de 09 de maio de 2014, publicada no DOU de 13/05/2014	DANIEL BEZERRA DE CASTRO	Médico/Área Clínica Geral	Reitoria	828888	Lei 11.740, de 16 de julho de 2008

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 12 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 612/GR, DE 12 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando a implantação das Portarias nº 918/GR, de 11/09/2013 e nº 430/GR, de 09 de maio de 2014; e

Considerando os Memorandos nº 025/2014/GDG, de 14/05/2014, e nº 035/2014/DG, de 11/06/2014, do ***campus* Aracati**,

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar os ocupantes de função gratificada e de função comissionada de coordenação de curso, da atual estrutura do *campus* que compõem o Instituto Federal do Ceará, conforme quadros abaixo:

CAMPUS ARACATI			
Estrutura do campus Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
Coordenação de Ensino	FG - 01	Adriana Muniz Araújo Pedrosa	1940186
Coordenação do Curso de Tecnologia em Hotelaria	FCC	Adriana Carvalho Rocha	1762075
Coordenação de Administração Geral	FG - 01	Geovane Sousa Pereira	1955023

Art. 2º - Nomear os ocupantes de cargo de direção, da atual estrutura do *campus*, conforme quadro abaixo:

CAMPUS ARACATI			
Estrutura do campus Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
DEPARTAMENTO DE ENSINO	CD - 04	Adriana Carvalho Rocha	1762075
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CD - 04	Geovane Sousa Pereira	1955023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 12 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Nº 122 – Seção 2 – 30/06/14 – Pág. 35 e 36

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 613/GR, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23256.022439-09,

R E S O L V E

Alterar a jornada de trabalho de **CLAUDIO RICARDO GOMES DE LIMA,** Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0269452, do Quadro Permanente deste Instituto, de 40 horas semanais para o regime de Dedicação Exclusiva, conforme o previsto na Lei nº 11.526/2007 e no Decreto nº 8.239/2014, a partir de 10 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 614/GR, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23255.021888.2014-31,

R E S O L V E

Remover, a partir de 05/06/2014, a docente **ROSEANE SARAIVA DE SANTIAGO LIMA**, matricula SIAPE 1893056, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea "c", inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Iguatu para o *campus* de Limoeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 615/GR, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23255.022541.2014-14,

R E S O L V E

Remover, a partir de 26/05/2014, o docente **KLEBER AUGUSTO RIBEIRO**, matricula SIAPE 1851265, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea "c", inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Sobral para o *campus* de Canindé.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 616/GR, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23255.022542.2014-51,

R E S O L V E

Remover, a partir de 26/05/2014, a docente **MARIANA DA SILVA DE LIMA**, matricula SIAPE 1668554, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea "c", inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Sobral para o *campus* de Caucaia.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 617/GR, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Conceder, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **DAVID CARNEIRO DE SOUZA,** Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302, do Quadro Permanente deste instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Engenharia de Teleinformática, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2014 (processo nº 23259.012726.2013-91).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 618/GR, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Conceder, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **JOSÉ DANIEL DE ALENCAR SANTOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, do Quadro Permanente deste instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Engenharia de Teleinformática, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2014 (processo nº 23259.001956.2014-14).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 619/GR, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Conceder, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **MARIA INES TEIXEIRA PINHEIRO**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 304, do Quadro Permanente deste instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Recursos Hídricos, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2014 (processo nº 23259.004208.2014-85).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 620/GR, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Conceder, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **SAMIA PAIVA DE OLIVEIRA,** Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 301, do Quadro Permanente deste instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2014 (processo nº 23293.013861.2014-19).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 621/GR, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Declarar concedida, de acordo com o disposto no Art. 9º, do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 16 da Resolução nº 15/2007, a prorrogação do afastamento integral de **ARILENE FRANKLIN CHAVES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, do Quadro Permanente deste instituto, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Agronomia Solos e Nutrição de Plantas, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de abril de 2014 (processo nº 23256.011188/14-29).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 622/GR, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Conceder, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **SAMUEL VIEIRA DIAS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302, do Quadro Permanente deste instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2014 (processo nº 23259.001719.2014-45).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 623/GR, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

R E S O L V E

Conceder, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, combinado com o art. 5º da Resolução nº 015/2007, o afastamento integral de **VENCESLAU XAVIER DE LIMA FILHO,** Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 402, do Quadro Permanente deste instituto, com ônus limitado, a fim de cursar Doutorado em Engenharia e Ciência de Materiais, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2014 (processo nº 23259.030314.2013-33).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 624/GR, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23255.018439.2014-14,

R E S O L V E

Remover, a partir de 28/05/2014, a docente **TALLITA CRUZ LOPES TAVARES**, matricula SIAPE 1581503, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea "c", inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Acaraú para o *campus* de Canindé.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 626/GR, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e,

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo de Avaliação Ambiental 2010/2011 do Campus de Maracanaú expedido em 01 de novembro de 2011;

Considerando o que consta no processo nº 23259.021915.2014-36.

R E S O L V E

Declarar concedido a partir de **06 de junho de 2014**, ao docente relacionado abaixo pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado no Campus de Maracanaú, o **Adicional de Insalubridade** nos termos da Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68 e seguintes:

ITEM	AMBIENTE	ADICIONAL	SERVIDOR
26	Laboratório de Química, Águas e Microbiologia	Insalubridade Grau Máximo 20%	**ROBERTO ALBUQUERQUE PONTES FILHO** SIAPE 0269968

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 16 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 627/GR, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, , no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, progressão por mérito profissional, em conformidade com o § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	0269630	JOAO BARBOSA DE SOUSA	C	15	16	23/12/2013
02	1987326	MILENA MENDES DA COSTA	E	01	02	13/06/2014
03	0269689	SAMARA TAUIL VITORINO	D	15	16	19/09/2013

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 16 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 628/GR, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto Decreto n° 7.311, publicado no Diário Oficial da União, em 23/09/2010,

R E S O L V E

Retificar a **Portaria nº 564/GR**, de 04 de junho de 2014, art. 7º, publicada no DOU, de 10/06/2014, Seção 2, página 27, de forma que:

Onde se lê:

CANDIDATO	LOTAÇÃO *(CAMPUS)*	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
VALBER JONES DE CASTRO	Fortaleza	681061	Vacância de André Silva Monte (Portaria nº 328/2011, DOU 14/04/2011)

Leia-se:

CANDIDATO	LOTAÇÃO *(CAMPUS)*	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
VALBER JONES DE CASTRO	Reitoria	681061	Vacância de André Silva Monte (Portaria nº 328/2011, DOU 14/04/2011)

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 16 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Nº 119 – Seção 2– 25/06/14 – Pág. 20 e 21

PORTARIA Nº 629/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. nº 058/2014/GDG, de 11/06/2014, do Diretor Geral do *campus* de Juazeiro do Norte,

R E S O L V E

Declarar designado o servidor **RAIMUNDO KLEBER GRANGEIRO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1684844, para substituir o Diretor de Administração e Planejamento do *campus* de Juazeiro do Norte, **ANTONIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1106516, código CD-03, no período de *16/06 a 27/06/2014*, em virtude do seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 630/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 134/2014/GDG do *ampus* de Maracanaú, de 11/06/2014,

R E S O L V E

Retificar a **PORTARIA Nº 504/GR**, de 22/05/2014, que trata da substituição da servidora **GERMANA MARIA MARINHO SILVA**, de forma que:

Onde se lê: "... substituir eventualmente a Diretora de Ensino do *campus* de Maracanaú, código CD-03, em virtude da ausência da substituta permanente...".

Leia-se: "... substituir a Diretora de Ensino do *campus* de Maracanaú, código CD-03, em virtude da ausência da titular do cargo...".

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 631/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo 23255.017872/2014-24,

R E S O L V E

Remover, a partir de 10/06/2014, o servidor **JACOB OLIVEIRA DUARTE,** ocupante do cargo de Médico-Área, matrícula SIAPE 1601529, do Quadro Permanente de Pessoal do *campus* de Fortaleza para o *campus* de Juazeiro do Norte, de acordo com o Art. 36, inciso I, da Lei nº. 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97).

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 632/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 444/GR, de 15 de maio de 2014, publicada no DOU de 20/05/14 — Seção 2– Pág. 18.

Onde se lê:
... CARLOS ALBERTO PESSOA, Matrícula nº 0269448, ... ,

Leia-se:
... CARLOS ALBERTO PESSOA, CPF nº 091439983-72, ... ,

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de junho de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 633/GR, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando a implantação das Portarias nº 918/GR, de 11/09/2013 e nº 430/GR, de 09 de maio de 2014; e

Considerando o Memorando nº 029/2014-DG, de 27/05/2014, do ***campus* Tianguá**,

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar os ocupantes de função gratificada, da atual estrutura do *campus* que compõem o Instituto Federal do Ceará, conforme quadros abaixo:

***CAMPUS* TIANGUÁ**			
Estrutura do *campus* Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
Coordenação de Ensino	FG - 01	Larisse Oliveira Melo Escórcio	1812123
Coordenação de Administração Geral	FG - 01	Fábio Arruda Magalhães	1811971
Coordenação de Infraestrutura	FG - 01	Thayrone Portela de Sousa	1841044

Art. 2º - Nomear ou designar, conforme o caso, os ocupantes de cargo de direção e de função gratificada, da atual estrutura do *campus*, conforme quadro abaixo:

***CAMPUS* TIANGUÁ**			
Estrutura do *campus* Cargo ou função	**Código**	**Ocupante**	**Matrícula**
DIRETORIA GERAL			
Coordenação de Comunicação Social e Eventos	FG - 04	Zélia Maria Souto Fernandes	1892250
DEPARTAMENTO DE ENSINO	CD - 04	Larisse Oliveira Melo Escórcio	1812123
Assistente do Departamento de Ensino	FG - 04	Sabrina Kelly Nogueira Falcão Soares	1866455
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CD - 04	Fábio Arruda Magalhães	1811971
Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG - 04	Liliany Victor Morais	1993617
Coordenação de Aquisições e Contratações	FG - 02	Thayrone Portela de Sousa	1841044
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG - 02	Raimundo Tércio dos Santos Silva	1957706
Coordenação de Infraestrutura	FG - 01	Flávio Alexandre Ribeiro Barbosa Lima	1849756

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de junho de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 634/GR, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no processo nº 23255.021417.2014-23,

R E S O L V E

Remover, a partir de 30/05/2014, a docente **MIRLA DAYANNY PINTO FARIAS**, matricula SIAPE 1891474, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea "c", inciso III, do art. 36, da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Ubajara para o *campus* de Sobral.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 635/GR, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que conta no processo nº 23255.022478.2014-16 e considerando, ainda, o que consta na Port. nº 908/GR, de 03/09/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, **GERMARIO MARCOS ARAUJO,** Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1584234, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da Pró-reitoria de Ensino, Código FG-01.

Art. 2º - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de junho de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 636/GR, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no processo nº 23255.020711.2014-18,

R E S O L V E

Remover, a partir de 30/05/2014, a servidora **JOSIELE BRILHANTE SILVA**, matricula SIAPE 1892699, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea "c", inciso III, do art. 36, da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Baturité para o *campus* de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 637/GR, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que conta no Memorando nº 63/2014/DG, de 09/06/2014,

R E S O L V E

Declarar designada, **JANYFER CORDEIRO DOS ANJOS,** Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1954617, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, substituta, no período *de 09 a 15/06/2014*, do Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* de Canindé, Código CD-04, **FRANCISCO EBISON SOUTO CANUTO,** Matrícula SIAPE nº 2748503, em virtude de seu afastamento para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de junho de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 638/GR, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que conta no Memorando nº 26/2014/DG, de 11/06/2014, do chefe do Departamento de Artes-*campus* de Fortaleza,

R E S O L V E

Designar, **CARLOS ROBÉRIO COSTA,** Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 269575, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para, no período *de 12/06 a 12/07/2014*, substituir no exercício do Cargo de Direção - Código CD-04, o Chefe do Departamento de Artes do *campus* de Fortaleza, **JOSÉ MAXIMIANO ARRUDA XIMENES DE LIMA,** Matricula SIAPE nº 1188213, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de junho de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 639/GR, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

considerando o que conta no Memorando s/nº, do Presidente da Comissão de Ética Pública do IFCE, de 12/06/2014, e,

considerando o que consta no caput do art. 5º e, no parágrafo 3º do art. 3º do Decreto nº 6.029/2007, que instituiu o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 084/GR, de 27/01/2014, de modo que:

Onde se lê:

SERVIDOR		SIAPE
Márcio Oliveira Albuquerque	- Titular	1099974
Etelvina Maria Marques Moreira	- Suplente	269715
Agamenon José Silva Góis	- Titular	269428
Alex Jussileno Viana Bezerra	- Suplente	1104041
Maria Núbia Barbosa	- Titular	269559
Ricardo Liarth da Silva Cruz	- Suplente	1668008

Leia-se:

SERVIDOR	SIAPE	DESIGNAÇÃO	MANDATO
Márcio Oliveira Albuquerque	1099974	Titular-Presidente	3 Anos
Etelvina Maria Marques Moreira	269715	Suplente	3 Anos
Agamenon José Silva Góis	269428	Titular	2 Anos
Alex Jussileno Viana Bezerra	1104041	Suplente	2 Anos
Maria Núbia Barbosa- Titular	269559	Titular	1 Ano
Ricardo Liarth da Silva Cruz	1668008	Suplente	1 Ano

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de junho de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 640/GR, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta no Processo nº 23256.009128.2014-46 e,

Considerando o que consta na Portaria 227/GR de 11/03/2014,

R E S O L V E

Prorrogar o afastamento integral dos docentes relacionados abaixo, do Quadro Permanente deste Instituto, com ônus limitado, para fins de conclusão da pesquisa de Doutorado em Educação, na Universidade Estadual de São Paulo - UNESP, em Marília/SP **pelo período de 03 (três) meses, a partir de 07 de setembro de 2014** (processo nº 23256.009128.2014-46).

MATRÍCULA	SERVIDOR
2638443	ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA
0278367	CICERO ROBERTO BITENCOURT CALOU
1721552	EDUARDO LIMA DOS SANTOS
2675704	ELISANGELA FERREIRA FLORO
1013177	EUGENIA TAVARES MARTINS
1194228	FABIOLA FERNANDES ANDRADE
4619376	FABRICIO BANDEIRA DA SILVA
1886941	FRANCISCO GLAUCO GOMES BASTOS
2352838	IANE SAMPAIO MOREIRA LIMA
1811646	IGOR DE MORAES PAIM
1514816	JEAN CUSTODIO DE LIMA
0269788	JOAO BATISTA BEZERRA FROTA
1239412	JOSE HELDER DA SILVA
2774940	JOSE WILLIAM MOREIRA MORENO FILHO
0711542	MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO MOURAO LIMA
1746718	MARIA MADALENA DA SILVA
1578907	PATRICIA LANA PINHEIRO GUERREIRO
1755287	PATRICIA RIBEIRO FEITOSA LIMA

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 641/GR, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 036/2014/DG, de 11/06/2014,

R E S O L V E

Designar **LEONARDO BEZERRA DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1891423, para, no período de 14 a 28/07/2014, substituir **MAÍRA NOBRE DE CASTRO,** Matrícula SIAPE n° 1794127, no exercício do cargo de direção de Diretor Geral do *campus* de Aracati, código CD-02, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 642/GR, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 27/MEC/Gabinete do Ministro, de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009 e considerando o que consta no processo n° 23255.011772/2014-94,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar **ANTONIO AVELAR MACEDO NERI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1958106, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para ocupar a função gratificada da Coordenação Pedagógica, Código FG-02, do *campus* de Crateús.

Art. 2º - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 20 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 643/GR, DE 25 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do processo nº 23256.014322/2014-43, de 16/05/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do art. 6º, da EC Nº 41/03, de 19/12/2003, (DOU de 31/12/2003), a **DILCE MARIA GRANJA PRAXEDES**, no cargo de Assistente de Aluno, Classe "C116", Matrícula nº 0055065, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Fortaleza, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 12 (doze) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 25 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 644/GR, DE 25 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 17/PROGEP-IFCE/2013 e o que consta no Processo nº 23255.022503.2014-53,

R E S O L V E

Remover, a partir de 25/06/2014, o servidor **BRUNO FERNANDES ALMEIDA**, matricula SIAPE 1747840, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea "c", inciso III, do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Iguatu para o *campus* de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 25 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 645/GR, DE 25 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Edital n° 06/PROGEP-IFCE/2014 e o que consta no Processo nº 23255.022816.2014-10,

R E S O L V E

Remover, a partir de 11/06/2014, o servidor **ISAAC RICARTE EVANGELISTA**, matricula SIAPE 1447018, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com alínea "c", inciso III, do Art. 36 da Lei nº. 8.112/90, do *campus* de Quixadá para o *campus* de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 25 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 646/GR, DE 25 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no processo nº 23266.011347/2014-76, de 01 de abril de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Aposentar, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o artigo 6º, da EC 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, **AURISTÊNIO PESSOA SOBRAL**, no cargo de **Vigilante**, Classe "D", Padrão I, Nível 08, Matrícula nº 1100302, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com:

- Proventos proporcionais ao tempo de contribuição;
- 04 (quatro) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);
- Incentivo à Qualificação (Lei nº 12.772/2012).

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 25 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 647/GR, DE 25 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 101/2014/PROEXT, de 13/06/2014,

R E S O L V E

Declarar designado **DANIEL FERREIRA DE CASTRO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1795337, para, no período de 12/06 a 12/07/2014, substituir **FRANCISCO JURANDIR DE SOUSA**, no exercício do cargo de Chefe do Departamento de Extensão Social/Reitoria, código CD-04, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 25 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 648/GR, DE 25 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 102/2014/PROEXT, de 13/06/2014,

R E S O L V E

Declarar designada **RACHEL LIMA SERRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1842537, para, no período de 12/06 a 12/07/2014, substituir **REJANE SARAIVA DE SANTIAGO**, no exercício do cargo de Chefe do Departamento de Extensão Acadêmica/Reitoria, código CD-04, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 25 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 649/GR, DE 25 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do processo nº 23261.022414/2014-28, de 10/06/2014,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do Art. 6º, da EC Nº 41/03, de 19/12/2003 (DOU de 31/12/2003), combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, a **FRANCISCO MENDES AMORIM**, no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "DIV", Nível 04, Matrícula nº 0991455, regime de trabalho de dedicação exclusiva, título de especialista, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Juazeiro do Norte, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 05 (cinco) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);
- Retribuição por Titulação (especialização) Lei nº 12.772/12;

Declarar vago, em decorrência, o Cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 25 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 650/GR, DE 26 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Interno nº 044/GDG, de 13/06/2014, da Chefe de Gabinete do Diretor do *Campus* de Fortaleza,

R E S O L V E

Declarar Designado o servidor **LUIZ RÉGIS AZEVEDO ESMERALDO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1323640, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir no período de 12/06 a 12/07/2014, a professora **RÚBIA VALÉRIO NAVES DE SOUZA,** Matricula SIAPE nº 1320548, no cargo de Chefe do Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer/Diretoria de Ensino/*campus* de Fortaleza, Código CD-04, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de junho de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 651/GR, DE 26 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta no Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006, que trata, em sua Subseção II, "Do Recredenciamento" das IESs,

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir comissão voltada a organizar e disponibilizar, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento de todos os requisitos necessários ao recredenciamento do Instituto Federal do Ceará, previsto no instrumento legal acima referenciado, a fim de viabilizar a máxima celeridade no processo em tela.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir nominados, para constituírem a mencionada comissão, sob a presidência da primeira:

SERVIDOR	SIAPE
Antônia Lucivânia de Sousa Monte	1668099
Antônia Edilzerina Rodrigues de Mendonça	2577757
Evânia Leite Dantas	1015899
Heloísa Helena Medeiros da Fonseca	2690698
Julieta Fontenele Moraes Landim	269855
Luís Carlos Carneiro de Freitas	1891413
Maria Mirian Carneiro Brasil de Matos Constantino	1081245
Rejane Saraiva de Santiago	1674342
Ricardo da Silva Pedrosa	1954483

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 652/GR, DE 26 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 27/MEC/Gabinete do Ministro, de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009,

R E S O L V E

Constituir comissão com a finalidade de elaborar a proposta de política para a assistência estudantil do IFCE, à luz do Decreto 7.234/2010, no prazo de sessenta dias.

MEMBRO	CARGO	SIAPE
Julieta Fontenele Moraes Landim (presidente)	Professor	269855
Andréa Acioly Maia Firmo	Psicólogo	195733
Daniele Castro Aguiar Pimenta	Odontólogo	1691928
Elissandra Vasconcelos Moraes dos Santos	Téc.Assuntos Educacionais	01942263
Francisco Cláudio de Lavor	Assistente de Aluno	2686528
Geovani Oliveira	Discente	-
Josemeire Medeiros Silveira de Melo	Pedagogo	2545703
Kamille de Ribeiro Sampaio	Enfermeiro	1962291
Luís Clodoaldo Alves Lopes	Coord. Assuntos Estudantis	1107821
Maria Cláudia Paes Feitosa Jucá	Assistente Social	189117
Miselane da Silva Araújo	Nutricionista	2115682

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 653/GR, DE 26 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 052/2014/GDG/*CCaucaia*, de 18/06/2014,

R E S O L V E

Declarar designado **JEAN PAIS PIRES**, Matrícula SIAPE nº 1891809, Assistente em Administração, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir, no período *de 24/06 a 03/07/2014*, o Diretor do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* de Caucaia, código CD-04, **PAULO CÍCERO SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 1890958, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de junho de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 654/GR, DE 26 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando a recomendação da Controladoria Geral da União (CGU) vinculada ao cumprimento integral do que estabelece o Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, notadamente no que tange à aplicação da jornada de trabalho de 30 horas semanais;

Considerando a decisão do Colégio de Dirigentes, tomada na 38ª Reunião realizada no dia 11/04/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **ANTÔNIO MOISÉS FILHO DE OLIVEIRA MOTA**, Mat. Siape 269445, **DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA**, Mat. Siape 1795098**, DIJAUMA HONÓRIO NOGUEIRA**, Mat. Siape 47381**, FRANCO DE MAGALHÃES NETO,** Mat. Siape 269552, **MÁRCIO OLIVEIRA ABUQUERQUE**, Mat. Siape 1099974, **PAULA CRISTINA SOARES BESERRA**, Mat. Siape 1824727, para constituírem comissão incumbida de reavaliar a Portaria nº 175/GR, de 09/05/2007, que trata da freqüência, assiduidade e pontualidade dos servidores técnico-administrativos, confrontando com a legislação vigente, apresentando proposta para o estabelecimento de normas de controle relacionadas à flexibilização da jornada de trabalho no IFCE.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 dias para apresentar o relatório conclusivo e que o presidente seja escolhido entre seus pares.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de junho de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 655/GR, DE 26 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto n° 7.311, publicado no Diário Oficial da União, em 23/09/2010,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, **por não tomar posse no prazo legal,** conforme art. 13, § 1º, da Lei 8.112/90, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	*CAMPUS*	ORIGEM LEGAL DA VAGA	CÓDIGO DA VAGA
Portaria nº 476, de 19 de maio de 2014 (DOU de 22/05/2014)	ROBERTO VINHAES MALUF CAVALCANTE	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	CANINDÉ	938224	Portaria 360/ MEC/2013 (DOU 26/04/2013)
	MARCOS RODRIGUES PINTO		SOBRAL	938247	

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PORTARIA Nº 656/GR, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Retificar a **Portaria nº 517/GR, de 26/05/2014,** publicada no DOU, de 28/05/2014, Seção 02, pág. 33, de forma que, onde se lê : "**viuva**"; leia-se: "**companheira**".

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 27 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 657/GR, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Memo. nº 28/2014/GDG do *campus* de Ubajara, de 24/06/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Excluir da **PORTARIA Nº 1221/GR**, de 05/12/2013, que designa os titulares e, respectivos, substitutos de Ordenadores de Despesa e Gestores Financeiros, a servidora **ÉRIKA TACIANA SANTANA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1891441.

Art. 2º. Incluir, em substituição, na mesma portaria, a servidora **MÁRCIA MARIA MACIEL DE MELO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1953851.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 27 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 658/GR, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Ofício nº027/2014/DG-TABN 26/06/2014 do ***campus*** **de Tabuleiro do Norte**,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 001/GDG, de 12/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 13/06/2014, Seção 2, página 8.

Art. 2º - Designar, **FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1954897, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para ocupar a função gratificada de coordenador de Aquisições e Contratações, Código – FG-02, no *campus* de Tabuleiro do Norte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 27 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 659/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memo. 067/2014-GDG/IFCE/*campus* de Jaguaribe, de 18/06/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores a seguir nominados para atuarem como Titulares e/ou Substitutos, nas atividades administrativas respectivamente relacionadas:

UNIDADE GESTORA	ORDENADORES DE DESPESA	GESTORES FINANCEIROS
Campus de Jaguaribe	**Titular**: Izamaro de Araújo - Siape: 1811913 **Substituto**: Luana Maria de Lima Santos - Siape: 2678175	**Titular**: Wyllame Carlos Gondim Fernandes - Siape: 1980426 **Substituto**: Pauliana Alves de Oliveira -Siape:1755687

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Excluir o *campus* de Jaguaribe da Portaria nº 1.221/GR, de 05/12/2013.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 30 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 660/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº. 23261.009260/2014-89,

R E S O L V E

Declarar concedida **JOSE LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Administrador, matrícula nº 1678075, do Quadro Permanente deste Instituto, Licença para Capacitação, no período de 24/02/2014 a 31/03/2014, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 30 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 661/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o que consta no Memorando nº 106/2014/GDG, 09/06/2014 do ***campus*** **de Crateús**,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, **ANTÔNIO AVELAR MACEDO NERI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1958106, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para ocupar a função gratificada como titular da Coordenação Técnico-Pedagógica – Código FG-02, no *campus* de Crateús.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 30 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 662/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo abaixo relacionado:

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 591/GR de 10 de junho de 2014.

Onde se lê:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASE/NÍVEL				VIGÊNCIA
23262.013142.2014-65	ANTONIO GUEDES CAVALCANTE JUNIOR	D	101	D	102	03/09/2013

Leia-se:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASE/NÍVEL				VIGÊNCIA
23262.013142.2014-65	ANTONIO GUEDES CAVALCANTE JUNIOR	D	201	D	202	21/02/2014

Art. 2º - Excluir da Portaria nº 591/GR, de 10 de junho de 2014 o docente relacionado:

PROCESSO	SERVIDOR	CLASE/NÍVEL				VIGÊNCIA
23263.012264.2014-24	RAQUECE MOTA HONORIO CRUZ	D	101	D	102	30/04/2014

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 30 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 663/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 009/GR/SC, de 30/06/2014,

R E S O L V E

Designar a servidora **REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA,** Matrícula SIAPE nº 1747492, para substituir a servidora **JORDANNA BHENNA RODRIGUES BOTELHO** - Matrícula SIAPE nº 1794605, na Função Gratificada de Secretária dos Conselhos, código FG-01, no período de *07 a 19/07/2014*, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 30 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 664/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Oficio n° 21/CPAD, de 16/06/2014, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD 01-2012) processo n° 23255.003077/2011-14,

R E S O L V E

Art. 1° - Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 382/GR, de 29/04/2014, publicada no Boletim de Serviço (B.S.) nº 307, de 30/04/2014, para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 841 /GR, de 17/10/2012, publicada no BS n° 289, de outubro de 2012, referente ao Processo n° 23255.003077/2011-14,conclua os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2 ° - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 30 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

PUBLICADO NO B.S. Nº 309
DE: 01/07/2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 665/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no processo nº 23256.022753/2014-83, de 16/06/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária int**egral, nos termos do art. 6º, da EC Nº 41/03, de 19/12/2003 (DOU de 31/12/2003), combinado com o parágrafo 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, a **LÍGIA GOMES DE MENEZES SILVA**, no cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "DIV", Nível 04, Matrícula nº 0269911, regime de trabalho de dedicação exclusiva, título de Doutora, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Fortaleza, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 10 (dez) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);
- Retribuição por Titulação (doutorado) Lei nº 12.772/12;
- VPNI - Art. 62 da Lei nº 8.112/90;

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 30 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 666/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Portaria nº 528/GDG, de 23/12/2005,

R E S O L V E

Conceder aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto Federal, **progressão por mérito profissional**, em conformidade com o § 2º, do art. 10, da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15, da MP nº 431/2008.

Ordem	SIAPE	Nome	Classe	Padrão		Vigência
				De	Para	
01	2545703	JOSEMEIRE MEDEIROS SILVEIRA DE MELO	E	04	05	18/06/2013
02	1547434	LIGIA ALMEIDA DO NASCIMENTO BANDEIRA	E	05	06	21/02/2014
03	1864532	MARIA LUCILENE QUEIROZ DA SILVA	D	02	03	14/05/2014
04	1476461	LUCINALDO DA SILVA GOMES	C	06	07	22/04/2014

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 30 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 667/GR, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Retificar a **Portaria nº 500/GR, de 20/05/2014,** publicada no DOU, de 28/05/2014, Seção 02, pág. 33, de forma que, onde se lê : "**viuva**"; leia-se: "**companheira**".

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 27 de junho de 2014.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício

APOSTILAS

Não houve.

EDITAIS REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
GABINETTE DO REITOR

PROCESSO SELETIVO – IFCE/SISU 2014-2

EDITAL Nº 006-GR-2014, de 02 de junho de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, e no Edital da Secretaria de Educação Superior No. 11, de 11 de abril de 2014, torna público que a seleção de candidatos para ocupação das vagas em seus cursos de graduação, com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2014, nos campi de Acaraú, Aracati, Baturité, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Tauá e Tianguá utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio 2013, nos termos da portaria 807 de 18 de junho de 2010 do Ministério da Educação, publicado no DOU em 21 de junho de 2010, observando também o disposto na Lei No. 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicado no DOU de 30 de agosto de 2012, Decreto No. 7.824 de 11 de outubro de 2012, publicado no DOU de 15 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC No. 18 de 11 de outubro de 2012, publicada no DOU de 15 de outubro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, referente ao ano de 2013.

1.2. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula será publicado pelo MEC por meio de edital disponibilizado na página Sisu: http://www.sisu.mec.gov.br/.

1.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFCE deverão verificar as informações constantes do TERMO DE ADESÃO ao Sisu, desta instituição.

1.4. O referido Termo de Adesão Sisu do IFCE encontra-se disponibilizado na página eletrônica desta instituição (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso) e contém as seguintes informações:

I. os cursos e os turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
II. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de cotas), bem como o número de vagas para ampla concorrência;
III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
IV. os documentos necessários para a realização da pré-matrícula dos candidatos selecionados, incluindo aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos para comprovação dos critérios de reserva de vagas (cotistas);

1.5. O candidato deverá acompanhar as atualizações divulgadas na página do MEC (www.mec.gov.br) e do Processo Seletivo IFCE/SISU 2014-2 (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso).

2. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO

2.1. A inscrição deverá ser realizada no site do Sisu (http://www.sisu.mec.gov.br/), em período a ser divulgado pelo MEC.

2.2. É de inteira responsabilidade do interessado a observância do prazo de inscrição no Sisu, bem como a efetivação de sua inscrição no período correspondente, observando as orientações constantes na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, disponível nos sites Sisu (http://www.sisu.mec.gov.br/), e do IFCE (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso).

2.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição no site do Sisu são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4. O Processo Seletivo IFCE/SISU 2014.2, nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera para a reserva de vagas: a categoria administrativa da escola na qual o estudante realizou, integralmente o ensino médio; a renda bruta per capita familiar (igual ou inferior a 1,5 salários mínimos ou superior a 1,5 salários mínimos); e a auto-declaração (preto, pardo ou indígena).

2.4.1. Cada candidato deverá escolher, no momento da inscrição, uma única opção de acordo com o a modalidade em que se enquadra e pretende concorrer, conforme descrição no item 4 do Termo de Adesão do IFCE ao SISU:

AC (Ampla concorrência) - Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e raça.

L1 Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.4.2. O candidato que não pretende concorrer às vagas reservadas (cotista), deverá selecionar a opção de ampla concorrência (AC).

2.5. Os candidatos classificados para ocupação das vagas reservadas (cotista) deverão comprovar, por ocasião da pré-matrícula, que se enquadram nos critérios da modalidade de concorrência selecionada, por meio da apresentação da documentação relacionada no item 6 deste edital e no Termo de Adesão do IFCE ao SISU (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso). A não comprovação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo IFCE/SISU 2014.2, sem possibilidade de reclassificação.

2.5.1. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário mínimo federal vigente na data de efetivação da pré-matrícula.

2.6. A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Adesão e na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. No Processo Seletivo IFCE/SISU 2014.2, são oferecidas 1.640 vagas, em 50 cursos de graduação presenciais.

3.2. Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno para candidatos que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e adultos) em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, denominados Cotistas, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. O candidato, que optar no ato de sua inscrição pelas vagas destinadas a cotistas e não comprovar esta condição no ato da pré-matrícula, perderá o direito à vaga. Observar que, para se beneficiar de tais vagas, não vale para tal condição a comprovação de ter o candidato recebido bolsa de estudo em escola privada e o candidato cotista não poderá concorrer às vagas de cotistas, caso tenha, em algum momento, cursado e concluído com êxito parte do Ensino Médio em escola particular.

3.3. Das vagas de que trata o item 3.2, 50% são destinadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita e 50% para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita.

3.4. O percentual de vagas reservadas (cotistas) para pretos, pardos e indígenas, em cada curso e turno, é definido na proporção de vagas no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas de acordo com os dados do Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada Unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição.

3.5. Descontadas as vagas reservadas (cotistas), as demais vagas são destinadas para ampla concorrência.

3.6. Ao final, os cotistas serão classificados nas seguintes categorias:

Categoria 1 **(L1)** cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita e que NÃO se declarou preto, pardo ou indígena,

Categoria 2 **(L2)** cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena,

Categoria 3 **(L3)** cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e que NÃO se declarou preto, pardo ou indígena.

Categoria 4 **(L4)** cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

Observações:

- A Proporção de vagas para o conjunto de pretos, pardos e indígenas será a soma do porcentual de pretos, pardos e indígenas do Estado do Ceará, ou seja, de 66,75% referente ao último Censo Demográfico (2010) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, aos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas atendendo a Portaria Normativa N° 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, Art. 3°, Inciso II.
- Sempre que o percentual aplicado às cotas resultar em número com decimais, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

3.7. Quadro geral de vagas.

CAMPUS AVANÇADO DE ACARAÚ	**AC**	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**TOTAL**
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (licenciatura) – VESPERTINO - 1128029	17	2	7	2	7	35
FÍSICA (Licenciatura) – VESPERTINO - 5000136	20	3	7	3	7	40

CAMPUS AVANÇADO DE ARACATI	**AC**	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**TOTAL**
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado) – VESPERTINO - 1181115	15	2	6	2	5	30
HOTELARIA (Tecnológico) – NOTURNO - 5000800	15	2	6	2	5	30

CAMPUS AVANÇADO DE BATURITÉ	**AC**	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**TOTAL**
GASTRONOMIA (Tecnológico) – MATUTINO - 5000142	17	2	7	2	7	35
HOTELARIA (Tecnológico) – NOTURNO - 1128154	17	2	7	2	7	35

CAMPUS DE CANINDÉ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 5000139	17	2	7	2	7	35
REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico) – VESPERTINO - 5000141	17	2	7	2	7	35

CAMPUS DE CEDRO	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
MATEMÁTICA (Licenciatura) – MATUTINO – 85320	15	2	6	2	5	30
MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico) – NOTURNO - 85318	15	2	6	2	5	30

CAMPUS DE CRATEÚS	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
FÍSICA (Licenciatura) - NOTURNO - 1292731	15	2	6	2	5	30
LETRAS (Licenciatura) – NOTURNO - 1180209	15	2	6	2	5	30
ZOOTECNIA (Bacharelado) – VESPERTINO - 1181116	15	2	6	2	5	30

CAMPUS DE CRATO	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado) – NOTURNO – 5000135	15	2	6	2	5	30
ZOOTECNIA (Bacharelado) – MATUTINO – 5000148	15	2	6	2	5	30

CAMPUS DE FORTALEZA	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
ARTES VISUAIS (Licenciatura) – MATUTINO - 120080	12	2	5	1	5	25
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) – MATUTINO – 1180814	20	3	7	3	7	40
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado) – INTEGRAL – 112192	15	2	6	2	5	30
ENGENHARIA DE MECATRÔNICA (Bacharelado) – MATUTINO – 112034	15	2	6	2	5	30
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (Bacharelado) – INTEGRAL – 112150	15	2	6	2	5	30
ESTRADAS (Tecnológico) – NOTURNO – 63377	12	2	5	1	5	25
FÍSICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 63381	15	2	6	2	5	30
GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico) – NOTURNO – 63393	15	2	6	2	5	30
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER (Tecnológico) – VESPERTINO – 63385	12	2	5	1	5	25
HOTELARIA (Tecnológico) – NOTURNO – 70606	12	2	5	1	5	25
MATEMÁTICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 63383	15	2	6	2	5	30
MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico) – NOTURNO – 68533	15	2	6	2	5	30
PROCESSOS QUÍMICOS (Tecnológico) – NOTURNO – 633391	15	2	6	2	5	30
SANEAMENTO AMBIENTAL (Tecnológico) – MATUTINO – 63379	15	2	6	2	5	30
TELEMÁTICA (Tecnológico) – NOTURNO – 48220	15	2	6	2	5	30

CAMPUS DE IGUATU	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM (Tecnológico) – VESPERTINO – 80377	12	2	5	1	5	25
QUÍMICA (Licenciatura) – NOTURNO - 5000146	15	2	6	2	5	30
SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado) – NOTURNO – 5000144	17	2	7	2	7	35

CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARIBE	**AC**	**L1**	**L2**	**L3**	**L4**	**TOTAL**
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura) – MATUTINO – 1126104	20	3	7	3	7	40
REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico) – MATUTINO – 1191424	15	2	6	2	5	30

CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico) – NOTURNO – 63395	17	2	7	2	7	35
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS (Tecnológico) – VESPERTINO – 84378	17	2	7	2	7	35
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) – INTEGRAL – 89472	17	2	7	2	7	35
ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) – INTEGRAL – 120090	17	2	7	2	7	35
MATEMÁTICA (Licenciatura) – NOTURNO – 84374	17	2	7	2	7	35

CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) – INTEGRAL – 5000802	20	3	7	3	7	40
NUTRIÇÃO (Bacharelado) – INTEGRAL - 5000147	20	3	7	3	7	40

CAMPUS DE MARACANAÚ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado) – INTEGRAL – 5000143	30	4	11	4	11	60
ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) – INTEGRAL – 112840	20	3	7	3	7	40
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Bacharelado) – INTEGRAL - 1280040	15	2	6	2	5	30
QUÍMICA (Licenciatura) – MATUTINO - 120084	20	3	7	3	7	40

CAMPUS DE QUIXADÁ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado) – VESPERTINO – 1128056	15	2	6	2	5	30
QUÍMICA (Licenciatura) – VESPERTINO – 120078	20	3	7	3	7	40

CAMPUS AVANÇADO DE TAUÁ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
TELEMÁTICA (Tecnológico) – INTEGRAL - 5000137	17	2	7	2	7	35

CAMPUS AVANÇADO DE TIANGUÁ	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
FÍSICA (Licenciatura) – NOTURNO - 1127582	12	2	5	1	5	25

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS CONFORME LEI DE COTAS

TOTAL					
AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	**TOTAL**
811	**110**	**319**	**104**	**296**	**1640**

4. DA MATRÍCULA

4.1. O procedimento de matrícula do Instituto Federal do Ceará, por meio do Processo Seletivo IFCE/SISU 2014-2, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

i. PRÉ-MATRÍCULA durante o período das chamadas regulares do Processo Seletivo Sisu e da chamada da Lista de Espera;
ii. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA a ser realizada presencialmente, exclusivamente durante a primeira semana de aula do semestre de ingresso.

4.2. A PRÉ-MATRÍCULA de um candidato será tornada sem efeito, caso o candidato não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida para matrícula.

4.3. Nas datas de pré-matrícula, tipificado no calendário item 5 deste edital, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao campus onde pleiteou vaga ou ser representado por procurador legalmente constituído. O procurador legalmente constituído deverá apresentar-se munido de documento oficial de Identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4.4. Quando da realização da pré-matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor). No impedimento da presença do candidato, o responsável poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno.

4.5. Por ocasião da realização da pré-matrícula, o candidato que não apresentar documentação exigida, na forma definida no item 6 e seus subitens, perderá o direito à vaga.

4.5.1. O IFCE disponibilizará no site (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso) modelo de declaração e formulário para os candidatos que necessitam comprovar renda.

4.5.2. É passível de averiguação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de

informações falsas, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria normativa No. 18, de 11 de outubro de 2012).

4.6. A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA da qual trata a alínea ii do item 4.1 é reservada exclusivamente àqueles candidatos que efetivaram a Pré-Matrícula da qual trata a alínea i do item 4.1, inclusive com a devida entrega de documentação de matrícula, e deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo campus.

4.7. A Confirmação de Matrícula poderá ser feita pelo próprio aluno, ou por terceiros, devidamente identificado, através de procuração simples.

4.8. A Confirmação de Matrícula deverá ser feita na COORDENAÇÃO DO CURSO ou no SETOR DE ENSINO DO CAMPUS;

Observações:

- O candidato selecionado e pré-matriculado deverá acessar o sítio do IFCE (www.ifce.edu.br), para verificar o dia de início das aulas no calendário letivo 2014.2 do seu Campus;
- Na primeira semana de aula, os candidatos pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do campus que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição;

5. DO CALENDÁRIO

5.1. Inscrições, Chamadas Regulares, Lista de Espera e Termo de Vagas Remanescentes.

INSCRIÇÕES: 02 a 04 de junho de 2014		
1ª CHAMADA		
Resultado	06 de junho.	Site do SISU
Período de Pré-Matrícula (presencial)	9,10,11 e 13 de junho.	8h às 12h e 14h às 17h, no campus para onde o candidato pleiteia vaga
2ª CHAMADA		
Resultado	24 de junho.	Site do SISU
Período de Pré-Matrícula (presencial)	27 e 30 de junho, 1º e 2 de junho.	8h às 12h e 14h às 17h, no campus para onde o candidato pleiteia vaga

LISTA DE ESPERA		
Declaração de interesse em participar da Lista de Espera	24/06 até as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de julho	Site do SISU
CAMPUS ARACATI		
Resultado	14 de julho	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera ARACATI - (presencial)	16 de julho	Chamada: Início às **9 horas**, Pré-matrícula: até às 17 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	18 de julho	Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 11 de agosto até o dia 22 de agosto de 2014	Email e telefone
CAMPUS FORTALEZA, CEDRO, IGUATU, MARACANAÚ E TAUÁ		
Resultado	14 de julho	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula	21 de julho	Chamada: Início às **9 horas**,

da Lista de Espera **CEDRO, IGUATU, MARACANAÚ e TAUÁ** - (presencial)		Pré-matrícula: até às 17 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera FORTALEZA - (presencial)	1º. dia: 21 de julho ver cursos no Item 5.2 deste edital 2º. dia: 22 de julho ver cursos no Item 5.2 deste edital	Chamada: Início às **9 horas**, Pré-matrícula: até às 17 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	15 de agosto	Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 15 de dezembro de 2014 até 09 de janeiro de 2015	Email e telefone

5.2. Especificação dos cursos e data para Chamada da Lista de Espera do campus de Fortaleza

1º. Dia: 21/07/2014 - Artes Visuais - Engenharia Civil - Engenharia de Computação - Engenharia de Mecatrônica - Engenharia de Telecomunicações - Estradas - Física - Gestão Ambiental

2º. Dia: 22/07/2014 - Gestão Desportiva e de Lazer - Hotelaria - Matemática - Mecatrônica Industrial - Processos Químicos - Saneamento Ambiental - Telemática

LISTA DE ESPERA DEMAIS CAMPI: Acaraú, Baturité, Canindé, Crateús, Crato, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Quixadá e Tianguá.		
Resultado	14 de julho	Site do IFCE
Chamada e pré-matrícula da Lista de Espera DEMAIS CAMPI - (presencial)	21 de julho	Chamada: Início às **9 horas**, Pré-matrícula: até às 17 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga
Divulgação da Lista dos assinantes do Termo de vagas remanescentes	15 de agosto	Site do IFCE
Convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes	A partir do dia 03 de dezembro até o dia 19 de dezembro de 2014.	Email e telefone

5.3. O endereço dos campi encontra-se no Termo de Adesão Sisu do IFCE, disponibilizado no site (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso)

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA:

6.1. Documentação comum a todos os candidatos (ampla concorrência e cotistas):

Fotocópia nítida, acompanhada do original, de:

a. Certidão de Nascimento
b. Carteira de Identidade
c. CPF
d. Comprovante de endereço
e. Ficha de matrícula, preenchida(modelo anexo VII e site do IFCE)
f. Certificado de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
g. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (CF/88.Art.14 §1º, I)
h. Histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio
i. 2 fotos 3x4 recentes e iguais

6.2. Documentação para cotista oriundo de escola pública e baixa renda:
   a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);
   b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRAL (anexo VI) em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável;
   c. Comprovantes de renda: ANEXO I desse edital;
   d. Declaração de Renda Familiar (anexos III e IV)
   e. Formulário de Informação de Renda, preenchido (modelo anexo II e site do IFCE)
      Obs. Os modelos das Declarações dos itens "b" e "d" encontram-se disponibilizados no site do IFCE: (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso) e em anexos deste edital.

6.3. Documentação para cotista oriundo de escola pública independente de renda:
   a. Histórico Escolar completo do Ensino Médio com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e adultos);
   b. Declaração que cursou o ensino médio INTEGRAL (anexo VI) em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável.
      Obs. O modelo da Declaração do item "b" encontra-se disponibilizado no site do IFCE: (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso) e em anexos deste edital.

7. DA LISTA ESPERA

7.1. Para constar da LISTA DE ESPERA, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar, no site do Sisu (http://www.sisu.mec.gov.br/), o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no EDITAL Nº 18, de 26 de maio de 2014 da Secretaria de Educação Superior e no item 5 deste edital.

7.2. A LISTA DE ESPERA que trata o item 7.1 observará a nota do candidato obtida no ENEM 2013, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus.

7.3. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo IFCE/SISU 2014-2 serão preenchidas mediante utilização prioritária da LISTA DE ESPERA.

   7.3.1. O IFCE divulgará: no dia **14/07/2014**, no endereço (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso), a lista dos candidatos que declararam interesse em participar da LISTA DE ESPERA para preenchimento das possíveis vagas ociosas.
   7.3.2. A convocação para preenchimento das possíveis vagas ociosas ocorrerá em dias diferentes em decorrência dos calendários dos campi. Aracati: dia **16/07/2014**; Fortaleza: dias **21 e 22/07/2014**; Demais campi: **21/07/2014**, às 9 horas, no campus para onde o candidato pleiteia vaga.
   7.3.3. Na data da convocação, tipificado no subitem anterior, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou ser representado por procurador legalmente constituído.
   7.3.4. A chamada da Lista de Espera será dividida em dois grupos: (1) candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela ampla concorrência e (2) candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela reserva de vagas (cotistas).
      7.3.4.1. Os candidatos da Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (cotistas) serão classificados em suas respectivas modalidades, em ordem decrescente de acordo com a nota obtida no curso inscrito no Sisu.

7.3.4.2. A convocação será feita de forma oral e pelo menos duas vezes. O candidato que não estiver presente no momento em que seu nome for citado, munido de documento oficial de identidade com foto e assinatura, **perderá o direito à vaga**.
O candidato não selecionado será convidado a assinar o termo de vagas remanescentes (ver item 8 deste edital).

7.3.4.3. No caso de candidato representado por procurador legalmente constituído, este deverá apresentar-se munido de documento oficial de Identidade com foto e assinatura e do instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

7.4. O candidato chamado, após manifestar o interesse na vaga ofertada, conforme subitem 7.3.4.2 deste Edital, terá até às 17 horas do dia da convocação para efetivar a pré-matrícula.

8. **DO TERMO DE VAGAS REMANESCENTES**

8.1. O candidato constante da LISTA DE ESPERA do Sisu 2014.2, que não foi selecionado pelo processo de Chamada Oral, poderá manifestar interesse em continuar concorrendo às vagas remanescentes para o curso de graduação em que se encontra inscrito.

8.2. As vagas que surjam, após a chamada da LISTA DE ESPERA, serão preenchidas mediante utilização do termo de **Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes.**

8.3. A manifestação de interesse por vagas remanescentes se dará logo após a convocação da LISTA DE ESPERA, por meio da assinatura do **Termo de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes.**

8.4. O candidato que assinar o Termo fará parte de uma nova lista que será organizada em ordem decrescente por pontuação no ENEM 2013, divulgada, conforme calendário item 5.

8.5. Com base na nova lista de interesse e obedecendo à classificação, serão realizadas sucessivas convocações de candidatos, por meio de contato telefônico e por mensagem eletrônica (e-mail). O candidato será informado do dia em que deverá comparecer ao campus onde pleiteia vaga, munido dos documentos relacionados no item 6. O não comparecimento no dia previsto para pré-matrícula implicará a perda da vaga.

8.6. As convocações encerrar-se-ão no momento em que as vagas remanescentes forem preenchidas.

8.7. Se, ao final do processo de utilização da Lista de Espera e Termo de Manifestação de Interesse por Vagas Remanescentes, ainda houver vagas ociosas, o campus se reserva o direito de realizar mais convocações, utilizando a Lista de Espera.

8.8. O campus que não obteve assinantes para o Termo de Vagas Remanescentes, poderá fazer uma nova convocação da lista de espera ou da assinatura do termo, ficando o campus responsável pela divulgação e pela realização da convocação.

9. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

9.1. A observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a pré-matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição (horário de 8h às 12h e das 14h às 17h).

9.2. Acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço (http://sisu.mec.gov.br), e do IFCE (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do IFCE/SISU 2014-2.

10. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2013.

11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21, da SESU/MEC, de 5 de novembro de 2012, neste Edital, no Edital da Secretaria de Educação Superior Nº 18, de 26 de maio de 2014, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do IFCE ao Sisu 2014-2.

12. Após o término do processo seletivo IFCE/SISU 2014-2, em persistindo vagas não ocupadas, a Pró-Reitoria de Ensino realizará, com critérios próprios e independentes do processo seletivo Sisu, novo processo para preenchimento de vagas, através de Edital específico, a ser publicado após o término do processo seletivo Sisu.

13. Ainda assim, se, em algum curso, o número de candidatos pré-matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas para o mesmo, o IFCE reserva-se o direito de não ofertar a turma para o semestre 2014-2, ficando, porém, o candidato matriculado com direito à vaga para o semestre 2014-2.

14. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme Lei 12.089/2009 de 11/11/2009.

15. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo IFCE/SISU 2014.2, tiver usado documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

16. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e, em grau de recurso, pela procuradoria Federal do IFCE.

Fortaleza, 02 de junho de 2014

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE

ANEXO I - ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores Assalariados - TA

1.1 Contra cheques dos últimos três meses;
1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;
1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade Rural - AR

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome do candidato ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis – RA - ABI

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para candidatos que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1 Declaração de renda - modelo fornecido pela instituição (http://www.ifce.edu.br/editais-concurso)

Observação: nos casos em que o candidato não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.
A prestação de informações falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º., Portaria normativa no.18 de 11 de outubro de 2012)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para candidatos cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo e meio)

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

CAMPUS: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME _____ IDADE _____

CURSO _____ TELEFONE(S) _____

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quantas pessoas moram em sua residência? (incluindo você)_____

Descrição da situação dos moradores da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO *	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (VER ANEXO I)
				TOTAL DE RENDA FAMILIAR		

OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao: Total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio	RENDA PER CAPITA		☐ maior que 1 salário e meio ☐ menor que 1 salário e meio	OBSERVAÇÃO: **1 salário e meio = R$ 1.017,00**

LEGENDAS: ***TA:** Trabalhadores Assalariados / **AR:** Atividade Rural **AP**: Aposentados e Pensionistas / **APL**: Autônomas e profissionais Liberais / **RA-ABI**: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / **SDC:** Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____
Assinatura do estudante:

PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE

3. Resultado da análise documental de renda: ☐ **DEFERIDO** ☐ **INDEFERIDO**

Observações: _____

Técnico Responsável pela análise: _____ **Em:** ___/___/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPUS _____

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS DE COTAS DO IFCE

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, responsável legal pelo candidato _____, portador do RG nº _____, CPF nº_____, declaro que exerço atividade de _____, e a renda mensal familiar é de R$ _____ para o custeio de despesas com _____membros na família.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Responsável

Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPUS _____

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS DE COTAS DO IFCE

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____,
Candidato a vaga dentro do sistema de cotas, portador do RG nº _____, CPF nº_____, declaro que exerço atividade de _____, e a renda mensal é de R$ _____ para o custeio de despesas com _____ membros na família.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20_____

_____

Assinatura do Responsável

Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda. Candidato maior de 18 anos responsável pela renda familiar.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPUS _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº_____, declaro que não possuo outra matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula, terei que optar por uma das vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

_____, _____, de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Responsável

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA
CAMPUS _____

DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE É ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) considerando o Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que eu, _____

RG. No. _____ CPF No _____ cursei integralmente o Ensino _____ em escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ , _____/ _____/ _____

_____
CANDIDATO

_____
RESPONSÁVEL

ANEXO VII – FICHA DE MATRÍCULA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

FICHA DE MATRÍCULA - ENSINO SUPERIOR

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS - LETRA LEGÍVEL

CAMPUS:

CURSO:

DADOS PESSOAIS

NOME: NASCIMENTO:

ENDEREÇO: Nº COMPLEMENTO:

CIDADE: BAIRRO: CEP:

SEXO: E-mail: TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE COMERCIAL: FAX: CELULAR:

NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: No. DE FILHOS: PROFISSÃO:

NATURALIDADE: RAÇA/COR: GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO: ANO DE CONCLUSÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:

NOME DO CURSO DA GRADUAÇÃO: TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:

☐ PÚBLICA ☐ PRIVADA

NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ AUDITIVA ☐ VISUAL ☐ FÍSICA ☐ OUTRAS NECESSIDADES

DOCUMENTAÇÃO CPF: No. CIA:

No. IDENTIDADE ESTADO ÓRGÃO EXPEDIDOR DATA

No. TÍTULO ELEITORAL ZONA ELEITORAL SEÇÃO ELEITORAL DATA

No. RESERVISTA REGIÃO MILITAR C.S.M. ESTADO ANO

DADOS DA FAMÍLIA

NOME DO PAI NOME DA MÃE

GRAU DE INSTRUÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO

ESTADO CIVIL DOS PAIS

☐ PAI FALECIDO ☐ MÃE FALECIDA

ENDEREÇO No. COMPLEMENTO BAIRRO

CIDADE CEP

E-mail DOS PAIS TELEFONE RESIDENCIAL TELEFONE COMERCIAL FAX CELULAR

RENDA FAMILIAR ONDE O ALUNO RESIDE

_____ de _____ de _____

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

COMPROVANTE DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO _____

ÁREA/HABILITAÇÃO _____ SEMESTRE _____ ANO _____

_____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (CCA/IFCE)

036-2009

REITORIA

Concurso Público – Carreira Técnico-Administrativa

Edital nº 07/GR-IFCE/2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, de com o teor do Decreto nº 7.312/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e **considerando a decisão proferida pelo MM Juiz da 5ª Vara da Justiça Federal/CE na Ação Civil Pública nº 0004549-36.2014.4.05.8100**, que deferiu o pedido de tutela antecipada, RESOLVE tornar pública a **prorrogação do prazo de inscrição,** a **reabertura do prazo para os candidatos hipossuficientes solicitarem a isenção da taxa de inscrição e a reprogramação das datas constantes** no Edital nº 05/GR-IFCE/2014, nos termos do presente Edital.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 Fica **prorrogado o período de inscrição** no concurso público objeto do Edital nº 05/GR-IFCE/2014 **até as 17:00 horas do dia 08/06/2014, devendo efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição até o dia 10/06/2014.**

1.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, devendo o candidato observar o teor dos subitens 2.3 a 2.10 e 2.13 a 2.18 do Edital nº 05/GR-IFCE/2014.

1.3 Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 2.9 do Edital nº 05/GR-IFCE/2014, **devendo certificar-se do deferimento no dia 12/06/2014,** mediante consulta ao sítio www.ifce.edu.br.

1.4 O candidato cuja inscrição não for deferida poderá comparecer pessoalmente, ou por meio de um procurador, para **regularizar sua situação no dia 13/06/2014,** no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h, junto ao Departamento de Ingressos do IFCE, situado à Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica, em Fortaleza/CE, ou ainda em qualquer dos *campi* do IFCE.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Fica **reaberto o prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição** no período compreendido entre as **09:00 horas do dia 05/06/2014 até as 17:00 horas do dia 08/06/2014**.

2.2. A solicitação deverá ser efetuada, **exclusivamente**, por meio de acesso ao sítio eletrônico do IFCE (www.ifce.edu.br);

2.3. O IFCE, obedecendo ao que preceitua o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 3/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007(renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal).

2.4. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá proceder, exclusivamente, da seguinte forma:

a) Acessar o sítio do IFCE (www.ifce.edu.br);

b) Efetuar sua inscrição no concurso;

c) Preencher, cuidadosamente, o Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções fornecidas na tela do computador e no presente Edital;

d) Imprimir e conferir os dados do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

2.5. O IFCE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, incluindo o correto fornecimento número NIS, conforme constante no Cadastro Único. O fornecimento de dados incorretos resultará no indeferimento do pedido de isenção.

2.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.8. A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no **dia 09/06/2014,** no sítio www.ifce.edu.br, a partir das 18:00 horas.

2.9. Os candidatos que **solicitaram isenção da taxa de inscrição no período de 26 a 30/06/2014** e que ainda não realizaram sua inscrição no presente concurso, deverão acessar o sítio do IFCE (www.ifce.edu.br) e realizar a inscrição no período compreendido entre as **09:00 horas do dia 05/06/2014 até as 17:00 horas do dia 08/06/2014**, sob pena de serem excluídos do presente concurso.

2.10. **Os candidatos de que trata o subitem anterior não precisam requerer novamente a isenção da taxa de inscrição** visto que seus pedidos já foram protocolizados e analisados pelo órgão gestor do CadÚnico.

2.11. Após a divulgação da relação versada no subitem 2.8 do presente Edital, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção INDEFERIDO deverão acessar o sítio www.ifce.edu.br e imprimir o boleto bancário eletrônico e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

b) Fica confirmada a inscrição no concurso dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção DEFERIDO.

2.12. O candidato que tiver o seu pedido de isenção INDEFERIDO e **que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição até o dia 10/06/2014** estará automaticamente excluído do Concurso Público.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Fica **prorrogado até 09/06/2014 o prazo para** o candidato portador de deficiência, que deseje concorrer nesta condição, protocolizar (**no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h)** ou enviar pelo correio (via SEDEX ou AR) para o Departamento de Ingressos do IFCE, situado à Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica, em Fortaleza/CE - CEP 60.040-531, requerimento, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.2. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas portadoras de deficiência, será **divulgada no dia 16/06/2014, no sítio** www.ifce.edu.br**.**

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato portador de necessidades especiais ou a candidata que estiver amamentando poderá, caso necessário, **até o dia 09/06/2014**, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do concurso, na forma dos subitens 5.2 a 5.8 do Edital nº 05/GR-IFCE/2014.

5. DA REALIZAÇÃO/APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1. **A Prova Escrita será realizada no dia 22/06/2014**, na cidade de Fortaleza-CE, no local e horário indicado no cartão de identificação do candidato. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

5.2. **A partir de 19/06/2014**, estará disponível no sítio www.ifce.edu.br o cartão de identificação, para impressão pelo próprio candidato, constando o local e horário de realização da Prova Escrita.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 05/GR-IFCE/2014.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE.

Fortaleza, 04 de junho de 2014.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Reitor do IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA A REDE E-TEC BRASIL NO IFCE

EDITAL Nº 008-GR, de 05 de junho de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância torna públicas as normas gerais para o processo de seleção para formação de **cadastro reserva** de tutores a distância para os cursos técnicos semipresenciais da Rede e-Tec Brasil.

1. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO/ HABILITAÇÃO EXIGIDA/ VAGAS

1.1 Serão selecionados 212 tutores a distância para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos do programa e-Tec conforme quadro de vagas e perfil abaixo:

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Área de atuação/Disciplina**	**Habilitação Exigida**	**Vaga**
COM 1	1. Português Instrumental 2. Inglês Instrumental	▪ Graduando ou Graduado em: - Licenciatura em Letras Português/ Inglês	5
COM 2	3. Informática Básica	▪ Técnico em: - Informática ou Telecomunicações ▪ Graduando ou Graduado em: - Informática, Engenharia da Computação, Telemática e Telecomunicações	5
COM 3	4. Contabilidade Comercial	▪ Técnico em: - Contabilidade ▪ Graduando ou Graduado em: - Contabilidade	5
COM 4	5. Introdução a EaD	▪ Graduando ou Graduado em: - Pedagogia (necessário comprovar que cursou a disciplina na graduação) - Licenciatura Plena (qualquer área), Informática ou Computação com Pós Graduação em EaD	5
COM 5	6. Matemática Financeira e Comercial	▪ Graduando ou Graduado em: - Matemática, Economia, Contabilidade, Estatística ou Gestão Empresarial	5
TOTAL			**25**

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Área de atuação/Disciplina**	**Habilitação Exigida**	**Vaga**
INF 1	1. Português Instrumental 2. Inglês Instrumental	▪ Graduando ou Graduado em: - Licenciatura em Letras Português/ Inglês	3
INF 2	3. Informática Básica 4. Arquitetura de Computadores 5. Lógica de Programação 6. Programação Orientada a Objetos 7. Programas de Scripts	▪ Técnico em: - Informática ou Telecomunicações ▪ Graduando ou Graduado em: - Informática, Engenharia da Computação, Telemática e Telecomunicações	3
INF 3	8. Programas, Aplicativos, Instalações e manutenção de computadores 9. Softwares Utilitários 10. Segurança da Informação 11. Suporte ao Usuário	▪ Técnico em: - Telecomunicações ou Informática ▪ Graduando ou Graduado em: - Telecomunicações, Engenharia da Computação, Telemática e Informática	3
INF 4	12. Banco de Dados	▪ Técnico em: - Telecomunicações ou Informática ▪ Graduando ou Graduado em: - Telecomunicações, Engenharia da Computação, Telemática e Informática	3
INF 5	13. Redes de Computadores 14. Protocolos de Serviços de Redes	▪ Técnico em: - Telecomunicações ou Informática ▪ Graduando ou Graduado em: - Telecomunicações, Engenharia da Computação, Telemática e Informática	3
INF 6	15. Sistemas Operacionais 16. Administração de Sistemas	▪ Técnico em: - Telecomunicações ou Informática ▪ Graduando ou Graduado em: - Telecomunicações, Engenharia da Computação, Telemática e Informática	3
INF 7	17. Fundamentos de Desenvolvimento WEB 18. Programação para WEB	▪ Técnico em: - Telecomunicações ou Informática ▪ Graduando ou Graduado em: - Telecomunicações, Engenharia da Computação, Telemática e Informática	3

INF 8	19. Empreendedorismo 20. Ética Profissional 21. Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	▪ Técnico em: - Telecomunicações ou Informática ▪ Graduando ou Graduado em: - Telecomunicações, Engenharia da Computação, Telemática e Informática	3
TOTAL			**24**

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Área de atuação/Disciplina**	**Habilitação Exigida**	**Vaga**
M.AMB 1	1. Educação Ambiental	▪ Técnico em: - Meio Ambiente ▪ Graduando, Graduado em: - Engenharia Ambiental, Sanitária ou Agronômica; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia, Geologia, Biologia, Ecologia ▪ Graduado com Pós Graduação na Área Ambiental	2
M.AMB 2	2. Química Ambiental	▪ Graduando ou Graduado em: - Engenharia Química, Tecnologia em Processos Químicos e Química (Licenciatura ou Bacharelado)	2
M.AMB 3	3. Análise de Impacto Ambiental	▪ Técnico em: - Meio Ambiente ▪ Graduando, Graduado em: - Engenharia Ambiental, Sanitária ou Agronômica; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia, Geologia, Biologia, Ecologia	2
M.AMB 4	4. Políticas Públicas, Legislação Ambiental e Desenvolvimento Local	▪ Técnico em: - Meio Ambiente ▪ Graduando, Graduado em: - Engenharia Ambiental, Sanitária ou Agronômica; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia, Geologia, Biologia, Ecologia	2
M.AMB 5	5. Geologia Ambiental	▪ Graduando ou Graduado em: Geografia, Geologia, Agronomia e Engenharia Civil	2
M.AMB	6. Geografia Ambiental	▪ Graduando ou Graduado em:	2

6		- Engenharia Ambiental, Sanitária, Agronômica ou Civil; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia, Geologia,	
M.AMB 7	7. Sistema de Gestão Ambiental SGA	▪ Técnico em: - Meio Ambiente ▪ Graduando, Graduado em: - Engenharia Ambiental, Sanitária ou Agronômica; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia, Geologia, Biologia, Ecologia	2
M.AMB 8	8. Gestão de Recursos Hídricos	▪ Técnico em: - Meio Ambiente ▪ Graduando, Graduado em: - Engenharia Ambiental, Sanitária, Agronômica ou Civil; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia e Geologia	2
M.AMB 9	9. Gestão Integrada de Resíduos	▪ Técnico em: - Meio Ambiente ▪ Graduando, Graduado em: - Engenharia Ambiental, Sanitária, Agronômica ou Civil; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia e Geologia	2
M.AMB 10	10. Gestão de Emissão Atmosféricas	▪ Técnico em: - Meio Ambiente ▪ Graduando, Graduado em: - Engenharia Ambiental, Sanitária ou Agronômica; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Engenharia Química, Química (bacharelado ou licenciatura), Física (bacharelado ou licenciatura), Geografia	2
TOTAL			**24**

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Área de atuação/Disciplina**	**Habilitação Exigida**	**Vaga**
R. COMP 1	1. Banco de Dados	▪ Técnico em: - Telecomunicações e Informática ▪ Graduando ou Graduado em: Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Tecnólogo em Telemática, Sistema de Informação, Ciência da Computação, Tecnólogo em Redes de Computadores.	5
R. COMP 2	2. Redes Convergentes	▪ Técnico em: - Telecomunicações e Informática ▪ Graduando ou Graduado em: Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Tecnólogo em Telemática, Sistema de Informação, Ciência da Computação, Tecnólogo em Redes de Computadores.	5
R. COMP 3	3. Redes sem Fio	▪ Técnico em: - Telecomunicações e Informática ▪ Graduando ou Graduado em: Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Tecnólogo em Telemática, Sistema de Informação, Ciência da Computação, Tecnólogo em Redes de Computadores.	5
R. COMP 4	4. Administração de Sistemas Livres	▪ Técnico em: - Telecomunicações e Informática ▪ Graduando ou Graduado em: - Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Tecnólogo em Telemática, Sistema de Informação, Ciência da Computação, Tecnólogo em Redes de Computadores.	5
R. COMP 5	5. Serviços de Redes	▪ Técnico em: - Telecomunicações e Informática	5

		▪ Graduando ou Graduado em: - Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Tecnólogo em Telemática, Sistema de Informação, Ciência da Computação, Tecnólogo em Redes de Computadores.	
TOTAL			**25**

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Área de atuação/Disciplina**	**Habilitação Exigida**	**Vaga**
ELET 1	1. Eletricidade CC 2. Eletromagnetismo 3. Eletricidade CA 4. Eletricidade Industrial 5. Comandos Elétricos	▪ Técnico em: - Eletricidade/Eletrotécnica ▪ Graduando ou Graduado em: - Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, Tecnologia em Mecatrônica Industrial.	6
ELET 2	6. Máquinas Elétricas	▪ Técnico em: - Eletricidade/Eletrotécnica ▪ Graduando ou Graduado em: - Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica	3
ELET 3	7. Instalações Elétricas e Subestações 8. Sistemas Elétricos de Potência	▪ Técnico em: - Eletricidade/Eletrotécnica ▪ Graduando ou Graduado em: - Engenharia Elétrica	4
ELET 4	9. Manutenção Eletrônica	▪ Técnico em: - Mecânica ▪ Graduando ou Graduado em: Engenharia Mecânica	4
ELET 5	10. Comandos Industriais	▪ Técnico em: - Automação	4
ELET 6	11. Português Instrumental	▪ Graduando ou Graduado em: - Letras Português, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Letras Português/Francês	2
ELET 7	12. Inglês Instrumental	▪ Graduando ou Graduado em: - Letras Português/Inglês	2
ELET 8	13. Introdução a Informática	▪ Graduando ou Graduado em: Letras Português, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Letras Português/Francês	

ELET 9	14. Eletrônica Básica	▪ Técnico em: - Eletricidade/Eletrotécnica e Automação ▪ Graduando ou Graduado em: - Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, Tecnologia em Mecatrônica Industrial.	4
TOTAL			**29**

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Área de atuação/Disciplina**	**Habilitação Exigida**	**Vaga**
S.TRAB 1	1. Português Instrumental	▪ Graduando ou Graduado em: - Letras Português, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Letras Português/Francês	3
S.TRAB 2	2. Informática Básica	▪ Graduando ou Graduado em: - Letras Português, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Letras Português/Francês	3
S.TRAB 3	3. Estatística Aplicada	▪ Graduando ou Graduado em: - Engenharia Elétrica	3
S.TRAB 4	4. Desenho Técnico	▪ Técnico em: - Segurança do Trabalho ▪ Graduando ou Graduado em: -Engenharia de Segurança do Trabalho	2
S.TRAB 5	5. Legislação e Normas Técnicas e SMS	▪ Técnico em: - Segurança do Trabalho ▪ Graduando ou Graduado em: -Engenharia de Segurança do Trabalho	2
S.TRAB 6	6. Segurança do Trabalho	▪ Técnico em: - Segurança do Trabalho ▪ Graduando ou Graduado em: - Engenharia de Segurança do Trabalho	2
S.TRAB 7	7. Gestão e Sistema de Qualidade	▪ Técnico em: - Segurança do Trabalho ▪ Graduando ou Graduado em: - Engenharia de Segurança do Trabalho	2
TOTAL			**17**

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Área de atuação/Disciplina**	**Habilitação Exigida**	**Vaga**
ED 1	1. Resistência do Materiais 2. Mecânica dos Solos 3. Instalação Hidrossanitárias 4. Estruturas 5.Manutenção de Edificações 6. Construções Modulares	▪ Graduando ou Graduado em: Engenharia Civil, Construção de Edifícios, Edificações, Produção Civil.	8
TOTAL			**8**

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Área de atuação/Disciplina**	**Habilitação Exigida**	**Vaga**
QUIM 1	1. Química Orgânica	▪ Técnico em: - Química ▪ Graduando ou Graduado em: - Engenharia Química, Tecnologia em Processos Químicos.	5
QUIM 2	2. Informática Básica	▪ Técnico em: - Informática ou Telecomunicações ▪ Graduando ou Graduado em: - Informática, Engenharia da Computação, Telemática e Telecomunicações	5
QUIM 3	3. Química Geral	▪ Técnico em: - Química ▪ Graduando ou Graduado em: - Engenharia Química, Tecnologia em Processos Químicos.	5
QUIM 4	4. Fundamentos da EaD	▪ Graduando ou Graduado em: - Pedagogia (necessário comprovar que cursou a disciplina na graduação) - Licenciatura Plena (qualquer área), Informática ou Computação com Pós Graduação em EaD	5
QUIM 5	5. Matemática Aplicada	▪ Graduando ou Graduado em: - Matemática	5
QUIM 6	6. Laboratório de Química	▪ Técnico em: - Química ▪ Graduando ou Graduado em: - Licenciatura em Química, Tecnologia em Processos Químicos, Engenharia Química	5
TOTAL			**30**

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Área de atuação/Disciplina**	**Habilitação Exigida**	**Vagas**
AGRO 1	1. Ambientação em Educação a Distância	▪ Graduando ou Graduado em: - Pedagogia ▪ Graduado em qualquer área com pós-graduação em EaD	5
AGRO 2	2. Português Instrumental	▪ Graduando ou Graduado em: - Letras Português, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Letras Português/Francês	5
AGRO 3	3. Introdução à Informática	▪ Técnico em: - Informática ▪ Graduando ou Graduado em: Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação	5
AGRO 4	4. Associativismo e Cooperativismo	▪ Técnico em: - Agropecuária, Agronegócio, Cooperativismo ▪ Graduando ou Graduado em: - Agronomia, Zootecnia, Ciências Agrárias, Agronegócio, Ciências Agrícolas	5
AGRO 5	5. Introdução à Agropecuária	▪ Técnico em: - Agropecuária, Agronegócio ▪ Graduando ou Graduado em: - Agronomia, Zootecnia, Ciências Agrárias, Agronegócio, Ciências Agrícolas	5
AGRO 6	6. Matemática Financeira para o Agronegócio	▪ Técnico em: - Contabilidade ▪ Graduando ou Graduado em: - Administração, Contabilidade, Matemática	5
		TOTAL	**30**

Atenção: qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código da disciplina ou do bloco das disciplinas.

2. DA REMUNERAÇÃO

Bolsa - R$ 765,00(setecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos enquanto exercer a função de acordo com o inciso II do artigo 2° da Lei no 11.273/2006, Resolução/ FNDE/CD/n°036/2009 e Resolução/ FNDE/CD/n°018/2010.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.3 Formação mínima exigida, apresentada no item 1.1 deste edital, **e experiência no magistério comprovada de pelo menos 01 ano**, conforme Resolução CD/FNDE n°18/2010;
3.4 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;
3.5 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
3.6 Sendo servidor técnico administrativo deverá ter disponibilidade extra carga horária de trabalho;
3.7 Sendo servidor docente do IFCE, terá que cumprir a carga horária mínima em sala de aula conforme resolução de carga horária docente do IFCE (mínima de 8h)
3.8 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas a distância e/ou presencialmente no núcleo do código para o qual se escreveu, de acordo com a necessidade do curso e-Tec. (Endereço dos núcleos no ANEXO III)

4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 Atender alunos em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando assistência de 20 horas por semana, com horário estipulado pela coordenação e-Tec, mantendo estreita correspondência com grupos sob a sua supervisão, estimulando o processo do ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre alunos e professores das unidades curriculares do curso.

4.2 Acessar diariamente a disciplina;

4.3 Acompanhar e orientar o desenvolvimento teórico e prático dos alunos;

4.4 Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;

4.5 Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo as dúvidas e favorecendo a discussão;

4.6 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.7 Responder aos alunos no máximo em 24 horas. Realizar correção dos trabalhos acadêmicos, em no máximo 7 dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e exames presenciais dos alunos;

4.8 Orientar os encontros presenciais e as práticas pedagógicas a serem realizados nos polos;

4.9 Interagir com os tutores presenciais, auxiliando-os em suas dúvidas;

4.10 Aplicar e corrigir atividades e provas;

4.11 Conhecer os materiais didáticos da disciplina, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;

4.12 Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas de formação específica, com o professor formador;

4.13 Deslocar-se até os polos em todo território cearense para ministrar aulas por ocasião dos encontros presenciais em qualquer dia da semana;

4.14 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;

4.15 Acompanhar a frequência dos alunos, as atividades virtuais e presenciais;

4.16 Identificar alunos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e tomar as devidas providências para o seu retorno ao curso;

4.17 Manter-se em permanente comunicação com o professor formador, tutor presencial e acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina;

4.18 Apresentar relatórios das atividades realizadas, presenciais e virtuais de acordo com a solicitação da coordenação de tutoria.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas no período de **09/06 a 18/06/2014**.

5.1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: http:/sisedital.ifce.edu.br/sisedital/tutoradistanciaetec

5.1.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

5.1.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o candidato deverá entregar documentação que consta do item 5.2 deste edital à Diretoria de Educação a Distância, Setor de Projetos de Capacitação, do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, Benfica- 60040-531 – Fortaleza – CE, das 08h as 12h e de 14h as 17h, ou enviar documentação e os anexos devidamente preenchidos, através de SEDEX, para o endereço acima especificado.

Obs1: No envio por SEDEX, caso seja constatada a ausência de documentação, ou enviada de forma parcial, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato será desclassificado.

Obs2: A documentação enviada por SEDEX só será aceita até a data de envio coincidindo com o último dia de inscrição.

5.2 Documentação necessária:

5.2.1 Cópia Impressa do *Curriculum lattes* atualizado com foto *(*plataforma do *CNPq);*

5.2.2 Cópia autenticada em cartório do documento de identidade;

5.2.3 Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.4 Cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço;

5.2.5 Cópia autenticada em cartório do certificado de quitação com o serviço militar;

5.2.6 Cópia autenticada em cartório do título de eleitor com comprovante da ultima votação;

5.2.7 Cópia autenticada em cartório de documentação que comprove o perfil apresentado no item 1.1 deste edital;

5.2.8 Cópia autenticada em cartório do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação do candidato;

5.2.9 Cópia autenticada em cartório de documento que certifique experiência em docência;

5.2.10 No caso dos **servidores (técnicos administrativos e docentes) do IFCE**, declaração constante no ANEXO IV;

5.2.11 No caso dos **docentes do IFCE,** comprovante extraído do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como também durante a vigência.

OBS 1: Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário de entrega da documentação (anexo I) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope;

OBS 2: A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 5.2 deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 3 (três fases) de caráter Eliminatório e Classificatório.

6.1 Da Análise de Currículos (1° Fase) – Eliminatória e Classificatória

6.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da Diretoria de EaD do IFCE no período de 23/06 a 02/07/2014.

6.1.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

6.1.3 O número de candidatos aprovados na análise de currículo será igual ao dobro do número de vagas para cada disciplina.

6.2 Da Entrevista (2° Fase) - Classificatória

6.2.1 Os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados para fazer uma entrevista com o coordenador do curso da disciplina para o qual se escreveu. Caso o candidato não compareça, será eliminado do processo seletivo.

6.2.2 As entrevistas para os códigos **ELET, INF, M.AMB, QUIM, R. COMP** e **S.TRAB** serão realizadas no período de 09/07 a 14/07/2014, no IFCE Campus Fortaleza, em local a ser definido pela comissão de seleção e divulgado no site do IFCE no dia 08/07/2014.

6.2.3 As entrevistas para os códigos **AGRO, COM e ED** serão realizadas no período de 09/07 a 14/07/2014, no IFCE Campus Juazeiro do Norte, em local a ser definido pela comissão de seleção e divulgado no site do IFCE no dia 08/07/2014.

6.2.4 A entrevista tem como objetivo avaliar as condições do candidato atuar como tutor a distância, e será atribuída uma pontuação de 0 a 10 sendo observados os seguintes critérios:

a. Conhecimento e habilidades na disciplina para o qual se escreveu;
b. Habilidades específicas, incluindo uso das TICs;
c. Habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal;
d. Disponibilidade para atuar como tutor de EaD;
e. Comprometimento e motivação para atuar como tutor de EaD;
f. Disponibilidade para capacitação e aprendizado contínuo;

6.2.5 Serão classificados para participar da terceira etapa o número de candidatos igual ao número de vagas para cada disciplina, respeitando a classificação obtida na entrevista.

6.3 Da Formação Tutorial - Classificatória

6.3.1 A divulgação dos candidatos selecionados para o curso de formação de tutores ocorrerá no dia 16/07/2014, na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais).

6.3.2 Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Tutores que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Ceará – IFCE, no período de 19/07 a 06/09/2014;

6.3.3 O curso de formação para os códigos **ELET, INF, M.AMB, QUIM, R. COMP** e **S.TRAB** será oferecido no IFCE- Campus Fortaleza, e para os códigos **AGRO, COM** e **ED** no IFCE- Campus Juazeiro do Norte.

6.3.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) passarão a fazer parte do cadastro de reserva de tutores a distância do programa e-Tec Brasil e poderão ser engajados, por ordem de classificação, no projeto conforme demanda das disciplinas ofertadas, o que se dará mediante as necessidades de pessoal em sua área de atuação específica, de acordo com o número de vagas para a disciplina em que se inscreveram.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1 O resultado final da seleção equivale a nota final obtida no curso de formação de tutores.

7.2 O resultado final da seleção estará disponível no dia 16 de Setembro de 2014 no site do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais-).

8. DO RECURSO

8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo) e da segunda fase (Curso de Formação de Tutores), poderá fazê-lo até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase;

8.2 Para recorrer, os candidatos deverão enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: capacitacaodeadifce@gmail. O candidato deverá apresentar em seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

Cabeçalho do e-mail: recurso Edital N° 008-GR/2014 **Nome completo:** **CPF:** **Código da vaga que concorre:** **Critério a ser reconsiderado:** **Justificativa para reconsideração:**

8.3 Serão desconsiderados pela Comissão Especial de Educação a Distância os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas.

8.4 O recurso será apreciado pela Comissão Especial de Educação a Distância, que emitirá decisão fundamentada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado

procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

8.5 A Comissão Especial de Educação a Distância constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DO CRONOGRAMA

09/06/2014	Lançamento do Edital
09/06 a 18/06/2014	Período para inscrição dos candidatos.
23/06 a 02/07/2014	1° Etapa: Análise dos currículos
03/07/2014	Divulgação da relação geral dos candidatos selecionados na análise curricular para participar da 2° Etapa
04/07/2014	Período para interposição de recurso (1ª etapa)
07/07/2014	Divulgação do Resultado pós-recurso (1ª etapa)
08/07/2014	Divulgação do Cronograma de Entrevista
09/07 a 14/07/2014	2° Etapa: Entrevistas
16/07/2014	Divulgação da relação geral dos candidatos selecionados na entrevista para participar da 3° etapa
19/07 a 06/09/2014	3° Etapa:Período para capacitação dos tutores.
12/09/2014	Divulgação do resultado da seleção
15/09/2014	Período para interposição de recurso (3ª etapa)
16/09/2014	Divulgação do resultado final da seleção (via internet – (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais);

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo.

10.2 A inscrição pelo interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, das quais não poderá o mesmo alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 Todos os classificados na segunda etapa participarão obrigatoriamente da capacitação de tutores, oferecida pela Diretoria de Educação a Distância- DEaD.

10.5 O processo seletivo será valido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10.6 O candidato selecionado não poderá acumular
bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-TEC,), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

10.7 O candidato selecionado a tutor não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de aluno da sua própria turma.

10.8 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.9 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

10.10 O tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

10.11 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia);

10.12 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais);

10.13 Se o candidato for aprovado na seleção, estará ciente das atribuições dos tutores, conforme orientações descritas no item 4 deste edital;

10.14 Se aprovados, no caso de servidores do IFCE, os candidatos deverão apresentar no início da atuação uma declaração de carga horária mínima trabalhada no IFCE.

10.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza (CE), 05 de junho de 2014.

Cassandra Ribeiro Joye
Diretora de EAD

Márcio Daniel Damasceno
Coordenador de Núcleo

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE

Anexo I

Formulário para entrega de documentação

Nome do candidato:_____

E-mail: _____Contato_____

Código da disciplina: _____

Tabela de pontuação

	Descrição	Pontos	Máximo	Marque com "X" a documentação que você está entregando	Análise e comprovação dos dados (esta coluna será preenchida pela equipe de seleção)
Formação Acadêmica	Graduação	0.5	5 pontos		
	Especialização	1.0			
	Mestrado	1.5			
	Doutorado	2.0			
Docência (tempo de experiência comprovada)	Docência no ensino presencial	0.5 (por ano)	2 pontos		
Docência em EaD (tempo de experiência comprovada)	Tutoria	1.0 (por ano)	3 pontos		
		Total	10 pontos		

Obs: Colar este formulário no envelope que contém a documentação.

Anexo II

D E C L A R A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do e-Tec Brasil,
Eu,_____ (Nome do candidato), identidade n. _____, CPF n. _____, residente e domiciliado a rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, e-mail _____, venho respeitosamente declarar que:

- Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.
- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria.
- Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.
- As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.
Atenciosamente,

_____, _____ de _____de _____.
(local e data)

_____
(Nome do Candidato)
Assinatura

Anexo III

Núcleos aos quais os CÓDIGOS estão vinculados

CÓDIGOS/DISCIPLINA	NÚCLEO	ENDEREÇO
AGRO	IFCE Campus Crato	Rodovia CE 292, KM 15, Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 - Crato - Ceará
COM	IFCE Campus Iguatu	Rua Deoclécio Lima Verde, s/n Iguatu/CE, Brasil CEP: 63500-000
ED	IFCE Campus Juazeiro	Avenida Plácido Aderaldo Castelo, Juazeiro do Norte - CE, 63040-540
ELET	IFCE Campus Fortaleza	Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica CEP: 60040-215 - Fortaleza - CE
INF	IFCE Campus Fortaleza	Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica CEP: 60040-215 - Fortaleza - CE
M.AMB	IFCE Campus Maracanaú	ar ue en ra - r o ndu r a - ara ana - : -
QUIM	IFCE Campus Quixadá	Estrada do Açude do Cedro, KM 5 S/N CEP: 63900-000 - Quixadá - CE
R. COMP	IFCE Campus Fortaleza	Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica CEP: 60040-215 - Fortaleza - CE
S.TRAB	IFCE Campus Fortaleza	Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica CEP: 60040-215 - Fortaleza - CE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)_____
matrícula SIAPE n°_____ trabalha _____horas diárias computando _____ horas semanais.

_____, _____ de _____de _____.
(local e data)

_____
Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA A REDE E-TEC BRASIL NO IFCE

EDITAL Nº 009-GR, de 05 de junho de 2014 (2014.1)

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, por meio da Diretoria de Educação a Distância, torna públicas as normas gerais para o processo de seleção de **Professor Formador**, a fim de compor **cadastro de reserva** para os cursos da rede e-Tec Brasil.

1. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO/ HABILITAÇÃO EXIGIDA/ VAGAS

1.1 Serão selecionados **83 Professores Formadores** para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos do programa e-Tec conforme quadro de vagas e perfil abaixo:

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Disciplina**	**Área de formação**	**Vagas**
F.ED 1	1. Resistência dos Materiais	Graduação em: Engenharia Civil, Tecnologia em Construção de Edifícios, Tecnologia em Produção Civil	1
F.ED 2	2. Mecânica dos Solos	Graduação em: Engenharia Civil, Tecnologia em Construção de Edifícios, Tecnologia em Produção Civil	1
F.ED 3	3.Instalações Hidrossanitárias	Graduação em: Engenharia Civil, Tecnologia em Construção de Edifícios, Tecnologia em Produção Civil	1
F.ED 4	4. Estruturas	Graduação em: Engenharia Civil, Tecnologia em Construção de Edifícios, Tecnologia em Produção Civil	1
F.ED 5	5.Manutenção de Edificações	Graduação em: Engenharia Civil, Tecnologia em Construção de Edifícios, , Tecnologia em Produção Civil	1
F.ED 6	6. Construções Modulares	Graduação em: Engenharia Civil, Tecnologia em Construção de Edifícios, Tecnologia em Produção Civil	1

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Disciplina**	**Área de formação**	**Vagas**
F.AUT 1	1. Matemática	Graduação em: Engenharia mecânica, Engenharia elétrica ou em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado)	1
F.AUT 2	2. Informática Básica	Graduação em: Bacharelado em Informática, Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Ciências da Computação	1
F.AUT 4	3. Eletricidade 1	Graduação em: Engenharia Elétrica ou Tecnologia em Mecatrônica.	1
F.AUT 3	4. Lógica e algoritmo	Graduação em: Engenharia Mecânica, Engenharia elétrica ou Tecnologia em Mecatrônica.	1
F.AUT 4	5. HST – Higiene e Segurança do Trabalho	Graduação em: Engenharia Mecânica, Engenharia da Computação,Engenharia de Segurança do Trabalho, Tecnologia em Mecatrônica ou Informática	1

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Disciplina**	**Área de formação**	**Vagas**
F.AGRO 1	1. Ambientação em Educação a Distância	Graduação em: Pedagogia ou Licenciado em qualquer área com pós graduação em EaD.	2
F.AGRO 2	2. Português Instrumental	Graduação em: Letras Português, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Letras Português/Francês	2
F.AGRO 3	3. Introdução à Informática	Graduação em: Bacharelado em Informática, Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação Licenciatura em Computação, Licenciatura em Ciências da Computação	2
F.AGRO 4	4. Associativismo e Cooperativismo	Graduação em: Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrárias Tecnologia em Agronegócio, Licenciatura em Ciências Agrícolas	2
F.AGRO 5	5. Introdução à Agropecuária	Graduação em: Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Tecnologia em Agronegócio, Licenciatura em Ciências Agrícolas	2
F.AGRO 6	6. Matemática Financeira para o Agronegócio	Graduação em: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Contabilidade. Bacharelado em Matemática Licenciatura em Matemática, Tecnólogo em Gestão Empresarial	2

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Disciplina**	**Área de formação**	**Vagas**
F.ELET 1	1.Eletricidade CC 2.Eletromagnetismo 3.Eletricidade CA 4.Eletrônica Digital 5.Eletrônica Básica 6. Eletrônica Industrial 7.Comandos Elétricos.	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Tecnologia em mecatrônica industrial ou Engenharia Mecatrônica.	4
F.ELET 2	8. Medidas Elétricas	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Elétrica, Tecnologia em mecatrônica industrial ou Engenharia Mecatrônica	2
F.ELET 3	9. Instalações Elétricas, 10. Subestações e Sistemas Elétricos de Potência	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Elétrica	2
F.ELET 3	11. Máquinas Elétricas	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica	2
F.ELET 4	12. Desenho Técnico	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Arquitetura ou Tecnólogo em Designer de Interiores.	2
F.ELET 5	13.Manutenção Eletromecânica	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Mecânica	2
F.ELET 6	14. Segurança, meio ambiente e saúde	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia de Segurança do Trabalho	2
F.ELET 7	15. Português Instrumental	Graduação em: Letras Português, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Letras Português/Francês	2
F.ELET 8	16. Inglês Instrumental	Graduação em: Letras Português/ Inglês	2

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Disciplina**	**Área de formação**	**Vagas**
F.MAMB 1	1. Educação ambiental	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Ambiental, Sanitária ou Agronômica; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia, Geologia, Biologia, Ecologia, Engenharia Civil e Filosofia	1
F.MAMB 2	2. Química ambiental	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Química, Tecnologia em Processos Químicos, Farmácia, Química (Licenciatura ou Bacharelado)	1
F.MAMB 3	3. Análise de Impacto Ambiental	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Ambiental e Sanitária, Agronômica e Civil; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia, Geologia, Biologia, Ecologia	1
F.MAMB	4.Políticas públicas,	Graduação ou pós-graduação em:	1

4	legislação ambiental e desenvolvimento local	Engenharia Ambiental e Sanitária, Agronômica e Civil; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia, Geologia, Biologia, Ecologia e Filosofia	
F.MAMB 5	5. Geologia ambiental	Graduação ou pós-graduação em: Geologia, Engenharia Civil e Geografia.	1
F.MAMB 6	6. Geografia Ambiental	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Ambiental e Sanitária, Agronômica e Civil; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia, Geologia	1
F.MAMB 7	7. Sistema de Gestão Ambiental-SGA	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Ambiental, Sanitária ou Agronômica; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia, Geologia, Biologia, Ecologia, Engenharia Civil, Engenharia Química	1
F.MAMB 8	8. Gestão de recursos hídricos	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Ambiental, Sanitária ou Agronômica; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia, Engenharia Civil	1
F.MAMB 9	9. Gestão integrada de resíduos	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Ambiental, Sanitária ou Agronômica; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental; Geografia, Engenharia Civil	1
F.MAMB 10	10. Gestão de Emissões Atmosféricas	Graduação ou pós-graduação em: Engenharia Ambiental, Sanitária ou Agronômica; Tecnologia em Gestão Ambiental ou em Saneamento Ambiental, Geografia, Engenharia Química, Química	1

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Disciplina**	**Área de formação**	**Vagas**
FSTRAB 1	1. Português Instrumental	Graduação em: Letras Português, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Letras Português/Francês	1
FSTRAB 2	2. Informática Básica	Graduação em: Bacharelado em Informática, Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Ciências da Computação.	1
FSTRAB 3	3. Estatística Aplicada	Graduação em: Estatística	1
FSTRAB 4	5. Legislação e Normas Técnicas e SMS	Graduação em: Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica com especialização em Segurança do Trabalho	1

FSTRAB 5	6. Segurança do Trabalho	Graduação em: Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica com especialização em Segurança do Trabalho	1
FSTRAB 6	7. Gestão e Sistema de Qualidade	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica com especialização em Segurança do Trabalho	1

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Disciplina**	**Área de formação**	**Vagas**
F.COM 1	1. Português Instrumental e Inglês Instrumental	Graduação em: Licenciatura Letras - Português/Inglês.	4
F.COM 2	2. Informática Básica	Graduação em: Bacharelado em Informática, Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Ciências da Computação	2
F.COM 3	3. Contabilidade Comercial	Graduação em: Contabilidade ou Economia.	2
F.COM 4	4. Introdução à EAD	Graduação em: Pedagogia ou Licenciatura Plena com pós-graduação na área.	2
F.COM 5	5. Matemática Financeira e Comercial	Graduação em: Matemática ou Economia.	2

CURSOS DO PROGRAMA E-TEC			
Cód.	**Disciplina**	**Área de formação**	**Vagas**
F.QUIM 1	1. Química orgânica	Graduação ou pós-graduação na área de Química.	2
F.QUIM 2	2. Informática Aplicada	Graduação em: Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia de Computação, Tecnologia em Telemática.	2
F.QUIM 3	3. Química geral	Graduação ou pós-graduação na área de Química.	2
F.QUIM 4	4. Fundamentos de EAD	Graduação em: Pedagogia ou Licenciatura Plena com pós-graduação na área.	2
F.QUIM 5	5. Matemática Aplicada	Graduação em Matemática ou pós-graduação em Matemática	2
F.QUIM 6	6. Laboratório de Química	Graduação ou pós-graduação na área de Química.	2

2. DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa a ser concedida é de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, para os que comprovarem experiência de 3 (três) anos no magistério superior e de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais para os que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a **formação** ou a **vinculação em** programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado de acordo com o inciso II do artigo 2° da Lei no 11.273/2006, Resolução/ FNDE/CD/n°036/2009 e Resolução/ FNDE/CD/n°018/2010.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
3.2 Ser graduado nas áreas dispostas no item 1.1 deste edital;
3.3 Ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior ou formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado.
3.4 Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;
3.5 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao professor-formador, inclusive aos sábados e domingos;
3.6 Ser aprovado no curso de Formação de professor-formador a distância, com média mínima de 7,0 e freqüência mínima de 75%;
3.7 Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Ceará;
3.8 Cumprir o estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010.

3.6 Sendo servidor técnico administrativo do IFCE, deverá ter disponibilidade extra carga horária de trabalho;

3.7 Sendo servidor docente do IFCE, terá que cumprir a carga horária mínima em sala de aula conforme resolução de carga horária docente do IFCE (mínima de 8h)

4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que a distribuição das horas de trabalho será da responsabilidade da Coordenação do Curso;
4.2 Participar de cursos de capacitação para professor formador e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação;

4.3 Elaborar a matriz DI para a disciplina;

4.4 Conhecer os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle;

4.5 Subsidiar os tutores no exercício da docência na plataforma Moodle, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;

4.6 Elaborar relatório final dos trabalhos realizados pelos tutores;

4.7 Participar de encontros presenciais;

4.8 Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

4.9 Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;

4.10 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos tutores e alunos no prazo máximo de 24 horas;

4.11 Participar de reuniões agendadas pela coordenação;

4.12 Participar das atividades desenvolvidas na instituição de ensino;

4.13 Manter interlocução permanente com o MEC;

4.14 Encaminhar ao MEC relatórios semestrais sobre as atividades de ensino;

4.15 Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;

4.16 Apresentar, ao coordenador geral, relatório de aplicação dos recursos financeiros;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas no período de **09/06/2014 a 18/06/2014**

5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: **http:/sisedital.ifce.edu.br/sisedital/professorformador/etec**

5.3 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

5.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o candidato deverá entregar documentação que consta do item 6 deste edital à Diretoria de Educação a Distância, Setor de Projetos de Capacitação, do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, Benfica- 60040-531 – Fortaleza – CE, das 08h as 12h e de 14h as 17h, ou enviar documentação e os anexos devidamente preenchidos, através de SEDEX, para o endereço acima especificado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Cópia Impressa do *Curriculum lattes* atualizado com foto *(*plataforma do *CNPq);*

6.2 Cópia autenticada em cartório do documento de identidade;

6.3 Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.4 Cópia autenticada em cartório do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação do candidato;

6.5 Cópia autenticada em cartório de documento que certifique experiência em docência ou vínculo com programa de pós-graduação ou pós-graduação concluída;

6.6 Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento;

6.7 Cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço;

6.8 Cópia autenticada em cartório do Certificado de quitação com o serviço militar;

6.9 Cópia autenticada em cartório do Título de eleitor com comprovante da ultima votação;

6.10 Declaração constante no anexo II do presente edital;

6.11 Ficha de Inscrição constante no anexo IV do presente edital.

6.12 No caso dos servidores (técnicos administrativos e docentes) do IFCE, declaração constante no ANEXO V;

6.13 No caso dos docentes do IFCE, comprovante extraído do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como também durante a vigência.

OBS 1: Os documentos devem ser entregues em envelope, com formulário de entrega da documentação (anexo I) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope;

OBS 2: A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no presente item deste edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 2 (duas fases) de caráter Eliminatório e Classificatório.

7.1 Da Análise de Currículos (1° Fase) – Eliminatória e Classificatória

7.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da Diretoria de EaD do IFCE no período de **23/06 a 02/07/2014**.

7.1.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo o empate, considerar-se-á selecionado o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

7.1.3 O número de candidatos aprovados na análise de currículo será igual ao número de vagas para cada disciplina.

7.2 Da Formação Tutorial (2° Fase) - Classificatória

7.3.1 A divulgação dos candidatos selecionados para o curso de formação de tutores ocorrerá no dia **03/07/2014**, na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais).

7.3.2 Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Professor Formador que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Ceará – IFCE, no período de **08/07 a 16/08/2014**;

7.3.3 O curso de formação para os códigos **F.ED, F.AGRO e F.COM** será oferecido no IFCE- Campus Juazeiro do Norte e para os demais códigos no IFCE- Campus Fortaleza.

7.3.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) passarão a fazer parte do cadastro de reserva de Professores Formadores do programa e-Tec Brasil e poderão ser engajados, por ordem de classificação, no projeto conforme demanda das disciplinas ofertadas, o que se dará

mediante as necessidades de pessoal em sua área de atuação específica, de acordo com o número de vagas para a disciplina em que se inscreveram.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 O resultado final da seleção equivale a nota final obtida no curso de formação de tutores.

8.2 O resultado final da seleção estará disponível no dia **20 de agosto de 2014** no site do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais-).

9. DO RECURSO

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo) e da segunda fase (Curso de Formação de Tutores), poderá fazê-lo até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase;

9.2 Para recorrer, os candidatos deverão enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: capacitacaodeadifce@gmail. O candidato deverá apresentar em seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

Cabeçalho do e-mail: recurso Edital N° 009-GR/2014
Nome completo:
CPF:
Código da vaga que concorre:
Critério a ser reconsiderado:
Justificativa para reconsideração:

9.3 Serão desconsiderados pela Comissão Especial de Educação a Distância os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas.

9.4 O recurso será apreciado pela Comissão Especial de Educação a Distância, que emitirá decisão fundamentada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

9.5 A Comissão Especial de Educação a Distância constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DO CRONOGRAMA

09/06/2014	Lançamento do Edital
09/06 a 18/06/2014	Período para inscrição dos candidatos.

23/06 a 02/07/2014	1° Etapa: Análise dos currículos
03/07/2014	Divulgação da relação dos candidatos selecionados na análise curricular para participar do curso de capacitação de Professor Formador
04/07/2014	Período para interposição de recurso (1ª etapa)
08/07 a 16/08/2014	2° Etapa: Período para capacitação dos Professores Formadores
20/08/2014	Divulgação do resultado final da seleção (via internet – (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais).
21/08/2014	Período para interposição de recurso (2ª etapa)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

11.2 O professor-formador poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

11.3 A aprovação do candidato não caracteriza vínculo empregatício com a rede e-Tec Brasil ou o IFCE;

11.4 A classificação final dos aprovados na Formação de professor formador será definida pela plataforma de notas do Ambiente Virtual de aprendizagem – *Moodle*.

11.5 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia);

11.6 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais);

11.7 Os candidatos cujas inscrições forem indeferidas terão o prazo de 30(trinta) dias para recuperar a documentação exigida;

11.10 A vigência do processo seletivo terá validade de 01(um) ano, a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;

11.11 Se o candidato for aprovado na seleção, estará ciente das atribuições de professor formador, conforme orientações descritas no item 4 deste edital;

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza (CE), 05 de junho de 2014.

Cassandra Ribeiro Joye
Diretora de EAD

Márcio Daniel Damasceno
Coordenador de Núcleo

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Nome do candidato:_____

E-mail: _____Contato_____

Código da disciplina: _____

- **Tabela de pontuação**

	Descrição	Pontos	Máximo	Marque com "X" a documentação que você está entregando	Análise e comprovação dos dados (esta coluna será preenchida pela equipe de seleção)
Formação Acadêmica	**Especialização**	**1.0**	**4.5 pontos**		
	Mestrado	**1.5**			
	Doutorado	**2.0**			
Docência (tempo de experiência comprovada)	**Docência no ensino presencial**	**0.5 (por ano)**	**2.5 pontos**		
Docência em EaD (tempo de experiência comprovada)	**Tutoria**	**1.0 (por ano)**	**3 pontos**		
		Total	**10 pontos**		

Obs: Colar este formulário no envelope que contém a documentação.

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) e-Tec,

Eu, _____ (Nome do candidato), identidade n. _____, CPF n. _____, residente e domiciliado a rua _____,

Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, e-mail _____, venho respeitosamente declarar que:

- Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.
- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de Professor - Formador.
- Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.
- As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

_____

(Nome do Candidato)

Assinatura

ANEXO III

NÚCLEOS AOS QUAIS OS CÓDIGOS ESTÃO VINCULADOS

CÓDIGOS/DISCIPLINA	NÚCLEO	ENDEREÇO
F.AGRO	IFCE CAMPUS CRATO	Rodovia CE 292, KM 15, Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 - Crato - Ceará
F.AUT	IFCE CAMPUS MARACANAÚ	- - - -
F.COM	IFCE CAMPUS IGUATU	Rua Deoclécio Lima Verde, s/n Iguatu/CE, Brasil CEP: 63500-000
F.ED	IFCE CAMPUS JUAZEIRO	Avenida Plácido Aderaldo Castelo, Juazeiro do Norte - CE, 63040-540
F.ELET	IFCE CAMPUS FORTALEZA	Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica CEP: 60040-215 - Fortaleza - CE
F.MAMB	IFCE CAMPUS MARACANAÚ	Av. Parque Central, S/N - Di - - -
F.QUIM	IFCE CAMPUS QUIXADÁ	Estrada do Açude do Cedro, KM 5 S/N CEP: 63900-000 - Quixadá - CE
F.STRAB	IFCE CAMPUS FORTALEZA	Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica CEP: 60040-215 - Fortaleza - CE

ANEXO IV

Ficha de inscrição para a seleção de Professor Formador

Nome: _____

Identidade: _____CPF: _____

Endereço: _____Nº_____ CEP: _____

Bairro: _____Cidade: _____ UF: _____

Telefone (s): _____ / _____

E-mail: _____

Código da disciplina para o qual se escreveu:_____

Formação Acadêmica

Graduado/Instituição/Semestre:_____ Ano:_____

Especialização Instituição: _____ Ano:_____

Ms. / Dr. / Instituição: _____Ano:_____

_____,_____ de 2014

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)_____
matrícula SIAPE n°_____ trabalha _____horas diárias, computando _____ horas semanais.

_____, _____ de _____de _____.
(local e data)

_____
Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSOR FORMADOR PARA UAB NO IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL Nº 010-GR-2014, de 05 de junho de 2014

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE , por meio da Diretoria de Educação a Distância, torna públicas as normas gerais para o processo de seleção **de servidores do IFCE** para ocupar a função de **Professor Formador**, a fim de compor cadastro de reserva para o curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade semipresencial.

1. Da distribuição de vagas

1.1 Serão selecionados 18 professores formadores para compor cadastro de reserva a fim de atender ao Curso **Licenciatura em Matemática** da UAB, conforme quadro de vagas abaixo:

Disciplinas	Vagas (Cadastro de Reserva)	Área de formação
Grupo 1: Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III	01	Licenciatura ou bacharelado em Matemática com curso reconhecido pelo MEC
Grupo 2: Matemática Discreta, Estatística e Probabilidade	01	Licenciatura em Matemática ou bacharelado em estatística em curso reconhecido pelo MEC
Grupo 3: Análise Real, Estruturas Algébricas	01	Licenciatura ou bacharelado em Matemática em curso reconhecido pelo MEC
Grupo 4: Estágio I, Estágio II, Estágio III, Estágio IV;	02	Licenciatura em Pedagogia em curso reconhecido pelo MEC e com experiência comprovada em estágio

		supervisionado
Grupo 5: Filosofia das Ciências e da Matemática, Resolução de Problemas e Análise de Livros, História da Matemática, Laboratório de Matemática, Didática da Matemática	02	Licenciatura em Matemática em curso reconhecido pelo MEC
Grupo 6: Lógica e Conjuntos, Matemática Básica I, Matemática Básica II, Geometria Analítica Vetorial, Geometria Euclidiana, Matemática Comercial e Financeira	02	Licenciatura ou bacharelado em Matemática em curso reconhecido pelo MEC
Grupo 7: Fundamentos da Álgebra, Teoria dos Números, Álgebra Linear, Cálculo Numérico	01	Licenciatura ou bacharelado em Matemática em curso reconhecido pelo MEC
Grupo 8: Currículos e Programas, Políticas Educacionais, Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação, Projetos Sociais, Didática Geral, Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem, História da Educação	02	Licenciatura em Matemática ou Pedagogia em curso reconhecido pelo MEC
Grupo 9: Metodologia do Trabalho Científico, Comunicação e Linguagem, Inglês Instrumental	01	Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa ou Licenciatura em Português em curso reconhecido pelo MEC
Grupo 10: Libras	02	Graduação em qualquer área do

		conhecimento em curso reconhecido pelo MEC e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras promovido pelo MEC
Grupo 11: Física Básica I, Física Básica II	01	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Física em curso reconhecido pelo MEC
Grupo 12: Educação à Distância	01	Graduação em qualquer área do conhecimento em curso reconhecido pelo MEC com no mínimo 01 ano de experiência comprovada em docência em curso superior oferecido na modalidade a distância
Grupo 13: Informática Aplicada ao Ensino, Construções Geométricas e Geometria Dinâmica	01	Licenciatura em Matemática em curso reconhecido pelo MEC e experiência comprovada na utilização de objetos de aprendizagem e *softwares* educativos

1.2 O candidato poderá se inscrever em apenas um (01) grupo. A seleção será feita por grupo de disciplina, levando-se em conta os critérios descritos no item 2 deste edital.

2. Dos Requisitos e critérios de seleção

2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

2.2 Ser graduado nas áreas dispostas no item 1.1 deste edital;

2.3 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior, ou ter formação pós-graduada (mestrado ou doutorado), ou estar vinculado a programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado).

2.4 Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas (ver anexo II);

2.5 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao professor-formador, inclusive aos sábados e domingos;

2.6 Sendo servidor técnico administrativo do IFCE deverá ter disponibilidade extra carga horária de trabalho;

2.7 Sendo servidor docente do IFCE terá que cumprir a carga horária mínima em sala de aula conforme resolução de carga horária docente do IFCE (mínima de 8h)

2.8 Ser aprovado no curso de Formação de professor-formador a distância, com média mínima de 7,0 e frequência de 75%;

2.9 Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Ceará;

2.10 Cumprir o estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010.

3. Da Função e da Atuação

3.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo a distribuição das horas de trabalho será da responsabilidade da Coordenação do Curso;

3.2 Acompanhar acompanhará até 12 (doze) tutores/turmas por disciplina;

3.3 Participar de cursos de capacitação para professor formador e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação;

3.4 Elaborar a Matriz DE para a disciplina com antecedência;

3.5 Conhecer os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle;

3.6 Subsidiar os tutores no exercício da docência na plataforma Moodle, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;

3.7 Elaborar e entregar na Coordenação do Curso de Matemática o relatório final dos trabalhos realizados pelos tutores bem como a impressão dos diários com o(s) resultado(s) da(s) disciplina(s);

3.8 Participar de encontros presenciais quando solicitado pela coordenação;

3.9 Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

3.10 Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;

3.11 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos tutores e alunos no prazo máximo de 24 horas;

3.12 Participar de reuniões agendadas pela coordenação do curso, bem como desenvolver reuniões com os tutores à distância durante o planejamento, oferta e encerramento das disciplinas;

3.13 Disponibilizar para tutores e alunos material de apoio durante a oferta da(s) disciplina(s), tais como vídeo aulas, exercícios resolvidos, referências bibliográficas, entre outros recursos.

4. Da Inscrição

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **16 a 27/06/2014;**

4.1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no *link*: **http:/sisedital.ifce.edu.br/sisedital/professorformador**

4.1.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

4.1.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada **no Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Ceará, Campus Juazeiro do Norte,** na sala do Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância – NTEaD situado à Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro: Planalto - Juazeiro do Norte – CE - CEP: 63.040-540, das 9h às 12h e das 14h30min às 17h.

4.1.4 Caso o candidato não possa entregar os documentos pessoalmente, haverá a possibilidade de encaminhar a documentação para o IFCE pelos Correios via SEDEX

com data de postagem até o dia **27/06/2014**. O comprovante de postagem devidamente identificado deverá ser escaneado e enviado para o e-mail selecaoformadoresmat@gmail.com até o dia **27/06/2014.**

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Juazeiro do Norte.
Núcleo de Tecnologias e Educação à Distância - NTEaD
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646. Bairro Planalto. Juazeiro do Norte-CE
Bloco D – Pavimento superior.
CEP: 63040-540
Assunto: Seleção de professores Formadores – 2014

4.1.5 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 4.2 deste edital em **envelope lacrado** que contenha o **anexo I no interior do envelope**.

4.1.6 Em hipótese alguma, será efetivada inscrição na qual a documentação tenha sido entregue em data posterior ao dia **27/06/2014** ou que a documentação tenha sido entregue sem a inscrição on-line ter sido efetuada ou documentação incompleta.

4.1.7 Não serão aceitas inscrições via fax, por correio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.

4.1.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE do direito de excluir deste Processo de Cadastramento, a qualquer tempo, o interessado que não preencher o requerimento de inscrição de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

4.2 Documentação necessária:

4.2.1 Cópia Impressa do *Curriculum lattes* atualizado com foto *(*plataforma do *CNPq);*

4.2.2 Cópia autenticada em cartório do documento de identidade;

4.2.3 Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.4 Cópia autenticada em cartório do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação do candidato;

4.2.5 Cópia autenticada em cartório de documento que certifique experiência em docência ou vínculo com programa de pós-graduação ou pós-graduação concluída;

4.2.6 Cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço;

4.2.7 Cópia autenticada em cartório do Certificado de quitação com o serviço militar;

4.2.8 Cópia autenticada em cartório do Título de eleitor com comprovante da última votação;

4.2.9 No caso dos servidores (técnicos administrativos e docentes) do IFCE, declaração constante no ANEXO III;

4.2.10 No caso dos docentes do IFCE, comprovante extraído do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como também durante a vigência.

4.2.11 Os documentos devem ser entregues em envelope, com formulário de entrega da documentação (anexo I) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope;

4.2.12 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 4.2 deste edital.

5. Da Seleção

O processo seletivo dar-se-á em duas etapas:

5.1 Da Análise de Currículos

5.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da Diretoria de EaD do IFCE no período de **30/06 a 04/07/2014.**

5.1.2 Será levada em consideração para esta seleção, a análise dos requisitos e critérios apresentados no item 2 deste edital.

5.1.3 A divulgação dos candidatos selecionados para o curso de formação de formadores ocorrerá no dia **08/07/2014,** na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais).

5.1.4 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a conseqüente classificação, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a **sessenta anos**, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

5.2. Do curso de formação

5.2.1 Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar do **Curso de Formação de professor formador** que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Ceará – IFCE (Campus Juazeiro), no período de **15/07 a 30/08/2014.**

5.2.2 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) passarão a fazer parte do cadastro de reserva tutores a distância do programa UAB/IFCE e poderão ser engajados, por ordem de classificação, no projeto conforme demanda das disciplinas ofertadas, o que se dará mediante as necessidades de pessoal em sua área de atuação específica, de acordo com o número de vagas para a disciplina em que se inscreveram.

6. Da Divulgação do Resultado final da Seleção

O resultado final da seleção estará disponível no dia **04/09/2014** no site do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-istancia/apresentacao.html#editais-).

7. Da Remuneração

7.1 O candidato classificado será considerado bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), durante o período em que estiver exercendo a função de professor formador da disciplina;

7.2 O valor da bolsa será de R$ 1.100,00 ou R$ 1.300,00 (resolução cd/fnde nº 26, de 5 de junho de 2009), a ser paga de acordo com o tempo de experiência docente comprovado no ensino superior.

7.3 O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006.

8. Do Cronograma

11/06/2014	Lançamento do Edital
11/06 a 27/06/2014	Período para divulgação do edital
16 a 27/06/2014	Período para inscrição dos candidatos.
30 a 04/07/2014	Análise dos currículos
08/07/2014	Divulgação da relação dos candidatos selecionados na análise curricular para participar do curso de capacitação de tutores.
09/07/2014	Período para interposição de recurso (1ª etapa)
10/07/2014	Divulgação do resultado pós-recuso
15/07 a 30/08/2014	Período para capacitação dos formadores.
04/09/2014	Divulgação do resultado final da seleção - Via internet: http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais
05/09/2014	Período para interposição de recurso (2ª etapa)
08/09/2014	Divulgação do resultado pós-recurso

9. Do recurso

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo) e da segunda fase (Curso de Formação de Tutores), poderá fazê-lo até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase;

9.2 Para recorrer, os candidatos deverão enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: capacitacaodeadifce@gmail. O candidato deverá apresentar em seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

Cabeçalho do e-mail: recurso Edital N° 010- GR-2014 **Nome completo:** **CPF:** **Código da vaga que concorre:** **Critério a ser reconsiderado:** **Justificativa para reconsideração:**

9.3 Serão desconsiderados pela Comissão Especial de Educação a Distância os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas.

9.4 O recurso será apreciado pela Comissão Especial de Educação a Distância, que emitirá decisão fundamentada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

9.5 A Comissão Especial de Educação a Distância constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. Das Disposições Finais:

10.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo.

10.2 A inscrição pelo interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, das quais não poderá o mesmo alegar desconhecimento.

10.3 Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 Todos os classificados na segunda etapa participarão obrigatoriamente da capacitação de formadores, oferecida pela Diretoria de Educação a Distância- DEaD.
10.5 O processo seletivo será valido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10.6 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-TEC,), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
10.8 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, e não constitui vínculo empregatício com a Instituição, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes,

do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.9 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

10.10 O professor formador poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

10.11 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia);

10.12 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais);

10.13 Se o candidato for aprovado na seleção, estará ciente das atribuições dos professores formadores, conforme orientações descritas no item 3 deste edital;

10.14 Se aprovados, no caso de servidores do IFCE, os candidatos deverão apresentar no início da atuação uma declaração de carga horária mínima trabalhada no IFCE.

10.15 Poderá haver remanejamento de candidatos entre grupos de disciplinas caso haja necessidade.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza (CE), 05 de junho de 2014.

Gina Maria Porto Aguiar
Diretora de EAD em exercício

Márcio Daniel Damasceno
Coordenador de Núcleo

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE

Anexo I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – Edital 08/2014

Nome do candidato:_____

Data de Nascimento:_____/_____/_____ **Telefone:** ( )_____

E-mail: _____

Curso: Licenciatura em Matemática **Grupo de Disciplinas pretendido: _____**

TABELA DE PONTUAÇÃO

	Descrição	Pontos	Máximo	Marque com "X" a documentação que você está entregando	Análise e comprovação dos dados (esta coluna será preenchida pela equipe de seleção)
Formação Acadêmica	Especialização (a partir de 360h)	10	60		
	Mestre	20			
	Doutor	30			
Experiência Docente (tempo de experiência comprovada)	Docência no Ensino Superior	5 por ano	30		
	Docência no ensino superior no IFCE	6 por ano			
Experiência em EaD	Experiência como tutor a distância	5 por ano	10		

Obs: colar este formulário no envelope que contém a documentação.

Anexo II

D E C L A R A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do Curso Licenciatura em Matemática. Eu,_____ (Nome do candidato)_____, identidade n. _____, CPF n. _____, residente e domiciliado a rua _____, Bairro_____, na cidade de _____, Estado _____, e-mail _____, venho respeitosamente declarar que:

- Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.

- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para assumir a função de professor formador;

- As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

_____

(Nome do Candidato)

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)_____
matrícula SIAPE n°_____ trabalha _____horas diárias computando _____ horas semanais.

_____, _____ de _____de _____.
(local e data)

_____
Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA UAB NO IFCE

EDITAL Nº 011-GR-2014, de 05 de junho de 2014

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, por meio da Diretoria de Educação a Distância, torna públicas as normas gerais para o processo de seleção de **tutores presenciais** para os Cursos de **Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica** e **Tecnologia em Hotelaria**, na modalidade semipresencial.

1. Da distribuição de vagas

1.1 Serão selecionados 15 tutores presenciais para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos de **Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica** e **Tecnologia em Hotelaria**, conforme quadro de vagas abaixo:

CURSO	POLOS	VAGAS PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO
Licenciatura em Matemática	Acaraú Itapipoca Limoeiro do Norte Quixeramobim	4	Graduação em Matemática ou Graduação em Física ou Graduação em Estatística ou Graduação em Economia (curso reconhecido pelo MEC)
Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Caucaia FECET Caucaia Jurema Itapipoca Limoeiro do Norte Quixeramobim	5	Licenciatura em Pedagogia (curso reconhecido pelo MEC)
Tecnologia em Hotelaria	CaucaiaFecet Caucaia Jurema Itapipoca Jaguaribe Limoeiro do Norte	6	Graduação em Turismo, Tecnologia em Hotelaria ougraduação na área de Educação (curso reconhecido pelo MEC)

	Quixeramobim		

2. Dos requisitos e critérios de seleção

2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

2.2 Ser bacharel ou licenciado nas áreas dispostas no item 1.1 deste edital;

2.3 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, incluindo sábados e domingos;

2.4 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;

2.5 Possuir vínculo ao setor público, em qualquer esfera administrativa, com atuação no município onde se localiza o polo de apoio presencial;

2.6 Sendo servidor técnico administrativo do IFCE deverá ter disponibilidade extra carga horária de trabalho;

2.7 Sendo servidor docente do IFCE, terá que cumprir a carga horária mínima em sala de aula conforme resolução de carga horária docente do IFCE (mínima de 8h)

2.8 Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;

2.9 Ter disponibilidade para participar do curso de formação de tutores presenciais, oferecido pela Diretoria de Educação a Distância (DEaD) de acordo com o item 5.2 deste edital;

2.10 Ser aprovado no curso de formação de tutores a distância, com média mínima de 7,0 e frequência de 75%;

2.11 Residir no município onde se localiza o polo de apoio presencial;

2.12 Cumprir o estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010;

3. Das atribuições

São atribuições do tutor presencial:

3.1 Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;

3.2 Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo as dúvidas e favorecendo a discussão;

3.3 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;

3.4 Ter disponibilidade de 20h semanais para atuar no polo de apoio presencial, conforme necessidade da coordenação de polo, incluindo sábados e domingos;
3.5 Conhecer os materiais didáticos do curso, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;

3.6 Acompanhar a frequência dos alunos e as atividades virtuais e presenciais;

3.7 Identificar alunos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e tomar as devidas providências para o seu retorno ao curso;

3.8 Manter-se em permanente comunicação com o coordenador do curso e tutores a distância e, acima de tudo, com os estudantes, durante toda a disciplina;

3.9 Apresentar relatórios das atividades realizadas, presenciais e virtuais de acordo com a solicitação da coordenação de polo;

3.10 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;

3.11 Orientar os alunos nas aulas práticas, no uso de biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso;

3.12 Providenciar a logística necessária à realização das aulas presenciais no Polo de apoio presencial, incluindo as avaliações;

3.13 Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso.

4. Da Inscrição

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **11 a 18/06/2013.**

4.1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: http://sisedital.ifce.edu.br/siseditaltutorpresencial

4.1.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

4.1.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, o candidato deverá enviar, ***via SEDEX***, com data da postagem até **18/06/2013**, a documentação abaixo relacionada à Diretoria de Educação a Distância, Setor de Projetos de Capacitação, do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, Benfica- **60040-531** – Fortaleza – CE.

a. Cópia Impressa do *Curriculum Lattes* atualizado com foto *(*plataforma do *CNPq);*

b. Cópia autenticada em cartório do documento de identidade;

c. Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d. Cópia autenticada de Comprovante de residência no município sede do Polo para o qual o candidato está concorrendo à vaga;

e. Cópia autenticada em cartório do diploma de graduação;

f. Original ou cópia autenticada em cartório de documento que certifique experiência em docência ou vínculo com programa de pós-graduação ou pós-graduação concluída;

g. Original ou cópia autenticada de documento que comprove vínculo ao setor público, em qualquer esfera administrativa, com atuação no município onde se localiza o polo de apoio presencial; (conforme ofícios circulares 20/2011 e 21/2011 da DED/CAPES).

h. No caso dos docentes do IFCE, comprovante extraído do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como também durante a vigência.

i. Anexos I e II devidamente preenchidos.

j. No caso dos servidores (técnicos administrativos e docentes) do IFCE, anexos I, II e III devidamente preenchidos.

4.1.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 4.1.3 deste edital, em **envelope lacrado** que contenha os anexos I e II no interior do envelope.

4.1.5 O comprovante de postagem da documentação devidamente identificado deverá ser escaneado

e enviado para o e-mail capacitacaodeadifce@gmail.com até o dia **18/06/2013.**

4.1.6 Em hipótese alguma, será efetivada inscrição na qual a documentação tenha sido postada em data posterior ao dia **18/06/2013** ou que a documentação tenha sido entregue sem a inscrição on-line ter sido efetuada ou documentação incompleta.

4.1.7 Não serão aceitas inscrições via fax, por correio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.

4.1.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE do direito de excluir deste Processo de Cadastramento, a qualquer tempo, o interessado que não preencher o requerimento de inscrição de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

4.1.9 Cada candidato poderá se inscrever em apenas um (01) curso.

5. Da seleção

O processo seletivo dar-se-á em três etapas:

5.1 Da análise de currículos (fase eliminatória e classificatória)

5.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da Diretoria de Educação a Distância/IFCE no período de **23 a 27/06/2013**.

5.1.2 A divulgação dos candidatos selecionados para o curso de formação de tutores presenciais ocorrerá no dia **01/07/2013**, na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia).

5.1.3 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a **sessenta anos**, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância.

5.1.4 O número de candidatos classificados para a fase de formação tutorial corresponderá três vezes à quantidade de vagas previstas para cada Polo (ver quadro 1.1).

5.2. Da formação tutorial (fase eliminatória e classificatória)

5.2.2 Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar do **Curso de Formação de Tutores Presenciais** que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Ceará – IFCE conforme quadro descritivo a seguir:

CURSO	LOCAL DO CURSO	PERÍODO DO CURSO
FORMAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS	IFCE – Campus Fortaleza **End.:** Av. Treze de Maio, 2081. B. Benfica. Fortaleza-CE	05/07 a 02/08/2014 1º encontro presencial: **05/07/2014, de 8h30às 17h** 2º encontro presencial: **02/08/2013de 8h30 às 12h**

5.2.3Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** e frequência igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)** passarão a fazer parte do cadastro de reserva de tutores a distância do programa UAB/IFCE e poderão ser engajados, por ordem de classificação na seleção, no projeto conforme demanda dos cursos.

5.2.4 O não comparecimento nos encontros presenciais do curso implica na eliminação do candidato.

5.2.5Caberá ao candidato classificado para o curso fazer a cobertura das despesas de passagens e diárias nos dias dos encontros presenciais.

5.3 Entrevista (fase classificatória)

5.3.1 A entrevista será realizada no dia **02/08/2014**, de **13h às 18h**, no IFCE, campus Fortaleza, em local a ser definido pela comissão de seleção e divulgado durante o curso de formação de tutores presenciais.

5.3.2 Será atribuída pela comissão de seleção da DEaD uma pontuação de **0 a 10** nesta etapa.

5.3.3 Caberá ao candidato classificado fazer a cobertura das despesas de passagens e diárias para comparecer a esta etapa.

6. Da divulgação do resultado final da seleção

6.1 O resultado final da seleção corresponderá à soma da pontuação obtida nas etapas:

Análise de currículo + Curso de formação de tutores presenciais + Entrevista

6.2 O resultado final da seleção estará disponível no dia **09/08/2013** no site do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia)

7. Da remuneração

7.1 O candidato classificado será considerado bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), durante o período em que estiver exercendo a tutoria presencial;

7.2 O valor da bolsa será de R$ 765,00 mensal;

7.3 O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006.

8. Do cronograma

10/06/2014	Lançamento do Edital
11/06 a 18/06/2014	Período para inscrição dos candidatos.
18/06/2014	Prazo final para postagem dos documentos via Sedex
23 a 27/06/2014	Análise dos currículos
01/07/2014	Divulgação da relação dos candidatos selecionados na análise curricular para participar do curso de capacitação de tutores
02/07/2014	Período para interposição de recurso (1ª etapa)
03/07/2014	Divulgação do resultado pós-recurso
05/07/2014 a 02/08/2014	Período para capacitação dos tutores.
07/08/2014	Divulgação do resultado final da seleção (via internet – (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia)
08/08/2014	Período para interposição de recurso (2ª etapa)
12/08/2014	Divulgação do resultado pós-recurso

9. Do Recurso

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo) e da segunda fase (Curso de Formação de Tutores), poderá fazê-lo até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase;

9.2 Para recorrer, os candidatos deverão enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: capacitacaodeadifce@gmail. O candidato deverá apresentar em seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

Cabeçalho do e-mail: recurso Edital N° 11-GR-2014
Nome completo:
CPF:
Código da vaga que concorre:
Critério a ser reconsiderado:
Justificativa para reconsideração:

9.3 Serão desconsiderados pela Comissão Especial de Educação a Distância os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas.

9.4 O recurso será apreciado pela Comissão Especial de Educação a Distância, que emitirá decisão fundamentada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

9.5 A Comissão Especial de Educação a Distância constitui última instância para recurso,sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. Das disposições finais

10.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo.

10.2 A inscrição pelo interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, das quais não poderá o mesmo alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 Todos os classificados na primeira etapa participarão obrigatoriamente da capacitação de tutores, oferecida pela Diretoria de Educação a Distância- DEaD.

10.5 O processo seletivo será valido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10.6 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas

federais (FNDE, CAPES, UAB, e-TEC,), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

10.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.9 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

10.10 O tutor presencial poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

10.11 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia);

10.12 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-a-distancia/apresentacao.html#editais);

10.13 Se o candidato for aprovado na seleção, estará ciente das atribuições, conforme orientações descritas no item 3 deste edital;

10.14 Se aprovados, no caso de servidores do IFCE, os candidatos deverão apresentar no início da atuação uma declaração de carga horária mínima trabalhada no IFCE.

10.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza, 05 de junho de 2014.

Gina Maria Porto Aguiar
Diretora de EAD em exercício

Márcio Daniel Damasceno
Coordenador de Núcleo

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE

Anexo I
Formulário para entrega de documentação

- Nome do candidato:_____
- *E-mail*:_____
- Telefone(s): _____Data de nascimento:_____
- Curso: _____
- Polo: _____

	Descrição	Pontos	Máximo	Marque com "X" a documentação que você está entregando	Análise e comprovação dos dados (esta coluna será preenchida pela equipe de seleção)
Formação Acadêmica	Graduação	0.5	5 pontos		
	Especialização	1.0			
	Mestrado	1.5			
	Doutorado	2.0			
Docência (tempo de experiência comprovada)	Docência no ensino presencial	0.5 (por ano)	2 pontos		
Docência em EaD (tempo de experiência comprovada)	Tutoria	1.0 (por ano)	3 pontos		
		Total	10 pontos		

Obs: Inserir este formulário no interior do envelope, junto com a documentação.

Anexo II

D E C L A R A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do Curso _____(Nome do curso escolhido)_____. Eu,_____(Nome do candidato)_____, identidade n. _____, CPF n. _____, residente e domiciliado a rua _____ _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, e-mail _____, venho respeitosamente declarar que:

- Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.
- Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria presencial, incluindo sábados e domingos.
- As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

_____

(Nome do Candidato)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)_____ matrícula SIAPE n°_____ trabalha _____horas diárias computando _____ horas semanais.

_____, _____ de _____de _____.
(local e data)

_____
Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

CONCURSO PÚBLICO - TAE
EDITAL Nº. 12/GR-IFCE/2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando as ocorrências que impediram a aplicação das provas escritas em alguns locais previstos durante o período da tarde do dia 22 de junho de 2014, referentes ao Concurso Público para servidores técnico-administrativos dessa instituição, objeto do Edital nº 05/GR-IFCE/2014, resolve:

1. Anular a prova escrita aplicada no período da tarde do dia 22/06/2014 no concurso público disciplinado pelo Edital nº 05/GR-IFCE/2014 para os cargos do nível D:

a) Assistente em administração;
b) Técnico laboratório – área informática;
c) Técnico laboratório – área química;
d) Técnico em audiovisual;
e) Técnico em contabilidade;
f) Técnico em eletrotécnica;
g) Técnico em secretariado;
h) Técnico em tecnologia da informação.

2. Manter o regular prosseguimento do concurso público para todos os cargos dos níveis C e E, cuja aplicação de todas as provas escritas foi realizada no período da manhã do dia 22/06/2014, tendo em vista não ter ocorrido qualquer incidente que tenha ferido a isonomia entre os candidatos inscritos para esses cargos.

3. Estabelecer a data de 24/06/2014 para divulgação dos gabaritos da prova escrita dos níveis C e E.

4. Fixar, em observância ao subitem 7.23 do Edital nº 05/GR-IFCE/2014, os dias 25/06/2014 e 26/06/2014 para interposição de recurso quanto à questão da prova ou gabarito oficial para os cargos C e E, podendo ser realizada:

a) presencialmente, mediante requerimento específico (modelo disponível no sítio do IFCE), dirigido à Comissão Coordenadora do Concurso, devidamente fundamentado e protocolizado no endereço constante do subitem 1.1 do Edital nº 05/GR-IFCE/2014 (Av. 13 de Maio, 2081 - Benfica, em Fortaleza/CE), no horário de 9h às 17h; ou
b) por meio de sistema eletrônico, cujo link para acesso estará disponível na página oficial do concurso público, no horário de 9h do dia 25/06/2014 até às 17h do dia 26/06/2014.

5. Estabelecer que será expedido novo cronograma, por meio de Edital específico, dispondo sobre a data de aplicação de nova prova escrita para os cargos do nível D.

6. Manter os demais dispositivos estabelecidos no Edital nº 05/GR-IFCE/2014.

Fortaleza, 24 de junho de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do IFCE

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 019/PROAP, DE 03 DE JUNHO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal durante a vigência dos contratos celebrados entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Reitoria e as empresas a seguir enunciadas:

CONTRATO Nº **19/2014** PROCESSO Nº: **23042.002035/2013-89**
CONTRATADA: **CLARO S.A.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) COM DISPONIBILIDADE DE ROAMING NACIONAL, ROAMING INTERNACIONAL, CHAMADAS REGIONAIS E NACIONAIS, ACESSO À INTERNET MÓVEL (DADOS) E FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES TIPO SAMRTPHONE E MINI MODENS USB NOVOS, COM GARANTIA EM COMODATO.**
DATA DE ASSINATURA: **14.05.2014**

FISCAL TITULAR: **CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JUNIOR**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2776450**
RAMAL: **3401.2344**

FISCAL SUBSTITUTO: **JOESITO BRILHANTE SILVA**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **269616**
RAMAL: **3401.2345**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Instituto Federal do Ceará

PORTARIA Nº 020/PROAP, DE 03 DE JUNHO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal durante a vigência dos contratos celebrados entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Reitoria e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº **29/2014** PROCESSO Nº: **23077.039841/2013-41**
CONTRATADA: **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO FEDERAL DE DUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE-REITORIA.**
DATA DE ASSINATURA: **30.05.2014**

FISCAL TITULAR: **JOSIELE BRILHANTE SILVA**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **1892699**
RAMAL: **3401.2521**

FISCAL SUBSTITUTO: **KILVIA AMARA DE LIMA MAIA**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **1794648**
RAMAL: **3401.2503**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Instituto Federal do Ceará

PORTARIA Nº 021/PROAP, DE 03 DE JUNHO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal durante a vigência dos contratos celebrados entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Reitoria e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº **21/2014** PROCESSO Nº: **23255.006823.2014-66**
CONTRATADA: **TEREZINHA CAMPUS DE MOREIRA ANDRADE**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SORIANO ALBUQUERQUE, Nº1002, BAIRRO JOAQUIM TÁVORA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 62.892, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE – REITORIA.**
DATA DE ASSINATURA: **14.05.2014**

FISCAL TITULAR: **FRANCISCO HILÁRIO DA SILVA NETO**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **269590**
RAMAL: **3401.2314**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Instituto Federal do Ceará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 022/PROAP, DE 11 DE JUNHO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 01/2012 – DIRAD/PROAD/IFCE,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal durante a vigência dos contratos celebrados entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Reitoria e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº **20/2014** PROCESSO Nº: **23255.006835/2014-91**
CONTRATADA: **CLAÚDIA WATANABE, SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO ESPECIALIZADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO IFCE, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
DATA DE ASSINATURA: **14.05.2014**

FISCAL TITULAR: **REBECA DE ABREU MOREIRA**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2607319**
RAMAL: **3401.2328**

FISCAL SUBSTITUTO: **ANDRÉ LUIZ CARNEIRO DE ARAÚJO**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **1279341**
RAMAL: **3401.2328**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Instituto Federal do Ceará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 023/PROAP, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 426/GR, de 17 de abril de 2013;

R E S O L V E

Designar a servidora **Marfisa Carla de Abreu Marciel Castro**, CPF Nº 645.625.813-87, Matrícula 1748460, servidora efetiva desta Instituição, para atuar como **Pregoeira** no âmbito da Reitoria, visando à operacionalização do Pregão Eletrônico Nº10/2014 que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza e conservação.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Instituto Federal do Ceará

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 29/2014/PROEN, DE 03 DE JUNHO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298 de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Criar comissão para Revalidação de Diploma Expedido no Exterior(curso Técnico em Eletrotécnica), referente ao processo nº 23256.017316.2014-48, de 29/05/2014, cujo requerente se trata de Rui Gonsalves João Cá.

§ 1º - A comissão será composta pelos seguintes professores:

I. JOSE RENATO DE BRITO SOUSA - Siape 1001593;
II. ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA - Siape 1289945;
III. GEORGE CAJAZEIRAS SILVEIRA - Siape 1165584.

§ 2º - A comissão terá o prazo de 120 dias contados a partir da data desta portaria para apresentar o resultado dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE **ANOTE-SE** **CUMPRA-SE**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 03 de Junho de 2014.

Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitor de Ensino

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 30/2014/PROEN, DE 20 DE JUNHO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298 de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a comissão para condução do Processo de Reavaliação do Regulamento da Organização Didática, como também estabelecer um novo prazo para conclusão dos trabalhos. A nova composição da comissão será a seguinte:

I. Antônia Lucivânia de Sousa Monte;
II. Armênia Chaves Fernandes
III. Daniel Alencar Barros Tavares;
IV. Germário Marcos Araújo
V. Jarbiani Sucupira Alves de Castro
VI. Ricardo Liarth Silva

Art. 2º - Revogar a partir do dia 20 de junho de 2014, a portaria Nº 009/2013/PROEN, de 01 de novembro de 2013

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 120 dias contados a partir da data desta portaria para apresentar o resultado dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE **ANOTE-SE** **CUMPRA-SE**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 20 de Junho de 2014.

Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitor de Ensino

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 020/PROGEP, 04 DE JUNHO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da atribuição conferida mediante Portaria nº. 306/2013 – Reitoria/IFCE, de 14 de março de 2013,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 004A/PROGEP, 12 de fevereiro de 2014, onde se lê:

23	Língua Inglesa	Fortaleza	Ermini Guimarães Cordeiro Júlio César Ferreira Lima Fabíola Silveira Jorge Holanda
		Sobral	Ana Cléa Gomes de Sousa Hugo Leonardo Pereira Magalhães Norlia Nabuco Parente
		Umirim	Armenia Chaves Fernandes Vieira Lourival Soares de Aquino Filho Maria Icleide Viana da Silva

Leia-se:

23	Língua Inglesa	Fortaleza	Ermini Guimarães Cordeiro Júlio César Ferreira Lima Fabíola Silveira Jorge Holanda Sarah Virginia Carvalho Ribeiro
		Sobral	Ana Cléa Gomes de Sousa Hugo Leonardo Pereira Magalhães Norlia Nabuco Parente
		Umirim	Armenia Chaves Fernandes Vieira Lourival Soares de Aquino Filho Maria Icleide Viana da Silva

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 04 de junho de 2014.

Ivam Holanda de Souza
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 021/PROGEP, 04 DE JUNHO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da atribuição conferida mediante Portaria nº. 306/2013 – Reitoria/IFCE, de 14 de março de 2013, e considerando ainda o que dispõe o subitem 1.4 do Edital nº 03/GR-IFCE/2014,

R E S O L V E

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Bancas Examinadoras da Prova de Desempenho e de Títulos do concurso público para seleção de professores efetivos, objeto do Edital nº 03/GR-IFCE/2014, conforme quadros abaixo:

I - BANCAS EXAMINADORAS DA PROVA DE DESEMPENHO:

CÓD.	SUBÁREAS	BANCAS EXAMINADORAS	SIAPE
01 e 05	ARTES PLÁSTICAS	JOSÉ MAXIMIANO ARRUDA XIMENES DE LIMA	1188213
		ANTONIO BEETHOVEN CARNEIRO GONDIM	1675221
		MARIA DAS DORES NASCIMENTO DANTAS	7701484
02 e 33	LÍNGUA ESPANHOLA	JACQUELINE MARIA MARINHO LEMOS SILVA	2685340
		FRANCISCA MARGARETH GOMES DE ARAUJO	1292179
		ANTONIO INDALECIO FEITOSA	1211988
3	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	FRANCISCA IONE CHAVES	1460033
		IREMAR SANTOS DUMONT CAMPOS	1063082
		MARIA DAS DORES NASCIMENTO DANTAS	7701484
4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MARIA DENISE NUNES RODRIGUES	1811020
		LILIANE MARIA RAMALHO DE CASTRO E SILVA (UFC)	-
		MARIA DAS DORES NASCIMENTO DANTAS	7701484
6	TEATRO	FRANCIMARA NOGUEIRA TEIXEIRA	1458767
		DANILO SOUTO PINHO	1488897
		MARIA MIRIAN CARNEIRO BRASIL DE MATOS CONSTANTINO	1081245
7	METODOLOGIA E TECNICAS DE COMPUTAÇÃO	EVANDRO DE LIMA RODRIGUES	1890919
		FRANCISCA RAQUEL DE VASCONCELOS SILVEIRA	1856845
		ANTONIA DE ABREU SOUSA	6053933
8	SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	EVANDRO DE LIMA RODRIGUES	1890919
		PAULO ALBERTO MELO BARBOSA	1980437
		ANTONIA DE ABREU SOUSA	6053933

9	TEORIAS DA COMPUTAÇÃO	EVANDRO DE LIMA RODRIGUES	1890919
		FRANCISCA RAQUEL DE VASCONCELOS SILVEIRA	1856845
		ANTONIA DE ABREU SOUSA	6053933
10	CURRICULOS E ESTUDOS APLICADOS AO ENSINO E APRENDIZAGEM	MARIA CLEIDE DA SILVA BARROSO	1843014
		ELIZABETH DE ARAUJO CAVALCANTE	1824740
		FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES ARAUJO	1893394
11	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, POLITICA E GESTAO EDUCACIONAL	CRISTIANE BORGES BRAGA	1794770
		SOLONILDO ALMEIDA DA SILVA	1380585
		JULLIANO CRUZ DE OLIVEIRA	1893050
12	CONSTRUÇÃO CIVIL	MARCOS FABIO PORTO DE AGUIAR	1489864
		ELIOMÁCIO RABELO DA SILVA	1674123
		ANTONIO INDALECIO FEITOSA	1211988
13	GEOTECNICA	ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA	1104041
		FRANCISCO WILSON CORDEIRO DE BRITO	1204566
		JOSE WILLAME FELIPE ALVES	6054076
14	METALURGIA DE TRANSFORMAÇÃO	FRANCISCO NELIO COSTA FREITAS	1467796
		HERLANIO PESSOA FREIRES	1813200
		SEVERINA GADELHA FIGUEIREDO	1093901
15	GERENCIA DE PRODUÇÃO	ALENCAR TAVARES	269432
		CICERO ALENCAR LEITE	1811973
		JULLIANO CRUZ DE OLIVEIRA	1893050
16	ELETROMAGNETISMO, CONVERSÃO DE ENERGIA E MAQUINAS ELETRICAS	KLEBER CESAR ALVES DE SOUZA	1667648
		EDILSON MINEIRO SÁ JÚNIOR	1641760
		JOSE WILLAME FELIPE ALVES	6054076
17	SISTEMAS E REDES DE TELECOMUNIÇÕES	FRANCISCO JOSE ALVES DE AQUINO	1063644
		PEDRO KLECIUS FARIAS CARDOSO	269645
		MARIA GORETE PEREIRA	1793410
18	TEORIA ELETROMAGNETICA, MICROONDAS, PROPAGAÇÃO DE ONDAS E ANTENAS	CLAYTON RICARTE DA SILVA	269466
		ANTONIO THEMOTEO VARELA	1165300
		JOSE WILLAME FELIPE ALVES	6054076
19	FENOMENO DE TRANSPORTE	FRANCISCO FREDERICO DOS SANTOS MATOS	1666797
		ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ARAÚJO	1451425
		SEVERINA GADELHA FIGUEIREDO	1093901
20	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	FRANCISCO NELIO COSTA FREITAS	1467796
		LORENA BRAGA MOURA	1674793
		SEVERINA GADELHA FIGUEIREDO	1093901
21	PROJETOS DE MAQUINAS	FRANCISCO FREDERICO DOS SANTOS MATOS	1666797
		LORENA BRAGA MOURA	1674793
		SEVERINA GADELHA FIGUEIREDO	1093901

22	ESTRUTURAS NAVAIS, OCEANICAS E SUAS TECNOLOGIAS DE CONSTRUÇÃO	MAURICIO AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	1811399
		LUCIANO LIMA SOBRINHO	1896153
		JOSE WILLAME FELIPE ALVES	6054076
23	PROCESSOS INDUSTRIAIS DE ENGENHARIA QUIMICA	MARCELO MONTEIRO VALENTE PARENTE	1746007
		SUZANA DE OLIVEIRA AGUIAR	1667594
		JOSE WILLAME FELIPE ALVES	6054076
24	GESTÃO AMBIENTAL	GERMARIO MARCOS ARAUJO	1584234
		ALINE DE CARVALHO OLIVEIRA	1684528
		JOSE WILLAME FELIPE ALVES	6054076
25	AREAS CLASSICAS E FENOMENOLOGIA E SUAS APLICAÇÕES	ELISSANDRO MONTEIRO DO SACRAMENTO	1721511
		JOSE AIRTON DA SILVA	269737
		ANTONIO INDALECIO FEITOSA	1211988
26	FISICA GERAL E EXPERIMENTAL	DIEGO XIMENES MACEDO	1958267
		JOSIAS VALENTIM SANTANA	1858732
		MARCIA LEYLA DE FREITAS MACEDO	1544502
27	COZINHAS II	MARCO HENRIQUE DE BRITO MUDO	1958406
		GABRIELE GRUSKA BENEVIDES PRATA	2013410
		ANTONIO INDALECIO FEITOSA	1211988
28	GEOGRAFIA FISICA	FABIANA LIMA ABREU	1675600
		MARIA AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS	1024707
		ROSEANE MICHELLE DE LIMA SILVEIRA	1576780
29	GEOGRAFIA HUMANA	FABIANA LIMA ABREU	1675600
		MARIA AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS	1024707
		ROSEANE MICHELLE DE LIMA SILVEIRA	1576780
30	HISTÓRIA GERAL, DA AMÉRICA, DO BRASIL, DO CEARÁ E DA ARTE	ODILON MONTEIRO DA SILVA NETO	1794911
		ANTONIO GILBERTO ABREU DE SOUZA	269972
		MARIA DAS DORES NASCIMENTO DANTAS	7701484
31	HOSPEDAGEM, RESTAURANTE E BAR	ELINE ALVES SOARES	2611082
		ARMANDO MATOS FONTENELE JUNIOR	1323630
		ANTONIO INDALECIO FEITOSA	1211988
32	LIBRAS	ANDREA MICHILES LEMOS	1886778
		RAQUECE MOTA HONORIO CRUZ	1976256
		ERNANDO PINHEIRO CHAVES - UFC	1735006
34	LÍNGUA INGLESA	CAROLINA BEZERRA DE ANDRADE LOPES	1675273
		JOELMA MARIA DOS SANTOS GURGEL	1842746
		ERMINI GUIMARÃES CORDEIRO	1081248
35	LINGUA PORTUGUESA	EXPEDITO WELLINGTON CHAVES COSTA	1887145
		GILSON SOARES CORDEIRO	1958661
		MARIA NUBIA BARBOSA	269559

36	ALGEBRA	ANGELO PAPA NETO	1239260
		MARIA EUGENIA CANTO CABRAL	1307761
		ROSEANE MICHELLE DE LIMA SILVEIRA	1576780
37	ANALISE	JANIO KLEO DE SOUSA CASTRO	1550415
		ALUISIO CABRAL DE LIMA	1191877
		ROSEANE MICHELLE DE LIMA SILVEIRA	1576780
38	MATEMATICA APLICADA	ANGELO PAPA NETO	1239260
		ALUISIO CABRAL DE LIMA	1191877
		ROSEANE MICHELLE DE LIMA SILVEIRA	1576780
39	MATEMATICA BASICA	FRANCISCO GEVANE MUNIZ CUNHA	269958
		JANIO KLEO DE SOUSA CASTRO	1550415
		ROSEANE MICHELLE DE LIMA SILVEIRA	1576780
40	ANALISE NUTRICIONAL DE POPULAÇÃO	LUCIANA FUJIWARA AGUIAR RIBEIRO	1669701
		MASU CAPISTRANO CAMURCA PORTELA	1958489
		MARIA GORETE PEREIRA	1793410
41	QUIMICA ANALITICA	MARCELO MONTEIRO VALENTE PARENTE	1746007
		SUZANA DE OLIVEIRA AGUIAR	1667594
		MARIA MIRIAN CARNEIRO BRASIL DE MATOS CONSTANTINO	1081245
42	QUIMICA GERAL	MARCOS VINICIO PITOMBVEIRA FERREIRA	1185079
		EMÍLIA MARIA ALVES SANTOS	1316796
		MARIA MIRIAN CARNEIRO BRASIL DE MATOS CONSTANTINO	1081245
43	QUIMICA INORGANICA	JOAO HENRIQUE SILVA LUCIANO	1572557
		MARCELO MONTEIRO VALENTE PARENTE	1746007
		MARIA MIRIAN CARNEIRO BRASIL DE MATOS CONSTANTINO	1081245
44	QUIMICA ORGANICA	JOAO HENRIQUE SILVA LUCIANO	1572557
		JOÃO CARLOS DA COSTA ASSUNÇÃO	1532845
		GINA MARIA PORTO DE AGUIAR	704901
45	FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL	CYNTHIA STUDART ALBUQUERQUE	1960389
		ESTENIO ERICSON BOTELHO DE AZEVEDO (UECE)	-
		SOLONILDO ALMEIDA DA SILVA	1380585
46	POLITICA SOCIAL E SOCIEDADE	MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1813557
		VIRGÍNIA MARCIA ASSUNÇÃO VIANA (UECE)	-
		SOLONILDO ALMEIDA DA SILVA	1380585
47	NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO	1652646
		EXPEDITO DANUSIO DE SOUZA	1106265
		SOLONILDO ALMEIDA DA SILVA	1380585

II - BANCAS EXAMINADORAS DA PROVA DE TÍTULOS:

SERVIDOR	SIAPE
ADRIANA BONFIM FARIAS	1844270
DELMIRA ROCHA DOS SANTOS BARBOSA	1304961
EMANUELA CUNHA MENEZES	1708138
JULIANA CUNHA PINHO	1953849
MIRLENI PEREIRA DE QUEIROZ	269703
RHAVENNA MAGALHAES PAULINO	1955785

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 04 de junho de 2014.

Ivam Holanda de Souza
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 022/PROGEP, 13 DE JUNHO DE 2014

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da atribuição conferida mediante Portaria nº. 306/2013 – Reitoria/IFCE, de 14 de março de 2013, e considerando ainda o que dispõe o subitem 1.4 do Edital nº 03/GR-IFCE/2014,

R E S O L V E

Retificar a banca examinadora da prova de desempenho do concurso público para seleção de professores efetivos, objeto do Edital nº 03/GR-IFCE/2014, designada por meio da Portaria Nº 021/PROGEP, 04 de junho de 2014, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

CÓD.	SUBÁREA	BANCA EXAMINADORA	SIAPE
47	NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO	1652646
		EXPEDITO DANUSIO DE SOUZA	1106265
		SOLONILDO ALMEIDA DA SILVA	1380585

Leia-se:

CÓD.	SUBÁREA	BANCA EXAMINADORA	SIAPE
47	NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO	1652646
		EXPEDITO DANUSIO DE SOUZA	1106265
		JOSE WILLAME FELIPE ALVES	6054076

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de junho de 2014.

Ivam Holanda de Souza
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

EDITAIS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Não houve.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 083/DAP, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo nº 23486.015814/2014-42,

R E S O L V E

Conceder a **LUIZ CARLOS SILVEIRA DE SOUSA,** Bibliotecário, Matrícula SIAPE nº 1675435, licença casamento, de acordo com o art. 97, III, "a", da Lei nº. 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 17 a 24/05/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 084/DAP, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo nº 23256.018728/2014-03,

R E S O L V E

Conceder a **ROSINA MARIA CARVALHO CAMINHA MUNIZ,** Odontóloga, Matrícula SIAPE nº 1677403, licença casamento, de acordo com o art. 97, III, "a", da Lei nº. 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 29/05 a 05/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 085/DAP, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23256.020847/2014-18,

R E S O L V E

Conceder a **MARCELO VICTOR LIMA**, Professor Temporário, Matrícula SIAPE n° 2072780, licença paternidade, de acordo com o art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 05 (cinco) dias, no período de 31/05 a 04/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 086/DAP, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23256.020845/2014-29,

R E S O L V E

Conceder a **ANA MARIA DE ABREU SIQUEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1812761, licença gestante, de acordo com o art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 31/05 a 27/09/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 087/DAP, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23256.020846/2014-73,

R E S O L V E

Conceder a Conceder a **ANA MARIA DE ABREU SIQUEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1812761, prorrogação de licença gestante, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 28/09 a 26/11/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 090/DAP, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo nº 23486.021681/2014-43,

R E S O L V E

Conceder a **FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LEITE,** Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1735767, licença casamento, de acordo com o art. 97, III, "a", da Lei nº. 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 27/05 a 03/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 091/DAP, 11 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23256.022471/2014-86,

R E S O L V E

Declarar concedida a **SIMEÃO REIS DO NASCIMENTO,** Vigilante, Matrícula SIAPE n° 275780, licença para doação de sangue, de acordo com o art. 97, inciso I, da Lei nº. 8.112/90, por 01 (um) dia, em 09/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 092/DAP, 12 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23256.022571/2014-11,

R E S O L V E

Declarar concedida a **CLAUDIA LUISA MONTEIRO DA ROCHA,** Jornalista, Matrícula SIAPE n° 1679023, licença para doação de sangue, de acordo com o art. 97, inciso I, da Lei nº. 8.112/90, por 01 (um) dia, em 11/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 094/DAP, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23263.022513/2014-90,

R E S O L V E

Declarar concedida a **RITA DE CASSIA CORDEIRO DE CASTRO,** Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1509528, licença por motivo de falecimento em pessoa da família, de acordo com o Art. 97, III, "b" da Lei nº 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 08/06 a 15/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 095/DAP, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23258.022667/2014-51,

R E S O L V E

Conceder a **MARCUS VINICIUS PINHEIRO LOPES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1977214, licença paternidade, de acordo com o art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 05 (cinco) dias, no período de 12 a 16/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 096/DAP, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23256.022870/2014-47,

R E S O L V E

Conceder a **CLAYTON TAPETY DO CARMO**, Arquiteto e Urbanista, Matrícula SIAPE n° 1586389, licença paternidade, de acordo com o art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 05 (cinco) dias, no período de 13 a 17/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 097/DAP, 24 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23255.022976/2014-51,

R E S O L V E

Declarar concedida a **ANTONIO CARLOS QUEIROZ JUNIOR,** Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 1678063, licença para doação de sangue, de acordo com o art. 97, inciso I, da Lei nº. 8.112/90, por 01 (um) dia, em 20/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 098/DAP, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23264.020748/2014-37,

R E S O L V E

Conceder a **JOSE GERARDO CARNEIRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1812062, licença paternidade, de acordo com o art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 05 (cinco) dias, no período de 31/05 a 04/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 099/DAP, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências e considerando o que consta no Processo Nº 23261.022740/2014-35,

R E S O L V E

Conceder a **RICHARDSON DYLSEN DE SOUZA CAPISTRANO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1675146, licença paternidade, de acordo com o art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 05 (cinco) dias, no período de 10/06 a 14/06/2014.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

SAMARA TAUIL VITORINO
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 088/DAP, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências, e considerando o que consta no processo nº 23257.012891.2014-44.

R E S O L V E

Declarar lotado, a partir de 26 de fevereiro de 2014, o servidor **JEAN JEFFERSON MORAES DA SILVA,** SIAPE nº 2075673**,** no Lab. de Ensaios e Materiais do Campos de Sobral.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

Samara Tauil Vitorino
Chefe do DAP

PORTARIA N° 089/DAP, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências, e considerando o que consta no Memorando nº 027/2014 DGP/Campus Fortaleza.

R E S O L V E

Declarar lotado, a partir de 1 de março de 2014, o servidor CARLOS AURÉLIO OLIVEIRA GONÇALVES**,** siape nº 0269882**,** na Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

Samara Tauil Vitorino
Chefe do DAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 093/DAP, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas competências, e considerando o que consta no processo nº 23259.021915.2014-36.

R E S O L V E

Declarar lotado, a partir de 06 de junho de 2014, o servidor **ROBERTO ALBUQUERQUE PONTES FILHO,** SIAPE nº 0269968**,** no Laboratório de Química, Águas e Microbiologia do Campos de Maracanaú.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

Samara Tauil Vitorino
Chefe do DAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 010, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Aprova, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Profissional em Tecnologia Assistiva e Tecnologia em Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU de 07/05/2009), considerando o processo nº 23255.021009.2014-71,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Profissional em Tecnologia Assistiva e Tecnologia em Saúde que será submetido à análise e aprovação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de 08/08/2014.

Secretária dos Conselhos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 011, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Aprova, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Profissional em Energia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU de 07/05/2009), considerando o processo nº 23255.021009.2014-71,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Profissional em Energia que será submetido à análise e aprovação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de 08/08/2014.

Secretária dos Conselhos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 012, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Aprova, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Profissional em Química.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU de 07/05/2009), considerando o processo nº 23255.021009.2014-71,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Profissional em Química que será submetido à análise e aprovação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de 08/08/2014.

Secretária dos Conselhos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 013, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Aprova, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU de 07/05/2009), considerando o processo nº 23255.021009.2014-71,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum*, a proposta do Projeto Pedagógico do curso de Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação que será submetido à análise e aprovação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta da Ata de 08/08/2014.

Secretária dos Conselhos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 014, DE 09 DE JUNHO DE 2014

Aprova o Plano Anual de Ação 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada DOU 07/05/2009) considerando a deliberação do colegiado, na 28ª reunião, realizada nesta data

R E S O L V E

Aprovar o Plano Anual de Ação 2014 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máximas de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
I - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente).	0,17	mês	120		
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional).	0,17	mês	240		
3	Exercício de Magistério (Educação Infantil, Básica e Superior).	0,17	mês	240		
4	Gestão Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e coordenação em Empresas ou Entidades).	0,17	mês	120		

5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal.	0,1	mês	240		
6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de ensino.	0,17	mês	120		
7	Atividade em Organizações Sociais e Assistenciais reconhecidas como de utilidade pública ou organização da sociedade civil de interesse público.	0,17	mês	120		
8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades.	0,17	mês	240		
9	Atuação como conferencista ou palestrante.	0,4	evento	50		
10	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares.	0,17	evento	120		
11	Avaliação de projetos, protótipos e invenções.	1	evento	20		
12	Participação em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais.	0,17	mês	120		

13	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso.	1	material	20		
14	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	0,5	material	40		
15	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.	1	atividade concluída	200		
16	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	5	atividade concluída	4		
17	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais.	5	prêmio	4		

18	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais.	2	evento	10		
				TOTAL NO ITEM I		
II - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional						
19	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, *workshop*, congresso ou similares.	0,4	evento	25		
20	Cursos de aperfeiçoamento com no mínimo 120 horas (em certificado individual ou soma de até 5 certificados).	10	curso concluído	1		
21	Curso de Graduação.	10	curso concluído	1		
				TOTAL NO ITEM II		
III - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação						
22	Programas e/ou cursos de formação inicial e continuada, qualificação e/ou capacitação.	0,08	mês	300		
23	Proeja FIC	0,08	mês	300		
24	PRONATEC	0,08	mês	300		
25	Pró-Técnico	0.08	mês	300		
26	Supletivo	0.08	mês	300		

27	Ensino médio	0,17	mês	300		
28	Técnico (integrado ou subsequente)	0,17	mês	300		
29	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	0,20	mês	200		
30	Pós Graduação *lato sensu*	0,25	mês	150		
31	Pós Graduação *stricto sensu* (Mestrado)	0,25	mês	150		
				TOTAL NO ITEM III		
IV - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
32	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição).	0,2	mês	50		
33	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição).	0,10	mês	100		
34	Participação como TITULAR em conselhos de classe e profissionais.	0,1	mês	96		
35	Participação como SUPLENTE em conselhos de classe e profissionais.	0,05	mês	192		

36	Membro da gestão sindical (presidente, coordenador, diretor e conselheiro).	0,20	mês	50		
37	Participação em Comissão de processo administrativo disciplinar, Sindicância e ético.	0,5	processo	20		
38	Trabalho Desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão).	0,20	mês	50		
39	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e Núcleos Docentes Estruturantes (NDE).	0,15	mês	70		
				TOTAL NO ITEM IV		
V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
40	Produção de livros didáticos, paradidáticos.	6	livro	2		
41	Produção de manuais técnicos, apostilas e roteiros técnicos.	1	material	10		
42	Produção de peças ou roteiros culturais e esportivas e outros instrumentos didáticos.	0,25	material	40		

43	Projeto de implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, alas ou áreas para práticas esportivas.	2,0	projeto aprovado	20		
				TOTAL NO ITEM V		
VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC						
44	Cargo de Direção 1.	0,42	mês	48		
45	Cargo de Direção 2.	0,42	mês	48		
46	Cargo de Direção 3.	0,28	mês	72		
47	Cargo de Direção 4.	0,28	mês	72		
48	Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de *campus*.	0,21	mês	96		
				TOTAL NO ITEM VI		
VII - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos						
49	Elaboração de provas de exame de seleção, vestibular ou concursos.	2	concurso/processo seletivo	10		
50	Revisão de provas de exame de seleção, vestibular ou concursos.	1	concurso/processo seletivo	10		

51	Correção de provas de exame de seleção, vestibular ou concursos.	1	concurso/processo seletivo	10		
52	Banca de Concurso Público e/ou seleção de professor.	1	concurso/processo seletivo	10		
53	Bancas para aprovações do programa CERTIFIC e equivalentes.	0,13	prova	80		
54	Banca de avaliação de TCC de Cursos Técnicos e de Graduação.	0,13	banca	80		
55	Banca de avaliação de TCC ou Monografia de Curso de Especialização ou Dissertação de Mestrado.	0,25	banca	40		
56	Bancas para avaliação de trabalhos relevantes.	0,20	banca	50		
57	Membro de comissão responsável por processo seletivo, vestibular ou concurso.	1,0	processo de seleção	10		
				TOTAL NO ITEM VII		
VIII - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.						
58	Curso adicional de graduação.	10	curso	1		
				TOTAL NO ITEM VIII		

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade Máxima de itens	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
I - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação						
1	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos.	0,35	orientação concluída	60		
2	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação.	0,50	orientação concluída	40		
3	Orientação ou coorientação de TCC ou Monografia de especialização.	0,5	orientação concluída	40		
4	Orientação de bolsistas de monitoria.	0,33	orientação concluída	60		
5	Orientação de bolsistas de pesquisa.	0,33	orientação concluída	60		
6	Orientação bolsistas de extensão.	0,33	orientação concluída	60		
7	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não.	0,20	mês	100		

8	Orientação e acompanhamento de estudantes em atividades de ensino (visitas técnicas, viagens de estudo e outras).	0,15	evento	140		
				TOTAL NO ITEM I		
II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual						
9	Propriedade intelectual (patente, registro).	10	patente ou registro	1		
10	Produto ou processo não patenteado, protótipo, *software* não registrado e similares.	2	desenvolvimento concluído	5		
				TOTAL NO ITEM II		
III - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais						
11	Participação em comissões, grupos de trabalho, ministrante de oficina, estabelecidos institucionalmente.	0,25	mês	40		
12	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas.	0,25	mês	40		
13	Participação em grupos de pesquisa ou atividades correlatas.	0.25	mês	40		
14	Participação em grupos de incubadoras de empresas júnior.	0,25	mês	40		
				TOTAL NO ITEM III		

IV - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
15	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	5	projeto	4		
16	Participação como executor de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	5	projeto	4		
17	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição.	2,5	projeto	8		
18	Coordenação ou execução dos projetos educativos de produção.	0,25	mês	40		
19	Orientação e supervisão ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde e de assistência social.	0,1	mês	240		
20	Participação, como membro dos órgãos deliberativos do Instituto, bem como em comissões instituídas pelo Ministério de Educação.	0,1	mês	96		
21	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação.	0,17	mês	240		

				TOTAL NO ITEM IV		
V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância						
22	Coordenação de Projetos em parceria com outras instituições.	5	projeto	4		
23	Participação em Projetos em parceria com outras instituições.	5	projeto	4		
24	Participação com cursos extracurriculares ministrados.	2	evento	5		
25	Participação com mini curso ministrado.	1	evento	10		
26	Participação com palestra ministrada.	0,5	evento	20		
				TOTAL NO ITEM V		
VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais						
27	Participação na organização de congresso, simpósio e conferência.	1	evento	20		
28	Participação na organização de *workshop*, seminário, mostra.	1	evento	20		
29	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos.	1	evento	20		
30	Participação na organização de palestra.	0,25	evento	80		

31	Participação em feiras, exposições e eventos técnicos.	0,25	evento	80		
				TOTAL NO ITEM VI		
VII - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
32	Curso de aperfeiçoamento.	10	curso	1		
33	Curso de especialização.	10	curso	1		
				TOTAL NO ITEM VII		

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC III	**Fator de pontuação**	**Unidade**	**Quantidade Máximas de itens**	**Quantidade de unidades comprovadas**	**Pontuação obtida**
I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias						
1	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento.	10	contrato ou licenciamento	1		
2	Desenvolvimento e/ou produção de pesquisa técnica.	2	pesquisa	5		

				TOTAL NO ITEM I		
II - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica						
3	Coordenação de elaboração de Projetos Pedagógicos de novos Cursos.	2,5	PPC	4		
4	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Pós-graduação.	2,5	PPC	4		
5	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Graduação.	2,5	PPC	5		
6	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso Técnicos.	2,5	PPC	5		
7	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso FIC.	1,0	PPC	20		
8	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação.	1,25	PPC	8		
9	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Graduação.	1,25	PPC	10		
10	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso Técnicos.	1,25	PPC	10		

11	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso FIC.	0,5	PPC	40		
12	Orientação e supervisão ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde e de assistência social.	0,1	mês	240		
13	Participação, como membro dos órgãos deliberativos do Instituto, bem como em comissões instituídas pelo Ministério de Educação.	0,1	mês	96		
14	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação.	0,17	mês	240		
				TOTAL NO ITEM II		
III - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos						
15	Contemplado em edital de pesquisa de agência de fomento que vise ao desenvolvimento de áreas importantes para a região.	5	projeto	4		
16	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica ou extensão na própria instituição.	5	projeto	4		
17	Aprovação de projetos para concessão de bolsas de	2	projeto	10		

	Iniciação científica e/ou tecnológica.					
18	Participação de núcleo de inovação tecnológica.	0,42	mês	48		
19	Participação de programas, projetos e cursos de extensão.	0,21	mês	96		
20	Participação ou orientação de incubadoras de empresas.	0,21	mês	96		
				TOTAL NO ITEM III		
IV - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições						
21	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições.	5	projeto	2		
22	Coordenação de projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições.	5	projeto	2		
23	Coordenação ou participação em equipe visando à implantação de unidades de ensino.	4	projeto	3		
24	Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições.	2,5	projeto	4		
25	Liderança de grupo de pesquisa.	0,1	mês	96		
				TOTAL NO ITEM IV		
V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional						
26	Trabalhos técnicos e consultorias internacionais.	5	atividade concluída	5		

27	Trabalhos técnicos e consultorias nacionais.	5	atividade realizada	2		
28	Trabalhos técnicos e consultorias regionais.	2,5	atividade realizada	4		
				TOTAL NO ITEM V		
VI - Outras pós-graduações *stricto sensu*, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
29	Curso de pós-graduação *stricto sensu*.	10	curso	1		
				TOTAL NO ITEM VI		
VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
30	Prêmios e comendas por atividades científicas, de ensino, extensão, artísticas, esportivas e culturais e sociais.	6	prêmio	5		
31	Publicação de livro especializado.	6	livro	5		
32	Publicação de capítulo de livro especializado.	3	capítulo/livro	10		
33	Participação na elaboração de manuais técnicos.	3	manual	10		
34	Tradutor de livro especializado.	3	livro	10		
35	Revisor técnico de livro especializado.	3	livro	10		
36	Publicação de artigo em revista indexada.	6	artigo	5		

37	Publicação de artigo em revista não indexada.	3	artigo	10		
38	Publicação de relatório de pesquisa interno.	3	relatório	10		
39	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento internacional.	8	trabalho	4		
40	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional.	4	trabalho	8		
41	Contemplado com projeto em edital de pesquisa de agências de fomento.	6	edital	5		
42	Contemplado com projeto em edital de pesquisa do IFCE.	3	edital	10		
43	Contemplado com projeto em edital de extensão de agências de fomento.	6	edital	5		
44	Contemplado com projeto em edital de extensão do IFCE.	3	edital	10		
45	Coordenação e/ou participação em ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares).	0,5	evento	80		
46	Participação como membro de projeto de extensão.	1,5	participação	20		
47	Ministrante de unidade curricular, disciplina de curso de extensão e/ou palestras.	1,5	disciplina/ palestra	20		

48	Produção e/ou apresentação de programas técnicos de rádio e televisão.	0,42	mês	48		
49	Edição de mídias técnicas veiculadas em jornais, revistas e sites.	0,5	edição	10		
				TOTAL NO ITEM VII		

ANEXO V
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO POR NÍVEIS

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC I	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação no ítem	Pontuação ponderada	Pontuação Final
I - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para.	1	10			
II - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional.	1	10			
III - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação.	2	20			
IV - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.	1	10			
V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	1	10			
VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC.	2	20			

VII - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos.	1	10			
VIII - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	10			
Subtotal	**10**	**100**	**-**	**-**	
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC II	**Peso**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação no ítem**	**Pontuação ponderada**	**Pontuação Final**
I - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação.	2	20			
II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.	1	10			
III - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais.	1	10			
IV - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	2	20			
V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância.	2	20			
VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais.	1	10			

VII - Outras pós-graduações *lato sensu*, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	10			
Subtotal	**10**	**100**	**-**	**-**	
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC III	**Peso**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação no ítem**	**Pontuação ponderada**	**Pontuação Final**
I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias.	1	10			
II - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na.	1	10			
III - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos.	2	20			
IV - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições.	1	10			
V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional.	1	10			
VI - Outras pós-graduações *stricto sensu*, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	10			

VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	3	30			
Subtotal	**10**	**100**	**-**	**-**	
TOTAL		**300**	**-**	**-**	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 015, DE 09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada DOU 07/05/2009) considerando a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013, considerando, ainda, a Resolução nº 01 de 20/02/2014 do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências – CPRSC e demais regulamentações expedidas quanto ao processo de Reconhecimento de Saberes e Competências, além da deliberação do colegiado, na 28ª reunião, realizada nesta data,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Regulamento da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

Art. 2º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Art. 3º O processo de avaliação para a concessão do RSC será conduzido pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

Art. 4º O docente deverá formalizar a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento do formulário disponível no Anexo I desta resolução e, posteriormente, providenciar o protocolo no seu *campus* de lotação.

Art. 5º Deverá acompanhar o formulário de solicitação do RSC o relatório descritivo elaborado pelo docente (Anexo II), bem como toda a documentação comprobatória referente às atividades nele mencionadas.

§1º Na ausência de documentação comprobatória de atividades desenvolvidas, para o período anterior a 1º de março de 2003, será facultada a apresentação de memorial (Anexo III), que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

Art. 6º O relatório descritivo (Anexo II) deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:

a) Capa com a identificação do docente (nome completo, CPF e SIAPE), identificação da IFE e data;
b) Sumário;
c) Descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
d) Descrição da atuação docente;
e) Indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária e/ou artística;
f) Descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;
g) Indicação e descrição de atividades de administração;
h) Indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovações em concursos;
i) Cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas, devidamente autenticadas em cartório ou pelo setor responsável pela Gestão de Pessoas do IFCE, e/ou documentos que as atestem, como previsto no Art. 5º;

j) Formulário de pontuação (Anexos IV e V), relacionando as atividades descritas, a documentação comprobatória e a pontuação correspondente.

Parágrafo único. O relatório servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, devendo o interessado evitar incluir informações que não sejam comprovadas documentalmente.

CAPITULO II
DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 7º Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos no Anexo II desta resolução são considerados documentos válidos:

I. os emitidos por meio do SIAPENET;

II. portarias publicadas nos boletins de serviço da instituição;

III. carteira de trabalho profissional ou contrato de trabalho ou averbação;

IV. diplomas ou certificados registrados na instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;

V. ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;

VI. documentos emitidos com certificação digital;

VII. certificados de eventos, seminários, congressos, cursos ou programas;

VIII. anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.

IX. portaria ou declaração emitida por setor de Gestão de Pessoas e/ou pedagógica quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente, vestibulares e exames de seleção;

X. declarações emitidas por pessoa jurídica;

XI. apresentação de obras e artigos publicados, incluindo teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido, devendo apresentar parte da publicação que comprove a existência da mesma;

XII. registro fotográfico, audiovisual ou escrito de apresentação artística

XIII. memorial atestado verdadeiro pelo docente no caso previsto pelo Parágrafo 1º do Art. 5º;

CAPÍTULO III
DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º O candidato deverá protocolar e apresentar, no seu *campus* de lotação, o relatório descritivo, bem como a documentação comprobatória, para o setor de gestão de pessoas, ou setor equivalente, ou aquele designado pelo Diretor-Geral do *campus*.

Parágrafo 1º. O setor responsável, no *campus,* pela comprovação dos documentos terá um prazo máximo de 05 dias úteis, contado a partir do protocolo para encaminhar o pedido do candidato para a CPPD, com atestado de conformidade, caso não sejam encontradas divergências, ou devolvê-lo ao candidato para eventual regularização.

Parágrafo 2º. Após o recebimento dos pedidos a CPPD comporá blocos com no máximo 30 pedidos para instalar a Comissão Especial. Caso não atinja esta quantidade de solicitações, o tempo máximo para instalação da comissão não poderá ser superior a quatro (04) meses.

Art. 9º O processo de avaliação da concessão do RSC, após a verificação de autenticidade (caso haja necessidade, em documentos que não sejam da rotina da instituição, como atos e portarias) pelo setor responsável de gestão de pessoas do *campus* de lotação do candidato, será conduzido por Comissão Especial composta, obedecidos aos seguintes procedimentos:

- por quatro membros sendo dois membros externos e dois membros internos, todos servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- os membros internos e externos da Comissão Especial deverão ser sorteados pela CPPD, a partir do Banco de Avaliadores, constituído por um cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados;

Art. 10 Cabe à Comissão Especial:

1. analisar o relatório descritivo e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pelo CPRSC e a regulamentação interna do Instituto Federal de lotação do interessado;
2. calcular a pontuação obtida pelo docente;
3. emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
4. encaminhar o processo, com seu parecer conclusivo, para a CPPD da Instituição de lotação do docente.

Parágrafo único. O prazo da Comissão Especial para análise e emissão de parecer sobre os processos a ela enviados pela CPPD é de no máximo 30 (trinta) dias úteis.

Art. 11 Após o recebimento do processo, caberá à CPPD providenciar a ciência do resultado ao interessado e o encaminhamento para prosseguimento dos trâmites administrativos.

§1º Caso a concessão do RSC seja deferida, cabe ao Reitor homologá-la, por ato administrativo em no máximo 10 (dez) dias úteis, e encaminhá-la para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento.

§2º Caso a concessão do RSC seja indeferida, o docente poderá interpor recurso, devidamente instruído com razões de fato e de direito, encaminhado à CPPD, em até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado do processo, que providenciará o envio do recurso à Comissão Especial, para análise por membros integrantes diversos daqueles que procederam à análise inicial.

§**3º** Caso prevaleça o indeferimento, novo recurso poderá ser interposto pelo interessado para avaliação final do CPRSC, em até 15 (quinze) dias úteis após ciência do resultado do processo.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 12 Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e valores máximos a atingir, são os descritos no Anexo IV e V deste Regulamento. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

I. O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;

II. Para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso entre 1 (um) e 3 (três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos, conforme Anexo V;

III. A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;

IV. Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação, sendo limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos;

V. A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para esse critério.

Art. 13 No caso da existência de atividades e ocorrências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar um único nível onde a atividade ou ocorrência será utilizada.

Parágrafo Único. Excetua-se do previsto no *caput* deste artigo o cômputo de pontuação da mesma atividade ou ocorrência em dois ou mais níveis do RSC quando a sua mensuração ocorrer mediante tempo de realização, ficando vedada a utilização de período concomitante.

Art. 14 Para que o processo de solicitação do RSC seja aprovado o docente deverá:

I. obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total máximo do nível pretendido, podendo pontuar esse quantitativo em qualquer um dos níveis, e não apenas no que fará juz;

II. contemplar obrigatoriamente o nível pretendido com o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação mínima necessária.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo.

Art. 16 Visando a organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a CPPD organizará os processos, por ordem de entrada no protocolo, compondo blocos com no máximo 30 pedidos. Caso não atinja esta quantidade de solicitações, o tempo máximo não poderá ser superior a quatro (04) meses.

Art. 17 A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço na instituição de lotação do docente.

Art. 18 Caberá ao setor responsável pela área de Gestão de Pessoas do Instituto indicar o local de arquivamento dos processos, cabendo, se possível, a adoção de meios eletrônicos para tal.

Art. 19 Caberá à CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Cará analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes, análise que deverá ocorrer antes do encaminhamento à Comissão Especial.

Art. 20 Qualquer alteração nas disposições previstas nesta Resolução deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Ceara e, após, encaminhadas para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RSC

À
CCPD do IFCE – *campus* _____.
NESTA

Eu**,** _____, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº _____, portador do título de _____ (graduação, especialização ou mestre em _____), vem respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC I, II ou III), para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) correspondente ao _____ (especialista, mestrado ou doutorado).

A fim de proporcionar os elementos necessários para fundamentar o atendimento da demanda, segue, em anexo, _____(relatório ou memorial) em que são descritas as principais atividades acadêmicas e de gestão exercidas.

Requer, ainda, nos termos da lei, que seja determinado o pagamento dos valores retroativos à 1º de março de 2013.

Termos em que pede, confia e espera deferimento.

_____, ____ de _____ de 2014.

_____

Nome do requerente

ANEXO II

RELATÓRIO DESCRITIVO

Nome do Servidor:		
SIAPE:	Lotação:	
CPF:	Telefone:	
Nível de RSC pretendido	Email:	
□ RSC I	□ RSC II	□ RSC III
Data de ingresso no IFCE:		
Nº de documentos de comprovação:		

1. Sumário;

2. Descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;

3. Descrição da atuação docente;

4. Indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária e/ou artística;

5. Indicação e descrição de atividades de administração;

6. Indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovação em concursos;

7. Documentos Anexos (listar documentos em anexo).

_____, _____ de _____ de 201___

_____

Assinatura do servidor

(rubricar todas as folhas do relatório descritivo)

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Nome do Servidor:		
SIAPE:	Lotação:	
CPF:	Telefone:	
Nível de RSC pretendido:	Email:	
□ RSC I	□ RSC II	□ RSC III
Data de ingresso no IFCE:		

1. Descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual anterior a 1º de março de 2003 que não tem documentação comprobatória

Estou ciente de que, se for falsa a presente declaração, responderei civil, penal (art. 229, do Código Penal) e administrativamente, conforme legislação aplicável.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 201_

_____

Assinatura do servidor

(rubricar todas as folhas do memorial descritivo)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 016, DE 09 DE JUNHO DE 2014

Aprova o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada DOU 07/05/2009) considerando a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a deliberação estabelecida pelo colegiado, na 28ª reunião, realizada nesta data

R E S O L V E

Aprovar o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) é um órgão de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente, conforme estabelece a Lei

nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CPPD será constituída de comissões com as designações de:
I. CPPD Central;
II. CPPD dos *campi.*

Art. 3º A CPPD Central será composta de 05 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, eleitos entre os membros das CPPD dos *campi* e homologados pelo Reitor, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, não podendo haver mais de um membro de cada *campus*;

§ 1º Para a escolha dos membros da CPPD Central, os *campi* serão divididos em 5 macrorregiões, e de cada uma será escolhido um membro.

§ 2º Os membros da CPPD Central elegerão um de seus componentes presidente da comissão.

Art. 4º A CPPD do *campus* será composta de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, eleitos entre seus pares;

§ 1º O Coordenador da CPPD do *campus* será definido entre os 3 professores eleitos para compô-la;

§ 2º Os membros da CPPD dos *campi* eleitos para a CPPD Central exercerão suas atividades apenas nesta última, assumindo, na CPPD dos *campi*, seus respectivos suplentes.

§ 3º O mandato dos Coordenadores das CPPD dos *campi* será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, sendo a necessidade da mudança de Coordenador, avaliada pelos membros da Comissão e decidida por maioria.

Art. 5º A carga horária, computada para as reuniões das comissões central e dos *campi*, obedecerá à resolução que regulamenta a carga horária docente.

Art. 6º As reuniões ordinárias da CPPD Central e dos *campi* serão realizadas na sede da Reitoria e em cada *campus*, respectivamente*;*

Art. 7º Perderá o mandato o conselheiro que:

I – Deixar de comparecer a 4 (quatro) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano sem apresentação de justificativa ao presidente da CPPD ou ao Coordenador da CPPD do *campus*;

II – For investido em cargo eletivo dentro do IFCE ou em outro cargo de direção;

III – For aposentado ou exonerado;

IV – Tirar licença sem remuneração;

V – Solicitar, formalmente, seu desligamento ao presidente da CPPD.

§ 1º Nos casos de afastamento previsto em Lei e não enquadrados nas alíneas **I, II, III** e **IV** deste artigo, o membro, sob pena de perda do mandato, deverá solicitar formalmente ao presidente seu afastamento temporário, o qual será analisado e decidido pela CPPD Central.

§ 2º Ocorrendo vacância assumirá o suplente para completar o mandato.

Art. 8º São requisitos para ser candidato à CPPD:

I – Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;

II – Não estar em estágio probatório;

III – Não estar no exercício de cargo de direção;

IV – Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;

V – Não ser membro titular ou suplente do Conselho Superior;

VI – Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 9º. A responsabilidade do processo eleitoral será de uma junta eleitoral, formada em cada c*ampus*, composta de 3 (três) docentes indicados pelo diretor-geral, sendo o presidente e o secretário escolhidos de comum acordo entre os membros da junta.

Parágrafo único Caberá à junta eleitoral baixar o Edital para a realização das eleições, em conformidade com o presente Regimento.

Art. 10º Dos atos da junta eleitoral, caberá recurso ao diretor-geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação dos resultados.

Art. 11. Decorrido o prazo recursal a que se refere o artigo anterior, o presidente da junta eleitoral encaminhará ao diretor-geral a relação dos eleitos, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 3 (três) primeiros titulares e os três subseqüentes, suplentes, para a emissão do ato de designação dos representantes titulares e respectivos suplentes.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 12. São atribuições da CPPD do IFCE:

1 Emitir parecer, quando solicitado, a fim de subsidiar tomada de decisão no que tange a:

1.1 Dimensionamento da alocação de vaga docente nos *campi*, levando em consideração os documentos técnicos emitidos pelas Coordenações de Cursos e/ou chefe de Departamento sobre a necessidade em cada área;

1.2 Alteração do regime de trabalho docente, em conformidade com a legislação vigente;

1.3 Avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção funcional e concessão de retribuição por titulação;

1.4 Validação dos processos para fins de concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC);

1.5 Solicitação de afastamento de docentes para participar de programas de aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, de acordo com as normas do IFCE;

1.6 Solicitação de horário especial a docentes que estejam cursando programas especiais e programas de pós-graduação locais de acordo com as normas do IFCE;

1.7 Liberação de docentes para programas de cooperação com outras instituições, ouvidos os órgãos a que estão vinculados;

1.8 Contratação e admissão de professores substitutos efetivos.

2 Desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para a fixação, o aperfeiçoamento e a modificação da política docente e de seus instrumentos de acompanhamento e execução;

3 Participar da elaboração do Plano Anual de Capacitação de docentes;

4 Apreciar questões relativas à análise dos relatórios de atividades docentes, de acordo com políticas, critérios e parâmetros determinados pelo CEPE;

5 Manifestar-se sobre assunto relativo à docência, quando solicitada pelo Conselho Superior ou pela Reitoria.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Compete à CPPD Central:

I – Orientar as CPPDs dos *campi* na aplicação da política de pessoal docente constante dos documentos legais e adotadas pelo IFCE;

II – Homologar os pareceres oriundos das CPPDs dos *campi* em processos referentes às matérias constantes das alíneas do inciso I do Art. 2º;

III – Encaminhar os processos analisados, subsidiados com parecer, inclusive os provenientes das CPPDs dos *campi*, ao órgão competente para cumprimento e/ou decisão final;

IV – Desenvolver estudos visando à fixação, ao aperfeiçoamento e/ou à modificação da política de pessoal docente;

V – Apreciar e sugerir os critérios definidos pelas normas específicas na realização dos concursos públicos e processos seletivos para docentes;

VI – Reformular o presente regimento, quando necessário, submetendo as modificações ao Conselho Superior para aprovação.

Art. 14. Compete às CPPDs *dos campi*:

I – Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente dos *campi* que a compõem, sobre:

a) Alteração do regime de trabalho;
b) Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
c) Análise da documentação para efeito de aceleração da Promoção funcional;
d) Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação.

II. Encaminhar à CPPD Central os processos analisados, com os respectivos pareceres, para homologação;

III. Encaminhar à CPPD Central, estudos e sugestões que visem ao aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. A CPPD elaborará, de comum acordo entre os seus membros, o calendário das reuniões ordinárias e realizará tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias.

Art. 16. A presença dos membros nas reuniões da CPPD pretere qualquer outra atividade do docente.

Parágrafo único Os membros efetivos deverão ser dispensados de suas atividades para a participação das reuniões ordinárias e extraordinárias para as quais forem convocados.

Art. 17. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou pelo coordenador, mediante correio eletrônico, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, ou solicitadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 18. Compete aos membros da CPPD estudar e relatar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem confiadas pelo presidente.

Art. 19. As reuniões serão abertas pelo presidente ou pelo coordenador, conforme o caso, que submeterá a pauta e a ata da reunião anterior, e que, não havendo manifestação contrária, será considerada aprovada e subscrita pelo presidente e pelos membros presentes.

Art. 20. As deliberações da CPPD só poderão ocorrer com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único O presidente exercerá o direito de voto e, em caso de empate, também o voto de qualidade.

Art. 21. Poderão participar das reuniões da CPPD convidados da presidência e dos membros ou qualquer professor diretamente interessado nos processos na pauta da reunião e com direito apenas a voz.

Art. 22. Caberá à presidência solicitar à Administração Superior do IFCE os recursos humanos e materiais necessários para o pleno funcionamento da CPPD.

Art. 23. O presidente representará a CPPD em atos oficiais ou designará quem o faça e coordenará a elaboração do Relatório Anual da Comissão.

Art. 24. O presidente da CPPD, ou membro da comissão por ele designado, participará quando convidado das reuniões ordinárias dos Órgãos Colegiados do IFCE, em que forem tratados assuntos pertinentes à política de pessoal docente.

Art. 25. Na ausência eventual do presidente, a presidência será exercida pelo membro da CPPD com maior tempo de efetivo exercício na instituição.

Parágrafo único Havendo vacância da presidência, será eleito outro, entre os membros da CPPD, para termino do mandato e assumirá o lugar deste o suplente.

Art. 26. A CPPD poderá solicitar informações e apoio administrativo aos órgãos encarregados da gestão de pessoal e/ou da área jurídica, entre outros, aos quais caberá atendê-la para o seu bom desempenho.

Art. 27. No exercício de suas atribuições, a CPPD, para melhor ajuizar suas decisões, poderá determinar diligências, ouvir interessados e solicitar informações de quaisquer setores do IFCE.

Parágrafo Único A CPPD poderá requerer à Reitoria e/ou Diretores dos *campi* do IFCE, mediante justificativa, assessoramento específico quando necessário, dentro do âmbito do Instituto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. A reunião das CPPD Central e dos *campi* com a finalidade de dar posse aos membros eleitos, ocasião em que será realizada a eleição do presidente, será presidida pelo Reitor.

Art. 29. A CPPD terá à sua disposição, na Reitoria e nos *campi*, apoio técnico-administrativo e material necessário à execução de suas atividades.

Art. 30. Com a instituição da CPPD, fica vedado o funcionamento de comissões ou órgãos, no âmbito do IFCE, com finalidades similares.

Art. 31. A CPPD terá livre acesso a documentos que se relacionem com assuntos de sua competência, desde que previa e formalmente solicitado.

Art. 32. Nas discussões e decisões da instituição sobre aspectos da política de pessoal docente, a CPPD deverá ser obrigatoriamente ouvida.

Art. 33. O presente Regimento poderá ser modificado por meio de proposta aprovada pela maioria simples dos membros de todas as CPPD de *campus*, o qual será submetido à apreciação do Conselho Superior para aprovação.

Art. 34. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela plenária (CPPD dos *campi*) ou por comissão indicada pela plenária e designada pela presidência da CPPD.

Art. 35. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, revogando-se as disposições em contrário.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO REVOGADA

RESOLUÇÃO N° 017, DE 09 DE JUNHO DE 2014

Deflagra o processo de consulta para os cargos de Diretor-geral dos *campi* de Limoeiro do Norte, Quixadá e Sobral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições, considerando as determinações contidas no Art 3º do Decreto nº 6986, de 20 de outubro de 2009, que regulamenta os Arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008 e o Inciso II, do artigo 9º do Estatuto IFCE, e a deliberação do colegiado, na 28ª reunião, realizada nesta data

R E S O L V E

Art. 1º - Deflagar o processo de consulta para a escolha dos Diretores-gerais dos *campi* de Limoeiro do Norte, Quixadá e Sobral, estabelecendo que os referidos processos serão realizados, conforme deliberação do CONSUP, em turno único;

I. Nomear os seguintes membros do conselho para compor a Comissão que promoverá nos campi que participarão da consulta para a eleição da Comissão Eleitoral dos *campi:*

Antônio Carlos Sousa da Ponte – representante Técnico Administrativo;
Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota – representante dos Diretores-gerais;
João Bosco Andrade de Morais – representante Egresso;
João Dionízio de Melo Neto – representante Discente;
Roberto Henrique Dias da Silva – representante Docente.

REVOGADA

II. Determinar que o referido processo terá o prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão, conforme preceitua o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto 6986.

Art. 2º - Os processos de consulta de que tratam o Art. 1º serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral Central (CEC) e por Comissões Eleitorais de *campus* (CE) instituídas especificamente para este fim, integradas pelos seguintes representantes:

I. 03 (três) do corpo docente;
II. 03 (três) do corpo técnico-administrativo; e
III. 03 (três) do corpo discente.

Art. 3º - Os representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes nas comissões eleitorais serão escolhidos por seus pares.

Art. 4º - Cada comissão eleitoral elegerá o seu presidente na reunião de instalação dos trabalhos.

Art. 5º - As Comissões Eleitorais têm suas atribuições estabelecidas nos Artigos 6º e 7º do Decreto nº 6986, assim como as normas da consulta deverão obedecer ao estabelecido na lei nº 11.892.

Art. 6º - As comissões eleitorais indicarão entre seus membros, em reunião conjunta, os representantes que integrarão a comissão eleitoral central.

Art. 7º - O Conselho Superior publicará a composição das comissões eleitorais após o recebimento dos nomes dos representantes escolhidos.

Art. 8º - Estabelecer que esta resolução entre em vigor a partir de 23 de junho de 2014.

REVOGADA

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 018, DE 09 DE JUNHO DE 2014

Forma comissão de trabalho para avaliar e ampliar os regimentos de colegiados de cursos do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do colegiado, na 28ª reunião, realizada nesta data

R E S O L V E

Art. 1º Formar comissão de trabalho para avaliar e ampliar os regimentos de colegiados de curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com os seguintes membros:

Amilton Nogueira de Vasconcelos – 269489
Reuber Saraiva de Santiago – 1378591
Roberto Henrique Dias da Silva – 1674412

Art. 2º Determinar que a referida comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 019, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Aprovar, *ad referendum*, o projeto pedagógico do curso Técnico em Comércio, a ser ofertado via EAD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições, considerando o memorando nº 212/2014/PROEN,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum*, o projeto pedagógico do curso Técnico em Comércio, a ser ofertado na modalidade a distância, considerando o prazo para o início das turmas. Ressalta-se que os pólos possuem capacidade física e pessoal para a abertura dos cursos.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 020, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Aprovar, *ad referendum*, o projeto pedagógico do curso Técnico de nível médio em Multimeios Didáticos, a ser ofertado via EAD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições, considerando o memorando nº 212/2014/PROEN,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum*, o projeto pedagógico do curso Técnico de nível médio em Multimeios Didáticos, a ser ofertado na modalidade a distância, considerando o prazo para início das turmas. Ressalta-se que os pólos possuem capacidade física e pessoal para a abertura dos cursos.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO N° 021, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Aprovar, *ad referendum*, o projeto pedagógico do curso Técnico em Agronegócio, a ser ofertado via EAD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições, considerando o memorando nº 212/2014/PROEN,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum*, o projeto pedagógico do curso Técnico em Agronegócio, a ser ofertado na modalidade a distância, considerando o prazo para início das turmas. Ressalta-se que os pólos possuem capacidade física e pessoal para a abertura dos cursos.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agronegócio na Modalidade à Distância

Janeiro, 2014

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aluísio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Paulo Speller

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marco Antonio de Oliveira

COORDENADOR NACIONAL DO E-TEC
Marcelo Camilo Pedra

[d1] Comentário: Continua sendo ele?

EQUIPE GESTORA
REITOR
Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Auzuir Ripardo de Alexandria

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Tássio Francisco Lofti Matos

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Reuber Saraiva de Santiago

DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Cassandra Ribeiro de Oliveira e Silva

COORDENADOR DO PROGRAMA ESCOLA TÉCNICA ABERTA DO BRASIL – IFCE
Márcio Daniel Santos Damasceno

COORDENADORA ADJUNTA DO PROGRAMA ESCOLA TÉCNICA ABERTA DO BRASIL IFCE
Ana Cláudia Uchôa Araújo

DIRETOR DO CAMPUS CRATO (?)
Eder Cardozo Gomes

DEPARTAMENTO DE ENSINO
Luís Claudeivan Cruz Lima

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Joaquim Rufino Neto

COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO (CTP)
Joseilde Amaro dos Santos

[D2] Comentário: Dados do Campus Crato?

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO A DISTÂNCIA
?

COORDENADORA DO SETOR DE CONTROLE ACADÊMICO (CCA)
Helen Volnea Oliveira

COORDENAÇÃO INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
José da Silva

[D3] Comentário: Dados do Campus Crato?

SUMÁRIO

1	Apresentação	5
2	Justificativa	8
3	Objetivos	11
4	Requisitos de Acesso	12
5	Perfil Profissional do Egresso	13
6	Organização Curricular	15
7	Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos	21
8	Avaliação da Aprendizagem	21
9	Pessoal Docente e Técnico	23
10	Certificados e Diplomas	25
11	Instalações e Equipamentos	25
12	Anexos	28

1. APRESENTAÇÃO

O Curso Técnico em Agronegócio na Modalidade à Distância, implantado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), promove a oportunidade de formação técnico-profissional de nível médio a alunos que residem em localidades distantes de grandes centros urbanos.

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agronegócio na Modalidade à Distância fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9394/96), bem como nos referenciais legais que tratam da Educação Profissional: Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Técnicos de Educação Profissional – Resolução Conselho Nacional de Educação (CNE) /Câmara de Educação Básica (CEB), 04/1999; decreto Nº. 5154, de 23 de julho de 2004; Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – Resolução CNE/CEB 04/2012; e Currículo Referência para o Sistema e-Tec Brasil – uma construção coletiva.

Neste sentido, os objetivos, fundamentos pedagógicos, metodológicos e curriculares seguem a estrutura e funcionamento de cursos técnicos na modalidade de ensino à distância, formando cidadãos capazes de atuar no seu contexto social com visão humanística, ética, crítica e consistente para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

O ensino profissional foi instituído pelo Presidente Nilo Peçanha através do Decreto 7566, de 23 de Setembro de 1909, que criou as Escolas de Aprendizes Artífices em todas as capitais de Estados brasileiros. Com o passar dos anos, a instituição no Ceará teve seu nome modificado para Liceu Industrial do Ceará (1941), Escola Técnica Federal do Ceará (1968) e Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ceará (1994). Em 2008 foi criado, pelo então Presidente Luís Inácio Lula da Silva, através da Lei 11892, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, congregando os extintos Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets/CE) e as Escolas Agrotécnicas Federais nos municípios de Iguatu e Crato[1].

O IFCE é uma instituição de ensino com mais de 50 anos de experiência na área de agropecuária, através da atuação das antigas Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e Iguatu. Sua estrutura se expandiu nos últimos anos para atender localmente a população de muitos municípios com ensino profissional de qualidade. Aumentou-se substancialmente a quantidade de vagas para o ensino profissional de nível técnico, atingindo um total de 29 unidades espalhadas por todas as regiões do estado, garantindo à população cearense uma formação profissional que permite seu desenvolvimento econômico e a melhoria da sua qualidade de vida.

[1] Disponível em: <http://www.ifce.edu.br/instituicao/sobre-nos.html> Acesso em: 20 Set. 2013.

O IFCE vem se consolidando ao longo dos anos como promotor de uma educação inovadora que tem como diretriz maior promover o ensino técnico e tecnológico, com a formação de profissionais comprometidos em contribuir para o desenvolvimento e crescimento do Estado brasileiro. Tem como missão "Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética" [2].

O projeto do Curso Técnico em Agronegócio na Modalidade à Distância apresenta diretrizes pedagógicas que asseguram uma formação técnica integral, dentro de uma ótica humanística à luz do conhecimento, objetivando a utilização sustentável dos recursos naturais como mecanismo de desenvolvimento social, com a formação de profissionais para atuar nas áreas de agricultura familiar, agropecuária, agroindústria, turismo ecológico e também na área de marketing, propaganda e administração rural.

A matriz curricular do Curso Técnico em Agronegócio na Modalidade à Distância, apresenta disciplinas de cunho básico que respondem pelo alicerce para a formação acadêmica, disciplinas pré-profissionais, de caráter teórico/práticas que preparam o discente para o ingresso à parte estrutural do setor agropecuário e as profissionalizantes que formam as habilidades técnicas e saberes necessários à atuação profissional dentro desta especialidade.

[2] Disponível em: <http://www.ifce.edu.br/instituicao/visao-missao-e-valores.html>. Acesso em: 20 Set. 2013.

2. JUSTIFICATIVA

O agronegócio é definido como o "conjunto formado pela sucessão de atividades vinculadas à produção e transformação de produtos agropecuários e florestais". Ou seja, toda relação comercial e industrial que envolva a cadeia produtiva agrícola ou pecuária forma o agronegócio (FURTUOSO E GUILHOTO, 2003).

A importância econômica e social do agronegócio brasileiro é indiscutível. Segundo dados do Ministério da Agricultura (BRASIL, 2013), o agronegócio teve, em 2011, um Produto Interno Bruto (PIB) de R$ 917 bilhões e uma participação percentual de 22,15% no PIB brasileiro.

O total das exportações brasileiras, no ano de 2012, foi de R$ 242 bilhões. Deste montante, o agronegócio foi responsável por R$ 95,81 bilhões, representando 39,5% do total exportado. De um total de R$ 223 bilhões importados em 2012, o agronegócio foi responsável por R$ 16,4 bilhões, com participação de 7,35% no total importado. Estes valores demonstram a importância de todo o setor do agronegócio na economia, com um saldo positivo da balança comercial para o setor de R$ 79,41 bilhões, enquanto o saldo da balança comercial brasileiro ficou em cerca de R$ 19 bilhões (BRASIL, 2013).

O agronegócio brasileiro também é responsável por metade do número de vagas de emprego abertas no primeiro semestre de 2013. Apesar do crescimento do emprego no agronegócio, existe a necessidade de capacitação de profissionais nesta área, já que o mercado agrícola evoluiu muito e se tornou mais sofisticado. Segundo o presidente da Sociedade Nacional da Agricultura, Antônio Alvarenga, "a tendência é buscar profissionais qualificados em áreas relacionadas à criação de animais" e afirma também a necessidade de profissionais qualificados na gestão de empresas (REVISTA EXAME, 2013).

A área cultivada no Estado do Ceará sofreu uma redução de 21,7% no período de safra de 2011/2012 para 2012/2013. No entanto, a produtividade teve um crescimento importante, com um aumento de 29%, passando de 169 Kg/ha em 2011 para 218 Kg/ha em 2012. O total produzido, entretanto, teve pequeno aumento, exatamente por causa da diminuição da área plantada, passando de 171,9 mil toneladas na safra 11/12 para 173,5 mil toneladas no período 12/13, resultando em incremento de 0,9% (BRASIL, 2013).

Apesar de situado no Nordeste e atingido regularmente pelo flagelo da seca, o Ceará tem tido um bom desempenho no agronegócio. Há uma forte indústria de fruticultura, com exportações relevantes de castanha de caju, na casa de 148 milhões de dólares no ano de 2012. De acordo com dados da Agência de Desenvolvimento do Ceará (CEARÁ, 2013), as frutas mais exportadas no ano de 2012 foram melão, banana, melancia e manga. Para o ano de 2013, até o mês de junho, as exportações da fruticultura cearense cresceram 11,7%, em relação ao mesmo período de

2012.

No Ceará encontram-se vários perímetros públicos irrigados, com aproximadamente 45 mil hectares, compreendendo as regiões do baixo Acaraú, Curú-Paraipaba, Curú-Pentecoste, Jaguaribe-Apodí, Icó-Lima Campos, Tabuleiro de Russas, Morada Nova e Araras Norte, distribuídos por quase todas as regiões do estado. Nos perímetros há a disponibilidade de água através de rios perenizados e açudes públicos onde se produzem frutas, hortaliças, grãos, pastagens, cana-de-açúcar, madeira, oleaginosas, entre outros produtos agrícolas (CEARÁ, 2011).

A região do Cariri Cearense compreende os municípios de Abaiara, Barbalha, Brejo Santo, Crato, Jardim, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Porteiras e Santana do Cariri. Possui uma grande disponibilidade de recursos hídricos, minerais e de solo, que favorece a agricultura e a implantação de agroindústrias. Há nesta região, a presença de indústrias açucareiras, produzindo aguardente, açúcar e rapadura, além de indústrias algodoeiras e de produtos derivados do couro[3].

A cidade de Crato está localizada no extremo sul do estado do Ceará, na Região Metropolitana do Cariri. Faz divisa com o Estado de Pernambuco, no sopé da chapada do Araripe. É conhecida como um "oásis do Sertão", por suas características climáticas úmidas que favorecem a atividade agropecuária. Faz parte, também, de um importante entroncamento rodoviário que liga os estados de Pernambuco, Piauí e Paraíba, além da capital do Ceará, a cidade de Fortaleza[4].

Dada a importância do Agronegócio para o país e para o estado, o profissional formado neste Curso Técnico atuará com a capacidade de responder às aspirações do mercado e tratar de forma equilibrada e consistente a demanda pelo crescimento do fornecimento de produtos e serviços agropecuários em todo o estado. Assim, a oferta do Curso Técnico em Agronegócios do IFCE é uma importante ferramenta estratégica para o desenvolvimento econômico e social do estado.

[3] Disponível em: <http://www.cariri.ufc.br/portal/index.php?Itemid=46&id=34&option=com_content&task=view>. Acesso em 01 Nov. 2013.
[4] Disponível em: <http://www.crato.ce.gov.br/index.php/a-cidade>. Acesso em: 01 Nov. 2013

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Formar cidadãos profissionais de nível técnico, competentes ética e politicamente, capazes de desenvolver atividades de caráter gerencial e administrativo do negócio rural, aplicando técnicas alternativas e inovadoras para o aumento da produtividade com sustentabilidade, melhorando a qualidade dos produtos agropecuários e garantindo segurança alimentar aos consumidores.

3.2. Objetivos Específicos

Formar o Técnico em Agronegócio com habilidades para:

- ✓ Aplicar técnicas de gestão e de comercialização que visem o aumento da eficiência do mercado agrícola e agroindustrial;
- ✓ Identificar os segmentos das cadeias produtivas do setor agropecuário;
- ✓ Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços;
- ✓ Idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio;
- ✓ Auxiliar a organização e execução de atividades de gestão do negócio rural.

4. REQUISITOS DE ACESSO

No IFCE, através da Educação a Distância se oferece formação inicial e continuada de trabalhadores, além de cursos de nível superior e técnico, com a mesma validade dos cursos presenciais. O Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância – NTEAD, é ligado à Diretoria de Educação a Distância e vinculado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN – que oferta e gerencia os cursos de EAD.

[D4] Comentário: Continua este nome?

O ingresso nos cursos semipresenciais do IFCE poderá ser realizado por um dos seguintes processos:

a) Processo seletivo público/vestibular, obedecendo a edital que determinará o número de vagas e o critério de seleção para cada curso e respectivo nível de ensino;

b) Como graduado ou transferido em conformidade com edital que determinará o número de vagas e o critério de seleção para cada curso e respectivo nível de ensino;

c) Como aluno admitido em matrícula especial, mediante solicitação feita nos campi do IFCE.

Não é permitida a matrícula de alunos em mais de um curso do mesmo nível.

O processo de seleção é específico e especial, de caráter classificatório, com publicação em Edital, do qual constará o curso com as respectivas vagas, prazos e documentação exigida, instrumentos, critérios de seleção e demais informações úteis.

5. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Em concordância com o Currículo Referência para o Sistema e-Tec Brasil, o egresso do Curso Técnico em Agronegócio na modalidade a distância do IFCE deverá ser capaz de:

- ✓ Analisar critérios de qualidade, apresentação e embalagem dos produtos a serem comercializados;
- ✓ Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços, analisando linhas de crédito compatíveis com a produção, promovendo análise e planejamento financeiro;
- ✓ Compreender e discutir questões ambientais presentes na sociedade atual, conhecendo as responsabilidades sociais, ambientais e de sustentabilidade nas organizações;
- ✓ Compreender e estruturar fluxogramas/organogramas de uma instituição;
- ✓ Compreender as teorias da administração, seus os instrumentos e métodos, reconhecendo a importância da gestão dos negócios em termos econômicos, das tendências de mercado, sendo capaz de identificar potencialidades e novas oportunidades;
- ✓ Compreender o funcionamento das organizações associativas;
- ✓ Compreender os princípios básicos de matemática financeira e estatística, de cálculo financeiro, o comportamento do mercado financeiro e de crédito, avaliando resultados e custo-benefício das atividades;
- ✓ Conhecer a legislação própria do agronegócio e as políticas públicas nacionais voltadas ao agronegócio e suas tendências para a elaboração de projetos;
- ✓ Conhecer as principais culturas agrícolas e as principais raças de animais domésticos e os insumos necessários para o aumento e melhoria da produção;

✓ Conhecer o sistema de comercialização de produtos;

✓ Conhecer os recursos disponíveis e a situação técnica, econômica e social regional, elaborando levantamento das atividades agropecuárias e agroindustriais em realização na empresa rural;

✓ Definir necessidades de recursos humanos, máquinas, equipamentos e materiais;

✓ Desenvolver fluxogramas operacionais para descrever o conjunto de processos desenvolvidos no agronegócio, bem como organogramas funcionais para estabelecer cargos e níveis hierárquicos de uma empresa rural;

✓ Elaborar balanço patrimonial;

✓ Elaborar planejamento global sustentável do empreendimento, identificando as necessidades de preservação ambiental da empresa rural;

✓ Identificar as potencialidades do turismo rural;

✓ Identificar e organizar os resultados das análises dos fatores técnicos, econômicos e as perspectivas de mercado, bem como as tecnologias necessárias para maximizar os resultados do agronegócio;

✓ Planejar ações de marketing voltadas ao agronegócio;

✓ Planejar o desenvolvimento de produtos e seus layouts;

✓ Planejar, quantificar e compatibilizar a necessidade de recursos por projeto.

5.1. ÁREA DE ATUAÇÃO

O Técnico em Agronegócio formado pelo IFCE poderá atuar em propriedades rurais, empresas comerciais, estabelecimentos agroindustriais, empresas de assistência técnica, de extensão rural, de pesquisa, bem como em indústrias de beneficiamento e comercialização de produtos agroindustriais.

6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do curso Técnico em Agronegócio na Modalidade a Distância observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, no Decreto 5.154/2004, bem como nas diretrizes definidas no projeto pedagógico institucional do IFCE e no Currículo Referência Para o Sistema e-Tec Brasil – uma construção coletiva.

A matriz curricular foi elaborada num processo de pesquisa participativa entre especialistas, coordenadores de curso, corpo docente e administrativo, e profissionais da área. A partir do perfil profissional elaborado coletivamente foram definidas as competências, habilidades, bases tecnológicas e as ementas necessárias à formação deste profissional.

Na organização curricular proposta, a abordagem dos conteúdos está voltada para as necessidades e especificidades da habilitação pretendida e as disciplinas têm carga horária compatível aos conhecimentos nelas contidos.

Com duração de dois anos, divididos em 04 (quatro semestres letivos), o curso tem uma carga horária total de 1.215 horas podendo ser acrescentado mais 200h de estágio que é opcional ao aluno. O estágio se é do interesse do aluno, poderá ser realizado a partir do 3º semestre. É válido ressaltar que a disciplina de Estágio será registrada no diploma e histórico escolar apenas para os alunos que cumprirem as 200h regulamentares.

6.1. MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO A DISTÂNCIA

MÓDULO DE ACOLHIMENTO			
Ambientação em Educação a Distância	45		45
Português Instrumental	45		45
CH total	90		**90**

Unidade curricular	CH T/P		CH Total
	T	P	
1º PERÍODO			
Agricultura Familiar			60
Associativismo e Cooperativismo			45
Introdução à Agropecuária			90
Introdução à Informática			45
Matemática Financeira para o Agronegócio			45
Subtotal CH			**285**
2º PERÍODO			
Contabilidade Rural			60
Direito Agrário e Ambiental			60
Introdução ao Agronegócio			90
Qualidade e Segurança Alimentar			60
Subtotal CH			**270**
3º PERÍODO			
Administração Rural			90
Empreendedorismo			60
Fundamentos de Economia e Comercialização			60
Turismo Rural			90
Subtotal CH			**300**
4º PERÍODO			
Gestão de Produtos e Marcas			60
Logística para o Agronegócio			60
Marketing			60
Políticas Governamentais para o Agronegócio			60
Responsabilidade Social e Ambiental no Agronegócio			30
Subtotal CH			**270**
Carga Horária Total sem Estágio			**1215**
Estágio – Opcional			**200**
Carga Horária Total com Estágio			**1325**

6.2. Fundamentos Pedagógicos

Os fundamentos político-pedagógicos deste Curso se baseiam nos princípios norteadores da educação profissional de nível técnico, explicitados no artigo 3º da LDB, bem como nos princípios descritos na Resolução CEB Nº 04 de dezembro de 1999, que trata da instituição das Diretrizes Nacionais para Educação Profissional de Nível Técnico:

I – Independência e articulação com o ensino médio;

II – Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;

III – Desenvolvimento de competências para a laborabilidade;

IV – Flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;

V – Identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso;

VI – Atualização permanente dos cursos e currículos;

VII – Autonomia da escola em seu projeto pedagógico.

A organização curricular deste Curso foi elaborada sob a concepção de que a formação profissional deve contemplar o desenvolvimento de competências que contribuam para o desenvolvimento integrado do aprender a fazer com o aprender a aprender, na busca de informações e conhecimentos, do pensamento sistêmico e crítico, da disposição para pensar e encontrar múltiplas alternativas para a solução de problemas, evitando a compreensão parcial dos fenômenos.

Para tanto, ações pedagógicas devem ser focadas na formação de pessoas para a aquisição e o desenvolvimento de novas competências, em função de novos saberes que se produzem e demandam um novo tipo de profissional, preparado para lidar com as tecnologias e linguagens, capaz de responder a novos ritmos e processos.

Assim, a formação ofertada neste Curso, tanto teórica como prática, tem como objetivo proporcionar a mobilização de conhecimentos, habilidades e atitudes gerando, por conseguinte, as competências profissionais que são demandadas pelos cidadãos, pelo mercado de trabalho e por toda a sociedade, de acordo com o perfil profissional previamente definido. Para que tais competências sejam desenvolvidas, pressupõe-se que o processo de ensino-aprendizagem considere:

- ✓ Situações que façam o aluno agir, observando a existência de vários pontos de vista e de diferentes formas e caminhos para aprender;
- ✓ Necessidade dos alunos confrontarem suas próprias ideias com os conhecimentos técnico-científicos, instigando a dúvida e a curiosidade;

✓ Formação teórica e prática, seja na sala de aula, à distância ou nos laboratórios, como elementos indissociáveis que possibilitam o desenvolvimento de competências profissionais e para a vida cidadã, compatíveis com o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social do aluno.

Considerando os objetivos que a qualificação profissional propõe cumprir e os pressupostos acima apresentados, as situações-problema são consideradas como estratégias para favorecer com êxito o desenvolvimento das competências necessárias para a atuação profissional.

Este Curso é desenvolvido no modelo de ensino a distância (EAD) com metodologia semipresencial. Cada disciplina prevê a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e encontros presenciais entre alunos e professores. Nos encontros presenciais são realizadas revisões dos conteúdos ministrados através do AVA e desenvolvidas atividades que solidifiquem os conhecimentos estudados na disciplina, através de aulas práticas, seminários, visitas técnicas e estudos de caso.

No AVA são disponibilizadas ferramentas de auxílio aos estudos, com atividades diferenciadas, provendo várias opções para a construção do conhecimento individual e coletivo, tais como vídeo aulas, chat, mensagem instantânea, quiz, fórum, glossário, pesquisa e wiki.

O conjunto destas ações pedagógicas proporciona ao aluno uma estrutura de ensino-aprendizagem que valoriza sua participação efetiva no desenvolvimento das habilidades necessárias para sua atuação profissional e o exercício da vida cidadã.

6.3. Metodologia

No processo de ensino aprendizagem serão utilizadas metodologias que unam teoria e prática por meios ativos como pesquisas, projetos, estudos de caso, seminários, visitas técnicas e práticas laboratoriais, procurando-se sempre desenvolver atividades interdisciplinares. Busca-se, com isso, o desenvolvimento do espírito crítico, o estímulo à criatividade e a compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas para a resolução de problemas.

Será estimulada a autonomia do aluno na construção de seu próprio conhecimento, juntamente com o desenvolvimento do sentimento de segurança em relação às suas próprias capacidades, favorecendo-lhe a interação com os colegas e a integração por meio de trabalhos em equipe, dando-lhe o efetivo sentimento de pertencimento ao grupo.

Neste sentido, é importante considerar alguns aspectos didático-pedagógicos que favorecem o aluno na

construção do conhecimento:

- ✓ A compreensão da totalidade como uma síntese das múltiplas relações que o homem estabelece na sociedade;
- ✓ Reconhecimento da existência de uma identidade comum do ser humano, considerando os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno;
- ✓ Reconhecimento da pesquisa como um princípio educativo, articulando e integrando os conhecimentos de diferentes áreas sem sobreposição de saberes;
- ✓ Diagnóstico das necessidades de aprendizagem dos estudantes a partir do levantamento dos seus conhecimentos prévios;
- ✓ Elaboração de projetos com objetivo de articular e inter-relacionar os saberes, tendo como princípios a contextualização, a transdisciplinaridade e a interdisciplinaridade;
- ✓ Visualização da Educação Profissional como componente da formação global do aluno, articulada às diferentes formas de educação e trabalho, à ciência e às tecnologias.

Durante o Curso haverá momentos presenciais e a distância. Os encontros presenciais por disciplina correspondem a, no mínimo, 20% da carga horária, de forma que os alunos possam interagir com os Tutores de cada disciplina. Adicionalmente, ocorrem encontros presenciais que poderão ser adicionados para acompanhamento/revisão quando se evidencia baixo desempenho dos alunos ou necessidade de revisão de conteúdo.

A interação a distância acontece com a mediação de meios síncronos e assíncronos, através do AVA (chats, fóruns de discussão, tarefas, atividades, entre outros) e de forma complementar por outros meios como telefone, fax, e-mail, listas, videoconferência e materiais didáticos impressos e digitais. Assim, as potencialidades pedagógicas destas mídias devem ser maximizadas para o atendimento das necessidades do aluno, dando-lhe resposta rápida às suas dúvidas e anseios.

Durante as interações presenciais e/ou a distância, o tutor é elemento essencial no processo de aprendizagem a distância, sendo agente direto de ligação entre professor e aluno. Entre as funções do tutor destaca-se:

- ✓ Orientar e estimular os alunos no processo de ensino/aprendizagem;
- ✓ Manter contato constante com os alunos enviando notícias do curso, lembretes, motivando a uma participação mais ativa,
- ✓ Orientar sobre materiais e leituras complementares;
- ✓ Promover a adesão de alunos periféricos por meio de estratégias personalizadas;

- ✓ Atender dúvidas metodológicas e de conteúdo em conjunto com o professor responsável por sua produção;
- ✓ Avaliar as atividades realizadas a distância.

7. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Profissional de Nível Técnico (Resolução CEB 04/99), o aluno poderá solicitar aproveitamento de conhecimentos desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional. No IFCE, o curso Técnico em Agronegócio na Modalidade a Distância assegura ao aluno o direito de aproveitamento de disciplinas desde que haja compatibilidade de conteúdo e carga horária de, no mínimo, 75% do total estipulado para a disciplina considerando os demais critérios de aproveitamento determinados no Regulamento da Organização Didática (ROD).

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem tem como propósito subsidiar a prática do professor, oferecendo pistas significativas para a definição e redefinição do trabalho pedagógico. Conforme preconiza a LDB, a avaliação é contínua, sistemática e cumulativa, orientada pelos objetivos definidos no plano de curso e tem como finalidade proporcionar aos discentes a progressão de seus estudos. Para tanto a avaliação assume as funções diagnóstica, formativa e somativa com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, devendo ser utilizada como ferramenta para tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades, funcionando como instrumento colaborador nesse processo.

Considerando que o desenvolvimento de competências envolve conhecimentos, práticas e atitudes, o processo avaliativo exige diversidade de instrumentos e técnicas de avaliação, que deverão estar diretamente ligados ao

contexto da área objeto da educação profissional e utilizados de acordo com a natureza do que está sendo avaliado.

Desta forma, são utilizados diversos instrumentos que possibilitem ao professor observar e intervir no desempenho do aluno, considerando os aspectos que necessitam ser melhorados, orientando-o em relação às dificuldades apresentadas, reconhecendo formas e ritmos diferenciados de aprendizagem. Dentre vários instrumentos podemos destacar:

✓ Trabalho de pesquisa/projetos para verificar as capacidades de representar objetivos a alcançar; caracterizar o que vai ser trabalhado; antecipar resultados; escolher estratégias adequadas à resolução do problema; executar ações; avaliar essas ações e as condições de execução; seguir critérios preestabelecidos.

✓ Resolução de problemas relacionados ao trabalho em situações simuladas ou reais, verificando a aquisição de competências, mediante critérios de avaliação previamente estabelecidos.

✓ Análise de caso, desencadeador do processo de pensar, fomentador da dúvida, do levantamento e da comprovação de hipóteses, do pensamento inferencial, do pensamento divergente, entre outros.

✓ Prova – visa verificar a capacidade adquirida pelos alunos de aplicar os conteúdos aprendidos. Como, por exemplo: analisar, classificar, comparar, criticar, generalizar e levantar hipóteses, estabelecer relações com base em fatos, fenômenos, ideias e conceitos.

Para fins de promoção, são avaliados tanto o desempenho do aluno como a sua assiduidade. Na composição da nota de avaliação, 40% se dará no AVA, através de atividades síncronas e assíncronas. A avaliação presencial terá peso de 60%, prevalecendo sobre as atividades a distância.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 60% (6,0) de aproveitamento dos conhecimentos adquiridos e demonstrados em cada disciplina e tenha cumprido, no mínimo, 75% da carga horária da disciplina. O aluno que não atingir o mínimo necessário para aprovação poderá realizar avaliação de recuperação, conforme estabelecido no Regulamento da Organização Didática do IFCE.

9. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

9.1. FORMADORES

NOME	FORMAÇÃO

9.2. CONTEUDISTAS

NOME	FORMAÇÃO

9.3. TUTORES

NOME	FORMAÇÃO

10. CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Será conferido o Diploma de Técnico em Agronegócio, ao aluno que concluir o curso Técnico em Agronegócio na Modalidade à distância.

11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

[D5] Comentário: ?

11.1. ESTRUTURA FÍSICA DOS PÓLOS

A estrutura física dos polos é constituída, no mínimo, pelos itens abaixo especificados:

- 1 Sala de recepção e secretaria acadêmica
- 1 Sala de Tutoria ou estudos
- 1 Sala de aula convencional equipada com projetor LCD e PC ou notebook equipado com kit multimídia.
- 1 Biblioteca contendo os títulos indicados para o curso e complementares
- 1 laboratório de informática com 25 computadores (especificação no Anexo I) com conexão à Internet (2MB/s, conforme edital) e equipados com kit multimídia.

Com esta infraestrutura poder-se promover outros tipos de cursos em diferentes áreas e níveis, atendendo-se às demandas da região e às políticas nacionais de democratização da Educação e inclusão digital fortalecendo as parcerias entre Município, Estado e União em prol da Educação, com responsabilidade social e visando o desenvolvimento sustentável das regiões.

11.2. Estrutura de Videoconferência no Campus Crato

O IFCE contará com uma sala de 80 m² climatizada e com equipada com sistema de videoconferência.

Os equipamentos da sala de videoconferência são:

- Codec: View Station VSX 7000
- 1 Codec View Station VSX Móvel (para ser levada para os polos)
- 2 Microfone Pod
- 1 Monitor de LCD - 40”
- 2 Projetor Multimídia (um deles Móvel para ser levado para os polos)

- 2 Central de Ar-Condicionado – 30.000 BTUs

São utilizados os protocolos de rede H. 323 (LAN/via IP – ponto a ponto).

11.3. Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA

Os processos de ensino aprendizagem adquirem uma nova dinâmica com a possibilidade de uso da Internet como ferramenta de apoio, quer seja no modelo presencial ou à distância. No modelo de educação a distância o uso da Internet amplia os recursos de interação e compartilhamento de informações.

Os ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) permitem que professores e alunos, na modalidade a distância, tenham à disposição uma gama de ferramentas de interação e comunicação. O AVA utilizado no e-Tec é um aplicativo que dispõe de recursos projetados para desenvolver o processo educativo a distância, totalmente digital, que permite a manipulação de informações e a interação síncrona e assíncrona entre os participantes. Por dispor de mídias diferentes, favorece as características individuais de aprendizagem de cada aluno.

Para o desenvolvimento do curso, o IFCE optou pelo ambiente virtual de aprendizagem denominado Moodle, um software livre amplamente utilizado em instituições de ensino públicas e privadas. Várias experiências demonstram sua adequação às necessidades didáticas, de comunicação e gestão do curso e também a um público-alvo com diferentes níveis de experiência no uso da Internet. Justifica-se, portanto, seu uso por conter ferramentas de base necessárias à realização do curso **(**agenda, fórum, bate-papo, repositório de material, portfólio, entre outros recursos).

ANEXO I

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA – PÓLOS

[d6] Comentário: ?

O laboratório de Informática comporta 25 alunos, contendo 25 postos de trabalho, cada um para dois alunos, além do posto do tutor presencial.

Cada posto deverá conter um equipamento com a seguinte configuração mínima:

Item	Especificação
Processador	Core 2 Duo E4300 1.80Ghz FSB 800Mhz
Memória	1 GB DDR2 667
Disco Rígido	160 GB SATA 2
Drives	DVD-RW
Vídeo	1 interface para vídeo VGA integrado padrão DB-15 pinos
Som	1 Interface de Áudio: Line Out/Line In/ Microfone
Leitor de Cartão	Sim
Rede	(10/100/1000 Mbit)
Teclado	Enhanced Brasil ABNT Variante II, 107 teclas (padrão brasileiro, todos os caracteres da língua portuguesa)
Mouse	PadrãoPS/2
Monitor	LCD 17"
Conexões	1 interface PS/2 para mouse, 1 interface PS/2 para teclado, 1 Interface para rede integrada RJ-45, 1 Interface de Áudio: Line Out/Line In/Microfone, 1 paralela padrão CENTRONICS - EPP/ECP, 1 porta serial COM 1 integrada e 1 porta serial COM 2 através de cabo (opcional), 1 interface para vídeo VGA integrado padrão DB-15 pinos, 4 interfaces USB (Universal Serial Bus) 2.0/1.1
Estabilizador	300W REAIS 110/220V ±10% - 50/60Hz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

ANEXO II
LABORATÓRIOS DO IFCE
(aulas presenciais – práticas e visitas técnicas)

REFERÊNCIAS

Agronegócio criou quase metade dos empregos no 1º semestre. **Revista Exame**, São Paulo: 22 Ago. 2013. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/economia/noticias/agronegocio-criou-quase-metade-dos-empregos-no-1o-semestre>. Acesso em: 15 Set. 2013.

BRASIL. Decreto 7566, de 23 de Setembro de 1909. Cria, nas Capitais dos Estados, as Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf>. Acesso em 15 Set. 2013.

_____. Lei 9394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em 15 Set. 2013.

_____. Resolução CNE/CEB 04, de 07 de Outubro de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_resol0499.pdf>. Acesso em 20 Set. 2013.

_____. Decreto 5154, de 23 de Julho de 2004. Regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei 9394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso em 10 Out. 2013

_____. Lei 11892, de 29 de Dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em 16 Set. 2013.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Resolução 04, de 06 de Junho de 2012. Dispõe sobre a alteração da Resolução 03/2008, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Disponível em: <http://pronatec.mec.gov.br/cnct/pdf/resolucao_04.pdf>. Acesso em 20 Set. 2013.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Estatística e Dados básicos da Economia Agrícola. Brasília: Secretaria de Política Agrícola, 2013. 51 p. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/Pasta%20de%20Agosto%20-%202013.pdf>. Acesso em 16 Set. 2013.

CATAPAN, Araci Hack; KASSICK, Clovis Nicanor; OTERO, Walter Ruben Iriondo (Organizadores). Currículo Nacional Para o Sistema E-Tec Brasil: uma construção coletiva. Florianópolis: PCEADIS/CNPQ, 2011. 510 p. Disponível em: <http://www.etec.ufsc.br/file.php/1/cr/pretextos/3.html>. Acesso em 15 Set. 2013.

CEARÁ. Agência de Desenvolvimento do Ceará. Estratégias para o agronegócio cearense. Fortaleza, 2012. Disponível em <http://www.adece.ce.gov.br/index.php/downloads/category/10-agronegocios>. Acesso em: 15 Set. 2013.

_____. Agência de Desenvolvimento do Ceará. Perímetros públicos irrigados do Ceará. Fortaleza, 2011. Disponível em: <http://www.adece.ce.gov.br/index.php/downloads/category/10-agronegocios>. Acesso em: 20 Set. 2013.

FURTUOSO, Maria Cristina Ortiz; GUILHOTO, Joaquim José Martins. Estimativa e mensuração do produto interno bruto do agronegócio da economia brasileira, 1994 a 2000. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Brasília, v. 41, n. 4, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032003000400005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 27 Set. 2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. **Regulamento da Organização Didática**. Fortaleza, 2010. 64p. Disponível em: <http://www.ifce.edu.br/ensino/rod.html>. Acesso em 20 Set. 2013.

RESOLUÇÃO N° 022, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Aprovar, *ad referendum*, o projeto pedagógico do curso Técnico em Química, a ser ofertado via EAD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições, considerando o memorando nº 212/2014/PROEN,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum*, o projeto pedagógico do curso Técnico em Química, a ser ofertado na modalidade a distância, considerando o prazo para início das turmas. Ressalta-se que os pólos possuem capacidade física e pessoal para a abertura dos cursos.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

PROJETO DE CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

Fortaleza – 2014

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nelson Maculan Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marco Antonio de Oliveira

REITOR IFCE

Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITO DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂCIA

Cassandra Ribeiro de Oliveira e Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ

Francisco Helder Caldas

COORDENADOR GERAL DO ETEC- IFCE

Márcio Daniel Damasceno

COORDENADOR(A) DO CURSO

Karina Oliveira Chaves

SUMÁRIO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE 06

DADOS GERAIS DO CURSO PROPOSTO 06

INSTITUIÇÃO PROPONENTE.....06

EXPERIÊNCIA DO IFCE EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA..... 07

PÚBLICO ALVO.....08

TOTAL DE VAGAS SEMESTRAIS 08

PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE ACESSO.....08

ABRANGÊNCIA.....08

REGIME DE MATRÍCULA 08

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA.....08

JUSTIFICATIVA 08

PERFIL DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA.....10

OBJETIVOS.....18

- Objetivo Geral.....11

- Objetivos específicos.....11

PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO 11

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 13

MATRIZ CURRICULAR 13

EMENTA E OBJETIVOS DAS UNIDADES CURRICULARES (UC).....15

CORPO DOCENTE 57

METODOLOGIA DE ENSINO 58

A Atividade Técnica Assistida (ATA).....61

Critérios de aproveitamento de conhecimentos.....62

Critérios de avaliação de aprendizagem.....62

Diploma.....6

4

Instalações e equipamentos.....64

Estrutura Física dos Polos 65

INFRA-ESTRUTURA DE LABORATÓRIOS E AMBIENTES DE APRENDIZAGEM 65

Videoconferência no Campus Quixadá 65

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - AVA.....65

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NOS POLOS 66

Laboratório de Química.....66

REFERÊNCIAS.....69

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE

Endereço: Estrada do Açude do cedro, KM 5 S/N CEP: 63900-000 - Quixadá - CE Fone: (88) 3412.0111 Fax: (88) 3412.0149

Site: http://quixada.ifce.edu.br/

DADOS GERAIS DO CURSO PROPOSTO

Instituição Proponente

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, gozando, na forma da lei, de autonomia pedagógica, administrativa e financeira, tendo como marco referencial de sua história institucional um contínuo processo de evolução, que acompanha o processo de desenvolvimento do Ceará, da Região Nordeste e do Brasil.

O Ministério da Educação, reconhecendo a vocação institucional dos Centros Federais de Educação Tecnológica para o desenvolvimento do ensino técnico, de graduação e pós-graduação tecnológica, bem como extensão e pesquisa aplicada, reconheceu, mediante o Decreto n° 5.225, de 14 de setembro de 2004, em seu artigo 4º., inciso V, que, dentre outros objetivos, tem a finalidade de ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação “lato sensu” e “stricto sensu”, visando à formação de profissionais especialistas na área tecnológica.

O IFCE tem hoje 23 unidades, distribuídas em todas as regiões do Estado, sendo doze campi convencionais, localizados nos municípios de Acaraú, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá e Sobral e onze campi avançados, nas cidades de Aracati, Baturité, Camocim, Caucaia, Jaguaribe, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim.

Em agosto de 2011, o Ceará foi contemplado com mais seis novos campi do instituto federal, a serem instalados nos municípios de Acopiara, Boa Viagem, Horizonte, Itapipoca, Maranguape e Paracuru, todos eles já em processo de implantação. Assim, o estado chegará a 29 unidades do IFCE, instituição que se pauta pela oferta de uma educação inclusiva e de qualidade, com foco no desenvolvimento social e econômico das regiões onde estão localizadas.

A ampliação da presença do IFCE no interior do Estado atende a meta do programa de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica e leva em consideração a própria natureza dos institutos federais, no que diz respeito à descentralização da oferta de qualificação profissional, cujos propósitos incluem o crescimento socioeconômico de cada região e a prevenção ao êxodo de jovens estudantes para a capital.

EXPERIÊNCIA DO IFCE EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Dentro desse contexto de democratização do acesso à educação profissional e tecnológica e tendo como referência a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96) que enuncia em seu Artigo 80 a inclusão da EAD (regulamentada pelo Decreto n.º 5.622, D.O.U. de 20/12/05), o IFCE vêm envidando esforços para desenvolver-se e consolidar-se como centro de excelência em EAD. Por meio da Diretoria de Educação à Distância, ligada à Pró-Reitoria de Ensino, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Rede e-Tec e dos Núcleos de Tecnologia Educacional e Educação à Distância, o IFCE vem efetivamente cumprindo o papel de interiorizar o ensino, levando formação profissional e tecnológica ao público que está distante dos grandes centros de ensino e/ou que enfrenta restrição de acesso ao ensino presencial.

O IFCE – Campus Quixadá, por meio de seu Núcleo de Tecnologia Educacional e Educação à Distância, vem acompanhando o ritmo de crescimento da EAD, oferecendo desde 2012 três cursos técnicos na modalidade à distância no âmbito do *Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação* (Profuncionário), quais sejam Secretaria Escolar, Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar. Os cursos são ofertados pela Rede e-Tec em dezoito pólos distribuídos em diversas regiões do Estado do Ceará.

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

Público Alvo

Candidatos que concluíram a educação de ensino médio e que tenham sido aprovados em processo seletivo, atendendo aos requisitos exigidos pelo Edital.

Total de vagas semestrais

40 (quarenta) vagas

Processo de Seleção e forma de acesso

O processo de seleção será específico e especial, de caráter classificatório, com publicação em Edital, do qual constará o curso com as respectivas vagas, prazos e documentação exigida, instrumentos, critérios de seleção e demais informações úteis. Será centrado em conteúdos do Ensino Básico, conforme os parâmetros curriculares nacionais e Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96) e será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Abrangência

O curso será ofertado no Estado do Ceará em convênio com os Municípios onde se encontram os pólos de apoio presencial da rede e-Tec credenciada pelo MEC através do CONSUP – Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Regime de Matrícula Semestral

Com 1240 horas distribuídas em quatro semestres e 100 horas de Atividade Técnica Assistida.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

Justificativa

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química na Modalidade à Distância fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9394/96), bem como nos referenciais legais que tratam da Educação Profissional: o Parecer CNE/CEB Nº. 11/2012; a Resolução CNE/CEB Nº. 06/2012 – que Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; o decreto Nº. 5154, de 23 de julho de 2004; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – Resolução CNE/CEB 04/2012; e o Currículo Referência para o Sistema e-Tec Brasil – uma construção coletiva.

Já o Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005, define a educação a distância (EAD) como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

As crescentes exigências impostas pelo setor produtivo à sociedade e a transformação na postura mundial no que se refere às exigências de formação e qualificação profissional continuada, como forma de se promover o desenvolvimento produtivo-social, fazem da oferta de cursos técnicos de nível médio a distância uma importante alternativa aos atuais arranjos produtivos e empresariais da sociedade.

Dessa maneira a demanda crescente de qualificação profissional poderia ser simultaneamente atendida, abrangendo várias regiões geograficamente distintas, por meio de ações que visem a democratização da oferta de ensino técnico público e gratuito através de formação profissional de nível médio a distância.

A oferta de cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos no País, por meio da modalidade de educação à distância, permite a capacitação profissional inicial e continuada para os estudantes a estudantes do interior e da periferia das áreas metropolitanas, para os egressos do ensino médio, bem como a educação de jovens e adultos, contribuindo para o ingresso,

permanência e conclusão do ensino médio, para a preparação para o trabalho e para a vida em sociedade.

Portanto, a oferta de cursos na modalidade à distância faz parte das políticas públicas nacionais no âmbito do Ministério da Educação, de acordo com no art.1º do Decreto 6301/2007 que têm como propósito a expansão e democratização da educação à distância nesse nível, oferecendo ao público formação humana integral e acesso à cultura e à ciência, visando seu pleno desenvolvimento como cidadão autônomo e participativo.

Neste contexto, o IFCE- Campus Quixadá, aproveitando a sua expertise e estrutura já implementada em EAD, vem propor a implementação do curso Técnico em Química, na modalidade à Distância, para a formação de profissionais com foco no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos.

Perfil do curso Técnico em Química

O Curso Técnico de Nível Médio em Química na modalidade à distância deverá capacitar o profissional na perspectiva de uma visão sistêmica da indústria química e com um perfil mais generalista, dotando-o de atributos tais como capacidade de julgamento e crítica, criatividade, iniciativa e competências, não só em controle químico de qualidade, mas também em operação de plantas químicas e em gestão de processos químicos. Ao final do curso o profissional deverá estar apto a:

- Planejar e coordenar a operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- Planejar e coordenar a operação e controle dos processos de tratamento de águas e de efluentes;
- Planejar e coordenar os processos laboratoriais;
- Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Realizar vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos;
- Participar do desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- Atuar com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, com as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- Atuar em Laboratórios de ensino, de calibração, de análise e controle de qualidade e ambiental;
- Atuar em Entidades de certificação de produtos.

Objetivos

Objetivo Geral

Formar profissionais técnicos de nível médio em Química, na habilitação de técnico em Química, de acordo com as tendências tecnológicas e em consonância com as demandas advindas das cadeias produtivas do setor de química.

Objetivos específicos

- Desempenhar a função de analista de processos químicos industriais assegurando o controle químico de qualidade das matérias-primas e produtos de processos dentro de padrões seguros de controle ambiental e de segurança e higiene industrial;

- Exercer as atividades de operação de processos industriais do ponto de vista de equipamentos de processo, instrumentação e controle e utilidades relacionados com rotas químicas da indústria química em geral;

- Conhecer aspectos práticos de gestão de cadeias de suprimentos e das atividades de planejamento e controle da produção na indústria química;

- Conhecer os fundamentos da Gestão da Qualidade e participar da implantação da Gestão da Qualidade na indústria química;

- Conhecer e organizar plano de negócios e elaborar a avaliação econômica de processos químicos.

Perfil profissional do Egresso

O Curso Técnico de Nível Médio em Química na modalidade à distância deverá capacitar o profissional na perspectiva de uma visão sistêmica da indústria química e com um perfil mais generalista dotando-o de atributos, tais como capacidade de julgamento e crítica, criatividade, iniciativa e competências não só em controle químico de qualidade mas também em operação de plantas químicas e em gestão de processos químicos. Ao final do curso o profissional deverá estar apto a:

- Conhecer técnicas de amostragem, preparo e manuseio de amostras;
- Conhecer procedimentos de preparação de análises;
- Conhecer os procedimentos de execução das análises volumétricas, gravimétricas e de pH em plantas industriais ;
- Conhecer os procedimentos de execução de análises instrumentais;
- Conhecer estatística aplicada a laboratório;
- Especificar equipamentos básicos de laboratório;
- Conhecer aspectos de preservação do meio ambiente e de impacto ambiental das operações efetuadas em plantas químicas e laboratórios ;
- Conhecer os princípios da Higiene Industrial ;

- Conhecer técnicas de inspeção de equipamentos, instrumentos e acessórios;
- Conhecer técnicas de manutenção de equipamentos, instrumentos e acessórios ;
- Conhecer sistemas de fluxo;
- Conhecer os mecanismos de transmissão de calor e a operação de equipamentos de troca térmica;
- Conhecer os princípios de funcionamento e de operação de equipamentos de destilação, extração, cristalização e evaporação;
- Conhecer a operação de sistemas sólido-fluido;
- Conhecer os princípios de instrumentação e sistemas de controle e automação;
- Conhecer sistemas de utilidades industriais;
- Conhecer sistemas reacionais:
- Conhecer processos químicos e petroquímicos do tipo batelada e contínuos;
- Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na produção e na manutenção , aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa e de pessoas ;
- Aplicar normas técnicas de saúde e de segurança no trabalho e de controle de qualidade no processo industrial ;
- Aplicar técnicas de BPF (Boas Práticas de Fabricação) nos processos industriais e laboratoriais de controle de qualidade ;
- Controlar a operação de processos químicos e equipamentos tais como caldeira industrial , torre de resfriamento , troca iônica e refrigeração industrial ;
- Conhecer os princípios da qualidade e da produtividade ;
- Conhecer conceitos de economia aplicados à indústria química.

Organização Curricular

O curso está estruturado em 4 semestres letivos, com carga horária total de 1340 horas, sendo organizado por disciplinas integradas entre si e por atividades técnicas assisitidas, tendo como referência a estruturação do setor produtivo e os indicadores de tendências do mercado.

O curso será estruturado de forma semestral, perfazendo 1240 horas/aula e mais 100 horas/aula de atividade técnica assistida, as quais perpassarão todo o curso, totalizando 1340 horas/aula.

Matriz Curricular do Curso de Técnico de Nível Médio em Química na Modalidade à Distância

SEMESTRE 1

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH

Matemática Aplicada	02	40
Química Geral	04	80
Laboratório de Química	02	40
Química Orgânica	04	80
Informática Aplicada	02	40
Proteção Ambiental	02	40
Introdução a EAD	02	40
TOTAL	18	360

SEMESTRE 2

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH
Química Analítica Quantitativa	04	80
Físico-Química	04	80
Higiene e Segurança no Trabalho	02	40
Planejamento e Controle da Produção	02	40
Física Aplicada	02	40
TOTAL	14	280

SEMESTRE 3

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH
Processos Químicos Orgânicos I	02	40
Logística Industrial	02	40
Operações Unitárias I	02	40
Gestão da Qualidade	02	40
Instrumentação e Controle	02	40
Microbiologia Geral	04	80
TOTAL	14	280

SEMESTRE 4

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH

Análise Instrumental	04	80
Operações Unitárias II	02	40
Processos Químicos Orgânicos II	02	40
Tratamento de Resíduos e Efluentes	04	80
Tratamento de Água para a Indústria	02	40
Noções de Empreendedorismo	02	40
TOTAL	16	320

ATIVIDADE TÉCNICA ASSISTIDA (ATA)

VISITAS TÉCNICAS DAS DISCIPLINAS	Nº VISITAS	HORAS /AULA
Planejamento e Controle da Produção	01	08
Processos Químicos Orgânicos I	01	08
Processos Químicos Orgânicos II	01	08
Tratamento de Resíduos e Efluentes	01	08
Tratamento de Água para a Indústria	01	08
Instrumentação e Controle	01	08
SUB-TOTAL	6	48

DISCIPLINAS COM AULAS PRÁTICAS	CARGA HORÁRIA
Química Geral	10
Laboratório de Química	10
Química Orgânica	08
Química Analítica	08
Processos Químicos Orgânicos I	04
Processos Químicos Orgânicos II	04
Tratamento de Resíduos e Efluentes	04
Tratamento de Água para a Indústria	04
SUB-TOTAL	52
TOTAL DA DISCIPLINA	**1240**
TOTAL DA ATA (OBRIGATÓRIA)	**100**
TOTAL GERAL	**1340**

Ementa e Objetivos das Unidades Curriculares (UC)

Unidade Curricular	**MATEMÁTICA APLICADA**			
Período Letivo:	**SEMESTRE I**	**Carga Horária:** 60 h. a	**Creditos:** 03	**Codigo:** QT 001
Objetivos				
Conhecer e aplicar os conhecimentos básicos de matemática.				
CONTEÚDOS:				
1. Conjuntos numéricos 2. Progressão aritmética 3. Progressão geométrica 4. Funções 5. Função polinomial de 1º grau 6.Função polinomial do 2º grau 7. Função modular 8. Função exponencial 9. Função logarítmica 10. Funções circulares 11. Geometria espacial 11.1 Retas e planos 11.2 Prisma 11.3 Cilindro 11.4 Cone 11.5 Esfera.				
Pré-requisitos (quando houver)				

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- Hazzan, Samuel; Iezzi, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar: Conjuntos e Funções. Vol.. 1. 8ª Ed. Editora Atual, 2004.
- Dolce, Osvaldo.; Iezzi, Gelson.; Murakami, Carlos. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol. 2. 9ª Ed. Editora Atual, 2004.
- Iezzi, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar: Trigonometria. Vol. 3. 8ª Ed. Editora Atual, 2004.
- Bonjorno, José Roberto.; Giovanni, José Ruy. Matemática: Conjuntos, Funções, Progressões. Vol. 1ª Ed. Editora FTD, 1992.
- Giovanni, Jr, J.R.; Bonjorno, J.R. Matemática Fundamental – Uma Nova Abordagem. Editora FTD, 2002.
- Dolce, Osvaldo.; Pompeo, José Nicolau. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Espacial. Vol. 10. 6ª Ed. Editora Atual, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____
Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **QUÍMICA GERAL**			
Período Letivo:	SEMESTRE I	**Carga Horária:** 80 h. a	**Creditos:** 04	**Código:** QT 002

Objetivos

Conhecer e aplicar os conceitos básicos de Química Geral.

CONTEÚDOS:

1. Matéria e propriedades da matéria 1.1 Classificação da matéria 1.2 Misturas e separação de misturas 1.3 Substâncias puras 1.4 Energia 2. Modelos atômicos 3. Classificação periódica dos elementos químicos 4. Ligações químicas e forças intermoleculares 5. Hibridação e geometria molecular 6. Reações químicas: conceito, classificação e balanceamento 7. Reações redox: conceito e balanceamento pelos métodos do nox e do íon-elétron 8. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificação e nomenclatura 9. Reatividade química de ácidos, bases, sais e óxidos 10. Gases 10.1 Estado de um gás 10.2 Leis das transformações gasosas 10.3 A escala da posição absoluta 10.4 A equação dos gases ideais 10.5 Lei das pressões parciais de Dalton 10.6 A teoria cinética dos gases 10.7 Gás de Van der Waals 11. Cálculo estequiométrico 12. Soluções 12.1 Conceito e classificação 12.2 Unidades de concentração e relação entre as unidades 12.3 Diluição e mistura de soluções 13. Equilíbrio químico 13.1 A natureza do equilíbrio químico 13.2 A constante de equilíbrio 13.3 Efeitos externos sobre o equilíbrio: efeitos de concentração e efeitos da temperatura 13.4 Cálculos com a constante de equilíbrio.

Pré-requisitos (quando houver)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- Masterton, W.L.; Slowinski, E.J.; Stanitski, C.L. Princípios de química. 6ª ed. Rio de janeiro: LTC – Livros técnicos e científicos, 1990.
- Brady, J. E.; Humiston, G. E.. Química Geral. Vol.1e 2. 2ªedição. Rio de Janeiro: LTC-Livros técnicos e científicos, 1986.
- Russel, John B..Química Geral. Vol. 1 e 2. 2ªedição. São Paulo: Pearson-Makron Books, 1994.
- Brown, L.T.; Lemay Jr, E.; Bursten, B.E.. Química: A Ciência Central. 9ªedição. São Paulo. Pearson-Prentice itall, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____
Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **LABORATÓRIO DE QUÍMICA**			
Período Letivo:	SEMESTRE I	**Carga Horária:** 40	**Créditos:** 02	**Código:**

Objetivos

Conhecer normas de conduta para trabalhar com segurança em laboratório e executar procedimentos para realizar análises químicas.

CONTEÚDOS:

1. Medidas e algarismos significativos 2. Dimensões e unidades: os sistemas MKS e CGS 3. Balança analítica: Princípio de Funcionamento e Operação 4. Segurança no laboratório 5. Vidrarias e calibração de vidrarias 6. Operações unitárias em química laboratorial 6.1 Filtração comum e a vácuo 6.2 Secagem 6.3 Destilação simples e destilação fracionada 6.4 Extração líquido-líquido e extração por refluxo 6.5 Cristalização Fracionada 7. Identificação de substâncias puras 7.1 Medida experimental do ponto de fusão 7.2 Medida experimental do ponto de ebulição 7.3 Medida experimental da massa específica ou densidade absoluta 8. Soluções 8.1 Unidades de concentração 8.2 Preparação e padronização de soluções 8.3 Diluição 9. Acidez e Basicidade- Medida do pH. 10. Titulações ácido-base.

Pré-requisitos (quando houver)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- Constantino, Silva, J.; Donate. Fundamentos de Química Experimental. 1 Ed. Editora Edusp: São Paulo, 2004.
- Trindade, Diamantino F. Química Básica Experimental. 2ª Ed. Editora Icone, sd.
- Leite, F.; Ferraz, F.C. Laboratório – Amostragem e Segurança. Editora Átomo – Hemus, sd.
- Cienfuegos Freddy. Segurança no Laboratório. 1ª Ed. Editora Inter Ciência, 2001.
- Leite, Flávio. Amostragem fora e dentro do Laboratório 1ª Ed. Editora Átomo, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

- M_CClellan, A.L. Guia do Professor para Química. 1ª Ed. Editora Fundação Calouste Gulbekian, sd.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____
Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **QUÍMICA ORGÂNICA**			
Período Letivo:	SEMESTRE I	**Carga Horária:**80	**Creditos:** 04	**Codigo:**
Objetivos				
Conhecer e aplicar os conceitos básicos de Química Orgânica.				
CONTEÚDOS:				
1. Propriedades do carbono 2. Hidrocarbonetos 3. Funções oxigenadas 4. Funções nitrogenadas 5. Funções sulfuradas 6. Organometálicos 7. Óleos e gorduras 8. Química do petróleo 8.1 Origem e exploração do petróleo 8.2 Densidade do petróleo e seus derivados 8.3 Caracterização do petróleo 8.4 Processos de separação, de conversão e de acabamento 9. Reações orgânicas 9.1 Acidez e basicidade dos compostos orgânicos 9.2 Reações de ácidos carboxílicos e ésteres 9.2.1 Reações ácido-base 9.2.2 Efeito indutivo e força dos ácidos 9.2.3 Esterificação de Fischer 9.2.4 Safonificação 9.2.5 Transesterificação.				
Pré-requisitos (quando houver)				

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- SOLOMONS, T. W. G.. Química Orgânica. Rio de Janeiro. LTC- Livros Técnicos. Editora S.A.. 5ªedição, 1996.
- ALLINGER, N. L.; CAVA, M. P.; JONGH, P.C.R.; LEBEL, N.A.; STEVENS, C.L.. Química Orgânica. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Dois. 2ªedição, 1978.
- BRUICE, PAULA YURKANIS. Vol. 1. 5ªedição. São Paulo. Pearson- Prentice Hall, 2006.
- BARBOSA, LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA. Introdução à Química Orgânica. São Paulo. Pearson- Prentice Hall, 2004.
- FELTRE, RICARDO. Química orgânica. Vol. 3. 5ª ed. Editora moderna, sd.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **INFORMÁTICA APLICADA**			
Período Letivo:	SEMESTRE I	**Carga Horária:** 40	**Creditos:** 02	**Codigo:**

Objetivos

Capacitar o aluno nas habilidades de informática essenciais ao exercício da função de técnico em química.

CONTEÚDOS:

1. Conhecer e utilizar aplicativos de redação de textos 2. Conhecer e utilizar aplicativos para confecção de gráficos e tabelas 3. Conhecer e utilizar aplicativos de cálculos estatísticos 4. Conhecer e utilizar planilhas eletrônicas 5. Desenvolver e manter um banco de dados 6. Pesquisa bibliográfica “on line” (internet).

Pré-requisitos (quando houver)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- Castillo, E.B.; Suriani, R.M. Windows XP.12ª Ed. Editora Senac, 2007.
- Neto, F.M.; Gonçalves, R. Microsoft ® Word. 2003. Ed 1ª. On Line Editora, sd.
- Suriani, R.M. Excel XP. 1ª Ed. Editora Senac, 2002.
- Ronconi, L.M. Access XP. 1ª Ed. Editora Senac, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

- Capron, H. L.; Johnson, J. A.. Introdução à Informática. 8ªedição. Pearson-Prentice Hall: São Paulo, 2004.
- Norton, Peter. Introdução à Informática. Pearson-Makron Books: São Paulo, 1994.
- Silva, M. G. Power Point 2000 e Excel 2000. Ed.1. Editora Érica, 2000.
- Neto, F. M.; Gonçalves, R. Microsoft Windows XP. On Line Editora, sd.
- Ronconi, L. M. Access 2003. Ed. 2. Editora Senac, 2007.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **PROTEÇÃO AMBIENTAL**			
Período Letivo:	SEMESTRE I	**Carga Horária:** 40	**Creditos:** 02	**Codigo:**

Objetivos

Conhecer aspectos de preservação do Meio Ambiente e de impacto ambiental dos Processos Químicos.

CONTEÚDOS:

1. A crise ambiental 2. Leis da conservação da massa e energia 3. Ecossistemas 4. Ciclos Biogeoquímicos 5. A dinâmica das populações 6. Bases do desenvolvimento sustentável 7. A energia e o meio ambiente 8. O meio aquático 9. O meio terrestre 10. O meio atmosférico 11. A economia e o meio ambiente 12. Legislação ambiental 13. Avaliação de impactos ambientais.

Pré-requisitos (quando houver)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- BRAGA, BENEDITO ET AL. Introdução à Engenharia Ambiental: o desafio do Desenvolvimento Sustentável. Pearson- Prentice Hall. São Paulo, 2005.
- ANDRADE, R.O.B.; TACHIZAWA, TAKESHY; CARVALH, A.B.. Gestão Ambiental: Enfoque Estratégico Aplicado ao Desenvolvimento Sustentável. Pearson- Makron Books. São Paulo, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ Em:_____/_____/_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ Em:_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	1.1.1.1.1.6 Introdução a EAD			
Período Letivo:	SEMESTRE I	**Carga Horária:** 40	**Creditos:** 02	**Codigo:**

Objetivos

Compreender o papel das tecnologias da informação e comunicação nos processos de ensino-aprendizagem, como também os principais aspectos e elementos constitutivos da Educação a Distância como sistema de ensino.

CONTEÚDOS:

1. Tecnologia: Conceitos fundamentais e teorias; 2. As tecnologias da informação e da comunicação no nosso cotidiano; 3. O que é Educação a Distância; 4. Modelos e sistemas de educação a distância; 5. Mídias e materiais didáticos na EaD.

Pré-requisitos (quando houver)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

AVERBUG, Regina. Material didático impresso para Educação a Distância: tecendo um novo olhar. Colabor@ - Revista Digital da CVA - RICESU, v. 2, n. 5, p. 16-31, agosto 2003. Disponível em <http://www.ricesu.com.br/colabora/n5/artigos/n_5/pdf/id_02.pdf> Acesso em 10/06/2007.

BENAKOUCHE, Tâmara. Tecnologia é sociedade: contra a noção de impacto tecnológico. Florianópolis: Cadernos de Pesquisa, n. 17, setembro de 1999.

Kurz, Robert. A Ignorância da sociedade do conhecimento. Folha de São Paulo, 13 de janeiro de 2002 – Caderno Mais, p. 14-15. Disponível em: <www.folha.com.br>.

McLUHAN, Marshall. Os meios de comunicação como extensão do homem. São Paulo: Cultrix, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ Em:_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA**			
Período Letivo:	SEMESTRE II	**Carga Horária:** 80	Creditos: 04	**Código:**

Objetivos

Conhecer procedimentos de preparação e execução das análises gravimétricas e volumétricas em plantas industriais.

CONTEÚDOS:

1. Estatística aplicada a laboratório 2. Análise gravimétrica 2.1 Operações unitárias na análise gravimétrica 2.2 Cálculos na análise gravimétrica 2.3 Determinações gravimétricas 2.3.1 Ferro 2.3.2 Cálcio 2.3.3 Magnésio 2.3.4 Sulfato 2.3.5 Análise indireta 2.4 Precipitados orgânicos 2.5 Equilíbrio de precipitação do produto de solubilidade 3. Análise volumétrica 3.1 Volumetria de neutralização 3.2 Volumetria de precipitação 3.3 Volumetria de complexação 3.4 Volumetria de óxido-redução.

Pré-requisitos (quando houver)

Química Geral e Laboratório de Química

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- HARRIS, DANIEL C.. Análise Química Quantitativa. 6ªedição. LTC- Livros Técnicos e Científicos S.A. Rio de Janeiro, 2005.
- PIMENTEL, JOSÉ AURILO. Química Analítica Quantitativa: Gravimetria e Hidrovolumetria. Edições UFC. Fortaleza, 1983.
- VOGEL. Análise Inorgânica Quantitativa. 4ªedição. Editora Guanabara Dois S.A. Rio de Janeiro, 1981.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

- CHRISTIAN, GARY D. Analytical Chemistry. 5ªedição. John Wiley & Sons, Inc: New York, 1994.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **FÍSICO-QUÍMICA**			
Período Letivo:	SEMESTRE II	**Carga Horária:** 40	**Creditos:** 02	**Codigo:**

Objetivos

Capacitar o técnico a conhecer os princípios gerais dos equilíbrios químicos e físicos aplicados aos processos químicos e operações unitárias da indústria química em geral.

CONTEÚDOS:

1. Equilíbrio químico 2. Equilíbrio ácido-base em solução aquosa 3. Equilíbrio de fase em sistemas simples- A regra das fases 4. Equilíbrio líquido-vapor e os processos de destilação 5. Líquidos 6. Eletroquímica.

Pré-requisitos (quando houver)

Termodinâmica e Matemática Aplicada II

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- BRADY, JAMES E.; HUMISTON, GERALD E.. Química Geral. Vol. 2. 2ªedição. Rio de Janeiro. LTC- Livros Técnicos e Científicos Editora, 1986.
- CROCKFORD, H. D.; KNIGHT, S. B.. Fundamentos de Físico-químca. Rio de Janeiro. LTC- Livros Técnicos e Científicos Editora, 1977.
- RUSSEL, JONH B.. Química Geral. Vol. 2. 2ªedição. São Paulo. Makron Books, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

- CASTELLAN, G.. Fundamentos de Físico-química. Rio de Janeiro. Livros Técnicos e Científicos Editora, 2001.
- HIMMELBLAN, D. M.. Engenharia Química: Princípios e Cálculos. Rio de Janeiro: Editora Prentice- Hall do Brasil LTDA, 1998.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO**			
Período Letivo:	SEMESTRE II	**Carga Horária:** 40	**Creditos:** 02	**Codigo:**
Objetivos				
Capacitar o técnico a atuar nos programas de higiene industrial e na prevenção de acidentes.				
CONTEÚDOS:				
1. Considerações sobre HST 2. Problemas físico-químicos e toxicológicos 3. Fundamentos de higiene e sanitarização industrial 4. Considerações sobre limites de sonorização 5. EPI e suas utilizações 6. Ferramentas de análises de riscos 7. Tipos de incêndios 8. Normas de segurança + NR e ABNT- Limites de tolerância/aplicações 9. Metodologia de investigação de acidentes 10. Primeiros socorros.				
Pré-requisitos (quando houver)				

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- COUTO, ARAÚJO HUDSON. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Volumes 1 e 2. Belo Horizonte. Ergo Editora, 1995.
- SANTOS, NERI E FIALHO, FRANCISCO. Manual de Análise Ergonômica do Trabalho. 2ªedição. Curitiba. Gênesis, 1997.
- Manuais de Legislação em Segurança e medicina no Trabalho – Atlas. São Paulo. Atlas, 1992

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____
Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO**			
Período Letivo:	SEMESTRE II	**Carga Horária:** 40	**Creditos:** 02	**Codigo:**

Objetivos

Conhecer a lógica das atividades de administração da produção e propor melhorias contínuas nos processos produtivos.

CONTEÚDOS:

1. Sistemas de produção 2. Planejamento estratégico da produção 3. Previsão da demanda 4. Administração dos estoques 5. Sequenciamento e emissão de ordens 6. Contrloe da produção 7. Sistema Kanban.

Pré-requisitos (quando houver)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

-TUBINO, DALVIO FERRARI. Manual de Planejamento e Controle da Produção. 2ªedição. Editora Atlas. São Paulo, 1999.
- SLACK, NIGEL; CHAMBERS, STUART; HARRISON, ALAN ET AL. Administração da Produção. 2ªedição. Editora Atlas. São Paulo, 2002.
- CORREA, HENRIQUE LUIZ; GIANESI, IRINEU G. NOGUEIRA; CAON, MAURO. Planejamento, Programação e Contrle da Produção MRP II/ ERP. 4ªedição. Editora Alas. São Paulo, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

RITZMAN, LARRY P.; KRAJEWSKI, LEE J.. Administração da Produção e Operações. Pearson- Prentice Hall. São Paulo, 2004.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **FÍSICA APLICADA**			
Período Letivo:	SEMESTRE II	**Carga Horária:** 40	**Creditos:** 02	**Codigo:**

Objetivos

Conhecer e aplicar conhecimentos básicos de física.

CONTEÚDOS:

1. Termometria 2. Calorimetria 3. Mudanças de estado 4. Efeito da pressão sobre as mudanças de estado 5. Pressão máxima de vapor 6. Dilatação térmica dos sólidos e líquidos.

Pré-requisitos (quando houver)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- Ramalho, Francisco Jr.; Ferraro, Nicolau Gilberto; Soares, Paulo A. de Toledo. Fundamentos da Física. Vol. 2. 8ªedição. Editora Moderna. São Paulo, 2003.
- Arruda, Ivan Gonçalves dos Anjos; Arruda, Miguel Augusto de Toledo. Física na Escola Atual: Termologia e Ótica. Editora Atual. São Paulo, 1993.
- Máximo, Antônio; Alvarenga, Beatriz. Curso de Física. Vol. 2. 6ªedição. Editora Scipione. São Paulo, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

- Hewit, Paul G.. Física Conceitual. 9ªedição. Bookman Editora. São Paulo, 2002.
- Gref- Grupo de Realização do Ensino de Física. Física. Vol. 2. 3ªedição. Editora Edusp: São Paulo, 1996.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **PROCESSOS QUÍMICOS ORGÂNICOS**			
Período Letivo:	SEMESTRE III	**Carga Horária:** 40 h.a	Creditos: 02	**Codigo**:

Objetivos

Compreender o conjunto dos óleos, gorduras, ceras naturais e derivados de petróleo nos seus vários aspectos de interesse químico e tecnológico.

CONTEÚDOS:

1. Tecnologia de óleos e gorduras 1.1 Definição de óleos e gorduras 1.2 Composição química de óleos e gorduras e importância na alimentação 1.3 Propriedades físicas e químicas 1.4 Industrialização de óleos e gorduras: preparo de matérias-primas, extração, refino, hidrogenação, fracionamento e interesterificação 1.5 Controle de qualidade de óleos e gorduras 2. Processos petroquímicos.

Pré-requisitos (quando houver)

Química Orgânica

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- SHREVE, R. N.. Indústrias de Processos Químicos. 4ªedição. Editora Guanabara Dois. Rio de Janeiro, 1980.
- MORETTO, E.; FETT, R.. Tecnologia de Óleos e Gorduras Vegetais na Indústria de Alimentos. São Paulo. Varela, 1998.
- GUNSTONE, FRANK D.. Vegetable Oils in Food Technology: Composition, Properties, and uses(Sheffield Chemistry and Technology of oils and Fats). Black Well, 2002.
- MATAR, SAMI; HATCH, LEWIS F.. Chemistry of Petrochemical Process Provides Quickhand Easy Acess to Hundreads of Reactions Processes. 2ªedição. Gulf Publishing Company, sd.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **LOGÍSTICA INDUSTRIAL**			
Período Letivo:	SEMESTRE III	**Carga Horária:** 40 h.a	**Creditos:** 02	**Codigo:**

Objetivos

Capacitar o técnico a conhecer os conceitos-chave, terminologia e assuntos práticos envolvidos na implementação de uma cadeia de suprimentos numa visão integrada de assuntos específicos de logística, tecnologia de informação e e-business.

CONTEÚDOS:

1. Introdução 2. Gestão da cadeia de suprimentos (Supply Chain Management) como um novo modelo competitivo e gerencial 3. Modelos, parcerias e integração de processos na SCM 4. Gestão da demanda na cadeia de suprimentos 5. Iniciativas e práticas na SCM 6. Medição do desempenho logística tecnologia de informação e comunicação na SCM 7. Casos notórios de SCM.

Pré-requisitos (quando houver)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- PIRES, SILVIO R. I.. Gestão de Suprimentos: Conceitos, Estratégias, Práticas. 1ªed.. Editora Atlas, 2004.

- TAYLOR, DAVID A.. Logística na cadeia de suprimentos: uma perspectiva gerencial. São Paulo =: Pearson- Makron Books, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

- CHOPRA, SUNIL.; MEINOL, PETER. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos: Estratégia, Planejamento e Operação. São Paulo: Pearson Education, 2005.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ Em:_____/_____/_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ Em:_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **OPERAÇÕES UNITÁRIAS I**			
Período Letivo:	SEMESTRE III	**Carga Horária:** 40 h.a	**Creditos:** 02	**Codigo:**

Objetivos

Conhecer os princípios de funcionamento e os equipamentos para operações de troca térmica e de separação e transporte de sólidos.

CONTEÚDOS:

1. Operações de troca térmica 1.1 Mecanismos de transmissão de calor 1.2 Leis básicas da transmissão de calor 1.3 Classificação e dimensionamento de trocadores de calor 2. Análise granulométrica 3. Moagem e peneiramento 4. Manipulação de sólidos a granel 4.1 Transportadores mecânicos 4.2 Tipos e princípios de funcionamento de transformadores pneumáticos e hidráulicos 5. Prensagem 5.1 Teoria da prensagem 5.2 Prensas contínuas e descontínuas 6. Decantação 6.1 Teoria da decantação 6.2 Decantadores descontínuos e contínuos e cálculos de projeto 7. Filtração 7.1 Teoria da filtração e significado prático das equações de filtração 7.2 Meios filtrantes e auxiliares de filtração 7.3 Tipos mais importantes de filtros usados em indústrias de processos químcos 8. Centrifugação 8.1 Teoria 8.2 Centrífugas industriais 8.3 Filtração por centrifugação.

Pré-requisitos (quando houver)

Mecânica dos fluidos e Termodinâmica

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- BEJAN,A.. Transferência de calor. 1ªedição. São Paulo. Edgard Blücher, 1996.
- ARAÚJO, EVERARDO CÉSAR DA COSTA. Trocadores de calor. São Paulo. Edufscar Editora, sd.
- GOMIDE, REYNALDO. Manual de Operações Unitárias. 2ªedição. Rio de Janeiro. Editora Fca, sd.
- GOMIDE, REYNALDO. Operações Unitárias. Vol.3: Separações Mecânicas. Rio de Janeiro. Editora Fca, sd.

- GOMIDE, REYNALDO. Operações Unitárias. Vol.1: Operações com Sólidos Granuladores. Rio de Janeiro. Editora Fca, sd.
- PERRY, R.H.; CHILTON, C.H.. Manual de Engenharia Química. 5ªedição. Editora Guanabara Dois S.A. Rio de Janeiro, 1980.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ Em:_____/_____/_____
Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ Em:_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **GESTÃO DA QUALIDADE**

Período Letivo:	SEMESTRE III	**Carga Horária:** 40 h.a	**Creditos:** 02	**Codigo:**
Objetivos				
Conhecer os modelos tradicionais bem como os normativos e sua estrutura de certificação em Gestão da Qualidade e participar da implantação de Gestão da qualidade na indústria.				
CONTEÚDOS:				
1. Fundamentos da qualidade total 2. Gestão da qualidade total 3. Fundamentos do controle estatístico de processos 4. Custos da qualidade total 5. Ferramentas da qualidade total.				
Pré-requisitos (quando houver)				

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- NETO, A.S.; CAMPOS, L.M.S.. Manual de Gestão da Qualidade Aplicada aos cursos de Graduação. 1ªedição. Editora Fundo de Cultura. São Paulo, 2007.
- CARPINETTI, L.C.R.; CAUCHICK, P.A.; GEROLANO, M.M.C.. Gestão da Qualidade ISSO 9001:2000. 1ªedição. Editora atlas. São Paulo, 2007.
- CARVALHO, M.M.; PALADINI, E.P.. Gestão da Qualidade: Teoria e casos. 1ªedição. Editora Campus. São Paulo, 2005.
- MARSHALL JR, ISNARD. Gestão da Qualidade. 4ªedição. Editora FGV. São Paulo, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____**/**_____**/**_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____**/**_____**/**_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE**			
Período Letivo:	SEMESTRE III	**Carga Horária:** 40 h.a	**Creditos:** 02	**Codigo:**

Objetivos

Conhecer instrumentação e sistemas de controle e automação.

CONTEÚDOS:

1. Malha de controle 2. Componentes primários de malhas de controle incluindo sensores, transmissores, controladores e elementos finais de controle; descrever a função de cada componente 3. Variável manipulada e variável controlada 4. Set point 5. Auto-regulação 6. Atrasos de tempo no processo: capacitância, resistência e tempo morto 7. Modos de sistema de controle 8. Válvulas de controle e suas características 9. Válvulas de segurança e alívio 10. Instrumentos de medida 10.1 Pressão 10.2 Temperatura 10.3 Nível 10.4 Vazão.

Pré-requisitos (quando houver)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- HELFRICK, ALBERT D. & COOPER, WILLIAM D.. Instrumentação Eletrônica Moderna e Técnicas de medição. Rio de Janeiro. Prentice Hall do Brasil, 1990.
- SOISSO, HAROLD E.. Instrumentação Industrial. São Paulo. Editora Hemus LTDA.
- MOLLENKAMP, ROBERT A.. Controle Automático de Processos. São Paulo. Ebras Editora Brasileira, 1988.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

- BEGA. ET AL. Instrumentação Industrial. 2ª ed. Editora Interciencia, sd.
-SIGHIERI.; NISHINARI. Controle Automático de Processos Industriais: Instrumentação. 2ª ed. Editora Edgard blucher, sd.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ Campus Quixadá

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ

DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

- CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

PLANO DE DISCIPLINA

• DISCIPLINA	• SEMESTRE	• CARGA HORARIA
MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL	**IV**	**40 h**

• PROFESSOR (A) ELABORADOR
FRANKLIN ARAGÃO GONDIM

Aprovação: _____ _____

Coordenador do Curso Pedagogo (a)

Data: ____/____/_____

EMENTA
1. Introdução aos processos fermentativos. 2. Fermentação alcoólica. 3. Fermentação acética 4. Fermentação láctica. 5. Elementos de enzimologia
COMPETÊNCIAS
• Compreender a importância dos processos fermentativos para a atividade humana

- Compreender os malefícios e benéficos que os microorganismos podem trazer para a atividade humana
- Conhecer os diferentes métodos aplicados ao estudo dos microorganismos
- Reconhecer as diferentes fermentações e suas aplicações na indústria
- Entender os requerimentos nutricionais, físicos e químicos necessários para o cultivo de microorganismos e a produção industrial
- Compreender a importância das enzimas para a indústria alimentícia

HABILIDADES

- Caracterizar as etapas dos processos fermentativos
- Distinguir os diferentes produtos obtidos pela fermentação alcoólica
- Descrever e aplicar as técnicas utilizadas na produção industrial que fazem uso de microorganismos
- Selecionar os meios de cultivo adequados para o cultivo dos microorganismos de interesse industrial
- Identificar os fatores que influenciam na atividade das enzimas

BASES TECNOLÓGICAS

- **INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DAS FERMENTAÇÕES**
  - Definição de Processo Fermentativo
  - Componentes básicos de um processo fermentativo e fatores influentes para seu bom desempenho
  - Etapas fundamentais de um processo fermentativo
  - Importância dos processos fermentativos
  - Conservação e ativação dos microrganismos para o preparo de inóculos
  - Preparo de mostos industriais
    Matérias primas
    Elaboração
    Fatores que influenciam uma fermentação

- TÓPICOS DAS FERMENTAÇÕES ALCOÓLICAS, LÁTICAS E ACÉTICAS
  - Principais matérias primas envolvidas
  - Preparo e correção dos mostos
  - Aspectos bioquímicos dos processos
  - Fatores que influenciam os processos
  - Produção industrial dos produtos de fermentação
    Importância

Composição e conservação das matérias primas
Preparo de mostos e inóculos
Processo fermentativo
Operações unitárias de separação
Operações de acabamento
- Noções de controle de qualidade

- INTRODUÇÃO A ENZIMOLOGIA INDUSTRIAL
  - Definição de enzima e constituição química;
  - Mecanismo de ação e fatores influentes para as enzimas;
  - Classificação das enzimas e noções de nomenclatura;
  - Noções de cinética enzimática;
  - Aspectos genéricos da produção industrial das enzimas de origem: vegetal, animal e microbiana.
  - Características gerais dos reatores enzimáticos.
  - Reatores tradicionais e reatores de enzimas imobilizadas

PRÉ-REQUISITOS (quando houver)

Microbiologia básica

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	RECURSOS DIDÁTICOS	AVALIAÇÃO
- As aulas deverão ser ministradas de forma expositiva dialogada, contando com a participação dos alunos e tendo como ponto de partida o conhecimento prévio dos mesmos acerca dos temas das aulas. - Os alunos terão total liberdade de intervenção durante a aula sempre que forem levantar situações referentes ao conteúdo em questão. Isto se mostra importante para que os alunos demonstrem o grau de assimilação do	- Quadro, pincel e apagador - Computador - Projetor (“datashow”) - Maquetes de células	- Serão realizadas 4 avaliações, além de seminários em grupo. - Serão levadas em consideração a participação, a pontualidade e a assiduidade na elaboração das notas finais.

conteúdo. - Serão realizados estudos dirigidos em aulas que antecederem as avaliações a fim de sanar dificuldades específicas e consolidar os conteúdos. - Serão realizadas aulas práticas demonstrativas no laboratório de microbiologia.	- Listas de exercício - Livros	

BIBLIOGRAFIA BÁSICA				
TITULO	**AUTOR**	**EDITORA**	**LOCAL**	**ANO**

Biotecnologia industrial (volumes I a IV)	Lima, U. A.; Aquarone, E.; Borzani, W.; Schmidell, W.	Edgard Blucher LTDA	São Paulo	2001
Microbiologia	Tortora, G. J.; Funke, B. R.; Case, C. L.	Artmed	Porto Alegre	2005

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TITULO	AUTOR	EDITORA	LOCAL	ANO
Microbiologia: Conceitos e aplicações (vols. I e II)	Pélczar, J.; Chan, E. C. S; Krieg, N. R.	Makron books	São Paulo	1996
Lehninger – Princípios de Bioquímica	Nelson, D. L**.;** Cox**,** M	Sarvier	São Paulo	2005
Vida A Ciência da Biologia volume I: Célula e Hereditariedade	Sadava, D.; Heller, H. C.; Orians, G. H.; Purves, W. K.; Hillis, D. M.	Artmed	São Paulo	2009
Microbiologia Básica	Soares, J. B.; Casimiro, A. R. S.; Aguiar, L.M.D.	Universidade Federal do Ceará	Fortaleza	1991

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **ANÁLISE INSTRUMENTAL**			
Período Letivo:	SEMESTRE IV	**Carga Horária:** 80 h.a	**Creditos:** 04	**Codigo**:

Objetivos

Conhecer os procedimentos de execução de analises instrumentais e de PH.

CONTEÚDOS:

1. Eletrodos e Potecenciometria. 2. Propriedades ondulatórias da radiação eletromagnética. 3. Propriedades mecânico-quanticas da radiação. 4. Aspectos quantitativos das medidas espectroquimicas. 5. Espectrometria de absorção molecular no ultravioleta/visível. 6. Espectrometria de massa molecular. 7. Espectrometria de absorção atômica. 8. Cromatografia gasosa. 9. cromatografia liquida de alto desempenho.

Pré-requisitos (quando houver)

Físico – química e analise química quantitativa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- SKOOG, DOUGLAS A.; HOLLER, F. JAMES.; NIEMAN, TIMOTHY A. Princípios de analise instrumental. 5ª ED. Bookman. Porto Alegre, 2002.

- HARRIS, DANIEL C. Analise Química Quantitativa. 6ª ED. LTC- Livros Técnicos e Científicos. S.A.: Rio de Janeiro, 2005.

- VOGEL. Analise Inorgânica Quantitativa. 4ª ED. Editora Guanabara Dois S.A.: Rio de Janeiro, 1981.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

- CHRISTIAN, GARY D. Analytical Chemistry. 5ª ED. John Wiley & Sons, Inc: New York, 1994.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ Em:_____/_____/_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ Em:_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **OPERAÇÕES UNITÁRIAS II**			
Período Letivo:	SEMESTRE IV	**Carga Horária:** 40 h.a	**Creditos:** 02	**Codigo:**

Objetivos

Conhecer Princípios de Funcionamento e a Operação de Equipamentos de destilação, Extração, Cristalização e Evaporação.

CONTEÚDOS:

1. Destilação. 1.1. Princípios. 1.2. Equilíbrio de fases. 1.3. O conceito de estagio ideal e o diagrama Y-X de MCCABE-THIELE para problemas simples de destilação. 1.4. Destilação a vácuo. 1.4.2. Equipamentos para Destilação a vácuo. 1.5. Destilação molecular. 2. Extração. 2.1. Equilíbrio Liquido-liquido. 2.2. Equilíbrio sólido – liquido. 2.3. Identificar e Descrever os Tipos de equipamento utilizados na extração. 3. Cristalização. 3.1. Princípios. 3.2. Solubilidade e diagramas de fase. 3.3. Efeitos Térmicos num Processo de cristalização. 3.4. Rendimento de um Processo de cristalização. 3.5. Cristalização Fracionada. 3.6. Teoria da Super saturação de Miers. 3.7. Tipos de cristalizadores. 4. Evaporação. 4.1. Teoria. 4.2. Principio de funcionamento do evaporador. 4.3. Vantagens da Operação a vácuo. 4.4. tipos de Evaporadores.

Pré-requisitos (quando houver)

Operações Unitárias I

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- BLACKADDER, D.A.; NEODDERMAN, R.M. Manual de Operações Unitárias. Editora Hemus: São Paul, 1982.
- FOUST, ALANS ET AL. Princípios das Operações Unitárias. 2 ED. Editora Guanabara dois S.A. Rio de Janeiro, 1982.
- PERRY, R.H.; CHILTON, C.H. Manual de Engenharia Quimica. 5 ED. Editora Guanabara Dois S.A.: Rio de Janeiro, 1980.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

- MCCABE, WARREN.; SMITH, JULIAN.; HARROT, PETER. Unit Operations of Chemical Engineering.
- GOMIDE, REYNALDO. Estequiometria Industrial. 1 ED. Editora Fca: Rio de janeiro, sd.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____
Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **TRAMENTO DE RESÍDUOS E EFLUENTES**			
Período Letivo:	SEMESTRE IV	**Carga Horária:** 40 h.a	**Créditos**: 02	**Código**:

Objetivos

Conhecer os diversos tipos de tratamento de resíduos e efluentes e descrever os equipamentos de uma estação de tratamento de efluentes e seus objetivos.

CONTEÚDOS:

1. Classificação dos resíduos. 2. Interpretação da qualidade do efluente gerado frente aos padrões determinados pelos órgãos de controle. 3. Impacto Ambiental e caracterização qualitativa e quantitativa dos efluentes gerados nos processos químicos. 4. Processos Microbiológicos, bactérias e fatores que influenciam no desenvolvimento de microorganismos. 5. Diferenciação entre tratamentos anaeróbios de aeróbios. 6. Tipos de Tratamentos físicos, químicos e biológicos de efluentes industriais e suas variáveis de controle. 7. Equipamentos de uma estação de tratamento de efluentes e seus objetivos

Pré-requisitos (quando houver)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- ALBERGUINI, L.B.A.; SILVA, L.C. REZENDE, M.O.O. Tratamento de resíduos químicos- guia pratico para a solução dos resíduos químicos em instituições. 1ª ED. Editora Rima.

- SANTOS. LUCIANO MIGUEL MOREIRA. Avaliação ambiental dos processos industriais. 2ª ED. Editora Signus, sd.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

- VELENZUELA, JULIO. Tratamento de efluentes em indústrias Galvano técnicas. 1ª ED. Editora Paginas & Letras, sd.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____**/**_____**/**_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____**/**_____**/**_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **TRATAMENTO DE ÁGUA PARA A INDÚSTRIA**			
Período Letivo:	SEMESTRE IV	**Carga Horária:** 40 h.a	**Créditos:** 02	**Código:**

Objetivos

Conhecer os métodos de controle de qualidade da água para fins industriais bem como princípios de operação e tipos de caldeiras e torres de resfriamento.

CONTEÚDOS:

1. Aplicações da água na indústria e qualidade exigida 2. Impurezas da água e tipos de tratamento 3. Tipo e princípios operacionais de caldeiras industriais 4. Tipo e princípios operacionais de torres de resfriamento 5. Balanços de massa e energia em caldeiras e torres de resfriamento 6. Troca iônica 6.1 Princípios da operação da troca iônica 6.2 Tipos de resina de troca iônica 6.3 Processos de regeneração de resinas de troca iônica com as suas reações químicas 7. Tratamento químico interno de águas de caldeiras e de sistemas de recuperação de condensado 8. Tratamento químico de água de resfriamento.

Pré-requisitos (quando houver)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- NETO, AZEVEDO, NETTO, RICHTER. Tratamento de água. São Paulo: Editora Edgar Blücher, sd.
- BERNARDO, LUIZ DI.; DANTAS, ANGELA DI BERNARDO. Métodos e técnicas de Tratamento de água. Volumes 1 e 2. 2ª ED. Editora Rima,sd.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

- SANTOS FILHO, DAVINO FRANCISCO. TECNOLOGIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA. SÃO PAUO: EDITORA NOBEL.
- MIERZWA, JOSE CARLOS.; HESPANHOL, IVANILDO. Água na Industria: Uso Racional e Reuso. Editora oficina de textos, sd.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____/_____/_____
Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____/_____/_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Quixadá

PLANO DE DISCIPLINA

Unidade Curricular	▪ **NOÇÕES DE EMPREENDEDORISMO**			
Período Letivo:	SEMESTRE IV	**Carga Horária:** 40 h	**Créditos:** 02	**Código:**

Objetivos

Conhecer e organizar um plano de negócio.

CONTEÚDOS:

1. Empreendedorismo: conceituação, importância, oportunidades de negócios e cenários 2. Habilidades e competências do empreendedor 3. Plano de negócios 3.1 Conceituação, importância e estrutura do plano de negócios 3.2 Negócios como ferramenta de gerenciamento 3.3 Uso da análise lógica para desenvolver planos específicos para a tomada de decisões 3.4 Revisar os planos constantemente, levando em conta os resultados obtidos e mudanças circunstanciais. Utilizar estratégias para desenvolver e manter relações comerciais 4. Criando a empresa: aspectos legais, tributos, questões burocráticas e outros aspectos relevantes.

Pré-requisitos (quando houver)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

- Dornelas, José Carlos de Assis. Transformando Idéias em Negócios. Rio de Janeiro. Editora Campos, 2001.
- Leite, Emanoel. O Fenômeno do Empreendedorismo. Recife. Editora Bagaço, 2000.
- Chiavenato, Idalberto. Vamos Abrir um Novo Negócio. São Paulo. Editora Macgraw-Hill, 1995.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.

- Bernardes, Cyro.; Marcondes, R.C. Criando empresas para o sucesso – empreendedorismo na pratica. 3ª ed. Editora Saraiva 2004.
- Chiavenato, Idalberto. Empreendedorismo – dando asas ao espírito empreendedor. 1ª ed. Editora Saraiva, 2003.

Visto:

Coordenação do Curso: _____ **Em:**_____**/**_____**/**_____

Coordenação Técnico-Pedagógica: _____ **Em:**_____**/**_____**/**_____

Corpo Docente

PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINA(s)
Karina Oliveira Chaves	Msc	Processos Químicos Orgânicos I Processos Químicos Orgânicos II Tratamento de Resíduos e Efluentes
Flávia Miranda Leão Leite Costa	Dr	Química Geral Laboratório de Química
Cícero Pessoa de Moura	Dr	Química Geral Laboratório de Química Tratamento de Água para a Indústria
Guilherme Augusto Magalhães Junior	Dr	Química Geral Laboratório de Química Higiene e Segurança no Trabalho
José Helder Filgueiras Junior	Msc	Química Orgânica Higiene e Segurança no Trabalho
Elizabete Araújo Carneiro	Dr	Físico-Química
Isaac Ricarte Evangelista	Msc	Matemática Aplicada Informática Aplicada
Alexandre César Praxedes Rodrigues	Dr	Química Orgânica
Aline Santos Lima	Msc	Operações Unitárias I Operações Unitárias II Instrumentação e Controle
Mayara de Sousa Oliveira	Msc	Proteção Ambiental Química Analítica Quantitativa

Maria Clebiana Peixoto	Dr	Físico-Química
Lucélia Saboia Parente	Msc	Microbiologia Geral
Paulo Hyder da Silva Andrade	Msc	Planejamento e Controle da Produção Logística Industrial
Ana Carla Oliveira Brilhante	Especialista	Gestão da Qualidade Noções de Empreendedorismo
Marcus Vinicius Pinheiro Lopes		Física Aplicada

Metodologia de Ensino

O curso técnico em Química é produzido, gerenciado, oferecido e efetivado na modalidade de ensino à distância (EaD), na metodologia semi-presencial. Considerada, especificamente, sob o prisma da universalização da oferta, tal modalidade apresenta vantagens óbvias se comparada ao modelo tradicional de ensino presencial. Entretanto, é necessário ressaltar que tal modalidade enseja e estimula a autonomia do sujeito, fundada no sentimento de segurança em relação às próprias capacidades. Ao mesmo tempo, a experiência semi-presencial permite que o aluno desenvolva linguagens e expressões adequadas aos mais diversos ambientes, interagindo em contextos complexos, em diferentes situações de aprendizagem.

Os princípios metodológicos que orientam este projeto estão alicerçados nos seguintes pressupostos filosóficos e pedagógicos:

a) Vocação do ser humano para o conhecimento e para a aprendizagem, independentemente de fatores genéticos, ambientais, sociais ou políticos;

b) Respeito e compreensão aos ritmos diversos de aprendizagem de acordo com a subjetividade de cada um;

c) Compreensão da educação como processo criativo;

d) Unidade formal do conhecimento científico, sendo a fragmentação, apenas expressão cultural e didático-pedagógico de apresentação de conteúdos.

Instrumentos teóricos, tais como a interdisciplinaridade e a contextualização, são fundamentais para superação da fragmentação do conhecimento;

e) Articulação entre a pesquisa científica e os seus conteúdos curriculares, como instrumento de criação do conhecimento, e não somente repetição;

f) Valorização dos conhecimentos e experiências prévias dos alunos no processo educativo;

g) Compreensão da educação profissional como esfera de realização humana, na medida em que propicia o desenvolvimento de habilidades e competências próprias ao mundo do trabalho;

h) Rejeição da educação instrumental e bancária;

i) Articulação entre teoria e prática.

O conjunto de todas essas ações pedagógicas proporciona ao corpo discente uma estrutura de ensino-aprendizagem que valoriza a participação efetiva do aluno no desenvolvimento das habilidades necessárias para o pleno exercício de sua profissão e de sua vida cidadã.

Durante o curso haverá momentos presenciais e à distância. Os encontros presenciais por disciplina correspondem a, no mínimo, 20% da carga horária, de forma que os alunos possam interagir com todos os Tutores à Distância das respectivas disciplinas nos cursos. Adicionalmente, ocorrem encontros presenciais que poderão ser acrescentados para acompanhamento/revisão quando se evidencia baixo desempenho dos alunos ou necessidade de revisão de conteúdo.

Cada disciplina prevê a utilização do ambiente de ensino virtual e encontros presenciais com os alunos. Durante os encontros presenciais, são realizadas as revisões dos conteúdos ministrados; no ambiente virtual, os professores devem aproveitar para desenvolver atividades que complementam os conhecimentos estudados na disciplina, através da utilização de aulas práticas, seminários, visitas técnicas e estudos de caso.

No ambiente virtual, são previstas a utilização de ferramentas de desenvolvimento de estudos que coloquem o aluno em contato com atividades diferenciadas, provendo assim um leque de opções para o auxílio à melhoria do autodesenvolvimento dos conhecimentos estudados pelos alunos. São previstas as seguintes ferramentas de subsídio à aprendizagem no ambiente virtual – vídeo aulas, *chat*, mensagem instantânea, *quiz*, fórum, glossário, pesquisa e *wiki*.

A interação à distância acontece com a mediação dos meios de comunicação síncronos e assíncronos, predominantemente por meio do Ambiente Virtual (*chats*, fóruns de discussão, tarefas, atividades, entre outros) e de forma complementar por outros meios como telefone, fax, e-mail, listas, videoconferência e ainda pelos materiais didáticos impressos e em meio digital.

Durante as interações presenciais e/ou à distância, o papel do tutor é fundamental, pois a tutoria é elemento essencial no processo de aprendizagem à distância e agente direto de interação entre professor e conteúdo.

As principais funções da tutoria objetivam apoiar a aprendizagem à distância, visando à formação do saber, do saber-fazer e do saber-ser. Dentre outras atribuições, destacamos:

- Orientar e estimular os alunos no processo de ensino/aprendizagem;
- Manter contato constante com os alunos enviando notícias do curso, lembretes, motivando uma participação mais ativa;
- Sugerir materiais e leituras complementares;
- Promover a adesão de alunos periféricos por meio de estratégias personalizadas;
- Atender dúvidas metodológicas e de conteúdo em conjunto com o professor responsável por sua produção;
- Avaliar as atividades realizadas à distância.

Outro aspecto a ser enfatizado é que as potencialidades pedagógicas das diversas mídias devem ser maximizadas, visando o atendimento às diversas necessidades e múltiplos perfis, que são característicos do aluno que estuda à distância, possibilitando a ele um retorno efetivo às dúvidas e anseios, bem como propiciando o diálogo necessário no processo de análise e produção do conhecimento na área de Informática. Portanto, faz-se a opção por utilizar concomitantemente diversas tecnologias, tais como material impresso; ambiente virtual de aprendizagem (AVA); videoconferência, além do apoio dos tutores presenciais no polo.

A diversidade de mídias e de suportes de aprendizagem transforma a comunicação educativa em uma poderosa ferramenta capaz de minimizar a barreira (mas não eliminar) da separação física e do tempo entre professor (tutor) e aluno, além de proporcionar um aumento substancial do nível de interação e interatividade.

Nesse sentido, a videoconferência vem contribuir, também, para a comunicação síncrona entre professores e alunos, por propiciar uma efetiva participação, expondo ideias, discussões e, além disso, proporcionar visualização, poderá contribuir para a construção de modelos mentais de objetos ou de processo a eles associados.

A Atividade Técnica Assistida (ATA)

A Atividade Técnica Assistida é compreendida como um componente curricular obrigatório, e se constitui em uma atividade articuladora entre o ensino e às práticas relacionadas com a formação específica do aluno, sendo estabelecida, portanto, como condição indispensável na obtenção do Diploma de Técnico de Nível Médio na modalidade EaD. Esta atividade será desenvolvida ao longo dos quatros semestres do curso e dividida como se segue. Haverá pelo menos uma visita técnica referente as disciplinas: Planejamento e Controle de Produção, Processos Orgânicos I e II, Instrumentação e Controle, Tratamento de Resíduos e Efluentes e Tratamento de Água para Industria; e de aulas práticas realizadas nas disciplinas: Química Geral, Laboratório de Química, Química Analítica, Processos Químicos I e II,

Química Orgânica, Tratamento de Resíduos e Efluentes e Tratamento de Água para Industria.

A atividade técnica assistida é de extrema importância como ferramenta de ensino bem como, um apoio que o auxilia na condução das aulas, permitindo ao aluno o contato com a aplicação prática dos conteúdos aprendidos nas disciplinas. As visitas técnicas nas empresas auxiliam na formação geral dos estudantes, buscando aliar teoria e prática. Esta atividade visa, também, proporcionar conhecimentos de diferentes realidades tecnológicas, propiciando aos alunos um aprendizado mais efetivo na observação das inúmeras variáveis que influenciam os processos produtivos.

Seus objetivos são:

• Levar os acadêmicos a estabelecer relações entre o conteúdo teórico e a prática;

• Exercitar as habilidades de análise, observação e crítica;

• Interagir criativamente em face dos diferentes contextos técnicos e produtivos;

• Aliar o conhecimento sistematizado com a ação profissional;

• Buscar o desenvolvimento da visão sistêmica;

• Interagir com os diferentes profissionais da área, com vistas a ampliar e aprofundar o conhecimento profissional.

• Estimular o aluno à pesquisa científica e a pesquisa de campo

A Atividade Técnica Assistida terá carga horária mínima de 100 horas particionada em visitas técnicas e aulas práticas. A cada visita realizada serão contabilizadas 8 horas, com um mínimo de 6 visitas durante todo o curso, totalizando 48 horas. Além da carga horária referente as visitas técnicas, será acrescida a carga horária 52 horas referente as aulas práticas. Cada aula prática terá duração mínima de 2 horas e estará presente nas disciplinas: Química Geral, Laboratório de Química, Processos Químicos Orgânicos I, Processos Químicos Orgânicos II, Química Orgânica e Química Analítica, perfazendo uma carga horária total mínima de 52 horas. A Atividade Técnica Assistida deverá ser devidamente planejada, acompanhada e registrada, a fim de que se configurem em aprendizagem significativa, experiência profissional e preparação para os desafios do exercício profissional, ou seja, uma metodologia de ensino que atinja os objetivos propostos. Para tanto, deve ser

supervisionada como atividade própria da formação profissional e relatada pelo estudante. As atividades deverão ser registradas na forma de relatórios técnicos em um formulário padrão e deverão ser produzidos seguindo as regras básicas da Língua Portuguesa e as orientações do tutor.

Critérios de aproveitamento de conhecimentos

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Profissional, o aluno poderá solicitar aproveitamento de conhecimentos desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional. (ver CEB 04/12/99). No IFCE, o curso de Técnico em Química na modalidade a distância ainda assegura ao aluno o direito de aproveitamento de disciplinas desde que haja compatibilidade de conteúdo e carga horária de, no mínimo, 75% do total estipulado para a disciplina considerando os demais critérios de aproveitamento determinados no Regulamento da Organização Didática.-ROD.

Critérios de avaliação da aprendizagem

A avaliação da aprendizagem tem se constituído historicamente, como o momento do julgamento por parte do professor, daqueles conteúdos que o estudante demonstra poder reproduzir. Tal perspectiva ainda atrela o processo de aprendizagem aos princípios pedagógicos mais arcaicos, em que aprender nada mais é que sinônimo de imitar. As consequências dessa prática são visíveis em nosso cotidiano escolar, impregnando-se na cultura da “aprovação e da reprovação”, valorizando antes o diploma que o conhecimento, e por fim, frustrando o processo educativo como dimensão vital e criativa do ser humano.

Necessariamente, para se obter resultados diversos, que consignem a educação como dimensão necessária no processo de amadurecimento e desenvolvimento humano, é importante repensar o modelo tradicional da avaliação. Neste sentido, avaliar deve ser um ato de reflexão e de crítica, cujo objetivo deva ser o de situar o indivíduo no interior de um processo mais amplo,

de domínio de competências e habilidades que se desenvolvem costumeiramente no seu ambiente escolar. Não deve ser usada para julgamento, mas para reformular e apontar novos caminhos, soluções e estratégias didáticas que respeitem e potencializem o ritmo criativo de cada educando.

É assim que, ao invés de fazer da avaliação um momento específico de julgamento, deve-se construí-la como processo, incluindo todos os momentos relativos à prática e à reflexão situadas no ambiente escolar. Neste sentido, a avaliação processual deve ser instrumento de construção, desconstrução e reconstrução das identidades escolares e profissionais, na medida em que deva ser encarada como instrumento de crítica e de reflexão. Não se pode assim, deslocar a avaliação da relação mais vital que estabelece com o próprio cotidiano dos sujeitos envolvidos dentro do processo de aprendizagem.

O processo de avaliação é momento do processo de formação (ele deve contribuir para a aprendizagem, mas não julgá-la) e tem objetivo emancipatório: que os sujeitos envolvidos se tornem capazes de se autoavaliar (avaliar-se com autonomia) em relação ao processo de que participam como protagonistas.

Dentre os instrumentos de avaliação de aprendizagem do programa e, consequentemente, deste curso, poderemos citar:

- Trabalho de pesquisa/projetos/experimentos para verificar as capacidades de representar objetivos a alcançar; caracterizar o que vai ser trabalhado; antecipar resultados; escolher estratégias mais adequadas à resolução do problema; executar ações; avaliar essas ações e as condições de execução; seguir critérios preestabelecidos.

- Observação da resolução de problemas relacionados ao trabalho em situações simuladas ou reais, com o fim de verificar que indicadores demonstram a aquisição de competências mediante os critérios de avaliação previamente estabelecidos.

- Análise de casos – os casos são desencadeadores de um processo de pensar, fomentador da dúvida, do levantamento e da comprovação de hipóteses, do pensamento inferencial, do pensamento divergente, entre outros.

- Prova – visa verificar a capacidade adquirida pelos alunos de aplicar os conteúdos aprendidos. Como, por exemplo: analisar, classificar, comparar, criticar, generalizar e levantar hipóteses, estabelecer relações com base em fatos, fenômenos, ideias e conceitos.

Para fins de promoção são avaliados tanto o desempenho do aluno como a sua assiduidade. Na composição da avaliação, 40% será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem e 60% por meio de avaliações presenciais. É considerado aprovado o aluno que obtiver no mínimo 60% (6,0) de aproveitamento dos conhecimentos adquiridos e demonstrados em cada disciplina e que tenha cumprido no mínimo 75% das horas aula por disciplina. O aluno que não atingir o mínimo necessário para aprovação, poderá realizar avaliação de recuperação, conforme estabelecido no Regulamento da Organização Didática ROD do IFCE.

O ROD ainda apresenta os seguintes aspectos: A sistemática de avaliação na EAD acontecerá nos cursos de nível técnico e superior, na modalidade semi-presencial, observando-se as especificidades de cada nível de ensino. O processo de avaliação será orientado pelos objetivos definidos nos planos de cursos, de acordo com cada nível de ensino ofertado nessa modalidade. A avaliação da aprendizagem se realizará por meio da aplicação de provas, trabalhos presenciais ou virtuais, projetos orientados, experimentações práticas, entrevistas ou outros instrumentos, levando-se em conta o caráter progressivo dos instrumentos avaliativos ao longo do período letivo. A avaliação dos alunos constará de 40% das atividades postadas no ambiente virtual e 60% das atividades de avaliação presencial. A

sistemática da avaliação ocorrerá por todo o semestre letivo, não havendo etapas. A avaliação será composta por no mínimo 01 exame presencial, atividades síncronas (chat's, atividades presenciais, etc.) e assíncronas (fórum, atividades postadas, etc.). Os exames presenciais devem prevalecer sobre outras formas de avaliação à distância.

Diploma

Após a integralização dos componentes curriculares do Curso Técnico de Nível Médio em Química, na forma subsequente, na modalidade a distância, será conferido o Diploma de **Técnico de Nível Médio em Química** ao cursista portador de diploma do ensino médio, conforme exigência legal brasileira.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Estrutura Física dos Polos

A estrutura física dos polos é constituída, no mínimo, pelos itens abaixo especificados:

- 1 sala de recepção e secretaria acadêmica
- 1 sala de tutoria ou estudos
- 1 sala de aula convencional equipada com projetor LCD e PC ou notebook equipado com kit multimídia.
- 1 biblioteca contendo os títulos indicados para o curso e títulos complementares
- 1 laboratório de informática com 25 computadores (especificação no Anexo I) com conexão à Internet (2MB/s, conforme edital) e equipados com kit multimídia.

Com esta infraestrutura pode-se promover outros tipos de cursos em diferentes áreas e níveis, atendendo-se às demandas da região e às políticas nacionais de democratização da educação e inclusão digital, fortalecendo as parcerias entre Município, Estado e União, com responsabilidade social e visando o desenvolvimento sustentável das regiões.

Infraestrutura de laboratórios e ambientes de aprendizagem:

Videoconferência no Campus Quixadá (em fase de instalação)

O IFCE conta com uma sala de 80 m², climatizada e equipada com sistema de videoconferência.

Os equipamentos da sala de videoconferência são:

- Codec: View Station VSX 7000
- 1 Codec View Station VSX Móvel (para ser levada para os polos)
- 2 Microfone Pod
- 1 Monitor de LCD - 40”
- 2 Projetor Multimídia (um deles Móvel para ser levado para os polos)
- 2 Central de Ar-Condicionado – 30.000 BTUs

São utilizados os protocolos de rede H. 323 (LAN/via IP – ponto a ponto).

Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA

Os processos de ensino aprendizagem adquirem uma nova dinâmica com a possibilidade de uso da Internet, como ferramenta de apoio, quer seja no modelo presencial ou à distância. No modelo de educação a distância o uso da Internet permite ampliar os recursos de interação e compartilhamento de informações.

Os ambientes virtuais de aprendizagem – AVA são construídos para permitir que professores e alunos do ensino a distância tenham à sua disposição uma variada quantidade de ferramentas de interação e comunicação.

O ambiente virtual de aprendizagem utilizado no e-Tec é um aplicativo que disponibiliza recursos e ferramentas especialmente projetados para desenvolver o processo educativo a distância, e por ser um ambiente totalmente digital permite a manipulação de informações hipermídia e a interação síncrona e assíncrona entre os participantes. Isso favorece as características de aprendizagem de cada aluno.

Para o desenvolvimento do curso, o IFCE optou pelo ambiente virtual de aprendizagem denominado Moodle, pois, várias experiências práticas anteriores demonstraram sua adequabilidade às necessidades didáticas, de comunicação e gestão do curso, bem como ao perfil de um público-alvo com diferentes níveis de experiência no uso da Internet. Justifica-se também seu uso por conter todas as ferramentas de base necessárias à realização do curso Técnico em Química (agenda, fórum, batepapo, repositório de material, portfólio, entre outros recursos).

O Moodle é um software livre amplamente utilizado em diversas instituições de ensino pública e privada. Esse ambiente é um importante recurso de aprendizagem, pois ele proporciona aos alunos apoio para a construção de seu conhecimento. Além disso, ele permite a comunicação entre tutores e alunos, bem como entre alunos, tornando o aprendizado um processo coletivo e de qualidade.

Laboratório de Informática nos polos

O laboratório de Informática comporta 40 alunos, contendo 20 postos de trabalho, cada um para dois alunos, além do posto do tutor presencial.

Laboratórios de Química

O campus Quixadá conta com os Laboratórios de Biodiesel, de Ciências dos Materiais, de Microbiologia e de Química Analítica que estão ligados ao ensino das disciplinas de Química Geral, Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Química Analítica, comportando

O Núcleo de Tecnologia Educacional e Educação à Distância do campus Quixadá conta com 01(hum) Laboratório Móvel multidisciplinar com bancadas, rede de computadores, projeção de LCD, energia, água e circuito pneumático, com capacidade para atender cerca de 25 alunos, simultaneamente. O Laboratório Móvel está equipado com vidrarias, reagentes, equipamentos/instrumentos para a realização de atividades práticas das disciplinas de Química. Cumpre notar que o Laboratório Móvel atende às normas de acessibilidade com

adaptações para portadores de necessidade especiais, como piso tátil e identificação em braille junto aos interruptores de energia e demais espaços comuns. Além disso, está disponibilizado para a utilização, o software Laboratório Virtual de Química Pearson que, segundo o fornecedor, “apresenta um conjunto de simulações realistas e complexas de procedimentos realizados em laboratórios de química geral e orgânica. Nestes laboratórios, os alunos entram em um ambiente virtual, onde têm a liberdade de fazer escolhas e tomar decisões semelhantes àquelas enfrentadas em um ambiente de laboratório real e, por sua vez , experimentar as consequências resultantes. Os experimentos incluem simulações de análise qualitativa inorgânica, propriedades quânticas fundamentais especialistas químicas de gases , experimentos de titulação, colorimetria, síntese orgânica e análise orgânica qualitativa.”

REFERÊNCIAS

1. Ministério da Educação.Educação Profissional: Referenciais Curriculares da Educação Profissional de Nível Técnico –Área Profissional Química .Brasília , 2000.
2. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação .Lei 11.091 de 12 de Janeiro de 2005 .
3. Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará . Regulamento da Ordem Didática (ROD). Fortaleza , 2006.
4. Ministério da Educação.Educação Profissional: Referenciais Curriculares da Educação Profissional de Nível Técnico – Área Profissional Química .Brasília , 2000.
5. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação .Lei 11.091 de 12 de Janeiro de 2005 .
6. Resolução Normativa nº 36 de 25/04/74.

Leis, Decretos, Portarias e Resoluções

BRASIL**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDB Lei nº. 9394/96. Brasília: Congresso Nacional, 2006.

BRASIL/MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de nível técnico**. MEC/SEMTEC. Brasília, 2000.

_____. **Decreto 2.208/1997**. MEC/SETEC. Disponível em <http//mec.gov.br> Acesso em 21 de janeiro de 2010.

_____. **Decreto 5.154/2004.** Disponível em <http//mec.gov.br> Acesso em 21 de janeiro de 2010.

_____. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos** – SETEC/MEC. Disponível em <http://catalogonct.mec.gov.br/> Acesso em 21 de janeiro 2010.

_____. **CURRÍCULO REFERÊNCIA PARA O SISTEMA e-Tec BRASIL – UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA.** Disponível em <http://www.etec.ufsc.br/file.php/1/cr/pretextos/3.html> Acesso em 25 de outubro de 2011.

_____. **PARECER CNE/CEB Nº: 11/2012**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 4/9/2012, Seção 1, Pág. 98.

_____. **RESOLUÇÃO Nº: 06 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 CNE/CEB**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diário Oficial da União, Brasília, 21 de setembro de 2012, Seção 1, p. 22.

CATAPAN, Araci Hack; KASSICK, Clovis Nicanor; OTERO, Walter Ruben Iriondo (Organizadores). **Currículo Nacional Para o Sistema E-Tec Brasil: uma construção coletiva**. Florianópolis: PCEADIS/CNPQ, 2011. 510 p. Disponível em: <http://www.etec.ufsc.br/file.php/1/cr/pretextos/3.html>. Acesso em 15 Set. 2013.

MEC/ IFCE. **Regulamento da Organização Didática.** Fortaleza: IFCE, 2010

CONSELHO FEDERAL DE QÍMICA. **Resolução n. 36 de 25 de abril de 1974**. Dá atribuições aos profissionais da química e estabelece critérios para concessão das mesmas, em substituição à Resolução Normativa nº 26. n. 36, de 25 de abril de 1974. Disponível em: http://www.crq4.org.br/?p=texto.php&c=resolucao_normativa_n_36__de_250474 Acesso em 30 de janeiro de 2014

CÂMARA NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CEB/CNE n. 15, de 1º de junho de 1998.** Disponível

em: http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br/Documentos/BibliPed/TextosLegais/LegislacaoEducacional/Parecer_CNB_CEB_15_98_InstituiDiretrizesCurricularesNacionaisEnsinoMedio.pdf. Acesso em 30 de janeiro de 2014.

_____. **Resolução CEB/CNB nº 3, de 26 de junho de 1998**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br/Documentos/BibliPed/TextosLegais/LegislacaoEducacional/Parecer_CNB_CEB_15_98_InstituiDiretrizesCurricularesNacionaisEnsinoMedio.pdf. Acesso em 30 de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO N° 023, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Aprovar, *ad referendum*, o projeto pedagógico do curso Técnico em Automação Industrial, a ser ofertado via EAD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ no uso de suas atribuições, considerando o memorando nº 212/2014/PROEN,

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum*, o projeto pedagógico do curso Técnico em Automação Industrial, a ser ofertado na modalidade a distância, considerando o prazo para início das turmas. Ressalta-se que os pólos possuem capacidade física e pessoal para a abertura dos cursos.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

Projeto Pedagógico

Curso Técnico em
Automação Industrial e-TEC

Agosto, 2013

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aluísio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Nelson Maculan Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eliezer Moreira Pacheco

COORDENADOR NACIONAL DO E-TEC
Marcelo Camilo Pedra

EQUIPE GESTORA

REITOR
Virgílio Augusto Sales Araripe
PRO REITOR DE ENSINO
Reuber Saraiva de Santiago
PRO - REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Auzuir Ripardo de Alexandria
PRO REITORA DE EXTENSÃO
Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq
PRO REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Tássio Francisco Lofti Matos
DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Cassandra Ribeiro Joye
COORDENADORES E-TEC NO IFCE
Ana Claudia Uchôa Araújo
Márcio Daniel Santos Damasceno
DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARACANAÚ
Júlio César da Costa e Silva
DIRETORA DE ENSINO CAMPUS MARACANAÚ
Germana Maria Marinho Silva
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA CAMPUS MARACANAÚ
Anderson de Castro Lima
COORDENADORA DO EIXO TECNOLÓGICO DA INDÚSTRIA
Celso Rogério Schmidlin Júnior
COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO - PEDAGÓGICO (CTP)
Isabel Magda Said Pierre Carneiro
COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
José Ciro dos Santos
COORDENADORA DO SETOR DE CONTROLE ACADÊMICO (CCA)
Anna Hilda Silva Melo

SUMÁRIO

1. **Apresentação**
2. **Justificativa**
3. **Objetivos**
4. **Requisitos de Acesso**
5. **Perfil Profissional de Conclusão do Egresso**
6. **Organização Curricular**
7. **Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos**
8. **Avaliação da Aprendizagem**
9. **Pessoal docente e técnico**
10. **Certificados e diplomas.**
11. **Instalações e Equipamentos**
12. **Anexos**

- APRESENTAÇÃO

O presente documento trata do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Automação Industrial na Modalidade a Distância, implantado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, que tem por principal intuito distribuir de forma igualitária a formação profissionalizante técnica de nível médio, por todo o Ceará, não restringindo essa oferta apenas a alunos que moram nos grandes centros urbanos, dando oportunidade de uma formação profissionalizante de qualidade, aos alunos que residem em localidades onde os cursos presenciais não são ofertados.

O projeto está fundamentado nas diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB 9394/96 bem como nos referenciais legais que tratam da Educação Profissional: Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Técnicos de Educação Profissional, o decreto Nº. 5154 de 23 de julho de 2004, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – SETEC/MEC 2008 e no CURRÍCULO REFERÊNCIA PARA O SISTEMA e-Tec BRASIL - UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA.

O Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia IFCE é uma instituição federal de ensino que atua na área da industria desde 1969, área na qual são ofertados cursos com grande aceitação pelo mercado como técnicos em Mecânica e Eletrotécnica, e é nessa área que atua o técnico em Automação Industrial, um profissional que contempla conhecimentos que permeiam desde a informática, desenho técnico e manutenção industrial, até conhecimentos em hidráulica, pneumática, elétrica e eletrônica. O IFCE surge como uma escola de referência para a sociedade, na preparação de técnicos qualificados que disponham de conhecimentos técnicos e práticos, que demonstram criatividade, auto-gerenciamento, planejamento, visão sistêmica, iniciativa, liderança, comunicabilidade, os quais as indústrias cearenses têm solicitado com certa urgência.

O Instituto Federal do Ceara passa atualmente por um processo importante de expansão, o que lhe permite atender localmente a população de 29 municípios com ensino profissional de qualidade aumentando sobremaneira a quantidade de vagas para esta modalidade de ensino no território cearense. O IFCE vem trabalhando para garantir a expansão e o aumento de vagas do ensino técnico e tecnológico e assim levar a população cearense uma formação profissional que permita o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida.

Neste contexto, o IFCE, sempre proativo à evolução das organizações e das tecnologias incorporadas aos processos produtivos, e que tem por finalidade formar cidadãos críticos, flexíveis, empreendedores, com domínio do saber tecnológico e agente de disseminação de novos conhecimentos no campo profissional, apresenta o plano do Curso Técnico de Automação Industrial.

Nesse documento ainda se fazem presentes como marco orientador, as decisões institucionais traduzidas nos objetivos desta instituição e na compreensão da educação como uma prática social, os quais se materializam na função social do IFCE de promover uma educação científico–tecnológica e humanística, bem como, a experiência que o IFCE tem em mais de 100 anos de ensino técnico e as especificidades e demandas de cada região do Estado do Ceará de formação profissional.

Desse modo, a formatação do referido projeto segue a estrutura e funcionamento do curso técnico na modalidade de ensino à distância com seus respectivos objetivos, fundamentos pedagógicos, metodológicos e curriculares, visando à formação de um cidadão capaz de atuar no seu contexto social com competência técnica e humanamente comprometido com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e ética.

O IFCE vem se consolidando ao longo dos anos como promotor de uma educação inovadora que tem como diretriz maior, promover o ensino técnico e tecnológico, com a formação de profissionais comprometidos em contribuir para o desenvolvimento e crescimento do Estado brasileiro. Tendo como meta tornar-se referência institucional no ensino médio, técnico e superior, prima pela busca constante de

qualidade didático-pedagógica e melhoria do processo ensino-aprendizagem.

O projeto do Curso Técnico em Automação Industrial na Modalidade à Distância, apresenta diretrizes pedagógicas que procuram assegurar uma formação técnica integral, dentro de uma ótica humanística à luz do conhecimento do ser humano, objetivando o desenvolvimento profissional do aluno e sua posterior inclusão no mercado de trabalho, agindo assim como mecanismo de desenvolvimento social, com a formação de profissionais aptos a trabalhar com projeto, manutenção e operação de sistemas industriais automatizados.

A matriz curricular do Curso Técnico em Automação Industrial na Modalidade à Distância, apresenta disciplinas de cunho básico que respondem pelo alicerce para a formação acadêmica. Disciplinas de caráter teórico/práticas que preparam o discente para o ingresso à parte pratica da Automação Industrial e as profissionalizantes que formam as habilidades técnicas e saberes necessários a atuação profissional dentro desta especialidade.

- JUSTIFICATIVA

Um novo desafio surgiu com a abertura dos mercados e a introdução de novas tecnologias, as quais têm provocado mudanças no cenário industrial brasileiro, onde se observa um elevado nível de competição e estruturas produtivas nas empresas mais automatizadas. Atualmente, os sistemas focados na automação estão baseados no uso de componentes industriais reais, softwares de programação e supervisórios. Nessa questão, nosso país passa por uma fase de transformações advindas dos avanços e descobertas tecnológicas, que ocorrem em uma velocidade sem igual na história em áreas como comunicação industrial, controle de sistemas e integração de tecnologias de automação.

As profundas transformações realizadas em toda a esfera da educação, em especial na educação profissional, tem sido focada na necessidade urgente de evoluir nos sistemas com redução dos gastos de energia e de gestão ambiental. Por outro lado, observa-se uma grande expansão e modernização de empresas do segmento metal mecânico, em relação às suas estruturas e exigências por profissionais qualificados. As empresas modernas, especialmente as pequenas e médias, têm optado por um novo arranjo organizacional, contemplando uma estrutura flexível e uma desconcentração produtiva.

O mundo contemporâneo vem passando nos últimos anos por sensíveis impactos na demanda social pela escolarização e pela formação profissional, isso reflete também nas tecnologias usadas no setor produtivo, quer seja na manufatura de bens ou na prestação de serviços. Tecnologicamente, essas mudanças foram e estão sendo aplicadas nos equipamentos, nas ferramentas de trabalho, nos modelos de gestão, no uso de sistemas computacionais e em aspectos ligados ao processo de mecanização e automação dos sistemas de produção.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96) que enuncia em seu Artigo 80 a inclusão da EaD, regulamentada pelo Decreto n.º 5.622, publicado no D.O.U. de 20/12/05, o IFCE, oferta o curso de formação técnica em Automação Industrial na Modalidade a Distância visando, inicialmente, atender a uma demanda reprimida e crescente de alunos que não têm acesso a cursos presenciais técnicos.

A opção pelo ensino a distância se dá pelo fato de vários estudos evidenciarem que a EaD democratiza o acesso ao conhecimento possibilitando a formação de cidadãos que vivem em áreas carentes ou de menor desenvolvimento, multiplicando e ampliando a oferta, promovendo um diferencial competitivo, personalizando e/ou massificando a formação, permitindo maior economia de tempo, de deslocamento de alunos e professores e de construção de infraestrutura física. Esses, entre outros fatores, ratificam a Educação a Distância como um sistema viável e eficiente para o provimento de formação, de aprendizagem e de colaboração.

Nesse sentido, o IFCE ao reconhecer a importância estratégica do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação como apoio e enriquecimento do ensino da modalidade Educação a Distância, assume o desafio de consolidar-se como centro de excelência em EaD levando educação onde ela for necessária.

- **OBJETIVOS**

ObjetivoS Gerais

Habilitar profissionais para desempenhar, de forma ética, atividades de Automação Industrial, respeitando os preceitos e normas de segurança e preservação do meio ambiente, atendendo à demanda do mercado, através da implantação e/ou aperfeiçoamento de sistemas automatizados de manufatura nas empresas e/ou indústrias. Atuando no projeto, execução, instrumentação e instalação de sistemas de controle e automação utilizados nos processos industriais.

Propiciar o desenvolvimento de habilidades e competências para a pesquisa, inovação tecnológica e de trabalho em grupo de forma ética e com responsabilidade social.

Propiciar o desenvolvimento de cultura empreendedora e relações interpessoais. favorecendo o conhecimento da necessidade de atualização constante conseguida através da educação continuada.

Objetivos Específicos

- Desenvolver habilidades necessárias para o desenvolvimento eficiente e eficaz das habilidades inerentes ao Técnico em Automação Industrial;
- Capacitar-se profissionalmente para a realização de manutenção, medições e testes em equipamentos utilizados em automação de processos industriais.
- Desenvolver habilidades e competências para programar, operar e manter sistemas automatizados, respeitando normas técnicas e de segurança.
- Atuar no projeto, execução, instrumentação e instalação de sistemas de controle e automação utilizados nos processos industriais;
- Desenvolver capacidades de pesquisa, inovação tecnológica e do trabalho em grupo de forma ética e com responsabilidade social.
- Compreender a legislação e normas técnicas relativas à manutenção, à saúde e à segurança no trabalho;
- Desenvolver a capacidade de manusear adequadamente os equipamentos e instalações usadas na indústria, comércio e serviços;
- Desenvolver as habilidades de interpretação, de análise, de iniciativa e de comunicação;
- Adquirir a cultura empreendedora e de relações interpessoais, tendo o conhecimento da necessidade de atualização constante conseguida através da educação continuada.

- **REQUISITOS DE ACESSO**

No IFCE, a educação a distância oferta formação inicial e continuada de trabalhadores e cursos de níveis superior e técnico, com a mesma validade dos presenciais. O Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância – NTEAD, é ligado à Diretoria de Educação à Distancia e vinculada a Pró-reitoria de Ensino - PROEN que oferta e gerencia os cursos de EAD.

O ingresso nos cursos semipresenciais do IFCE poderá ser realizado por um dos seguintes processos:

a) processo seletivo público/vestibular, obedecendo a edital que determinará o número de vagas e o critério de seleção para cada curso e respectivo nível de ensino;

b) como graduado ou transferido em conformidade com edital que determinará o número de vagas e o critério de seleção para cada curso e respectivo nível de ensino;

c) como aluno admitido em matrícula especial, mediante solicitação feita na recepção dos campi do IFCE;

d) Não é permitida a matrícula de alunos em mais de um curso do mesmo nível, conforme critérios estabelecido pelo Regimento de Organização Didática do IFCE_ Rod.

O processo de seleção é específico e especial, de caráter classificatório, com publicação em Edital, do qual constará o curso com as respectivas vagas, prazos e documentação exigida, instrumentos, critérios de seleção e demais informações úteis. Será centrado em conteúdos do Ensino Médio, conforme as regras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

O ingresso será inicialmente nas disciplinas do 1° semestre do curso, de acordo com o que estabelece o Regimento de Organização Didática – ROD, do IFCE.

5 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Atualmente uma das características do mundo do trabalho é a grande mobilidade profissional provocando nos profissionais a necessidade de uma formação mais complexa, com conhecimentos mais amplos e sólidos além de alta capacidade de raciocínio, comunicação e de resolução de problemas.

A área de atuação do profissional de Automação Industrial exige permanente atualização devido às profundas e frequentes transformações introduzidas neste setor. Para tanto deve desenvolver a capacidade de mobilizar e articular com pertinência os saberes necessários à ação eficiente e eficaz que permite buscar atualização constante e autoconhecimento, por meio de estudos e pesquisas para propor inovações, bem como, poder incorporar novos métodos e técnicas que possam responder às situações cotidianas e as inusitadas com criatividade e inteligência.

Para atender essa necessidade o técnico em Automação Industrial deverá demonstrar sólida base de conhecimentos tecnológicos, capacidade gerencial, postura ética pessoal e profissional no desempenho de suas funções, demonstrando capacidade de adaptação a novas situações e mudanças tecnológicas. Esse profissional desempenhará atividades de planejamento, implantação, manutenção e operação de sistemas automatizados.

Profissional técnico de nível médio, com competência técnica, domínio do saber, do saber fazer e gerenciador dos processos produtivos, utilizando técnicas, métodos e procedimentos adequados, de modo a garantir a qualidade e a produtividade dos processos industriais, sem perder de vista a segurança dos

trabalhadores. Exercerá suas atividades profissionais nas indústrias, em funções de execução e manutenção de plantas de automação industrial, no gerenciamento e na prestação de serviços afins.

Apresentará as seguintes competências e habilidades:

a)Planejar, programar, controlar e supervisionar atividades em automação industrial respeitando normas técnicas e de segurança e meio ambiente;
b) Orientar e coordenar a execução de serviços de automação e manutenção de equipamentos e sistemas eletroeletrônicos industriais respeitando normas técnicas e de segurança e meio ambiente;
c) Realizar o controle da qualidade dos trabalhos em automação Industrial;
d) Gerar especificações técnicas e prestar assistência na aquisição de materiais para reposição e estoque de componentes e equipamentos para automação;
e) Solicitar, acompanhar e interpretar os resultados de medições, ensaios, testes e controles em automação de sistemas elétricos industriais;
f) Elaborar relatório técnico que auxilie em estudos da viabilidade econômica da manutenção elétrica em automação;
g) Estudar e avaliar defeitos e diagnosticar suas causas para as providências corretivas;
h) Coordenar e formar equipes de trabalho que atuem na automação de sistemas industriais, aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa e de recursos humanos;
i) Elaborar planilha de custos de manutenção elétrica de máquinas e equipamentos industriais, considerando a relação custo e benefício;
j) Aplicar normas técnicas de saúde, segurança no trabalho e automação de sistemas industriais;
k) Analisar condições técnicas e econômicas para automação de equipamentos e sistemas industriais.

Área de atuação:

- Indústrias, preferencialmente as de processos de fabricação contínuos, tais como petroquímicas, de alimentos e de energia;

- Industrias na área de produção de bens duráveis, tais como metalmecanica e calçadista;

- Laboratório de controle de qualidade, de manutenção e pesquisa;

- Empresas integradoras e prestadoras de serviço.

6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do curso Técnico em Automação Industrial na Modalidade a distância observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional, no Decreto 5.154/2004, bem como nas diretrizes definidas no projeto pedagógico institucional do IFCE e no CURRÍCULO REFERÊNCIA PARA O SISTEMA e-Tec BRASIL - UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA.

A matriz curricular foi elaborada a partir de estudos sobre a organização e dinâmica do setor produtivo, do agrupamento de atividades afins da economia e dos indicadores das tendências futuras dessas atividades afins. O perfil profissional associado a essa matriz foi definido em consonância às demandas do setor, bem como aos procedimentos metodológicos que dão sustentação à construção do referido perfil.

Na organização curricular proposta, a abordagem dos conteúdos está voltada para as necessidades e especificidades da habilitação pretendida e as disciplinas têm carga horária compatível aos conhecimentos nelas contidos.

Com duração de dois anos, divididos em 04 (quatro semestres letivos), o curso tem uma carga horária total de 1.280 horas podendo ser acrescentado mais 200h de estágio que é opcional ao aluno. O estágio se é do interesse do aluno, poderá ser realizado a partir do 3º semestre. É válido ressaltar que a disciplina de Estágio será registrada no diploma e histórico escolar apenas para os alunos que cumprirem as 200h regulamentares.

MATRIZ CURRICULAR TECNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL A DISTÂNCIA-ETEC

MÓDULO DE ACOLHIMENTO		
Ambientação em Educação a Distância	40	
Informática Básica	40	
Ch total		**80**

Unidade curricular	**Ch**	**CH Total do pediodo**
1º SEMESTRE		
Matemática	40	
HST	40	
Desenho técnico e CAD	80	
Eletricidade 1	80	
Logica e algoritmo	40	
Sub-total CH		**280**
2º SEMESTRE		
Metrologia	40	
Teorias da Manutenção	40	
Eletrônica Digital	40	
Ética e Resp. Social	40	
Microcontroladores	80	
Eletricidade 2	80	
Sub-total CH		**320**
3º SEMESTRE		
Pneumática	80	
Instrumentação	80	
Inst elet industriais	80	
Eletrônica analógica	80	
Sub-total CH		**320**
4º SEMESTRE		
Dispositivos Periféricos	40	
Acionamentos	80	
SCDC	80	
CLP	80	
Sub-total CH		**280**
Carga Horária Total do curso		**1280**

Fundamentos Pedagógicos

Os fundamentos político-pedagógicos desse curso baseiam-se nos princípios norteadores da educação profissional de nível técnico explicitados no artigo 3º da LDB 9394/96 bem como nos princípios abaixo descritos conforme a Resolução CEB Nº 04 de dezembro de 1999, que trata da instituição das diretrizes nacionais para Educação Profissional de Nível Técnico.

I – independência e articulação com o ensino médio;
II – respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
III – desenvolvimento de competências para a laborabilidade;
IV – flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
V – identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso;
VI – atualização permanente dos cursos e currículos;
VII – autonomia da escola em seu projeto pedagógico.

A organização curricular do curso foi elaborada sob a concepção de que a formação profissional pode contemplar o desenvolvimento de competências que contribuam para o desenvolvimento integrado do aprender a fazer com o aprender a aprender, na busca de informações e conhecimentos, do pensamento sistêmico e crítico, da disposição para pensar e em encontrar múltiplas alternativas para a solução de problemas, evitando a compreensão parcial dos fenômenos.

Para tanto, ações pedagógicas devem ser focadas na formação de pessoas oportunizando capacitação para a aquisição e o desenvolvimento de novas competências em função de novos saberes que se produzem e demandam um novo tipo de profissional, preparado para lidar com as tecnologias e linguagens, capaz de responder a novos ritmos e processos.

Assim, a formação teórica e prática ofertada aos alunos do curso proposto tem como objetivo proporcionar a mobilização de conhecimentos, habilidades e atitudes, gerando, por conseguinte, as competências profissionais que são demandadas pelos cidadãos, pelo mercado de trabalho e por toda a sociedade, de acordo com o perfil profissional previamente definido. Para que tais competências sejam desenvolvidas nos alunos, pressupõe-se que o processo de ensino-aprendizagem considere:

- Situações que façam o aluno agir, observando a existência de vários pontos de vista e de diferentes formas e caminhos para aprender;

- Necessidade dos alunos confrontarem suas próprias 11deias com os conhecimentos técnico-científicos, instigando a dúvida e a curiosidade;

- Formação teórica e prática seja na sala de aula, à distância ou nos laboratórios, como elementos indissociáveis que possibilitam o desenvolvimento de competências profissionais e para a vida cidadã, compatíveis com o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social do aluno.

Considerando os objetivos que a qualificação profissional propõe cumprir e os pressupostos acima apresentados, as situações-problema são consideradas como estratégias para favorecer com êxito ao discente, o desenvolvimento das competências necessárias para a atuação profissional.

O curso proposto é desenvolvido no modelo de ensino a distância EaD com metodologia semi-presencial. Cada disciplina prevê a utilização do ambiente de ensino virtual e encontros presenciais com os alunos. Através dos encontros presenciais são realizadas as revisões dos conteúdos ministrados através do ambiente virtual, bem como, são momentos em que os professores devem aproveitar para desenvolver atividades que complementam os conhecimentos estudados na disciplina, através da utilização de aulas práticas, seminários, visitas técnicas e estudos de caso.

No ambiente virtual são previstas a utilização de ferramentas de desenvolvimento de estudos que coloquem o aluno em contato com atividades diferenciadas, provendo assim um leque de opções para auxilio a melhoria do auto desenvolvimento dos conhecimentos estudados pelos alunos. São previstas as seguintes ferramentas de auxilio a aprendizagem no ambiente virtual – vídeo aulas, chat, mensagem instantânea, quiz, fórum, glossário, pesquisa e wiki.

O conjunto de todas estas ações pedagógicas proporciona ao corpo discente uma estrutura de

ensino-aprendizagem que valoriza a participação efetiva do aluno no desenvolvimento das habilidades necessárias para o pleno exercício de sua profissão e de sua vida cidadã.

Metodologia

No processo de ensino aprendizagem deve-se desenvolver metodologias que priorizem a unidade teoria-prática por meio de atividades orientadas por métodos ativos como pesquisas, projetos, estudos de caso, seminários, visitas técnicas e práticas laboratoriais buscando o estabelecimento de um maior diálogo entre os componentes curriculares através do planejamento e desenvolvimento de atividades interdisciplinares que contribuam para a construção de estratégias de verificação e comprovação de hipóteses na construção do conhecimento e para a construção de argumentação capaz de controlar os resultados desse processo, o desenvolvimento do espírito crítico, o estímulo à criatividade, a compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações prepostas.

Além disso, é fundamental que a metodologia utilizada na modalidade de ensino à distância estimule à autonomia do sujeito, o desenvolvimento do sentimento de segurança em relação às próprias capacidades, interagindo de modo orgânico e integrado num trabalho de equipe e, portanto, sendo capaz de atuar em níveis de interlocução mais complexos e diferenciados.

Nesse sentido, é importante que a equipe docente e pedagógica considere alguns aspectos didático-pedagógicos que favorecem o aluno na construção do conhecimento:

- A compreensão da totalidade como uma síntese das múltiplas relações que o homem estabelece na sociedade;
- Reconhecimento da existência de uma identidade comum do ser humano, considerando os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno;
- Reconhecimento da pesquisa como um princípio educativo articulando e integrando os conhecimentos de diferentes áreas sem sobreposição de saberes;
- Diagnóstico das necessidades de aprendizagem dos estudantes a partir do levantamento dos seus conhecimentos prévios;
- Elaboração de projetos com objetivo de articular e inter-relacionar os saberes, tendo como princípios a contextualização, a transdisciplinaridade e a interdisciplinaridade;
- Visualização da Educação Profissional como componente da formação global do aluno, articulada às diferentes formas de educação e trabalho, à ciência e às tecnologias.

Durante o curso haverá momentos presenciais e a distância. Os encontros presenciais por disciplina correspondem a, no mínimo, 20% da carga horária, de forma que os alunos possam interagir com todos os Tutores a Distância das respectivas disciplinas no curso. Adicionalmente, ocorrem encontros presenciais que poderão ser realizados para acompanhamento/revisão quando se evidencia baixo desempenho dos alunos ou necessidade de revisão de conteúdo.

A interação a distância acontece com a mediação dos meios de comunicação síncronos e assíncronos, predominantemente por meio do Ambiente Virtual (chats, fóruns de discussão, tarefas, atividades, entre outros) e de forma complementar por outros meios como telefone, fax, e-mail, listas, videoconferência e ainda pelos materiais didáticos impressos e em meio digital.

Durante as interações presenciais e/ou a distância, o papel do tutor é fundamental pois a tutoria é elemento essencial no processo de aprendizagem a distância e agente direto de interação entre professor e conteúdo.

As principais funções da tutoria objetivam apoiar a aprendizagem à distância visando à formação do saber, do saber-fazer e do saber-ser. Dentre outras funções, destacamos:

- Orientar e estimular os alunos no processo de ensino/aprendizagem;
- Manter contato constante com os alunos enviando notícias do curso, lembretes, motivando a uma participação mais ativa,
- Disponibilizar recursos auxiliares para facilitar aprendizagens (artigos, textos, exercícios, vídeos, etc)
- Orientar sobre materiais e leituras complementares;
- Promover a adesão de alunos periféricos por meio de estratégias personalizadas;
- Atender dúvidas metodológicas e de conteúdo em conjunto com o professor responsável por sua produção;
- Avaliar as atividades realizadas a distância.

Outro aspecto a ser enfatizado é que as potencialidades pedagógicas das diversas mídias devem ser maximizadas visando o atendimento as diversas necessidades e múltiplos perfis, que são característicos do aluno que estuda a distância, possibilitando a ele um retorno efetivo às dúvidas e anseios, bem como propiciando o diálogo necessário no processo de análise e produção do conhecimento na área de Automação. Portanto, faz-se a opção por utilizar concomitantemente diversas tecnologias, tais como o Material impresso; Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Videoconferência, além do apoio dos tutores presenciais no 13dei.

A diversidade de mídias e de suportes de aprendizagem transforma a comunicação educativa em uma poderosa ferramenta capaz de minimizar a barreira (mas não eliminar) da separação física e do tempo entre professor (tutor) e aluno, além de proporcionar um aumento substancial do nível de interação e interatividade.

Nesse sentido, a videoconferência vem contribuir também para a comunicação síncrona entre professores e alunos, por propiciar uma efetiva participação, expondo 13deias, discussões, além disso, por proporcionar visualização poderá contribuir para a construção de modelos mentais de objetos ou de processo a eles associados.

7 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Profissional,o aluno poderá solicitar aproveitamento de conhecimentos desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional. (ver CEB 04/12/99). No IFCE, o curso de Técnico em Automação Industrial na Modalidade a Distância ainda assegura ao aluno o direito de aproveitamento de disciplinas desde que haja compatibilidade de conteúdo e carga horária de, no mínimo, 75% do total

estipulado para a disciplina considerando os demais critérios de aproveitamento determinados no ROD (Regulamento da Organização Didática).

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem tem como propósito subsidiar a prática do professor, oferecendo pistas significativas para a definição e redefinição do trabalho pedagógico.

Conforme preconiza a LDB 9394/96 a avaliação é continua, sistemática e cumulativa, orientada pelos objetivos definidos no plano de curso e tem como finalidade proporcionar aos discentes a progressão de seus estudos. Para tanto, no processo ensino-aprendizagem, a avaliação assume as funções diagnóstica, formativa e somativa com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, devendo ser utilizada como ferramenta para tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades, funcionando como instrumento colaborador nesse processo.

Considerando que o desenvolvimento de competências envolve conhecimentos, práticas e atitudes, o processo avaliativo exige diversidade de instrumentos e técnicas de avaliação, que deverão estar diretamente ligados ao contexto da área objeto da educação profissional e utilizados de acordo com a natureza do que está sendo avaliado.

Desta forma, são utilizados instrumentos diversificados que possibilitam ao professor observar e intervir no desempenho do aluno considerando os aspectos que necessitem ser melhorados, orientando a este, no percurso do curso diante das dificuldades de aprendizagem apresentadas, reconhecendo as formas diferenciadas de aprendizagem, em seus diferentes processos, ritmos, lógicas, exercendo, assim, o seu papel de orientador e mediador que reflete na ação e que age sobre a realidade. Dentre vários instrumentos podemos destacar;

- Trabalho de pesquisa/projetos para verificar as capacidades de representar objetivos a alcançar; caracterizar o que vai ser trabalhado; antecipar resultados; escolher estratégias mais adequadas à resolução do problema; executar ações; avaliar essas ações e as condições de execução; seguir critérios preestabelecidos.

- Observação da resolução de problemas relacionados ao trabalho em situações simuladas ou reais, com o fim de verificar que indicadores demonstram a aquisição de competências mediante os critérios de avaliação previamente estabelecidos.

- Análise de casos – os casos são desencadeadores de um processo de pensar, fomentador da dúvida, do levantamento e da comprovação de hipóteses, do pensamento inferencial, do pensamento divergente, entre outros.

- Prova – visa verificar a capacidade adquirida pelos alunos de aplicar os conteúdos aprendidos. Como, por exemplo: analisar, classificar, comparar, criticar, generalizar e levantar hipóteses, estabelecer relações com base em fatos, fenômenos, 14deias e conceitos.

Para fins de promoção são avaliados tanto o desempenho do aluno como a sua assiduidade. Na composição da avaliação, 40% será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem e 60% por meio de avaliações presenciais. É considerado aprovado o aluno que obtiver no mínimo 60% (6,0) de aproveitamento dos conhecimentos adquiridos e demonstrados em cada disciplina e que tenha cumprido no mínimo 75% das horas aula por disciplina. O aluno que não atingir o mínimo necessário para aprovação, poderá realizar avaliação de recuperação, conforme estabelecido no Regulamento da Organização Didática ROD do IFCE.

O ROD ainda apresenta os seguintes aspectos**:** A sistemática de avaliação na EAD acontecerá nos cursos de nível técnico e superior, na modalidade semi-presencial, observando-se as especificidades de cada nível de ensino. O processo de avaliação será orientado pelos objetivos definidos nos planos de cursos, de acordo com cada nível de ensino ofertado nessa modalidade. A avaliação da aprendizagem se realizará por meio da aplicação de provas, trabalhos presenciais ou virtuais, projetos orientados, experimentações práticas, entrevistas ou outros instrumentos, levando-se em conta o caráter progressivo dos instrumentos avaliativos ao longo do período letivo. A avaliação dos alunos constará de 40% das atividades postadas no ambiente virtual e 60% das atividades de avaliação presencial. A sistemática da avaliação ocorrerá por todo o semestre letivo, não havendo etapas. A avaliação será composta por no mínimo 01 exame presencial, atividades síncronas (chat's, atividades presenciais, etc.) e assíncronas (fórum, atividades postadas, etc.). Os exames presenciais devem prevalecer sobre outras formas de avaliação à distância.

9 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

Formadores:

NOME	FORMAÇÃO
Adriano Holanda Pereira	Engenharia Elétrica
José Daniel Alencar dos Santos	Engenharia Elétrica
Geraldo Luis Bezerra Ramalho	Engenharia Elétrica
Celso Schmidlin	Engenharia Elétrica
Pedro Pedrosa Rebouças	Tecnólogo em Mecatrônica
Samuel Vieira Dias	Tecnólogo em Mecatrônica
Fábio Timbó Brito	Tecnólogo em Mecatrônica
Venceslau Xavier de Lima Filho	Engenharia Mecânica
Francisco José dos Santos Oliveira	Engenharia Mecânica
Francisco Nélio Costa Freitas	Engenharia Mecânica
Francisco Frederico dos Santos	Engenharia Mecânica
Carlos Eugênio Benicio Duarte	Tecnólogo em Telemática
Eugenia Tavares Martins	Licenciatura Plena em Letras

Conteudistas:

NOME	FORMAÇÃO
Adriano Holanda Pereira	Engenharia Elétrica
José Daniel Alencar dos Santos	Engenharia Elétrica
Geraldo Luis Bezerra Ramalho	Engenharia Elétrica
Celso Schmidlin	Engenharia Elétrica
Pedro Pedrosa Rebouças	Tecnólogo em Mecatrônica
Samuel Vieira Dias	Tecnólogo em Mecatrônica
Fábio Timbó Brito	Tecnólogo em Mecatrônica
Venceslau Xavier de Lima Filho	Engenharia Mecânica
Francisco José dos Santos Oliveira	Engenharia Mecânica
Francisco Frederico dos Santos	Engenharia Mecânica
Carlos Eugênio Benicio Duarte	Tecnólogo em Telemática
Eugenia Tavares Martins	Licenciatura Plena em Letras

Tutores:

NOME	FORMAÇÃO
Francisco Roberto de Sá pereira	Técnico em Mecânica
Marcos Paulo Amaral Nogueira	Técnico em Mecânica
Antonio Carlos de Oliveira	Licenciatura Plena em Matemática
Josias Guimarães Batista	Tecnólogo em Eletromecânica

José Rogério Maciel Ferreira Filho	Tecnólogo em Mecatrônica
Luiz Daniel Bezerra	Engenharia Elétrica
Rigoberto Luis Silva Souza	Tecnólogo em Mecatrônica
José Leonardo Nunes da Silva	Tecnólogo em Eletromecânica
Izamaro de Araújo	Tecnólogo em Eletromecânica
Daniel Costa Silva	Tecnólogo em Mecatrônica
Dyonatha Rodrigues da Costa	Tecnólogo em Mecatrônica

10 CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Será conferido o Diploma de Técnico em Automação Industrial, ao aluno que concluir o curso Técnico em Automação Industrial na Modalidade à distância.

11 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Estrutura Física dos Pólos

A estrutura física dos pólos é constituída, no mínimo, pelos itens abaixo especificados:

- 1 Sala de recepção e secretaria acadêmica
- 1 Sala de Tutoria ou estudos
- 1 Sala de aula convencional equipada com projetor LCD e PC ou notebook equipado com kit multimídia.
- 1 Biblioteca contendo os títulos indicados para o curso e complementares
- 1 laboratório de informática com 25 computadores (especificação no Anexo I) com conexão à Internet (2MB/s, conforme edital) e equipados com kit multimídia.

Com esta infraestrutura poder-se promover outros tipos de cursos em diferentes áreas e níveis, atendendo-se às demandas da região e às políticas nacionais de democratização da Educação e inclusão

digital fortalecendo as parcerias entre Município, Estado e União em prol da Educação, com responsabilidade social e visando o desenvolvimento sustentável das regiões.

Estrutura de Videoconferência

O IFCE contará com uma sala de 80 m² climatizada e equipada com sistema de videoconferência.

Os equipamentos da sala de videoconferência são:

- Codec: View Station VSX 7000
- 1 Codec View Station VSX Móvel (para ser levada para os pólos)
- 2 Microfone Pod
- 1 Monitor de LCD - 40”
- 2 Projetor Multimídia (um deles Móvel para ser levado para os pólos)
- 2 Central de Ar-Condicionado – 30.000 BTUs

São utilizados os protocolos de rede H. 323 (LAN/via IP – ponto a ponto).

Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA

Os processos de ensino aprendizagem adquirem uma nova dinâmica com a possibilidade de uso da Internet, como ferramenta de apoio, quer seja no modelo presencial ou à distância. No modelo de educação a distância o uso da Internet permite ampliar os recursos de interação e compartilhamento de informações.

Os ambientes virtuais de aprendizagem AVA são construídos para permitir que professores e alunos do ensino a distância tenham a sua disposição uma variada quantidade de ferramentas de interação e comunicação.

O ambiente virtual de aprendizagem utilizado no e-Tec é um aplicativo que disponibiliza recursos e ferramentas especialmente projetados para desenvolver o processo educativo a distância, e por ser um ambiente totalmente digital permite a manipulação de informações hipermídia e a interação síncrona e assíncrona entre os participantes. Isso favorece as características de aprendizagem de cada aluno.

Para o desenvolvimento do curso, o IFCE optou pelo ambiente virtual de aprendizagem denominado Moodle, pois, várias experiências práticas anteriores demonstraram sua adequabilidade às necessidades didáticas, de comunicação e gestão do curso, bem como ao perfil de um público-alvo com diferentes níveis de experiência no uso da Internet. Justifica-se também seu uso por conter todas as ferramentas de base necessárias à realização do curso de Automação Industrial **(**agenda, fórum, bate-papo, repositório de material, portifólio, entre outros recursos).

O Moodle é um software livre amplamente utilizada em diversas instituições de ensino pública e privada. Este ambiente é um importante recurso de aprendizagem, pois ele proporciona que os alunos tenham um apoio para a construção de seu conhecimento. Além disso, ele permite a comunicação entre tutores e alunos, bem como entre alunos tornando o aprendizado um processo coletivo e de qualidade.

ANEXO I

Laboratório de informática - PÒLOS

O laboratório de Informática comporta 25 alunos, contendo 25 postos de trabalho, cada um para dois alunos, além do posto do tutor presencial.
Cada posto deverá conter um equipamento com a seguinte configuração mínima:

Item	Especificação
Processador	Core 2 Duo E4300 1.80Ghz FSB 800Mhz
Memória	1 GB DDR2 667
Disco Rígido	160 GB SATA 2
Drives	DVD-RW
Vídeo	1 interface para vídeo VGA integrado padrão DB-15 pinos
Som	1 Interface de Áudio: Line Out/Line In/ Microfone
Leitor de Cartão	Sim
Rede	(10/100/1000 Mbit)
Teclado	Enhanced Brasil ABNT Variante II, 107 teclas (padrão brasileiro, todos os caracteres da língua portuguesa)
Mouse	PadrãoPS/2
Monitor	LCD 17"
Conexões	1 interface PS/2 para mouse, 1 interface PS/2 para teclado, 1 Interface para rede integrada RJ-45, 1 Interface de Áudio: Line Out/Line In/Microfone, 1 paralela padrão CENTRONICS - EPP/ECP, 1 porta serial COM 1 integrada e 1 porta serial COM 2 através de cabo (opcional), 1 interface para vídeo VGA integrado padrão DB-15 pinos, 4 interfaces USB (Universal Serial Bus) 2.0/1.1
Estabilizador	300W REAIS 110/220V ±10% - 50/60Hz

ANEXO II
Laboratórios do IFCE

(aulas presenciais – práticas e visitas técnicas)

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA APLICADA:

Equipamentos:

Especificação	Quantidade
Computador Dell Core2 Duo	32
Monitor LCD 17"	32
Teclado	32
Mouse	32
Switch	02
Ar condicionado Split	02
Quadro branco	01
Projetor multimidia	01

LABORATORIO DE METROLOGIA DIMENSIONAL

Equipamentos:

Especificação	Quantidade
Projetor de Perfil	1
Medidor Ótico 2D	1
Braço de Medição por Coordenadas com Scanner p/ Engenharia Reversa	1
Paquímetros Analógicos	20
Paquímetros Digitais	6
Micrômetros Analógicos	20
Micrômetros Digitais	6
Relógios Comparadores Analógicos	6
Relógios Comparadores Digitais	2
Calibradores	8

LABORATORIO DE AUTOMAÇÃO PNEUMATICA E HIDRAULICA

Equipamentos:

Especificação	Quantidade
bancadas de acionamentos pneumáticos e eletropneumáticos, contendo: válvulas, atuadores lineares e rotativos, contadores, timers entre outros;	2
Compressor de ar portátil do tipo membrana;	1
Maleta com válvulas e atuadores em corte;	1
Computadores completos;	12
Conjuntos de componentes em pneumática proporcional;	1
Unidades de Treinamento em CLP e eletropneumática, contendo: CLP's, sensores e eletroválvulas.	1
Manipulador cartesiano com 3 eixos;	1
bancada de acionamento hidráulico e eletrohidráulico, contendo: válvulas e atuadores;	1

Bomba hidráulica;	1

LABORATORIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE

Equipamentos:

Especificação	Quantidade
Fonte de Alimentação Estabilizada	8
Transformador acima de 1kva. Autotransformador trifásico	1
Bomba Manual Pneumática	10
Computadores completos	10
Multímetros de bancada	5
Fonte de Alimentação simétrica	16
Alicates amperímetro digital	5
Tacômetros digitais	2
Multímetros digitais	9
Alicate Wattímetro	5
Controladores Lógicos Programáveis	4
Calibradores Universais	10
Calibradores de Pressão	10
Eletrodo de PH	1
Medidor de PH	1
Analisador de espectro	1

LABORATORIO DE PROTOTIPOS

Equipamentos:

Especificação	Quantidade
Estações dessoldadora	6
Osciloscópios digitais	6
Máquinas LPKF	2
kits didáticos de Robótica Móvel	22
Computadores Completos	6
Conjuntos didáticos de Eletrônica Digital	2
Gerador de funções	1
Estação de retrabalho BGA	1
Furadeira de bancada	1
Fontes de tensão e corrente	8
Programador universal para Microcontroladores	1
Programadores para Microcontroladores PIC	10
multímetros portáteis	17
Ferros de solda	13

LABORATORIO DE ELETROELETRONICA

Equipamentos:

Especificação	Quantidade
Osciloscópio digital	9
Placas de testes de dispositivos Eletrônicos diversos	80
kit didáticos de eletro-eletrônica	6
kits didáticos de eletrônica	9
Multímetros digitais	21
Multímetros Analógicos	8
Computadores completos	16
Amperímetros Analógicos	7
Voltímetros Analógicos	9
Placas de testes de semicondutores SCR e UJT	9
Fontes de tensão	13
módulos de acionamento de motores CC/CA	9
bancadas de Eletrônica Analógica	9
bancadas de Eletrônica Digital	6

LABORATORIO DE ELETRONICA DE POTENCIA E MAQUINAS ELETRICAS

Equipamentos:

Especificação	Quantidade
Foto Tacômetro	1
Variadores de Potência Elétrica	7
Multímetros digitais	2
Medidor de espiras de transformador	1
Termômetro	1
motor de indução trifásico de alto desempenho	1
Computadores completos	10
Osciloscópio digital	1
Amperímetro digitais	2
Bancada didática de servo-acionamento	1
Bancada modulares	4
Bancada didática de acionamento CA	1
Fonte de Alimentação	1
Gerador de funções	1
Alicate Amperímetro	2

LABORATORIO DE MATERIAIS

Equipamentos:

Especificação	Quantidade
Máquina Universal de Ensaios – Capacidade: 300 KN	1
Durômetro Digital – Métodos: Rockwell, Brinell e Vickers	1
Microdurômetro Digital	1
Microscópio Metalográfico Digital de Platina Invertida	1
Exaustor de Gases	1
Desumidificador	1
Estereoscópio	1
Politriz Dupla	1
Politriz Simples	2
Cortadeira Metalográfica	1
Polimento Eletrolítico	1
Embutidora a Quente	1
Fornos Mufla – Capacidade: 1200°C	2
Forno Tubular – Capacidade: 1700°C	1
Bomba de Vácuo	1

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Lei nº. 9394/96.

Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Profissional de nível técnico. MEC/SEMTEC. Brasília, 2000.

Decreto 5.622/2005. Disponivel em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/decreto/D5622.htm

Decreto 2.208/1997. Disponível em http//mec.gov.br acesso em janeiro de 2010

Decreto 5.154/2004. Disponível em <http//mec.gov.br> acesso em janeiro de 2010

Resolução CNE/CEB Nº 04/99. Disponível em http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB04_99.pdf

Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – SETEC/MEC. Disponível em < http://catalogonct.mec.gov.br/> acesso em janeiro 2010.
CURRÍCULO REFERÊNCIA PARA O SISTEMA e-Tec BRASIL - UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA. Disponível em <http://www.etec.ufsc.br/file.php/1/cr/pretextos/3.html> acesso em outubro de 2011
Regulamento da Organização Didática ROD do IFCE.

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 02/07/2014

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000377/14-1C

Nome do Proposto: PATRICIA FERNANDES DE FREITAS

CPF do Proposto: 855.136.283-68 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no I Seminário do Programa Mulheres Mil / Pronatec e também da reunião dos gestores institucionais nacionais do Programa.

Fortaleza (04/02/2014)	→	Goiânia (06/02/2014)
Goiânia (06/02/2014)	→	Fortaleza (07/02/2014)

Valor das Diárias: 729.30

Gabinete

PCDP 001759/14

Nome do Proposto: JOSE VALDER DA COSTA

CPF do Proposto: 233.939.803-78 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Comissão de Processo administrativo Disciplinar.

Iguatu (27/04/2014)	→	Fortaleza (30/04/2014)
Fortaleza (30/04/2014)	→	Iguatu (01/05/2014)

Valor das Diárias: 999.95

PCDP 001775/14-1C

Nome do Proposto: ELENILCE GOMES DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 266.369.303-06 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir o 5o Encontro dos Profissionais das Coordenadorias de Assuntos Estudantis dos Campi do IFCE.

Fortaleza (23/04/2014)	→	Juazeiro do Norte (25/04/2014)
Juazeiro do Norte (25/04/2014)	→	Fortaleza (26/04/2014)

Valor das Diárias: 689.40

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 001869/14

Nome do Proposto: BRENO GIOVANNI SILVA ARAUJO

CPF do Proposto: 323.994.133-34 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento ao avaliador da CAPES durante o monitoramento dos polos de apoio presencial do sistema UAB: Aracati,Piquet Carneiro, Quiterianópolis, Quixeramobim, Quixadá.

Fortaleza (05/05/2014)	→	Aracati (05/05/2014)
Aracati (05/05/2014)	→	Piquet Carneiro (06/05/2014)
Piquet Carneiro (06/05/2014)	→	Quiterianópolis (07/05/2014)
Quiterianópolis (07/05/2014)	→	Quixeramobim (08/05/2014)
Quixeramobim (08/05/2014)	→	Quixadá (09/05/2014)
Quixadá (09/05/2014)	→	Fortaleza (09/05/2014)

Valor das Diárias: 796.50

PCDP 002057/14

Nome do Proposto: SANDRA RODRIGUES E SILVA
CPF do Proposto: 283.830.443-72 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar 2° encontro presencial da disciplina de Relação Interpessoais no polo de Camocim, dia 31/05/14 das 08 às 12h.

Fortaleza (30/05/2014)	→	Camocim (31/05/2014)
Camocim (31/05/2014)	→	Fortaleza (31/05/2014)

Valor das Diárias: 360.50

PCDP 002059/14

Nome do Proposto: LIDIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO
CPF do Proposto: 817.143.943-87 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar 2° encontro presencial da disciplina de Relação Interpessoais no polo de Itapipoca, dia 31/05/14 das 08 às 12h.

Fortaleza (30/05/2014)	→	Itapipoca (31/05/2014)
Itapipoca (31/05/2014)	→	Fortaleza (31/05/2014)

Valor das Diárias: 360.50

PCDP 002061/14

Nome do Proposto: FELIPE EDUARDO DE NEGREIROS VASCONCELOS
CPF do Proposto: 672.795.463-15 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar encontro presencial da disciplina de Relação Interpessoais no polo de Jaguaribe, dia 31/05/14 das 08 às 12h.

Fortaleza (30/05/2014)	→	Jaguaribe (31/05/2014)
Jaguaribe (31/05/2014)	→	Fortaleza (31/05/2014)

Valor das Diárias: 360.50

PCDP 002065/14

Nome do Proposto: ROBERT VERAS PEDROSA
CPF do Proposto: 649.218.403-34 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar 2° encontro presencial da disciplina de Relação Interpessoais no polo de Meruoca, dia 31/05/14 das 08 às 12h.

Fortaleza (30/05/2014)	→	Meruoca (31/05/2014)
Meruoca (31/05/2014)	→	Fortaleza (31/05/2014)

Valor das Diárias: 360.50

PCDP 002067/14

Nome do Proposto: IANE CAROLINA RODRIGUES FERREIRA
CPF do Proposto: 000.417.303-13 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar 2° encontro presencial da disciplina de Relação Interpessoais no polo de Quixeramobim, dia 31/05/14 das 08 às 12h.

Fortaleza (30/05/2014)	→	Quixeramobim (31/05/2014)
Quixeramobim (31/05/2014)	→	Fortaleza (31/05/2014)

Valor das Diárias: 360.50

PCDP 002150/14

Nome do Proposto: MARIA EVANIR MORAIS DE SOUZA
CPF do Proposto: 266.340.583-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar encontro presencial da disciplina de Relação Interpessoais no polo de Beberibe, dia 31/05/14 das 08 às 12h.

Fortaleza (30/05/2014)	→	Beberibe (31/05/2014)
Beberibe (31/05/2014)	→	Fortaleza (31/05/2014)

Valor das Diárias: 343.55

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002155/14

Nome do Proposto: JOSE VIDAL DE FIGUEIREDO
CPF do Proposto: 851.904.203-10 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação de reunião com Pró_reitor de Gestão de Pessoas e Comissão Coordenadora do concurso.

Juazeiro do Norte (24/04/2014)	→	Fortaleza (25/04/2014)
Fortaleza (25/04/2014)	→	Juazeiro do Norte (26/04/2014)

Valor das Diárias: 592.10

Reitoria

PCDP 002250/14

Nome do Proposto: JOSE VALDER DA COSTA
CPF do Proposto: 233.939.803-78 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Iguatu (05/05/2014)	→	Limoeiro do Norte (08/05/2014)
Limoeiro do Norte (08/05/2014)	→	Iguatu (08/05/2014)

Valor das Diárias: 551.70

PCDP 002252/14

Nome do Proposto: RICARDO LIARTH DA SILVA CRUZ
CPF do Proposto: 707.476.873-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Audiência Pública de definição de cursos técnicos de nível médio do IFCE no município de Santa Quitéria.

Fortaleza (16/05/2014)	→	Santa Quitéria (16/05/2014)
Santa Quitéria (16/05/2014)	→	Fortaleza (16/05/2014)

Valor das Diárias: 88.80

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002276/14

Nome do Proposto: EXPEDITO WELLINGTON CHAVES COSTA
CPF do Proposto: 365.985.693-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de banca de correção do concurso para professor efetivo - edital 03-2014.

Crateús (20/05/2014)	→	Fortaleza (29/05/2014)
Fortaleza (29/05/2014)	→	Crateús (29/05/2014)

Valor das Diárias: 1,882.20

PCDP 002277/14

Nome do Proposto: ROGER MOURA SARMENTO
CPF do Proposto: 009.681.393-88 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de Banca de elaboração de prova do concurso público técnico administrativo 2014-IFCE

Iguatu (22/05/2014)	→	Fortaleza (23/05/2014)
Fortaleza (23/05/2014)	→	Iguatu (24/05/2014)

Valor das Diárias: 592.10

Gabinete

PCDP 002280/14

Nome do Proposto: JOESITO BRILHANTE SILVA
CPF do Proposto: 378.934.323-49 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrar treinamento da nova versão do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

Fortaleza (21/05/2014)	→	Sobral (23/05/2014)
Sobral (23/05/2014)	→	Fortaleza (23/05/2014)

Valor das Diárias: 477.90

PCDP 002283/14

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com alunos do curso de Nutrição - Campus Limoeiro do Norte.

Fortaleza (15/05/2014)	→	Limoeiro do Norte (15/05/2014)
Limoeiro do Norte (15/05/2014)	→	Fortaleza (15/05/2014)

Valor das Diárias: 88.80

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002285/14

Nome do Proposto: DIEGO XIMENES MACEDO
CPF do Proposto: 006.736.863-88 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Correção de provas do concurso referente ao edital 03/2014.

Crateús (20/05/2014)	→	Fortaleza (27/05/2014)
Fortaleza (27/05/2014)	→	Crateús (27/05/2014)

Valor das Diárias: 1,586.30

Reitoria

PCDP 002297/14

Nome do Proposto: MARIA MIRIAN CARNEIRO BRASIL DE MATOS CONSTANTINO
CPF do Proposto: 260.614.063-04 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de atividade de avaliação de Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática no campus Camocim..

Fortaleza (13/05/2014)	→	Camocim (14/05/2014)
Camocim (14/05/2014)	→	Fortaleza (14/05/2014)

Valor das Diárias: 283.35

PCDP 002299/14

Nome do Proposto: MARIA MIRIAN CARNEIRO BRASIL DE MATOS CONSTANTINO
CPF do Proposto: 260.614.063-04 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de reuniões para discussão sobre o planejamento da oferta de cursos do IFCE nos municípios de Santa Quitéria e Guaramiranga.

Fortaleza (12/05/2014)	→	Santa Quitéria (12/05/2014)
Santa Quitéria (12/05/2014)	→	Guaramiranga (12/05/2014)
Guaramiranga (12/05/2014)	→	Fortaleza (12/05/2014)

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 002300/14

Nome do Proposto: JARBIANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO
CPF do Proposto: 845.366.673-34 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Campus de Tauá para o reconhecimento do curso de Tecnologia em Telemática.

Fortaleza (22/05/2014)	→	Tauá (23/05/2014)
Tauá (23/05/2014)	→	Fortaleza (23/05/2014)

Valor das Diárias: 283.35

PCDP 002301/14

Nome do Proposto: JARBIANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO
CPF do Proposto: 845.366.673-34 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar reunião com o grupo de docentes e técnicos do Campus de Umirim para orientação quanto a implantação de Cursos Superiores abordando os aspectos em relação a elaboração do Projeto Pedagógico.

Fortaleza (26/05/2014)	→	Umirim (26/05/2014)
Umirim (26/05/2014)	→	Fortaleza (26/05/2014)

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 002302/14

Nome do Proposto: MARIA MIRIAN CARNEIRO BRASIL DE MATOS CONSTANTINO
CPF do Proposto: 260.614.063-04 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Audiência Pública no município de Santa Quitéria para definição dos cursos técnicos do IFCE.

Fortaleza (16/05/2014)	→	Santa Quitéria (16/05/2014)
Santa Quitéria (16/05/2014)	→	Fortaleza (16/05/2014)

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 002306/14

Nome do Proposto: MARCEL MASTRANGELO BEZERRA PONTES
CPF do Proposto: 649.545.283-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Juazeiro do Norte (05/05/2014)	→	Limoeiro do Norte (08/05/2014)
Limoeiro do Norte (08/05/2014)	→	Juazeiro do Norte (08/05/2014)

Valor das Diárias: 551.70

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 002313/14

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Realizar o Planejamento do vestibular 2014 da UAB.

Juazeiro do Norte (08/06/2014)	→	Fortaleza (10/06/2014)
Fortaleza (10/06/2014)	→	Juazeiro do Norte (11/06/2014)

Valor das Diárias: 999.95

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 002349/14

Nome do Proposto: PATRICIA FERNANDES DE FREITAS
CPF do Proposto: 855.136.283-68 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do I Fórum de Assistência Estudantil do IFCE no campus Aracati e em Cerimônia de Formatura de turma do Programa Mulheres Mil no campus Canindé.

Fortaleza (04/06/2014)	→	Aracati (04/06/2014)
Aracati (04/06/2014)	→	Canindé (04/06/2014)
Canindé (04/06/2014)	→	Fortaleza (04/06/2014)

Valor das Diárias: 71.55

Reitoria

PCDP 002365/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO
CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar visita técnica de inspeção a obra de Itapipoca, juntamente com os técnicos da empresa contratada.

Fortaleza (30/05/2014)	→	Itapipoca (30/05/2014)
Itapipoca (30/05/2014)	→	Fortaleza (30/05/2014)

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 002366/14

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES
CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar fiscalização de obras obras no campus de Morada Nova.

Fortaleza (04/06/2014)	→	Morada Nova (04/06/2014)
Morada Nova (04/06/2014)	→	Fortaleza (04/06/2014)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002367/14

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES
CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar fiscalização de obras no campus Aracati.

Fortaleza (21/05/2014)	→	Aracati (21/05/2014)
Aracati (21/05/2014)	→	Fortaleza (21/05/2014)

Valor das Diárias: 71.55

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002368/14

Nome do Proposto: EMILSON RICHARDSON ROCHA MELO
CPF do Proposto: 024.556.323-77 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Compor a banca para elaboração das provas do Concurso de Técnico Administrativo do IFCE.

Limoeiro do Norte (23/05/2014)	→	Fortaleza (24/05/2014)
Fortaleza (24/05/2014)	→	Limoeiro do Norte (24/05/2014)

Valor das Diárias: 396.65

PCDP 002369/14

Nome do Proposto: KLEBER CESAR ALVES DE SOUZA
CPF do Proposto: 019.955.194-48 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Entrega de documentação relativo ao Concurso de Docentes do IFCE.

Sobral (05/05/2014)	→	Fortaleza (05/05/2014)
Fortaleza (05/05/2014)	→	Sobral (05/05/2014)

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002370/14

Nome do Proposto: KLEBER CESAR ALVES DE SOUZA
CPF do Proposto: 019.955.194-48 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião com a Comissão Organizadora do Concurso de Docentes do IFCE.

Sobral (25/04/2014)	→	Fortaleza (25/04/2014)
Fortaleza (25/04/2014)	→	Sobral (25/04/2014)

Valor das Diárias: 89.25

Reitoria

PCDP 002371/14

Nome do Proposto: CARLOS MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO JUNIOR
CPF do Proposto: 643.590.183-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar visita técnica no Campus Morada Nova para avaliação da parte de TI do novo bloco e orientação sobre instalação da fibra ótica.

Fortaleza (15/05/2014)	→	Morada Nova (15/05/2014)
Morada Nova (15/05/2014)	→	Fortaleza (15/05/2014)

Valor das Diárias: 88.80

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002373/14

Nome do Proposto: ODILON MONTEIRO DA SILVA NETO
CPF do Proposto: 853.813.573-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião com os integrantes da Banca do Concurso de Docentes.

Canindé (29/04/2014)	→	Fortaleza (29/04/2014)
Fortaleza (29/04/2014)	→	Canindé (29/04/2014)

Valor das Diárias: 89.25

Reitoria

PCDP 002400/14

Nome do Proposto: JULIETA FONTENELE MORAES LANDIM
CPF do Proposto: 391.683.523-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Orientar a CAE e servidores sobre os auxílios da Assistência Estudantil.

Fortaleza (11/06/2014)	→	Umirim (11/06/2014)
Umirim (11/06/2014)	→	Fortaleza (11/06/2014)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002401/14

Nome do Proposto: JULIETA FONTENELE MORAES LANDIM
CPF do Proposto: 391.683.523-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do I Fórum de Assistência Estudantil do IFCE Campus Aracati.

Fortaleza (04/06/2014)	→	Aracati (04/06/2014)
Aracati (04/06/2014)	→	Fortaleza (04/06/2014)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002404/14

Nome do Proposto: JOSE ROBERTO BEZERRA
CPF do Proposto: 727.261.993-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de atividade de avaliação de implantação de Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática no campus Camocim.

Fortaleza (13/05/2014)	→	Camocim (13/05/2014)
Camocim (13/05/2014)	→	Fortaleza (13/05/2014)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002405/14

Nome do Proposto: ARMENIA CHAVES FERNANDES VIEIRA
CPF do Proposto: 804.263.013-15 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Representar a Pró-Reitoria de Ensino no Encontro Pedagógico do Campus Crateús.

Fortaleza (26/05/2014)	→	Crateús (26/05/2014)
Crateús (26/05/2014)	→	Fortaleza (26/05/2014)

Valor das Diárias: 71.55

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002406/14

Nome do Proposto: ODILON MONTEIRO DA SILVA NETO
CPF do Proposto: 853.813.573-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar das atividades de correção de provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Canindé (26/05/2014)	→	Fortaleza (29/05/2014)
Fortaleza (29/05/2014)	→	Canindé (29/05/2014)

Valor das Diárias: 675.60

PCDP 002407/14

Nome do Proposto: JOELMA MARIA DOS SANTOS GURGEL
CPF do Proposto: 789.781.653-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar nas atividades de correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Canindé (20/05/2014)	→	Fortaleza (23/05/2014)
Fortaleza (23/05/2014)	→	Canindé (23/05/2014)

Valor das Diárias: 675.60

PCDP 002410/14

Nome do Proposto: DANILO SOUSA ROCHA
CPF do Proposto: 010.355.863-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da banca de concurso referente ao Edital 03/2014 - Concurso Público.

Sobral (20/05/2014)	→	Fortaleza (28/05/2014)
Fortaleza (28/05/2014)	→	Sobral (28/05/2014)

Valor das Diárias: 1,686.75

Reitoria

PCDP 002411/14

Nome do Proposto: KATIANE SAMPAIO DE SOUSA
CPF do Proposto: 017.609.873-95 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 28a Reunião Ordinária do Conselho superior do IFCE.

Quixadá (08/06/2014)	→	Fortaleza (09/06/2014)
Fortaleza (09/06/2014)	→	Quixadá (09/06/2014)

Valor das Diárias: 396.65

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002412/14

Nome do Proposto: EXPEDITO DANUSIO DE SOUZA
CPF do Proposto: 310.979.363-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar correção das provas do Concurso de Docentes.

Juazeiro do Norte (25/05/2014)	→	Fortaleza (28/05/2014)
Fortaleza (28/05/2014)	→	Juazeiro do Norte (29/05/2014)

Valor das Diárias: 983.00

PCDP 002413/14

Nome do Proposto: FRANCISCO WILSON CORDEIRO DE BRITO
CPF do Proposto: 302.197.603-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da correção das provas do Concurso de Docentes.

Crato (25/05/2014)	→	Fortaleza (27/05/2014)
Fortaleza (27/05/2014)	→	Crato (28/05/2014)

Valor das Diárias: 932.45

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 002415/14

Nome do Proposto: AMILTON CESAR DE SOUZA MARQUES
CPF do Proposto: 701.275.223-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Com o objetivo de realizar o 3° encontro presencial da disciplina de Francês Básico, na data 17/05/14, turno Manhã e tarde no polo de Camocim do Curso de Hotelaria.

Fortaleza (16/05/2014)	→	Camocim (18/05/2014)
Camocim (18/05/2014)	→	Fortaleza (18/05/2014)

Valor das Diárias: 520.55

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002431/14

Nome do Proposto: ODILON MONTEIRO DA SILVA NETO
CPF do Proposto: 853.813.573-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar das atividades da correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Canindé (22/05/2014)	→	Fortaleza (24/05/2014)
Fortaleza (24/05/2014)	→	Canindé (24/05/2014)

Valor das Diárias: 497.10

Reitoria

PCDP 002432/14

Nome do Proposto: RICARDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 234.118.723-49 Cargo ou Função: ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 1a Reunião Ordinária da CPA.

Crato (02/06/2014)	→	Fortaleza (03/06/2014)
Fortaleza (03/06/2014)	→	Crato (04/06/2014)

Valor das Diárias: 600.56

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002433/14

Nome do Proposto: ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA
CPF do Proposto: 477.944.703-82 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de serviços internos sobre o Concurso de Docentes do IFCE.

Juazeiro do Norte (25/05/2014)	→	Fortaleza (27/05/2014)
Fortaleza (27/05/2014)	→	Juazeiro do Norte (28/05/2014)

Valor das Diárias: 787.55

PCDP 002434/14

Nome do Proposto: GILSON SOARES CORDEIRO
CPF do Proposto: 837.792.053-00 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como membro da banca do processo de correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Camocim (19/05/2014)	→	Fortaleza (29/05/2014)
Fortaleza (29/05/2014)	→	Camocim (29/05/2014)

Valor das Diárias: 2,077.65

PCDP 002435/14

Nome do Proposto: ELIZABETH DE ARAUJO CAVALCANTE
CPF do Proposto: 893.422.913-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como membro da banca do processo de correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Acaraú (19/05/2014)	→	Fortaleza (29/05/2014)
Fortaleza (29/05/2014)	→	Camocim (29/05/2014)

Valor das Diárias: 2,077.65

PCDP 002436/14

Nome do Proposto: MASU CAPISTRANO CAMURCA PORTELA
CPF do Proposto: 486.000.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Sobral (21/05/2014)	→	Fortaleza (24/05/2014)
Fortaleza (24/05/2014)	→	Sobral (24/05/2014)

Valor das Diárias: 692.55

PCDP 002439/14

Nome do Proposto: ALINE DE CARVALHO OLIVEIRA
CPF do Proposto: 010.913.323-47 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da banca para correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Sobral (22/05/2014)	→	Fortaleza (24/05/2014)
Fortaleza (24/05/2014)	→	Sobral (24/05/2014)

Valor das Diárias: 497.10

PCDP 002445/14

Nome do Proposto: LUCIANA FUJIWARA AGUIAR RIBEIRO
CPF do Proposto: 525.522.173-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Sobral (21/05/2014)	→	Fortaleza (24/05/2014)
Fortaleza (24/05/2014)	→	Sobral (24/05/2014)

Valor das Diárias: 692.55

PCDP 002457/14

Nome do Proposto: EXPEDITO WELLINGTON CHAVES COSTA
CPF do Proposto: 365.985.693-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião na qual serão dadas orientações, cronograma e esclarecimentos sobre as fases do Concurso de Docentes do IFCE.

Crateús (25/04/2014)	→	Fortaleza (26/04/2014)
Fortaleza (26/04/2014)	→	Crateús (26/04/2014)

Valor das Diárias: 301.65

PCDP 002458/14

Nome do Proposto: GERMARIO MARCOS ARAUJO
CPF do Proposto: 619.665.093-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da banca para correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Sobral (22/05/2014)	→	Fortaleza (24/05/2014)
Fortaleza (24/05/2014)	→	Sobral (24/05/2014)

Valor das Diárias: 497.10

Reitoria

PCDP 002462/14

Nome do Proposto: ELENILCE GOMES DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 266.369.303-06 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do I Fórum de Assistência Estudantil do IFCE Campus Aracati.

Fortaleza (04/06/2014)	→	Aracati (04/06/2014)
Aracati (04/06/2014)	→	Fortaleza (04/06/2014)

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 002463/14

Nome do Proposto: ELENILCE GOMES DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 266.369.303-06 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Orientar a CAE e servidores sobre os auxílios da Assistência Estudantil.

Fortaleza (11/06/2014)	→	Umirim (11/06/2014)
Umirim (11/06/2014)	→	Fortaleza (11/06/2014)

Valor das Diárias: 88.80

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002464/14

Nome do Proposto: RAQUECE MOTA HONORIO CRUZ

CPF do Proposto: 011.272.735-23 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Canindé (26/05/2014)	→	Fortaleza (27/05/2014)
Fortaleza (27/05/2014)	→	Canindé (27/05/2014)

Valor das Diárias: 284.70

PCDP 002465/14

Nome do Proposto: FRANCISCA RAQUEL DE VASCONCELOS SILVEIRA

CPF do Proposto: 011.816.573-93 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Aracati (20/05/2014)	→	Fortaleza (23/05/2014)
Fortaleza (23/05/2014)	→	Aracati (23/05/2014)

Valor das Diárias: 675.60

PCDP 002466/14

Nome do Proposto: PAULO ALBERTO MELO BARBOSA

CPF do Proposto: 981.513.713-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Aracati (20/05/2014)	→	Fortaleza (23/05/2014)
Fortaleza (23/05/2014)	→	Aracati (23/05/2014)

Valor das Diárias: 675.60

PCDP 002467/14

Nome do Proposto: CICERO DE ALENCAR LEITE

CPF do Proposto: 102.212.553-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Tabuleiro do Norte (26/05/2014)	→	Fortaleza (29/05/2014)
Fortaleza (29/05/2014)	→	Tabuleiro do Norte (29/05/2014)

Valor das Diárias: 820.50

Reitoria

PCDP 002477/14

Nome do Proposto: GERSON MELO DE ALMEIDA
CPF do Proposto: 324.629.723-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar visita técnica na obra do campus Tabuleiro do Norte.

Fortaleza (06/06/2014)	→	Tabuleiro do Norte (06/06/2014)
Tabuleiro do Norte (06/06/2014)	→	Fortaleza (06/06/2014)

Valor das Diárias: 71.55

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002480/14

Nome do Proposto: JOSEFA ATAIDE GOMES DE SOUSA
CPF do Proposto: 387.788.313-34 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Compor comissão coordenadora do Concurso de Docentes do IFCE.

Iguatu (01/06/2014)	→	Fortaleza (06/06/2014)
Fortaleza (06/06/2014)	→	Iguatu (07/06/2014)

Valor das Diárias: 1,390.85

PCDP 002481/14

Nome do Proposto: MARIA DE FATIMA MORAIS ALVES
CPF do Proposto: 479.432.623-87 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Iguatu (28/05/2014)	→	Fortaleza (30/05/2014)
Fortaleza (30/05/2014)	→	Iguatu (31/05/2014)

Valor das Diárias: 837.45

Reitoria

PCDP 002482/14

Nome do Proposto: ROMUALDO JOSE DE LIMA
CPF do Proposto: 492.101.733-68 Cargo ou Função: PROCURADOR FEDERAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Colaborar nas atividades da PF junto ao IFCE.

Iguatu (08/06/2014)	→	Fortaleza (12/06/2014)
Fortaleza (12/06/2014)	→	Iguatu (12/06/2014)

Valor das Diárias: 1,312.80

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002483/14

Nome do Proposto: MARIA DE FATIMA MORAIS ALVES
CPF do Proposto: 479.432.623-87 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Iguatu (01/06/2014)	→	Fortaleza (06/06/2014)
Fortaleza (06/06/2014)	→	Iguatu (07/06/2014)

Valor das Diárias: 1,659.95

PCDP 002485/14

Nome do Proposto: EVANDRO DE LIMA RODRIGUES
CPF do Proposto: 907.754.653-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da correção das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Aracati (28/05/2014)	→	Fortaleza (28/05/2014)
Fortaleza (28/05/2014)	→	Aracati (28/05/2014)

Valor das Diárias: 89.25

Gabinete

PCDP 002486/14

Nome do Proposto: REBECA CASEMIRO DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 009.048.193-37 Cargo ou Função: JORNALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Organizar e cerimonial e fazer a cobertura jornalística da Solenidade de Posse do novo Diretor Geral do Campus Jaguaribe.

Fortaleza (02/06/2014)	→	Jaguaribe (02/06/2014)
Jaguaribe (02/06/2014)	→	Fortaleza (02/06/2014)

Valor das Diárias: 71.55

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002487/14

Nome do Proposto: DIEGO XIMENES MACEDO
CPF do Proposto: 006.736.863-88 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião com a banca de Física referente ao Concurso de docentes do IFCE.

Crateús (29/04/2014)	→	Sobral (29/04/2014)
Sobral (29/04/2014)	→	Crateús (29/04/2014)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002492/14

Nome do Proposto: CELESTINA FERREIRA DA ROCHA
CPF do Proposto: 540.833.033-87 Cargo ou Função: CONTADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião sobre a elaboração das provas do Concurso de Docentes do IFCE.

Crateús (23/05/2014)	→	Fortaleza (23/05/2014)
Fortaleza (23/05/2014)	→	Crateús (24/05/2014)

Valor das Diárias: 396.65

Reitoria

PCDP 002499/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO
CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar visita técnica de inspeção da escola no município de Icapuí.

Fortaleza (12/06/2014)	→	Icapuí (12/06/2014)
Icapuí (12/06/2014)	→	Fortaleza (12/06/2014)

Valor das Diárias: 88.80

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 002500/14

Nome do Proposto: MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 031.224.934-97 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do processo de correção das provas do Concurso Público do IFCE.

Iguatu (21/05/2014)	→	Fortaleza (24/05/2014)
Fortaleza (24/05/2014)	→	Iguatu (25/05/2014)

Valor das Diárias: 999.95

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 002521/14

Nome do Proposto: ALLES LOPES DE AQUINO
CPF do Proposto: 461.876.503-87 Cargo ou Função:
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrar Curso de Formação de Tutores a Distância da UAB no IFCE - Campus de Juazeiro do Norte.

Fortaleza (30/06/2014)	→	Juazeiro do Norte (01/07/2014)
Juazeiro do Norte (01/07/2014)	→	Fortaleza (01/07/2014)

Valor das Diárias: 360.50

Gabinete

PCDP 002527/14

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da solenidade de Posse do Diretor Geral Pro-tempore do Campus de Jaguaribe.

Fortaleza (02/06/2014)	→	Jaguaribe (02/06/2014)
Jaguaribe (02/06/2014)	→	Fortaleza (02/06/2014)

Valor das Diárias: 109.80

Reitoria

PCDP 002529/14

Nome do Proposto: FRANCISCO ALCIMAR VASCONCELOS
CPF do Proposto: 362.949.773-04 Cargo ou Função: PINTOR AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Apoiar no levantamento a ser realizado na escola de Jaguaruana.

Fortaleza (09/06/2014)	→	Jaguaruana (10/06/2014)
Jaguaruana (10/06/2014)	→	Fortaleza (10/06/2014)

Valor das Diárias: 231.60

PCDP 002530/14

Nome do Proposto: JERCIANO PINHEIRO FEIJO

CPF do Proposto: 578.720.742-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da 1a Reunião Ordinária da Comissão da CPA.

Crato (02/06/2014)	→	Fortaleza (03/06/2014)
Fortaleza (03/06/2014)	→	Crato (03/06/2014)

Valor das Diárias: 379.70

PCDP 002532/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO

CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar visita técnica a escola de Jaguaruana para levantamento das edificações e averbação em cartório.

Fortaleza (09/06/2014)	→	Jaguaruana (10/06/2014)
Jaguaruana (10/06/2014)	→	Fortaleza (10/06/2014)

Valor das Diárias: 283.35

PCDP 002533/14

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES

CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar fiscalização das obras do Campus Aracati.

Fortaleza (09/06/2014)	→	Aracati (09/06/2014)
Aracati (09/06/2014)	→	Fortaleza (09/06/2014)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002534/14

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES

CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar fiscalização das obras no Campus Tabuleiro do Norte.

Fortaleza (20/06/2014)	→	Tabuleiro do Norte (20/06/2014)
Tabuleiro do Norte (20/06/2014)	→	Fortaleza (20/06/2014)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 002535/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO

CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar visita técnica de inspeção as obras do Campus Limoeiro do Norte.

Fortaleza (18/06/2014)	→	Limoeiro do Norte (18/06/2014)
Limoeiro do Norte (18/06/2014)	→	Fortaleza (18/06/2014)

Valor das Diárias: 88.80

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 002556/14

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA

CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Copa FIFA 2014 - Simultânea. Assessorar os coordenadores de polos UAB na execução dos trabalhos de inscrição referentes ao Vestibular UAB 2014.2

Juazeiro do Norte (22/06/2014)	→	Fortaleza (25/06/2014)
Fortaleza (25/06/2014)	→	Juazeiro do Norte (25/06/2014)

Valor das Diárias: 1,424.75

Reitoria

PCDP 002558/14

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO
CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar visita técnica de inspeção a obra de Itapipoca.

Fortaleza (13/06/2014)	→	Itapipoca (13/06/2014)
Itapipoca (13/06/2014)	→	Fortaleza (13/06/2014)

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 002602/14

Nome do Proposto: REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 705.475.803-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Cerimônia de Formatura do Curso de Técnico em Eventos no Campus Canindé.

Fortaleza (10/06/2014)	→	Canindé (10/06/2014)
Canindé (10/06/2014)	→	Fortaleza (10/06/2014)

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 002603/14

Nome do Proposto: MARIA VANISIA MENDONCA DE LIMA
CPF do Proposto: 014.288.093-09 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 1a Reunião Ordinária da Comissão da CPA.

Cedro (03/06/2014)	→	Fortaleza (03/06/2014)
Fortaleza (03/06/2014)	→	Cedro (03/06/2014)

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 002605/14

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Solenidade de Colação de Grau do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria e para Solenidade de conclusão de Cursos Técnicos.

Fortaleza (10/06/2014)	→	Aracati (11/06/2014)
Aracati (11/06/2014)	→	Fortaleza (11/06/2014)

Valor das Diárias: 346.35

PCDP 002633/14

Nome do Proposto: BEATRIZ RODRIGUES GARCIA
CPF do Proposto: 265.386.363-49 Cargo ou Função: TECNICO EM EDIFICACOES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e administração.

Fortaleza (29/06/2014)	→	Florianópolis (01/07/2014)
Florianópolis (01/07/2014)	→	Fortaleza (01/07/2014)

Valor das Diárias: 660.35